

U.S. SECURITIES AND EXCHANGE COMMISSION
Washington, D.C. 20549

FORMULÁRIO F-4
DECLARAÇÃO DE REGISTRO
DE ACORDO COM
A LEI DE MERCADO DE CAPITAIS DOS EUA DE 1933

AMBEV S.A.

(Denominação Social exata da Requerente conforme especificado em seus atos constitutivos)

AMBEV INC.

(Tradução para o inglês da denominação social da Requerente)

República Federativa do Brasil

(Estado ou Outra Jurisdição de Constituição ou Organização)

2080

(Código Primário Padrão de Classificação Industrial)

Não Aplicável

(Número de Identificação do Empregador no I.R.S.)

Rua Dr. Renato Paes de Barros, 1017, 3º andar

04530-001, São Paulo, SP, Brasil

+55 (11) 2122-1200

(Endereço, incluindo CEP, e número de telefone, incluindo código de área, dos escritórios principais do Requerente)

Puglisi & Associates
850 Library Avenue Suite
P.O. Box 885
Newark, Delaware 19715
+1 (302) 738-6680

(Nome, Endereço, incluindo CEP, e Número de telefone, incluindo código de área, do Agente para Serviço)

Cópias para:
Kevin W. Kelley, Esq.
Gibson, Dunn & Crutcher LLP
200 Park Avenue
New York, New York 10166
+1 (212) 351-4000

Data aproximada de início da pretendida oferta pública ao mercado: Assim que possível após a entrada em vigor desta Declaração de Registro.

Se o presente Formulário está sendo apresentado para registrar valores mobiliários adicionais para uma oferta de acordo com a Regra 462(b) da Lei de Valores Mobiliários dos Estados Unidos de 1993 (*Securities Act*), marque o campo a seguir e informe o número da declaração de registro aprovada anteriormente para a mesma oferta.

Se o presente Formulário é uma alteração de uma declaração de registro apresentada de acordo com a Regra 462(d) da Lei de Valores Mobiliários dos Estados Unidos de 1993, marque o campo a seguir e informe o número da declaração de registro aprovada anteriormente para a mesma oferta.

Se aplicável, marque com um X a opção que designar a provisão de regra apropriada utilizada como base na condução desta operação:

Regra 13e-4(i) da Lei de Mercado de Capitais de 1934 dos EUA (Oferta Pública de Ações por Emissor Estrangeiro)

Regra 14d-1(d) da Lei de Mercado de Capitais de 1934 dos EUA (Oferta Pública de Ações por Terceiro Estrangeiro)

CÁLCULO DA TAXA DE REGISTRO

Título de Cada Espécie de Valor Mobiliário a ser Registrada ⁽¹⁾	Valor a ser registrado ⁽²⁾	Valor Máximo de Oferta Proposta por ação ⁽³⁾	Valor Máximo de Oferta Agregada Proposta ⁽⁴⁾	Montante da Taxa de Registro ⁽⁵⁾
Ações ordinárias, sem valor nominal	1.897.708.220	US\$36,04	US\$13.678.302.618,19	US\$1.865.720,48

- Valores mobiliários oferecidos por este meio serão compostos por ações ordinárias, sem valor nominal, da Ambev S.A., ou Newbev (cada, uma "ação ordinária da Newbev"), inclusive sob a forma de *American Depositary Shares - ADS*, ou ADS, do requerente (cada, uma "ADS da Newbev"). Cada ADS da Newbev representa o direito de receber uma ação ordinária da Newbev. Um Formulário F-6 será arquivado para registrar as ADSs da Newbev.
- Calculado com base no número máximo de ações ordinárias da Newbev emitidas após a concretização da Incorporação de Ações descrita no prospecto que acompanha esta declaração de registro e que será enviado aos: (a) residentes nos EUA que são titulares de ações ordinárias e ações preferenciais da Companhia de Bebidas das Américas— Ambev, ou Ambev (cada, uma "ação ordinária da Ambev" e uma "ação preferencial da Ambev," respectivamente) e (b) titulares das ações ordinárias da Ambev na forma de ADSs da Ambev (cada, uma "ADS ordinária da Ambev") e das ações preferenciais da Ambev sob a forma de ADSs da Ambev (cada, uma "ADS preferencial da Ambev"), em todos os casos com base na proporção de troca de cinco novas ações ordinárias da Newbev a serem emitidas para cada ação ordinária da Ambev ou ação preferencial da Ambev e assumindo que não haja titulares elegíveis exercendo seus direitos de retirada em relação à operação. As ações ordinárias da Newbev a serem emitidas no âmbito da proposta de Incorporação de Ações fora dos Estados Unidos para não residentes nos EUA não são registradas sob esta declaração de registro.
- Estima-se exclusivamente para fins de cálculo do valor da taxa de inscrição de acordo com a Regra 457(f) e Regra 457(c) da Lei de Valores Mobiliários dos Estados Unidos de 1993 como o preço ponderado médio por ação calculado com base em (a) R\$ 76,72, a média dos preços mais alto e mais baixo das ações ordinárias da Ambev e R\$ 77,36, a média dos preços mais alto e mais baixo das ações preferenciais da Ambev, em cada caso conforme divulgado na Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros de São Paulo ("BM&FBOVESPA") em 12 de junho de 2013 e convertidos em dólares norte-americanos com base em uma taxa de câmbio de R\$2,142 = US\$ 1,00, conforme relatado pelo Banco Central do Brasil (taxa PTAX) em 12 de junho de 2013 e (b) US\$ 35,67, a média dos preços mais alto e mais baixo das ADSs ordinárias da Ambev, e US\$ 36,05, a média dos preços mais alto e mais baixo das ADSs preferenciais da Ambev, em cada caso, conforme divulgado na Bolsa de Valores de Nova York em 12 de junho de 2013.
- O Valor Máximo de Oferta Agregada Proposta é igual ao Valor Máximo de Oferta Proposta por ação multiplicado por 379.541.644, número total de ações da Ambev que são detidas diretamente por residentes dos EUA na BM&FBOVESPA ou que são subjacentes às ADSs da Ambev.
- Calculado em conformidade com a Norma 457(f) da Lei de Valores Mobiliários dos Estados Unidos de 1993, multiplicando-se Valor Máximo de Oferta Agregada Proposta por 0,0001364.

O Requerente neste ato altera esta declaração de registro na referida data ou datas conforme necessário a fim de adiar a data de efetivação da presente até que o requerente archive uma alteração que declare especificamente que esta declaração de registro deverá se tornar eficaz de acordo com a Cláusula 8(a) da Lei de Valores Mobiliários dos Estados Unidos de 1993, ou até que a presente declaração de registro se torne eficaz por determinação da Comissão de Valores Mobiliários dos Estados Unidos, atuando de acordo com a referida Cláusula 8(a).

Ambev S.A.

Incorporação de Ações da Companhia de Bebidas das Américas – Ambev pela Ambev S.A.

A administração da Companhia de Bebidas das Américas – Ambev, ou Ambev, propôs uma reorganização societária nos termos da Lei Brasileira nº 6.404/76, conforme alterada, ou a Lei das Sociedades por Ações, por meio de uma incorporação de ações, ou a Incorporação de Ações, da Ambev pela Ambev S.A., ou Newbev, cujo objetivo geral é promover uma melhora na estrutura de capital da Ambev, para que sua estrutura acionária seja composta exclusivamente de ações ordinárias com direito a voto. Através da Incorporação de Ações, todas as ações preferenciais e ordinárias em circulação da Ambev que não sejam de titularidade da Newbev serão trocadas por novas ações ordinárias, sem valor nominal, da Newbev. Após a concretização da Incorporação de Ações, a Ambev será uma subsidiária integral da Newbev.

Com a Incorporação de Ações:

- em troca de suas ações preferenciais ou ordinárias da Ambev, os acionistas da Ambev receberão, sem necessidade de qualquer providência adicional de sua parte, cinco novas ações ordinárias da Newbev para cada ação ordinária ou preferencial da Ambev detida por eles; e
- em troca de seus American Depositary Shares, ou ADSs, da Ambev, cada uma representando uma ação preferencial ou ordinária, titulares de ADS da Ambev receberão cinco novas ADSs da Newbev, cada uma representando uma ação ordinária da Newbev, para cada ADS ordinária ou preferencial da Ambev detida por eles.

A Incorporação de Ações exigirá a aprovação de acionistas da Ambev em uma assembleia geral extraordinária da Ambev atualmente programada para ser realizada em 30 de julho de 2013, às 10:00 horas do horário local, ou a AGE da Ambev, na sede social da Ambev na Rua Dr. Renato Paes de Barros, 1017, 4º andar, São Paulo, SP, Brasil. **Procedimentos especiais de votação para a proteção de acionistas minoritários serão adotados na AGE da Ambev para garantir que a operação seja implementada somente se uma maioria das ações preferenciais e ordinárias da Ambev detidas por minoritários presentes na AGE da Ambev, como espécies separadas e sem a participação dos nossos acionistas controladores, estiver cada uma a favor da operação.**

Titulares de ações ordinárias da Ambev que as detêm ininterruptamente desde 7 de dezembro de 2012, a data de publicação do primeiro comunicado à imprensa sobre a Incorporação de Ações, até a respectiva data de exercício do direito de retirada e que não votarem a favor da Incorporação de Ações têm direitos de retirada, conforme descrito no presente prospecto. Detentores de ADSs da Ambev que representam ações ordinárias da Ambev devem entregar suas ADSs em troca de ações ordinárias subjacentes no Brasil, se pretenderem exercer o direito de retirada. Titulares de ações preferenciais da Ambev (inclusive aquelas representadas por ADSs) não têm direito de retirada conforme a Lei das Sociedades por Ações.

Com base na relação de troca da Incorporação de Ações e o número de ações ordinárias e preferenciais da Ambev sujeitos à troca na operação em 12 de junho de 2013, e assumindo o não exercício de direito de retirada, a Newbev emitirá 5.967, 838,305 novas ações ordinárias (incluindo na forma de ADSs), das quais 1.897.708.220, ou 31,8%, foram registradas conforme esta declaração de registro da qual este prospecto faz parte, uma vez que elas serão emitidas com relação às ações da Ambev representadas pelas ADSs da Ambev ou detidas diretamente na Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros de São Paulo, ou a BM&FBOVESPA, por residentes dos Estados Unidos, em ambos os casos até aquela data.

As ações preferenciais e ordinárias da Ambev estão listadas na BM&FBOVESPA, e são também listados sob a forma de ADSs na Bolsa de Valores de Nova York, ou NYSE, e tanto a Ambev quanto a Newbev são emissores estrangeiros privados sob as leis de valores mobiliários dos Estados Unidos. Se a Incorporação de Ações for aprovada, as ações ordinárias da Newbev e ADSs a serem distribuídas nesta operação deverão ser aprovadas para listagem na BM&FBOVESPA e NYSE, respectivamente, na ou em torno da data em que a operação for concretizada.

Este prospecto foi preparado para os titulares das ações ordinárias e preferenciais da Ambev residentes dos Estados Unidos, ou cidadãos norte-americanos, e para os titulares de ADSs da Ambev para fornecer informações sobre a Incorporação de Ações e os valores mobiliários a serem oferecidos nos seus termos. Esta informação está disponível sem encargos para os titulares de valores mobiliários mediante pedido por escrito ou verbal. Vide “Parte Sete: Informações Adicionais para Acionistas — Onde Encontrar Mais Informações.”

Este prospecto deve ser lido atentamente. Em especial, por favor leia a seção intitulada “Fatores de Risco” que se inicia na página 50, para uma discussão dos riscos que deverão ser considerados na avaliação da Incorporação de Ações descrita neste prospecto.

Nem a Comissão de Valores Mobiliários dos Estados Unidos, ou SEC, nem qualquer comissão estadual de valores mobiliários aprovou ou reprovou a emissão dos valores mobiliários em virtude da Incorporação de Ações ou declarou se este prospecto é completo ou corresponde à verdade. Qualquer declaração em contrário é crime.

SE VOCÊ DETÉM AÇÕES ORDINÁRIAS OU PREFERENCIAIS DA AMBEV, VOCÊ TERÁ DIREITO A VOTO OU TERÁ PARTICIPAÇÃO NA INCORPORAÇÃO DE AÇÕES. COMO DESCREVEMOS NESTE PROSPECTO OS PROCEDIMENTOS GERAIS PARA O VOTO DE SUAS AÇÕES DA AMBEV, VOCÊ DEVE CONSULTAR SEU ADVOGADO BRASILEIRO SOBRE COMO SEGUIR ESSES PROCEDIMENTOS; NÃO ESTAMOS SOLICITANDO UMA PROCURAÇÃO SUA E VOCÊ NÃO PRECISA NOS ENVIAR UMA PROCURAÇÃO. SE VOCÊ FOR UM TITULAR DE ADSs DA AMBEV, VOCÊ RECEBERÁ INSTRUÇÕES DO DEPOSITÁRIO DOS PROGRAMAS DE ADS DA AMBEV SOBRE COMO DAR INSTRUÇÕES DE VOTO RELACIONADOS AOS SEUS VALORES MOBILIÁRIOS.

Este prospecto é datado de 28 de junho de 2013 e espera-se que seja disponibilizado primeiramente aos detentores de ações da Ambev e ADSs nessa data ou em torno dela.

ÍNDICE

Página

CERTOS TERMOS DEFINIDOS E CONVENÇÕES USADOS NESTE PROSPECTO.....	v
Marcas registradas	v
AVISO LEGAL SOBRE DECLARAÇÕES ACERCA DE EVENTOS FUTUROS	vi
PARTE UM: PERGUNTAS E RESPOSTAS SOBRE A INCORPORAÇÃO DE AÇÕES.....	1
PARTE DOIS: SUMÁRIO.....	13
As Companhias	13
A Contribuição.....	16
Termos da Incorporação de Ações.....	16
Efeitos da Incorporação de Ações.....	17
Objetivo e razões para a Incorporação de Ações	18
Considerações para Acionistas Não-Controladores.....	19
Aprovação da Incorporação de Ações	20
Procedimentos Especiais de Votação para Proteção de Acionistas Minoritários	21
AGE da Ambev.....	21
Direito de Retirada.....	22
Laudo de Avaliação	23
Assessores Financeiros	24
Cronograma da Incorporação de Ações.....	24
Administração.....	25
Questões da Bolsa de Valores.....	25
Tratamento Contábil da Contribuição e da Incorporação de Ações	26
Principais Considerações Fiscais	26
Informações Financeiras Históricas Seleccionadas e Pro-Forma	27
Histórico e Informações Pro Forma por Ação	39
Taxas de câmbio	42
PARTE TRÊS: FATORES DE RISCO	44
Riscos Relativos à Incorporação de Ações	44
Riscos Relacionados às Ações Ordinárias da Newbev e ADSs da Newbev.....	46
Riscos Referentes a Nossas Operações, Riscos Referentes ao Brasil e Outros Países Onde Operamos e Riscos Referentes às Ações da Ambev e ADSs da Ambev	51
PARTE QUATRO: INFORMAÇÕES SOBRE AS COMPANHIAS	52
Informações sobre a Newbev.....	52
Informações sobre a Ambev	53
PARTE CINCO: A INCORPORAÇÃO DE AÇÕES	79
Histórico da Incorporação de Ações	79
Termos da Incorporação de Ações.....	80
Efeitos da Incorporação de Ações.....	81
Objetivo e razões para a Incorporação de Ações	82
Considerações para Acionistas Não-Controladores.....	83

Determinação de Taxa de Incorporação de Ações.....	84
Documentos Relevantes da Operação.....	84
Aprovações para a Incorporação de Ações.....	96
Procedimentos Especiais de Votação para Proteção de Acionistas Minoritários	97
AGE da Ambev.....	98
Recibo de Ações Ordinárias da Newbev	100
Recebimento de ADSs da Newbev	100
Extinção dos Programas de ADS da Ambev	101
Comissões de Corretagem e Taxas do Depositário.....	101
Questões relativas à Bolsa de Valores	101
Direitos de Retirada	101
Desfazimento da Incorporação de Ações.....	103
Assessores Financeiros	104
Envio do Prospecto	105
Tratamento Contábil da Contribuição e da Incorporação de Ações	106
Considerações Fiscais	106
Administração.....	122
Participações de Algumas Pessoas na Data da Incorporação de Ações.....	129
Contratos, Operações, Negociações e Acordos Realizados.....	130
Planos e Propostas	132
Despesas	133
PARTE SEIS: DIREITOS DOS ACIONISTAS.....	134
Geral	134
Informações Comparativas sobre Ações e Dividendos.....	136
Descrição do Capital Social da Newbev	140
Descrição das ADSs da Newbev	151
Controles cambiais.....	159
PARTE SETE: INFORMAÇÕES ADICIONAIS PARA ACIONISTAS	163
Onde Encontrar Mais Informações	163
Exequibilidade de Responsabilidades Cíveis nos termos das Leis Federais de Mercado de Capitais nos Estados Unidos.....	164
PARTE OITO: QUESTÕES LEGAIS E REGULATÓRIAS.....	166
Geral	166
Questões Legais	166
Peritos	166
PARTE NOVE: DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS RELACIONADAS	F-1
Índice às Demonstrações Financeiras e Informações Financeiras Relacionadas.....	F-1
ANEXO A: Formulário 20-F da Ambev, para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012, arquivado em 30 de abril de 2013.....	A-1

ANEXO B: Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações da Ambev pela Newbev, datado de 10 de maio de 2013 (tradução para o inglês)B-1

ANEXO C: Laudo de Avaliação das Ações Ordinárias e Preferenciais da Ambev elaborado pela Apsis Consultoria Empresarial Ltda., datado de 26 de abril de 2013 (incluído como Anexo I ao Anexo B) (tradução para o inglês).....B-9

ANEXO D: Laudo de Avaliação do Valor de Mercado do Patrimônio Líquido da Ambev e da Newbev pela Apsis Consultoria Empresarial Ltda., datado de 19 de junho de 2013 (tradução para o inglês)..D-1

ANEXO E: Ata da Assembleia do Conselho de Administração da Ambev, datada de 10 de maio de 2013 (tradução para o inglês).....E-1

ANEXO F: Parecer do Conselho de Fiscal da Ambev, datado de 10 de maio de 2013.AF-1

ANEXO G: Proposta do Estatuto Social da Newbev (tradução para o inglês).....G-1

Nós arquivamos junto à SEC uma declaração de registro como Formulário F-4 referentes aos valores mobiliários da Newbev que está oferecendo nos termos da Incorporação de Ações. Este prospecto, que faz parte da declaração de registro, não contém todas as informações constantes do pedido de registro, incluindo seus anexos e documentos. Para mais informações sobre nós e os valores mobiliários descritos no presente prospecto, você deve consultar a declaração de registro e seus anexos e documentos. Declarações constantes deste prospecto sobre certos contratos ou outros documentos não estão necessariamente completas. Quando essas declarações são feitas, podemos encaminhar a você as cópias dos contratos ou documentos que são arquivados como anexos à declaração de registro, porque essas declarações são qualificadas em todos os aspectos, por referência a esses anexos. A declaração de registro, incluindo seus anexos e documentos, está arquivada no escritório da SEC e pode ser inspecionado sem encargos. Nossos registros na SEC também estão disponíveis para o público no site da SEC em <http://www.sec.gov>.

Você também pode obter essas informações sem encargos, nos solicitando por escrito aos cuidados da Ambev, ou por telefone, no seguinte endereço e número de telefone: Rua Dr. Renato Paes de Barros, 1017, 4º andar, 04530-001, São Paulo, SP, Brasil, +55 (11) 2122-1200. Para obter a entrega oportuna, você deve solicitar essas informações em, no máximo, cinco dias úteis antes da data da AGE da Ambev. Portanto, você deve solicitar essas informações até, no máximo, 23 de julho de 2013.

Você deve confiar apenas nas informações contidas no presente prospecto. Nem a Ambev, nem a Newbev autorizou qualquer pessoa a lhe fornecer quaisquer informações ou fazer qualquer declaração em relação à Incorporação de Ações, que não sejam as informações contidas neste prospecto. Se qualquer pessoa lhe fornecer outras informações ou fizer uma declaração em relação à Incorporação de Ações, tais informações ou declarações não devem ser entendidas como confiáveis como aquelas que foram autorizadas por nós.

Este prospecto não constitui uma oferta para qualquer pessoa em qualquer jurisdição em que uma oferta é ilegal. As ofertas não estão sendo feitas aos detentores de ações da Ambev em nenhuma jurisdição em que a elaboração ou a aceitação da oferta não esteja em conformidade com as leis dessa jurisdição. No entanto, a Newbev pode, a seu exclusivo critério, tomar qualquer medida que julgue necessária para fazer ofertas em qualquer jurisdição e estender essas ofertas aos detentores de ações da Ambev em qualquer jurisdição. Em qualquer jurisdição onde as leis que regulam os valores mobiliários, leis *blue sky* ou outras leis exijam que as ofertas sejam feitas por um corretor ou revendedor licenciado, as ofertas aos detentores de ações da Ambev serão consideradas feitas em nome da Newbev por um ou mais corretores ou revendedores cadastrados ou licenciados sob as leis da respectiva jurisdição.

As informações contidas neste prospecto passam a ser públicas somente a partir da data deste prospecto, a menos que as informações especificamente indiquem que outra data se aplica. A entrega do presente prospecto não criará, sob qualquer circunstância, uma implicação de que os assuntos da Ambev ou Newbev não mudaram desde a data a partir da qual as informações são fornecidas ou desde a data deste prospecto.

Nós não estamos incorporando o conteúdo dos *websites* da Ambev ou SEC ou qualquer outra entidade neste documento. As referências a *websites* são feitas neste documento para sua conveniência somente para lhe fornecer informações sobre como obter nesses *websites* cópias dos documentos que estão incluídos como anexos à declaração de registro de que este prospecto faz parte.

CERTOS TERMOS DEFINIDOS E CONVENÇÕES USADOS NESTE PROSPECTO

No presente prospecto, as referências a “nós”, “a nós” e “nosso” são coletivamente para Newbev, Ambev e subsidiárias consolidadas da Ambev, a menos que o contexto exija que esses termos sejam interpretados como referências a Newbev apenas. Todas as referências a “*real*,” “*reais*” ou “R\$” são ao *real brasileiro*, a moeda oficial do Brasil. Todas as referências a “dólares norte-americanos”, “dólares” ou “US\$” são à moeda oficial dos Estados Unidos. Todas as referências a “Dólares canadenses” ou “C\$” são à moeda oficial do Canadá. Todas as referências a “Brasil” são à República Federativa do Brasil. Todas as referências a percentuais de participações societárias na Ambev não levam em conta ações em tesouraria.

Marcas registradas

Este prospecto inclui os nomes de nossos produtos que constituem as marcas registradas ou nomes comerciais que possuímos, ou que pertencem a outros e que estão licenciados para nosso uso. Este prospecto também contém outros nomes de marcas, nomes comerciais, marcas registradas ou marcas de serviços de outras empresas, sendo que os referidos nomes de marcas, nomes comerciais, marcas registradas ou marcas de serviços são de propriedade dessas outras empresas

AVISO LEGAL SOBRE DECLARAÇÕES ACERCA DE EVENTOS FUTUROS

Algumas das informações contidas no presente prospecto podem constituir eventos futuros. As declarações acerca de eventos futuros sobre a Ambev incluídas neste prospecto (inclusive no relatório anual no Formulário 20-F da Ambev do exercício social terminado em 31 de dezembro de 2012, ou 20-F de 2012 da Ambev, incluído como Anexo A ao presente) foram feitas com base nas informações prestadas pela Ambev, e somente essas declarações acerca de eventos futuros estão de acordo com o significado da Seção 27A da Lei de Valores Mobiliários dos Estados Unidos de 1933, conforme alterada, ou *Securities Act*, e da Seção 21E da Lei de Mercado de Capitais dos Estados Unidos de 1934, conforme alterada, ou *Exchange Act*. Todas as declarações acerca de eventos futuros constantes neste prospecto foram amplamente baseadas nas nossas atuais expectativas e projeções sobre eventos futuros, tendências industriais e financeiras que afetam nosso negócio.

Muitas dessas declarações acerca de eventos futuros poderão ser identificadas pelo uso de termos futuros, tais como, “prevê-se”, “projeta-se”, “porventura”, “acredita-se”, “poderia”, “espera-se”, “deveria”, “planeja-se”, “pretende-se”, “estima-se”, “potencial”, entre outros. Essas declarações aparecem em uma série de lugares no presente prospecto e incluem, mas sem limitação, declarações sobre nossa intenção, crença ou expectativas atuais. Declarações acerca de eventos futuros estão sujeitas a certos riscos e incertezas fora do nosso controle e são de difícil previsão. Esses riscos e incertezas poderiam fazer com que os resultados efetivos venham a divergir de modo relevante daqueles sugeridos nas declarações acerca de eventos futuros. Os fatores que poderiam fazer com que os resultados efetivos diverjam de modo relevante dos previstos nas declarações acerca de eventos futuros incluem, entre outros:

- custos superiores aos previstos (inclusive impostos) e despesas;
- o risco de consequências imprevistas decorrentes de aquisições, empreendimentos conjuntos, alianças estratégicas ou planos de alienação, bem como nossa capacidade para integrar com êxito as operações de negócios ou outros ativos que venhamos a adquirir;
- o risco de consequências imprevistas decorrentes de reorganizações societárias, inclusive a Incorporação de Ações, bem como nossa capacidade para implementá-las com êxito e eficiência em termos de custo assim como lançar mão de seus benefícios pretendidos;
- nossas expectativas com relação à expansão, alienação projetada de ativos, crescimento do ágio, acumulação dos lucros divulgados, incrementos de capital de giro e projeções de resultado de investimentos ou de fluxos de caixa;
- receita inferior à prevista;
- perdas de clientes e interrupções comerciais superiores às previstas;
- limitação à nossa capacidade de contenção de custos e despesas;
- conjuntura econômica local, regional, nacional e internacional, inclusive os riscos de recessão global ou recessão em um ou mais de nossos principais mercados, e o impacto que porventura terá em nossa Companhia e em nossos clientes, bem como nossa avaliação desse impacto;
- as políticas monetárias e de taxa de juros dos bancos centrais;
- contínua disponibilidade de financiamento;
- riscos de mercado, tais como risco de taxa de juros, risco cambial, risco de commodities, risco de preço de ativos, risco de mercados acionários, inflação ou deflação;
- nossa capacidade de continuar a introduzir novos produtos e serviços competitivos em tempo hábil, com eficiência em termos de custo;

- os efeitos de concorrência e consolidação nos mercados em que operamos que poderão ser influenciados por políticas de regulamentação, desregulamentação ou fiscalização;
- mudanças no cenário de preços e volatilidade dos preços de commodities;
- mudanças regionais ou gerais nas avaliações de ativos;
- mudanças nos gastos dos consumidores;
- o desfecho de processos judiciais e administrativos pendentes e futuros;
- mudanças nas políticas governamentais;
- mudanças nas leis, regulamentos e impostos aplicáveis nos territórios em que operamos, inclusive as leis e regulamentos que regem nossas operações, bem como atos ou decisões de tribunais e órgãos reguladores;
- desastres naturais e de outra natureza;
- qualquer incapacidade de “hedgear” em termos economicamente viáveis certos riscos;
- inadequação de provisões para deteriorações e reservas para perdas;
- mudanças tecnológicas;
- nosso êxito na gestão dos riscos envolvidos nos itens supramencionados;
- intervenção governamental, que resulte em mudanças no ambiente econômico, fiscal ou regulatório do Brasil ou de outros países em que operamos;
- a declaração ou pagamento de dividendos;
- utilização dos prejuízos fiscais das subsidiárias da Ambev; e
- outros fatores ou tendências que afetem nossa situação financeira ou resultados operacionais, inclusive os fatores identificados ou discutidos no “Fatores de Risco,” incluindo os fatores de riscos constantes no 20-F de 2012 da Ambev.

Alertamos o investidor que declarações acerca de eventos futuros não constituem garantias de desempenho futuro, envolvendo riscos e incertezas. Considerações futuras refletem apenas nossas expectativas atuais e estão baseadas nas crenças e suposições da nossa administração bem como em informações atualmente disponíveis à nossa administração. Os resultados efetivos poderão diferir daqueles contidos nas declarações acerca de eventos futuros em decorrência de diversos fatores, inclusive, sem limitação, aqueles identificados na seção “Fatores de Risco” no presente prospecto. Por conseguinte, os investidores são alertados a não depositar confiança indevida nas declarações acerca de eventos futuros contidas no presente prospecto ao tomarem uma decisão de investimento.

As declarações acerca de eventos futuros referem-se apenas à data em que foram feitas, sendo certo que não assumimos qualquer obrigação de atualizá-las à luz de novas informações ou acontecimentos futuros ou de divulgar publicamente quaisquer revisões dessas considerações a fim de refletir eventos ou circunstâncias posteriores ou refletir a ocorrência de eventos não previstos.

Os investidores deverão considerar essas ressalvas juntamente com quaisquer declarações acerca de eventos futuros verbais ou escritas que venhamos a emitir no futuro.

PARTE UM: PERGUNTAS E RESPOSTAS SOBRE A INCORPORAÇÃO DE AÇÕES

Seguem algumas perguntas que o investidor pode ter sobre a Incorporação de Ações e breves respostas a essas perguntas. Pedimos que o investidor leia o restante deste documento atentamente, porque as informações nesta seção não fornecem todas as informações que podem ser importantes para o investidor com relação à Incorporação de Ações.

P: Por que estou recebendo este prospecto?

R: A administração da Ambev propôs uma reorganização societária envolvendo uma incorporação de ações da Ambev pela Newbev, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações. Este documento é um prospecto da Newbev relativo às novas ações ordinárias da Newbev que serão emitidas (em alguns casos sob a forma de *American Depositary Shares - ADS*, ou ADSs, sendo que cada uma delas representará uma ação ordinária da Newbev), em virtude da Incorporação de Ações, se aprovada pelo número exigido de votos de acionistas da Ambev reunidos na AGE da Ambev.

Se você é titular de ações ordinárias ou preferenciais da Ambev (inclusive sob a forma de ADSs), você está recebendo este prospecto porque, para os fins do *Securities Act*, a Newbev pode ser considerada como ofertante de valores mobiliários (ou seja, as ações ordinárias e ADSs da Newbev) aos investidores da Ambev. Além disso, você está recebendo este prospecto para que você tenha informações acerca da Incorporação de Ações e os assuntos que serão deliberados na AGE da Ambev, bem como instruções sobre como você pode exercer o seu voto e outros direitos de acionistas relacionados à Incorporação de Ações e à AGE da Ambev.

P: O que é a Incorporação de Ações?

R: A Incorporação de Ações é uma operação societária por meio da qual todas as ações de emissão da Ambev serão transferidas para a Newbev, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, cujo objetivo geral é promover uma melhora na estrutura de capital da Ambev, para que sua estrutura acionária seja composta exclusivamente de ações ordinárias com direito a voto. A Incorporação de Ações será realizada através da troca de todas as ações ordinárias e preferenciais da Ambev emitidas e em circulação (em alguns casos sob a forma de ADSs), não detidas pela Newbev, por novas ações ordinárias emitidas pela Newbev (em alguns casos sob a forma de ADSs), desde que a operação seja aprovada pelo número exigido de votos de acionistas.

Se a Incorporação de Ações for aprovada, (1) os acionistas da Ambev receberão cinco novas ações ordinárias da Newbev em troca de cada ação ordinária ou preferencial da Ambev detida por eles e (2) os titulares de ADSs da Ambev receberão cinco novas ADSs da Newbev, cada uma representativa de uma ação ordinária da Newbev, em troca de cada ADS ordinária ou preferencial da Ambev de sua titularidade.

Após a concretização da Incorporação de Ações, a Ambev será uma subsidiária integral da Newbev.

P: Quais são as razões para a Incorporação de Ações?

R: Acreditamos que a Incorporação de Ações possa promover vários benefícios para nós e para nossos acionistas, incluindo uma melhor liquidez na negociação das ações da companhia incorporadora, com padrões de governança corporativa aprimorados e maior flexibilidade para a gestão da estrutura de capital (para uma descrição de como a Incorporação de Ações pode ajudar a alcançar esses benefícios, veja “Parte Cinco: A Incorporação de Ações — Objetivo e Razões para a Incorporação de Ações”). Acreditamos que estes potenciais benefícios serão resultantes de uma série de fatores, incluindo:

- a conversão da atual estrutura acionária da Ambev de duas espécies de ações para uma estrutura acionária de espécie única;
- a conferência a todos os nossos acionistas de determinados direitos e vantagens de acordo com a Lei das Sociedades por Ações que são coferidos somente pelas ações ordinárias; e

- certos avanços de governança corporativa que estarão presentes no estatuto social da Newbev e que não estão contemplados no estatuto social da Ambev.

P: Há quaisquer outras operações societárias planejadas envolvendo a Ambev ou Newbev as quais se pretendam realizar próximo à ocorrência da Incorporação de Ações?

R: Sim. Como um passo preliminar à Incorporação de Ações, em 17 de junho de 2013, nosso acionista controlador final, Anheuser-Busch InBev N.V./S.A., ou ABI, contribuiu ao capital da Newbev com todas as ações da Ambev anteriormente detidas indiretamente pela ABI na Ambev, por meio de duas outras companhias que controla, ou a Contribuição. Como resultado da Contribuição, a Newbev se tornou a titular direta de 74,0% e 46,3% das ações ordinárias e ações preferenciais da Ambev, respectivamente, e, por conseguinte, acionista controladora direta da Ambev. Essa operação não causou diluição na participação dos acionistas da Ambev, incluindo os acionistas não controladores.

Após a concretização da Incorporação de Ações, momento em que Ambev terá se tornado uma subsidiária integral da Newbev, pretende-se que a Ambev e algumas de suas subsidiárias integrais sejam incorporadas pela Newbev no segundo semestre de 2013 ou no primeiro trimestre de 2014. Essa operação não terá nenhum impacto sobre as participações que os então acionistas da Newbev passarão a deter nesta companhia. Como consequência desta incorporação, nossa estrutura societária será simplificada, resultando em reduções esperadas em nossas despesas administrativas, e será possível amortizar o ágio já existente na Newbev implicando, para fins fiscais, despesas dedutíveis na apuração do lucro tributável gerado pelas nossas atividades operacionais.

P: Como meus direitos de acionista titular de ações ordinárias da Ambev ou de ADSs ordinárias da Ambev mudarão após a Incorporação de Ações?

R: Como titular de ações ordinárias da Ambev ou ADSs ordinárias da Ambev, os direitos de acionista que lhe serão conferidos pelas ações ordinárias da Newbev (inclusive sob a forma de ADSs) a serem emitidas para você após a concretização da Incorporação de Ações serão substancialmente idênticos aos direitos de acionista que as ações ordinárias da Ambev (inclusive sob a forma de ADSs ordinárias da Ambev) atualmente lhe conferem. Vide “O estatuto social da Newbev após a Incorporação de Ações será substancialmente idêntico ao estatuto social atual da Ambev?” abaixo.

P: Como meus direitos de acionista titular de ações preferenciais da Ambev ou de ADSs preferenciais da Ambev mudarão após a Incorporação de Ações?

R: Como um titular de ações preferenciais da Ambev (inclusive sob a forma de ADSs), as ações ordinárias da Newbev (inclusive sob a forma de ADSs) a serem emitidas para você após a concretização da Incorporação de Ações conferir-lhe-ão certos direitos que não estão atualmente disponíveis para você como um titular de ações preferenciais da Ambev ou de ADSs preferenciais da Ambev, incluindo (1) pleno direito de voto, (2) direito de ser incluído em eventual oferta de alienação de controle da Newbev em conformidade com o disposto na Lei das Sociedades por Ações que garante que aos titulares de ações ordinárias sejam oferecidos 80% do preço de aquisição por ação pago a um acionista controlador em caso de transferência de controle, e (3) direito de participar de um bloco de votação representando, pelo menos, 10% das ações ordinárias da Newbev para eleger um membro e respectivo suplente para nosso Conselho Fiscal sem a participação dos acionistas controladores.

No entanto, como titular de ações preferenciais (inclusive sob a forma de ADSs), você perderá os seguintes direitos de acionista conferidos a você por essas ações, quando você as entregar na Incorporação de Ações em troca de novas ações ordinárias da Newbev (incluindo sob a forma de ADSs): (1) vantagem no direito de distribuição de dividendos, ou seja, os dividendos pagos aos titulares das ações preferenciais da Ambev são 10% maiores do que aqueles pagos em relação às ações ordinárias da Ambev, (2) prioridade no reembolso de capital em relação às ações ordinárias da Ambev em caso de liquidação da Ambev e (3) direito de eleger um membro e seu respectivo suplente para nosso Conselho Fiscal por meio de um voto de espécie separada dos acionistas preferencialistas.

P: O estatuto social da Newbev após a Incorporação de Ações será substancialmente idêntico ao estatuto social atual da Ambev?

R: Sim, exceto para os seguintes aprimoramentos na governança corporativa que não estão disponíveis para os acionistas da Ambev no estatuto social da Ambev: (1) o dividendo mínimo obrigatório da Newbev, de acordo com o seu estatuto social, será de 40% do lucro líquido ajustado do exercício, em comparação com 35% atualmente previstos no estatuto social da Ambev e (2) o estatuto social da Newbev exige que o seu Conselho de Administração inclua sempre dois membros independentes, em comparação com nenhuma exigência semelhante para o Conselho de Administração da Ambev.

P: Após a concretização da Contribuição e da Incorporação de Ações, eu vou deter a mesma participação no capital na Newbev que eu detenho na Ambev antes da aprovação dessas transações?

R: Sim. Sua participação no capital da Newbev após a concretização de todas as operações societárias descritas no presente prospecto será a mesma participação no capital social da Ambev antes de qualquer uma dessas operações. *Portanto, nenhum prêmio foi atribuído às ações da Ambev indiretamente detidas pela ABI e atualmente representativas de controle societário em nós e que foram contribuídas à Newbev na Contribuição.*

P: Como foi calculada a relação de troca de cinco novas ações ordinárias da Newbev para toda e qualquer ação ordinária ou preferencial da Ambev na Incorporação de Ações?

R: A relação de troca das cinco novas ações ordinárias da Newbev para toda e qualquer ação ordinária ou preferencial da Ambev é proposta para reduzir o preço nominal de negociação das ações da Ambev, como se a Ambev tivesse implementado um desdobramento de ações, com vistas a ajudar a aumentar a sua liquidez. Esta relação de troca será aplicada uniformemente tanto para as ações ordinárias quanto para as ações preferenciais de forma a garantir que a participação no capital detida por nossos acionistas seja a mesma imediatamente depois das operações descritas no presente prospecto como se tivessem acontecido imediatamente antes dessas operações.

P: Como foi calculada a relação de troca das ADSs da Ambev por ADSs da Newbev na Incorporação de Ações?

R: Como uma mesma relação está sendo adotada uniformemente para a troca, tanto das ações ordinárias da Ambev quanto das ações preferenciais da Ambev, por novas ações ordinárias da Newbev, e, como cada uma das ADSs da Ambev e das ADSs da Newbev representa uma ação subjacente, a relação de troca de ADSs da Ambev por novas ADSs da Newbev também será de cinco novas ADSs da Newbev para toda e qualquer ADSs ordinárias ou preferenciais da Ambev.

P: Algum acionista da Ambev tem o direito de trocar suas ações da Ambev por ações ordinárias da Newbev, com base em uma relação de troca diferente da relação de troca aprovada para a Incorporação de Ações?

R: Não. A mesma relação de troca de cinco novas ações ordinárias da Newbev para toda e qualquer ação ordinária ou preferencial da Ambev será aplicável a todos os acionistas da Ambev em conformidade com os termos da Incorporação de Ações, se aprovada.

P: Algum acionista da Ambev tem direito de receber contraprestação pela incorporação que não as ações ordinárias da Newbev em relação à Incorporação de Ações?

R: Não. Todos os acionistas da Ambev receberão a mesma forma de contraprestação pela incorporação (ou seja, ações ordinárias da Newbev) na Incorporação de Ações, se aprovada.

P: As controladoras diretas da Ambev, subsidiárias da ABI, receberam alguma contraprestação referente à Contribuição, que não as ações ordinárias da Newbev?

R: Não. As empresas controladoras diretas da Ambev, subsidiárias da ABI, somente receberam ações ordinárias da Newbev como contraprestação da contribuição de suas ações da Ambev para a Newbev na Contribuição.

P: Na Incorporação de Ações, os acionistas da Ambev que são considerados partes relacionadas da Newbev receberão tratamento diferente daquele dispensado aos acionistas que não são partes relacionadas?

R: Não.

P: Algum órgão administrativo da Ambev recomendou ou votou a favor da Incorporação de Ações?

R: Sim. Em reunião do Conselho de Administração realizada em 10 de maio de 2013, dois dos dez membros do Conselho de Administração da Ambev votaram por unanimidade e sem reservas para a aprovação dos termos e condições da Incorporação de Ações, conforme previsto no Protocolo e Justificativa de Incorporação de Ações, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, ou o Protocolo de Incorporação de Ações, que prevê os principais termos e condições, e os motivos, da operação de acordo com uma lista de exigências nos termos da Lei das Sociedades por Ações. Os demais conselheiros da Ambev abstiveram-se de votar na ordem do dia sobre os termos e condições da Incorporação de Ações, em virtude da possibilidade de haver, em tese, conflito de interesses com a Ambev.

Além disso, em reunião realizada em 10 de maio de 2013, o Conselho Fiscal da Ambev opinou por unanimidade e sem reservas que a Incorporação de Ações, de acordo com os termos estabelecidos no Protocolo de Incorporação de Ações, seja aprovada pelos acionistas da Ambev na AGE da Ambev.

P: Algum consultor financeiro ou assessor jurídico contratado em virtude da Incorporação de Ações submeteu algum relatório ou deu alguma recomendação sobre os méritos da operação?

R: Não.

P: De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, quais aprovações societárias da Ambev serão necessárias para que a Incorporação de Ações seja aprovada?

R: De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, o voto favorável dos acionistas representando, pelo menos, metade das ações ordinárias emitidas e em circulação da Ambev é necessário para a aprovação da Incorporação de Ações.

Como resultado da Contribuição, a Newbev se tornou acionista direta de 74,0% das ações ordinárias da Ambev, as quais, no momento da AGE da Ambev, representarão participação de 91,1% nas ações ordinárias da Ambev quando considerada em conjunto com a participação de 17,1% nas ações que são atualmente detidas pela Fundação Antonio e Helena Zerrenner Instituição Nacional de Beneficência, ou FAHZ, a outra parte do acordo de acionistas que rege o poder de controle sobre assuntos societários da Ambev, ou o Acordo de Acionistas da Ambev. Entretanto, nem a Newbev nem a FAHZ votarão suas ações ordinárias da Ambev para aprovar a Incorporação de Ações, a menos que a maioria das ações preferenciais e ordinárias da Ambev detidas por acionistas minoritários presentes na AGE da Ambev, consideradas como espécies separadas e sem a participação dos nossos acionistas controladores, estiver cada uma a favor da operação de acordo com os procedimentos especiais de votação para proteção de acionistas minoritários que serão adotados para esta assembleia extraordinária. Se a maioria das ações ordinárias e preferenciais da Ambev detidas por acionistas minoritários, como espécies separadas e sem a participação dos nossos acionistas controladores, for a favor da Incorporação de Ações, a Newbev e a FAHZ somente votarão com suas ações ordinárias da Ambev a favor da operação para que a deliberação para aprovação cumpra com os requisitos de quorum mínimo estabelecidos pela Lei das Sociedades por Ações. Se a maioria dos acionistas minoritários titulares de qualquer uma dessas espécies de ações não for a favor da operação, a Newbev e a FAHZ votarão suas ações ordinárias da Ambev contra a operação ou abster-se-ão de votar, a fim de dar eficácia à vontade manifestada pela maioria das ações ordinárias e preferenciais da Ambev detidas pelos acionistas minoritários, consideradas como espécies separadas e sem a participação dos nossos acionistas controladores, na AGE da Ambev.

Consulte “Serão adotados procedimentos especiais de votação para proteção de acionistas minoritários para que a AGE da Ambev garanta que a Incorporação de Ações seja implementada somente se os acionistas minoritários

das ações ordinárias e preferenciais, como espécies separadas e sem a participação dos nossos acionistas controladores, cada uma for a favor da operação?” abaixo.

P: Há outras aprovações, sejam societárias, de autoridades governamentais ou de outros terceiros, necessárias para a concretização da Incorporação de Ações, além das aprovações societárias da Ambev?

R: Além da aprovação da operação por acionistas da Newbev em uma assembleia extraordinária de acionistas da Newbev (cuja aprovação deve ser obtida uma vez que a ABI detém, indiretamente através de suas subsidiárias, todas as ações da Newbev), não há outras aprovações societárias, de autoridades governamentais ou de qualquer outra forma, necessárias para a concretização da Incorporação de Ações.

P: Serão adotados procedimentos especiais de votação para proteção de acionistas minoritários para que a AGE da Ambev garanta que a Incorporação de Ações seja implementada somente se os acionistas minoritários das ações ordinárias e preferenciais, como espécies separadas e sem a participação dos nossos acionistas controladores, cada uma for a favor da operação?

R: Sim. Nos termos da Lei das Sociedades por Ações, as ações preferenciais não têm direito a voto em relação a incorporações e reorganizações societárias em geral. No entanto, na AGE da Ambev, os acionistas minoritários titulares de ações preferenciais da Ambev serão questionados, em votação exclusiva para acionistas minoritários titulares de ações preferenciais, se eles são contra a Incorporação de Ações. Se a maioria dos acionistas minoritários titulares de ações preferenciais da Ambev presente na votação exclusiva para acionistas minoritários titulares de ações preferenciais for contra a Incorporação de Ações, então a Newbev e a FAHZ votarão suas ações ordinárias da Ambev contra a operação e, conseqüentemente, ela não será aprovada.

Se a maioria dos acionistas minoritários titulares de ações preferenciais da Ambev presente na votação exclusiva para acionistas minoritários titulares de ações preferenciais não for contra a Incorporação de Ações, então a operação será submetida à votação dos acionistas minoritários titulares de ações ordinárias da Ambev (incluindo na forma de ADSs). Nesse momento, se a maioria dos acionistas minoritários titulares de ações ordinárias presente na AGE da Ambev votar contra a Incorporação de Ações, então a operação não será aprovada.

Nem a ABI, a FAHZ ou suas respectivas afiliadas, incluindo membros de seus respectivos órgãos de administração ou de quaisquer de suas respectivas afiliadas, ou os Acionistas considerados como partes relacionadas, usará as ações ordinárias ou preferenciais da Ambev detidas por eles para votar a favor ou contra a Incorporação de Ações na votação exclusiva para acionistas minoritários titulares de ações preferenciais ou na votação dos acionistas minoritários titulares de ações ordinárias sobre a operação. Além disso, nenhuma das ações da Ambev detidas por eles serão incluídas no quorum de ações elegíveis para participar da votação exclusiva para acionistas minoritários titulares de ações preferenciais ou da votação dos acionistas minoritários titulares de ações ordinárias sobre a Incorporação de Ações.

Além disso, as abstenções não serão contadas como votos a favor ou contra a Incorporação de Ações na votação exclusiva para acionistas minoritários titulares de ações preferenciais ou na votação dos acionistas minoritários titulares de ações ordinárias sobre a Incorporação de Ações ou sobre qualquer outro assunto sujeito a deliberação na AGE da Ambev. Elas também não serão contabilizadas no quorum de ações elegíveis para participar da votação exclusiva para acionistas minoritários titulares de ações preferenciais ou da votação dos acionistas minoritários titulares de ações ordinárias sobre a Incorporação de Ações.

Portanto, a Incorporação de Ações somente será aprovada se a maioria dos acionistas minoritários titulares de ações ordinárias da Ambev presente na AGE da Ambev votar a favor da operação, desde que ela não tenha sido rejeitada pela maioria dos acionistas minoritários titulares de ações preferenciais da Ambev na votação exclusiva na AGE da Ambev. Apenas neste caso a Newbev e a FAHZ votarão suas ações ordinárias da Ambev a favor da operação somente para que a deliberação que a aprove cumpra os requisitos de quorum mínimo estabelecidos na Lei das Sociedades por Ações.

- P:** A Ambev usará a procuração discricionária de acordo com os contratos de depósito de seus programas de ADS para votar na AGE da Ambev quaisquer ações subjacentes às ADSs da Ambev cujos titulares não deram instruções de voto para os depositários daqueles programas?
- R: Não.
- P:** Quando e onde será realizada a AGE da Ambev?
- R: A AGE da Ambev será realizada em 30 de julho de 2013, às 10:00h, hora local, na sede social da Ambev, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, 1017, 4º andar, São Paulo, SP, Brasil.
- P:** Qual é a data de registro (*record date*) para a AGE da Ambev?
- R: Somente os titulares de ADS da Ambev até o término do horário comercial, hora local, em 1º de julho de 2013 terão direito de instruir o The Bank of New York Mellon, como depositário para os programas de ADSs da Ambev e Newbev, ou o Depositário, como votar com as ações da Ambev subjacentes às ADSs da Ambev na AGE da Ambev. Em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações, não há nenhuma data de registro (*record date*) para os acionistas que detêm suas ações da Ambev diretamente. Os acionistas da Ambev que estão listados no registro de ações da Ambev na data da assembleia terão o direito de comparecer e votar na AGE da Ambev (consulte “Como titular de ações ordinárias ou preferenciais da Ambev, como eu voto?” abaixo).
- P:** Como será estabelecido o quorum para iniciar a AGE da Ambev?
- R: Um quorum de pelo menos dois terços das ações ordinárias emitidas e em circulação da Ambev é necessário para iniciar a AGE da Ambev. Tendo em vista que a Newbev tornou-se a acionista direta de 74,0% das ações ordinárias da Ambev em decorrência da Contribuição, a presença da Newbev na AGE da Ambev será suficiente para estabelecer o quorum para iniciar a assembleia. Sobre as exigências para aprovação societária de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, vide “De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, que aprovações societárias da Ambev são necessárias para a Incorporação de Ações ser aprovada?” acima.
- P:** Como titular de ações ordinárias ou preferenciais da Ambev, eu tenho que comparecer à AGE da Ambev para votar?
- R: Sim. Para votar, os acionistas da Ambev devem comparecer à AGE da Ambev, pessoalmente ou por procuração.
- P:** Como titular de ações ordinárias ou preferenciais da Ambev, como eu voto?
- R: Se você for titular de ações ordinárias ou preferenciais da Ambev, você pode comparecer à AGE da Ambev e votar suas ações ordinárias da Ambev ou participar da votação exclusiva para acionistas minoritários titulares de ações preferenciais sobre a Incorporação de Ações. De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, para votar ações em qualquer assembleia geral ordinária e/ou extraordinária de uma companhia brasileira, você deve comparecer na assembleia pessoalmente e votar suas ações ou outorgar uma procuração com poderes de representação na assembleia para outro acionista da companhia ou um advogado brasileiro, cada um dos quais irá comparecer na assembleia e votar suas ações em seu nome. Qualquer procuração para tal propósito deve ter sido emitida, no máximo, um ano antes da data da assembleia geral ordinária e/ou extraordinária e deve ser notariada por um notário público e, se celebrada fora do Brasil, consularizada pelo Consulado Brasileiro localizado no domicílio do outorgante. Um acionista pessoa jurídica deve ser representado em uma assembleia geral ordinária e/ou extraordinária por seus representantes legais devidamente nomeados. **Procurações outorgadas pelos acionistas da Ambev para sua representação na AGE da Ambev devem ser depositadas na sede social da Ambev, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, 1017, 4º andar, 04530-001, São Paulo, SP, Brasil, preferencialmente, no mínimo, três dias úteis antes da AGE da Ambev. Procurações observando as mesmas formalidades descritas acima também serão necessárias para quaisquer procurações que acionistas de ações preferenciais da Ambev desejaram outorgar para comparecer e participar em seu nome na AGE da Ambev e na votação exclusiva para acionistas minoritários titulares de ações preferenciais sobre a Incorporação de Ações.**

Nós recomendamos que os acionistas da Ambev consulte um assessor jurídico brasileiro ao preparar qualquer procuração (ou instrumentos de revogação relacionados) para assegurar o atendimento aos requisitos legais brasileiros básicos, já que a Ambev não pode e não vai aceitar quaisquer formas que não cumpram tais requisitos.

Os titulares de ações da Ambev que desejam comparecer à AGE da Ambev e detêm ações através do Serviço de Custódia Fungível de Ações Registradas da Bolsa de Valores Brasileira (*Serviço de Custódia Fungível CBLC*) devem fornecer uma declaração contendo sua participação correspondente na Ambev dentro das 48 horas que antecedem a AGE da Ambev.

Se você é um acionista direto das ações da Ambev, ninguém da Newbev, Ambev, quaisquer de suas afiliadas ou quaisquer membros de seu respectivo conselho de administração ou membros do conselho de administração das afiliadas está lhe solicitando qualquer procuração ou solicitando que você envie uma procuração ou o seu equivalente para qualquer um deles. A discussão acima dos procedimentos para voto de suas ações da Ambev na AGE da Ambev foi feita apenas para sua conveniência. Instamos que você consulte um advogado brasileiro com todas as perguntas sobre seu direito a voto e os procedimentos relacionados à AGE da Ambev.

P: Como titular de ações preferenciais ou ordinárias da Ambev, quais serão as consequências se eu não comparecer à AGE da Ambev, pessoalmente ou por procuração ou não apresentar uma procuração ou documentação adequada comprovando a minha participação acionária na Ambev?

R: Se você não comparecer à AGE da Ambev, pessoalmente ou por procuração ou enviar uma procuração ou documentação adequada que comprove sua participação acionária na Ambev, suas ações da Ambev não serão votadas nem contabilizadas para estabelecer um quorum para iniciar a AGE da Ambev.

P: Os titulares de ADSs da Ambev poderão comparecer à AGE da Ambev para votar?

R: Não. Titulares de ADS da Ambev não tem direito de comparecer à AGE da Ambev. Porém, os titulares de ADS da Ambev que fornecerem instruções claras e dentro do prazo para o Depositário sobre como votar as ações da Ambev subjacentes a suas ADSs da Ambev serão representados na AGE da Ambev pelo Depositário, que votará essas ações instruídas por tais titulares. Consulte “Como titular de ADSs da Ambev, como eu voto?” abaixo.

P: Como titular de ADSs da Ambev, como eu voto?

R: Como titular de ADSs da Ambev, você receberá por correio as informações do Depositário relativas ao seu voto. De acordo com essas informações, você deve fornecer ao Depositário instruções claras de voto até a data limite aplicável para o recebimento das instruções de voto pelo Depositário para permitir ao Depositário tempo suficiente para registrar suas instruções e votar as ações da Ambev subjacentes a suas ADSs da Ambev em conformidade com tais instruções.

P: Como titular de ADSs da Ambev, quais serão as consequências se eu não fornecer ao Depositário instruções de voto?

R: Se você não fornecer ao Depositário instruções de voto, as ações da Ambev subjacentes a suas ADSs da Ambev não serão votadas nem contabilizadas para estabelecer um quorum para iniciar a AGE da Ambev.

P: O que vai acontecer com a Ambev e a Newbev se a Incorporação de Ações for aprovada?

R: Após a Incorporação de Ações, as ações ordinárias e preferenciais da Ambev deverão ter o registro cancelado sob o *Exchange Act*, e a Ambev não mais arquivará relatórios anuais no Formulário 20-F ou fornecerá relatórios no Formulário 6-K para a SEC. Além disso, as ADSs ordinárias e preferenciais da Ambev serão retiradas da NYSE, as ações preferenciais e ordinárias da Ambev deverão ser retiradas da BM&FBOVESPA, e o registro da Ambev será cancelado junto à Comissão de Valores Mobiliários, ou CVM.

Como parte dessa reorganização societária, a Newbev ficará sujeita aos requisitos de informação do *Exchange Act*, a Lei das Sociedades por Ações e as regras da CVM e, conseqüentemente, ela arquivará relatórios anuais sob o Formulário 20-F e fornecerá à SEC no Formulário 6-K, os relatórios que ela vier a arquivar no Brasil junto à CVM ou à BM&FBOVESPA. Além disso, a Newbev (1) elegerá novos diretores no lugar de seus diretores atuais, (2) elegerá um novo Conselho de Administração, e (3) adotará um plano de opção de compra de ações e o código de ética que devem ser substancialmente semelhantes àqueles da Ambev.

P: O que vai acontecer com as ações da Ambev se a Incorporação de Ações for aprovada?

R: Como titular das ações da Ambev, para cada ação ordinária ou preferencial da Ambev você receberá em troca cinco novas ações ordinárias da Newbev.

P: O que vai acontecer com as ADSs da Ambev se a Incorporação de Ações for aprovada?

R: Como titular de ADSs da Ambev, para cada ADS ordinária ou preferencial da Ambev que você detém você receberá em troca cinco novas ADSs da Newbev, cada uma delas representará uma ação ordinária da Newbev, e suas ADSs da Ambev serão canceladas.

P: Quando a Incorporação de Ações será concluída?

R: Após sua aprovação pelos acionistas da Ambev na AGE da Ambev e pelos acionistas da Newbev em uma assembleia geral extraordinária da Newbev, ambas programadas para ser realizadas em 30 de julho de 2013, a Incorporação de Ações será legalmente concluída após a divulgação pela Ambev de um anúncio de que sua administração não irá propor uma nova assembleia extraordinária de acionistas da companhia para reconsiderar a deliberação da operação devido a um excessivo exercício de direito de retirada. Consulte “A deliberação sobre a Incorporação de Ações pode ser reconsiderada?” abaixo.

P: Quando receberei minhas ações ordinárias da Newbev?

R: Assumindo que a Incorporação de Ações seja aprovada, as ações ordinárias da Newbev a serem emitidas na Incorporação de Ações em relação às ações da Ambev serão entregues assim que possível após o término do período de exercício dos direitos de retirada. Tal período terminará 30 dias após a publicação da ata da AGE da Ambev. Até que as novas ações ordinárias da Newbev sejam distribuídas, as ações preferenciais e ordinárias da Ambev devem continuar a negociar com a BM&FBOVESPA sob seus atuais símbolos.

P: Quando receberei minhas ADSs da Newbev?

R: As ADSs da Newbev a serem emitidas na Incorporação de Ações em relação às ADSs da Ambev estarão disponíveis assim que possível, após as ações ordinárias da Newbev relacionadas às ADSs da Newbev serem depositadas junto ao Banco Bradesco S.A., custodiante no Brasil para o Depositário. Este depósito deve ocorrer assim que possível após a expiração do período de 30 dias de exercício do direito de retirada. Mediante o recebimento das ADSs da Newbev, você poderá, se assim o desejar, entregar suas novas ADSs da Newbev em troca das respectivas ações ordinárias da Newbev subjacentes às ADSs no Brasil da mesma forma que você pode fazê-lo com relação às suas ADSs da Ambev. Até que as novas ADS da Newbev sejam distribuídas, as ADSs preferenciais e ordinárias da Ambev devem continuar sendo negociadas na NYSE sob seus atuais tickers.

P: Como titular das ações preferenciais ou ordinárias da Ambev, o que devo fazer para receber as ações ordinárias da Newbev que serão distribuídas em relação às minhas ações da Ambev se a Incorporação de Ações for aprovada?

R: Como titular de ações preferenciais ou ordinárias da Ambev, você não precisa fazer nada para receber as ações ordinárias da Newbev que serão distribuídas como resultado da Incorporação de Ações, se aprovada. Após a concretização da Incorporação de Ações, todas as ações ordinárias e preferenciais da Ambev não detidas pela Newbev serão automaticamente trocadas por novas ações ordinárias da Newbev.

P: Como titular de ADSs da Ambev, o que devo fazer para receber as ADSs da Newbev que serão distribuídas em relação às minhas ADSs da Ambev se a Incorporação de Ações for aprovada?

R: Se você possuir ADSs da Ambev por meio de uma corretora ou outro intermediário financeiro, nenhuma ação adicional lhe é exigida se a Incorporação de Ações for aprovada. As ADSs da Newbev serão automaticamente creditadas na sua conta assim que possível, após o fim do período de exercício do direito de retirada que termina 30 dias após a publicação da ata da AGE da Ambev.

No entanto, se você for um acionista registrado de ADSs da Ambev, para receber suas ADSs da Newbev você deve assinar e devolver ao Depositário uma carta de transmissão, em conformidade com as instruções que lhe serão fornecidas pelo Depositário, juntamente com seus Recibos Depositários Americanos (*American Depositary Receipts*), ou ADRs, da Ambev, se houver, que comprove suas ADSs da Ambev. Após recebimento pelo Depositário da carta de transmissão assinada e suas ADRs, se houver, e o atendimento aos procedimentos descritos na carta de transmissão, o Depositário registrará em seu nome as ADSs da Newbev em formato escritural e enviará uma confirmação de tal registro.

P: E se eu não entregar as minhas ADSs da Ambev ou não fizer nada?

R: O Depositário manterá as ADSs da Newbev (ou os recursos provenientes de sua venda, se aplicável) a que você tem direito de receber até (1) que você entregue suas ADSs da Ambev para o Depositário ou (2) a ocorrência da caducidade das suas ADSs da Newbev (ou dos recursos provenientes de sua venda, se aplicável), o que ocorrer primeiro. Em caso de rescisão dos programas de ADS da Ambev, o Depositário venderá, após notificação aos titulares de qualquer ADSs em circulação da Ambev e mediante o término do período de espera pós-rescisão aplicável, as ADSs da Newbev detidas em relação a tais ADSs em circulação da Ambev. Se você entregar suas ADSs da Ambev para o Depositário após tal venda, o Depositário remeter-lhe-á os recursos provenientes da venda das ADSs da Newbev em relação às ADSs da Ambev (após dedução das multas, tributos e despesas aplicáveis). Após a caducidade das ADSs da Newbev, o Depositário entregará aos governos estaduais aplicáveis qualquer propriedade detida naquela época a respeito de ADSs da Ambev não entregues anteriormente.

P: Se eu possuo ADSs da Ambev, eu terei que pagar taxas de cancelamento ou de emissão de ADS?

R: Se você possui ADSs da Ambev, você não terá que pagar taxa de cancelamento das ADSs da Ambev que você entregará como resultado da Incorporação de Ações. No entanto, você terá que pagar uma taxa de emissão de ADS ao Depositário no valor de US\$ 0,025 para cada nova ADS da Newbev emitida a você em troca de suas ADSs da Ambev canceladas.

P: Se eu possuo ações da Ambev, eu terei que pagar comissões de corretagem?

R: Se suas ações da Ambev estiverem registradas em seu nome, você não terá que pagar comissões de corretagem. Se suas ações da Ambev forem mantidas através de um banco, um corretor ou um custodiante ligado a uma bolsa de valores, você deve consultá-los para saber se eles vão cobrar quaisquer taxas de operação ou taxa de serviço em relação à Incorporação de Ações.

P: As ações ordinárias e ADSs da Newbev serão listadas?

R: A Newbev vai solicitar a listagem de suas ações ordinárias na BM&FBOVESPA e de suas ADSs na NYSE e espera que esses valores mobiliários estejam listados e admitidos à negociação nessas bolsas de valores na data ou próximo à data da concretização da Incorporação de Ações.

P: Eu tenho direito de retirada?

R: De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, os titulares das ações preferenciais da Ambev (inclusive sob a forma de ADSs) não têm direito de retirada em relação à Incorporação de Ações, pois essas ações cumprem determinados critérios de liquidez e dispersão de acordo com a Lei das Sociedades por Ações que isentam a Ambev de estender o direito de retirada aos acionistas preferenciais que dissintirem da operação.

Acionistas que constam do registro de ações ordinárias da Ambev ininterruptamente, desde 7 de dezembro de 2012, a data de publicação do primeiro comunicado à imprensa sobre a Incorporação de Ações, até a data de exercício do direito de retirada e que não votarem a favor da Incorporação de Ações têm direito de exercer o direito de retirada, com relação a esta operação até o vencimento do período que termina 30 dias após a publicação da ata da AGE da Ambev. Se os titulares das ações ordinárias da Ambev exercerem esse direito, eles receberão da Ambev um reembolso no montante em dinheiro igual a R\$ 9,231 por ação ordinária da Ambev, calculado de acordo com a Lei das Sociedades por Ações com base no valor patrimonial conforme estabelecido no balanço contábil da Ambev datado de 31 de dezembro de 2012. *Você não pode exercer o direito de retirada se você votar a favor da Incorporação de Ações.*

P: Como titular de ações ordinárias da Ambev, como eu exerço direito de retirada?

R: Como titular de ações ordinárias da Ambev, se você atender os requisitos para o exercício de direito de retirada, você pode enviar sua solicitação a qualquer Banco Bradesco S.A., na qualidade de escriturador do registro de ações da Ambev, o custodiante de suas ações ordinárias da Ambev. Seu pedido para o exercício de direito de retirada deve ser apresentado no prazo de 30 dias após a publicação da ata da AGE da Ambev ou, caso contrário, você perderá esse direito.

P: Como titular de ADSs ordinárias da Ambev, como eu exerço direito de retirada?

R: O Depositário não exercerá direito de retirada em nome de titulares de ADSs ordinárias da Ambev. No entanto, os titulares das ADSs ordinárias da Ambev ininterruptamente, desde 7 de dezembro de 2012, e que não votarem a favor da Incorporação de Ações, serão capazes de exercer direito de retirada se entregarem suas ADSs ordinárias da Ambev em troca das respectivas ações ordinárias da Ambev subjacentes a essas ADSs no Brasil antes da expiração do prazo de 30 dias para o exercício de direito de retirada. Os titulares de ADSs também deverão fornecer determinadas declarações para Ambev que confirme a sua titularidade ininterrupta das ADSs ordinárias da Ambev desde 7 de dezembro de 2012 até a data aplicável da entrega e que eles não apresentaram instruções para o Depositário votar a favor da Incorporação de Ações. Depois de concluir esses procedimentos, os antigos titulares de ADSs ordinárias da Ambev poderão exercer seu direito de retirada como qualquer outro titular de ações ordinárias da Ambev (vide “Como titular de ações ordinárias da Ambev, como eu exerço direito de retirada?” acima).

P: A Incorporação de Ações pode ser reconsiderada?

R: Sim. De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, se o Conselho de Administração da Ambev entender que o valor total do direito de retirada exercido pelos titulares de ações ordinárias da Ambev pode colocar em risco a estabilidade financeira da companhia ele pode, no prazo de dez dias depois de expirado o período de direito de retirada, convocar uma assembleia extraordinária de acionistas para ratificar ou para reconsiderar a Incorporação de Ações. O pagamento relativo ao exercício de direito de retirada não será devido se a Incorporação de Ações for reconsiderada.

Se aprovada, não esperamos neste momento que a Incorporação de Ações seja reconsiderada, já que o preço de negociação das ações ordinárias da Ambev no *float* (R\$ 76,21 em 12 de junho de 2013), que são as ações elegíveis para direito de retirada, é e deve continuar sendo até a expiração do período de exercício do direito de retirada, muito maior do que o montante em dinheiro de R\$ 9,231 por ação ordinária da Ambev a pagar pela Ambev em relação ao exercício desse direito.

P: Qual foi o tratamento contábil da Contribuição e qual será o tratamento contábil da Incorporação de Ações?

R: Conforme as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (*International Financial Reporting Standards*), ou IFRS, emitidas pelo *International Accounting Standards Board*, ou IASB, a Contribuição foi contabilizada como uma combinação de entidades sob controle comum, usando o método de valor contábil do antecessor, de acordo com o qual os valores contábeis utilizados na contabilização de ativos e passivos constam das demonstrações

financeiras consolidadas da ABI, controladora final ou do maior nível de controle comum, em que as demonstrações financeiras consolidadas são elaboradas (ou seja, as bases contábeis da ABI). Como resultado da conclusão da Contribuição, a posição financeira consolidada e resultados operacionais da Newbev incluem as demonstrações financeiras históricas da Ambev, além de certos ajustes de alocação de preço de compra reconhecidos pela ABI, nossa controladora final, referente a aquisição da Ambev em 2004 e investimentos adicionais posteriores. Tais ajustes de alocação de preço de compra referem-se ao ágio, ao ajuste ao valor de mercado ativo imobilizado e ao efeito do respectivo imposto diferido. As demonstrações financeiras combinadas da Antecessora da Newbev, que refletem a aplicação do método de valor contábil do antecessor estão incluídas no presente prospecto. Essas demonstrações financeiras combinadas da Antecessora Newbev são as demonstrações financeiras históricas e consolidadas da Newbev após a Contribuição, considerando o ajuste retroativo do lucro por ação, pelo número de ações ordinárias emitidas após a Contribuição.

As demonstrações financeiras combinadas da Antecessora Newbev refletem a consolidação da Ambev, com a participação acionária na Ambev não detida pela ABI apresentada como participação dos acionistas não controladores. A troca de ações da Incorporação de Ações será considerada uma operação com a participação dos acionistas não controladores e não resultará na perda de controle, portanto será contabilizada como uma operação de capital. O valor das ações ordinárias da Newbev emitidas na Incorporação de Ações será contabilizado nas contas de capital e de reservas de capital da Newbev, aumentando, conseqüentemente, nossa flexibilidade para gestão de estrutura de capital. O valor de compensação referente a diferença entre o valor das novas ações ordinárias emitidas pela Newbev e o valor contábil das ações da Ambev adquiridas pela Newbev será registrado em uma conta de reserva dentro do patrimônio líquido no balanço contábil da Newbev, neste caso, o valor do patrimônio líquido da Newbev será equivalente ao valor do patrimônio líquido da Ambev imediatamente antes da Incorporação de Ações. Além disso, após a conclusão da Incorporação de Ações, as demonstrações financeiras da Newbev não refletirão quaisquer contas de participação dos acionistas não controladores.

P: Quais são as conseqüências do imposto de renda federal dos Estados Unidos na Incorporação de Ações?

R: A troca de ações ordinárias da Ambev, ações preferenciais da Ambev ou ADSs da Ambev por novas ações ordinárias da Newbev ou ADSs da Newbev deveria ser classificada como uma troca isenta de impostos sob o ponto de vista do imposto de renda federal dos Estados Unidos, e a Newbev pretende tratá-la como tal. Todavia, esta conclusão não está livre de questionamento.

Adicionalmente, as conseqüências fiscais da Incorporação de Ações para você dependerão de sua situação específica. **Você deve consultar seu advogado tributário para um completo entendimento das conseqüências fiscais federais, estaduais, municipais norte-americanas, brasileiras e outras conseqüências tributárias estrangeiras para você com relação à Incorporação de Ações e da posse permanente e a disposição de ações ordinárias e ADSs da Newbev que você receberá nessa operação, se aprovada.** Consulte “Parte Cinco — A Incorporação de Ações — Considerações Tributárias,” para uma descrição das conseqüências importantes da Incorporação de Ações estabelecidas na legislação tributária brasileira e pela receita federal dos EUA. Além disso, consulte “Parte Três - Fatores de Risco — Riscos Relativos à Incorporação de Ações — Não obtivemos uma decisão sob a lei de imposto de renda federal dos Estados Unidos a respeito das conseqüências de imposto de renda norte-americano aos titulares norte-americanos das novas ações ordinárias da Newbev e ADSs da Newbev resultantes da Incorporação de Ações.”

P: Existem riscos associados à Incorporação de Ações que eu deveria considerar quando decidir sobre como exercer meus direitos de acionista relacionados à operação?

R: Sim. Há uma série de riscos relacionados à Incorporação de Ações que são discutidos neste prospecto. Em especial, favor ler a descrição detalhada dos riscos associados à Incorporação de Ações na “Parte Três: Fatores de Risco — Riscos Relativos à Incorporação de Ações.”

P: Onde posso encontrar mais informações sobre a Incorporação de Ações, a Newbev e a Ambev?

R: Você pode encontrar mais informações sobre a Incorporação de Ações, a Newbev e a Ambev em várias fontes descritas na “Parte Sete: Informações Adicionais para Acionistas — Onde Encontrar Mais Informações.”

P: Quem pode ajudar a responder às minhas perguntas?

R: Se você tiver alguma dúvida sobre a Incorporação de Ações, pode nos contatar no seguinte endereço:

Companhia de Bebidas das Américas – Ambev
Aos cuidados de: Departamento de RI (Relações Internacionais)
Rua Dr. Renato Paes de Barros, 1017, 4º andar
04530-001 São Paulo, SP, Brasil
e-mail: ir@ambev.com.br
Telefone: +55 (11) 2122-1200
Fac-símile: +55 (11) 2122-1526
www.ambev-ir.com

Além disso, se você for um titular de ADSs da Ambev, você também pode contatar o Depositário ou o agente de informações para a Incorporação de Ações nos seguintes endereços e contatos abaixo:

The Bank of New York Mellon
Aos cuidados de: Computershare Shareowner Services
480 Washington Blvd. – 27º Andar
Cidade de Jersey, NJ 07310
Ligações nos Estados Unidos: +1 (866) 300-4353 (gratuitas)
Ligações do exterior +1 (201) 680-6921 (cobradas)
www.computershare.com

Innisfree M&A Incorporated
501 Avenida Madison, 20º Andar
Cidade de Nova Iorque, NY 10022
Ligações nos Estados Unidos e Canadá: +1 (877) 456-3510 (gratuitas)
Ligações do exterior: +1 (412) 232-3651
Para bancos e corretoras: +1 (212) 750-5833 (cobradas)

PARTE DOIS: SUMÁRIO

O resumo a seguir apresenta informações selecionadas deste prospecto e não inclui todas as informações importantes. Para entender a Incorporação de Ações mais detalhadamente, leia atentamente o prospecto todo.

As Companhias

Visão Geral da Newbev

A Newbev é uma companhia fechada, indiretamente controlada pela ABI que detém as ações da Ambev. A Newbev não possui receitas operacionais. Adicionalmente, em comparação aos ativos e passivos da Ambev, os quais são relevantes, a Newbev não possui quaisquer ativos ou passivos relevantes. O ativo mais significativo no balanço patrimonial da Newbev, em 31 de dezembro de 2012, era a participação de 0,5% no capital social da Ambev, equivalente a 1,1% das ações preferenciais da Ambev, com valor patrimonial de R\$1.274,7 milhões em tal data. Como resultado da Contribuição realizada em 17 de junho de 2013, a Newbev tornou-se titular direta de 74,0% e 46,3% das ações ordinárias e ações preferenciais da Ambev, respectivamente, e, conseqüentemente, a acionista controladora direta da Ambev.

Na assembleia geral ordinária e extraordinária de acionistas da Newbev, realizada em 1º de março de 2013, a denominação social da Newbev foi alterada de InBev Participações Societárias S.A. para Ambev S.A. A sede da Newbev está localizada na Rua Dr. Renato Paes de Barros, 1017, 3º andar, 04530-001, São Paulo, SP, Brasil, e seu número de telefone é +55 (11) 2122-1200.

Visão Geral da Ambev

Somos a maior fabricante de cerveja na América Latina em termos de volume de vendas e uma das maiores produtoras de cerveja no mundo, de acordo com nossas estimativas. Produzimos, distribuimos e vendemos cervejas, refrigerantes, ou CSD, e bebidas não-alcoólicas e não-cabornatadas, ou NANC, em 16 países das Américas. Somos uma das maiores engarrafadoras independentes da PepsiCo no mundo.

Conduzimos nossas operações por meio de três principais segmentos de negócios:

- América Latina - Norte, incluindo operações no Brasil, onde operamos em duas divisões (divisão de vendas de cerveja e divisão de vendas de CSD & NANC), bem como nossas operações na América Latina Hispânica, ou HILA-Ex, que inclui nossas operações na República Dominicana, Saint Vincent, Antigua, Dominica, Guatemala (que também serve El Salvador e Nicaragua) e Peru e Equador (os dois últimos passaram a fazer parte do nosso segmento de negócio na América Latina desde 2013);
- América Latina - Sul, que inclui nossas operações na Argentina, Bolívia, Paraguai, Uruguai, Chile e, a partir de 2013, Peru e Equador; e
- Canadá, representado pelas operações da Labatt Brewing Company Limited, ou Labatt, que inclui as vendas nacionais no Canadá e algumas exportações para os Estados Unidos.

O mapa a seguir ilustra nossos três segmentos de negócios em 31 de março de 2013.



Estratégia de negócios

Buscamos criar valor para nossos acionistas de forma contínua. Os principais componentes de nossa estratégia para atingir este objetivo incluem:

- nossa gente e cultura;
- crescimento de receitas;
- construção de marcas fortes;
- excelência na execução de vendas e distribuição;
- eficiência permanente de custo; e
- disciplina financeira.

Nossa gente e cultura

Acreditamos que funcionários altamente qualificados, motivados e comprometidos sejam essenciais para nosso sucesso no longo prazo. Administramos cuidadosamente os processos de contratação e treinamento, com vistas ao recrutamento e retenção de profissionais de destaque. Adicionalmente, acreditamos que por meio de nosso programa de remuneração, baseado no pagamento variável e na titularidade de ações, criamos incentivos financeiros associados a alto desempenho e resultados. Outro elemento fundamental da nossa cultura é nossa capacidade administrativa diferenciada, caracterizada por (1) forte comprometimento dos funcionários; (2) avaliações focadas em resultados; (3) incentivo para que nossos funcionários atuem como donos e não apenas como gestores; (4) liderança por meio de exemplo pessoal; e (5) apreço por experiências de campo.

Crescimento de receitas

Estamos em busca constante do crescimento sustentável de nossas receitas líquidas. No Brasil, por exemplo, concentramos nossos esforços em quatro principais estratégias comerciais:

- *inovação*: buscamos expandir a categoria cerveja e manter um portfólio amplo de produtos por meio da inovação em líquidos, embalagens e execução de vendas e distribuição a fim de continuarmos nos conectando com consumidores em diferentes ocasiões de consumo;
- *premium*: acreditamos que o peso do volume de marcas premium pode aumentar no setor de cerveja brasileiro e estamos trabalhando nessa expansão por meio de nosso portfólio de marcas premium nacionais e internacionais;
- *expansão regional*: estamos investindo para expandirmos nossa presença nas regiões Norte e Nordeste do Brasil, principalmente, devido às oportunidades de consumo per capita e de crescimento da participação de mercado. A Companhia se concentra na expansão de sua capacidade de produção e na execução de suas marcas fortes e capacidade de execução de vendas e distribuição nessas regiões do Brasil em rápido crescimento; e
- *garrafas retornáveis*: nossas iniciativas comerciais estão concentradas no fortalecimento do canal *on premise* - bares e restaurantes - (por exemplo, franquia Nosso Bar, micro eventos) e na reintrodução de garrafas retornáveis no canal *off premise* (formatos Pit Stop em supermercados, garrafa de vidro retornável de 300 ml).

Construção de marcas fortes

Acreditamos que a construção de marcas fortes que conectem e criem vínculos duradouros com nossos clientes seja um pré-requisito fundamental para assegurar a sustentabilidade de nosso negócio no futuro. Nossos consumidores são o foco de todas as nossas atividades e, dessa forma, precisamos entendê-los, estar próximos a eles e conectá-los às nossas marcas de forma a criar laços duradouros com eles. Unimos tradição e modernidade em nossa carteira de produtos, em uma estratégia clara para criar valor e inserir nossas marcas nas vidas dos consumidores.

Excelência na execução de vendas e distribuição

A distribuição de nossas marcas a cerca de um milhão de pontos de venda é uma característica complexa de nosso negócio. Por diversos anos, uma das nossas principais áreas de concentração foi aumentar a distribuição direta nas grandes cidades e, ao mesmo tempo, fortalecer nosso sistema de distribuição terceirizada. No Brasil, por exemplo, em vez de operarmos paralelamente os três sistemas monomarca herdados (cada um deles dedicado a uma de nossas marcas principais, Skol, Brahma e Antarctica), temos seguido em direção a uma rede de distribuidoras de marcas múltiplas comprometidas com o manuseio de nossas marcas.

Além disso, buscamos constantemente aperfeiçoar a execução em nossos pontos de venda por meio de medidas novas e criativas. Uma de nossas principais iniciativas de marketing foi a introdução, no mercado brasileiro, de nossos refrigeradores de bebidas feitos sob encomenda, projetados e preparados para resfriar as cervejas e os refrigerantes para a temperatura ideal para o consumo em bares e restaurantes. Esses refrigeradores também funcionam como ferramentas de marketing eficazes, já que são decorados com imagens relacionadas a nossas marcas principais.

Eficiência permanente de custo

O controle de custos é uma das maiores prioridades de nossos funcionários. Cada um de nossos departamentos deve obedecer a seu respectivo orçamento anual para custos fixos e variáveis. Para evitar despesas desnecessárias, desenvolvemos um sistema de controle de gestão inspirado nos conceitos de "orçamento base zero" que exige que cada gerente prepare um orçamento anual para seu respectivo departamento.

Disciplina financeira

Não estamos focados somente nos volumes e no desempenho operacional, mas também na gestão disciplinada de nosso capital de giro e de geração do fluxo de caixa. Nosso objetivo é aumentar o retorno a nossos acionistas por meio da combinação de pagamentos de dividendos e juros sobre capital próprio, mantendo, ao mesmo tempo, nossos planos de investimento e um nível adequado de liquidez para atender à sazonalidade de nosso negócio e lidar com a volatilidade e as incertezas do mercado financeiro.

A sede da Ambev está localizada na Rua Dr. Renato Paes de Barros, 1017, 4º andar, 04530-001, São Paulo, SP, Brasil, e o número de telefone é +55 (11) 2122-1200.

A Contribuição

Como um passo preliminar à Incorporação de Ações, em 17 de junho de 2013, ABI fez com que suas subsidiárias, Interbrew International B.V., ou IIBV e AmBrew S.A., ou AmBrew, contribuíssem à Newbev todas as ações da Ambev que eram anteriormente de titularidade direta de tais subsidiárias – equivalente a um total de 1.301.666.481 ações ordinárias da Ambev e 622.078.314 ações preferenciais da Ambev – em troca de novas ações ordinárias da Newbev que foram emitidas pela Newbev como parte de um aumento de capital desta companhia, ou a Contribuição. A Contribuição foi feita por um valor de R\$ 16.413.757.376,00, do qual metade foi alocada ao capital social e a outra metade às reservas de capital.

A participação que todos os acionistas da Ambev, incluindo os acionistas minoritários, detêm na Ambev imediatamente antes da aprovação da Contribuição e da Incorporação de Ações será exatamente a mesma que a participação que estes acionistas possuirão na Newbev imediatamente após a consumação de ambas as operações. **Isso significa que nenhum prêmio foi atribuído às ações da Ambev representativas do controle acionário direto que foram contribuídas para a Newbev pela IIBV e pela AmBrew na Contribuição.** Conseqüentemente, a Contribuição não tem efeito de diluição aos acionistas da Ambev, incluindo aos seus acionistas não controladores.

Da mesma forma, para assegurar que a participação na Ambev continue a mesma após as operações descritas neste prospecto, um grupamento das ações da Newbev foi aprovado subsequentemente na mesma assembleia geral da Newbev que aprovou a Contribuição, para que o número de ações no capital social da Newbev se mantivesse proporcional ao número de ações no capital social da Ambev após a Contribuição. Essa proporção entre o capital social de cada companhia após a Contribuição é importante, pois permite que a totalidade das ações ordinárias da Newbev em circulação imediatamente após a Incorporação de Ações seja equivalente ao número total de ações da Ambev em circulação imediatamente antes de tal operação, considerando a relação de troca da Incorporação de Ações de cinco novas ações ordinárias da Newbev por cada ação ordinária ou preferencial da Ambev.

Como resultado da Contribuição e do referido grupamento de ações e até que a Incorporação de Ações seja aprovada:

- O capital social da Newbev é de R\$ 8.455.939.990,00, dividido em 9.693.597.815 ações ordinárias da Newbev, sem valor nominal;
- A Newbev é a acionista controladora direta da Ambev com 74,0% e 46,3% das ações ordinárias e preferenciais da Ambev, respectivamente; e
- A IIBV e a AmBrew são as titulares diretas de todas as ações ordinárias da Newbev.

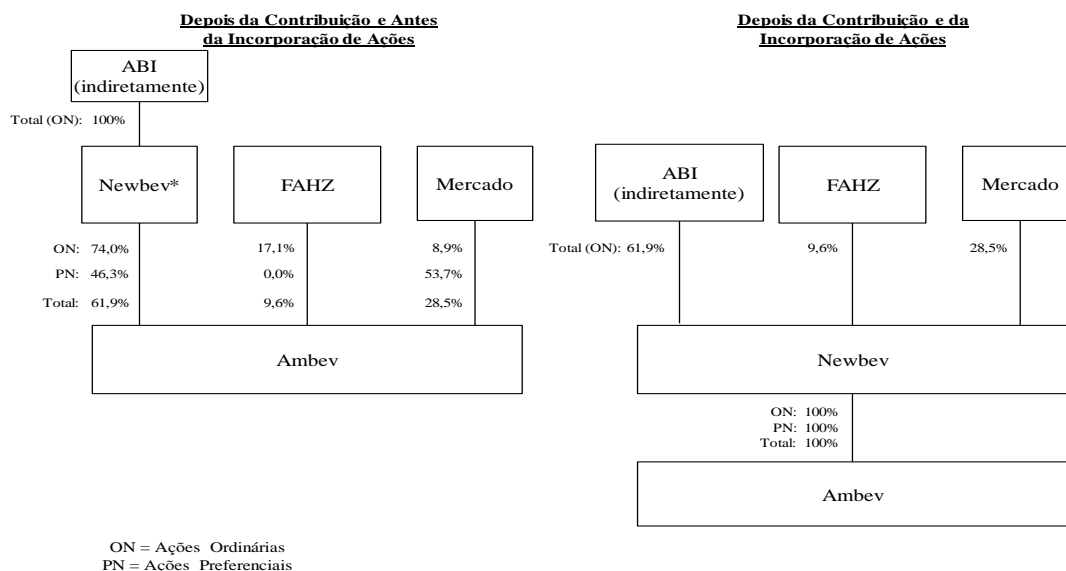
Termos da Incorporação de Ações

De acordo com os termos da Incorporação de Ações:

- os titulares de ações ordinárias ou ações preferenciais da Ambev receberão cinco ações ordinárias, sem valor nominal, da Newbev em troca de cada ação ordinária ou preferencial da Ambev detida por eles; e

- os titulares das ADSs ordinárias ou preferenciais da Ambev receberão cinco novas ADSs da Newbev, cada uma representando o direito de receber um ação ordinária da Newbev, em troca de cada ADS ordinária ou preferencial da Ambev detida por eles.

O diagrama abaixo apresenta a estrutura societária da Ambev e da Newbev após a recente conclusão da Contribuição, porém antes da Incorporação de Ações, e após ambas as transações.



Efeitos da Incorporação de Ações

Como resultado da Incorporação de Ações:

- seremos uma companhia com uma estrutura acionária com espécie única composta exclusivamente de ações ordinárias com direito a voto;
- a participação acionária dos investidores na Newbev após a concretização da Incorporação de Ações será a mesma detida na Ambev imediatamente antes da concretização da operação;
- com base no número de ações ordinárias e preferenciais da Ambev sujeitas à Incorporação de Ações em 12 de junho de 2013 e a relação de troca da Incorporação de Ações, de cinco novas ações ordinárias da Newbev para cada ação ordinária ou preferencial da Ambev entregue, Newbev emitirá 5.967.838.305 novas ações ordinárias, considerando o não exercício do direito de retirada;
- com base no número de ações ordinárias e preferenciais da Ambev sujeitas à Incorporação de Ações em 12 de junho de 2013 e a relação de troca da Incorporação de Ações, de cinco novas ações ordinárias da Newbev para cada ação ordinária ou preferencial da Ambev entregue, o novo capital social da Newbev após a Contribuição e à Incorporação de Ações será de R\$56.983.340.778,38, dividido em 15.661.436.120 ações ordinárias da Newbev, sem valor nominal, considerando o não exercício do direito de retirada e a não emissão de ações adicionais pela Newbev até a AGE da Ambev;

- a Ambev será uma subsidiária integral da Newbev e, portanto, a participação da Newbev no valor contábil e no lucro líquido (prejuízo) da Ambev aumentará para 100%;
- como a Incorporação de Ações não resultará na fusão ou incorporação da Ambev com ou na Newbev, a Newbev não será a sucessora legal dos direitos e obrigações da Ambev a menos e até que a subsequente incorporação da Ambev pela Newbev seja efetivada (vide “Parte Cinco: A Incorporação de Ações— Planos e Propostas”);
- uma quantidade maior de ações ordinárias e ADSs da Newbev será listada na BM&FBOVESPA e na NYSE, respectivamente, em comparação com a quantidade de ações e ADSs da Ambev atualmente listadas nessas bolsas de valores;
- as ações ordinárias e preferenciais da Ambev terão seus registros cancelados de acordo com o *Exchange Act* e a Ambev não terá mais que apresentar os relatórios anuais no Formulário 20-F ou apresentar os relatórios no Formulário 6-K à SEC;
- as ADSs ordinárias e preferenciais da Ambev não serão mais negociadas na NYSE, as ações ordinárias e preferenciais da Ambev não serão mais negociadas na BM&FBOVESPA e a Ambev não será mais registrada junto à CVM; e
- a Newbev estará sujeita às exigências de apresentação de relatórios do *Exchange Act*, da Lei das Sociedades por Ações e das normas da CVM e, dessa forma, apresentará os relatórios anuais do Formulário 20-F e apresentará à SEC no Formulário 6-K os relatórios a serem apresentados no Brasil junto à CVM ou à BM&FBOVESPA.

Objetivo e Razões para a Incorporação de Ações

Devido aos seguintes fatores, acreditamos que a Incorporação de Ações resultará em diversos benefícios para a Companhia e para nossos acionistas, incluindo uma companhia incorporadora com melhor liquidez na negociação de suas ações, com padrões de governança corporativa aprimorados e maior flexibilidade para a gestão da sua estrutura de capital:

- por meio da estrutura acionária de espécie única composta exclusivamente de ações ordinárias:
 - nossa governança corporativa ficará mais alinhada com a governança de nossos principais concorrentes globais que também possuem uma estrutura acionária de espécie única de ações, incluindo, entre outros, The Coca-Cola Company, PepsiCo Inc., Diageo plc e Anheuser-Busch InBev N.V./S.A.;
 - esperamos que a liquidez das ações ordinárias e das ADSs da Newbev seja maior que a liquidez das duas espécies de ações separadas da Ambev e suas respectivas ADSs;
 - esperamos que a base acionária da Newbev seja maior que a da Ambev, uma vez que a Newbev será elegível para os investimentos por determinados investidores institucionais que não podem investir em ações sem direito de voto, tais como as ações preferenciais da Ambev, ou em companhias com mais de uma espécie de ações, como a Ambev;
 - esperamos que nossas ações tenham uma participação maior em determinados índices de ações, como o Índice IBOVESPA (o índice de ações mais conhecido da BM&FBOVESPA), devido ao fato de que o peso de determinadas ações em grande parte dos índices de ações se dá em função de seu volume de negociação e, com a consolidação de nossas duas espécies de ações em uma única espécie de ação, todas as nossas ações em circulação pertencerão à mesma espécie, tendo como resultado esperado o aumento do volume de negociação. Tal fato contrasta com o atual cenário em que as ações em circulação da Ambev são desdobradas em duas espécies de ações, tendo as ações preferenciais maior liquidez do que as ações ordinárias (a maior espécie de ações atual da Ambev), em razão da maior concentração de

titularidade das últimas por nossos acionistas controladores (*i.e.*, em 31 de março de 2013, as ações ordinárias da Ambev correspondiam a 56,1% do capital social da Ambev e apenas 8,9% de tais ações ordinárias em circulação);

- com o aumento esperado na participação de nossas ações no Índice IBOVESPA, os fundos de investimento que monitoram tais índices seriam obrigados a adquirir ações adicionais de nossa emissão de forma a ajustarem sua carteira para refletir o esperado aumento de nossa participação em tal índice de ações, aumentando, dessa forma, a demanda por nossas ações; e
- esperamos que seja possível aumentar a flexibilidade da gestão da nossa estrutura de capital, incluindo o potencial aumento de nossa capacidade de pagamento;
- ao ter todas as ações preferenciais da Ambev convertidas em ações ordinárias da Newbev, nossos acionistas serão beneficiados com os padrões de governança corporativa aprimorados resultantes do aumento de disponibilidade a todos os nossos acionistas de determinados direitos de acionistas de acordo com a Lei das Sociedades por Ações somente disponíveis aos titulares de ações ordinárias, como pleno direito de voto e inclusão em eventual oferta de alienação de controle da Newbev em conformidade com o disposto na Lei das Sociedades por Ações que garante que titulares de ações ordinárias sejam oferecidos 80% do preço de aquisição por ação pago a um acionista controlador em caso de alienação de controle da Newbev; e
- porque o estatuto social da Newbev definirá determinados aperfeiçoamentos da governança corporativa não abordados atualmente no estatuto social da Ambev, como o aumento no dividendo mínimo obrigatório e a exigência de dois membros independentes no Conselho de Administração, nossos acionistas serão beneficiados com as melhorias nos padrões de governança corporativa na medida em que se tornarem acionistas da Newbev posteriormente à Incorporação de Ações, uma vez que seus investimentos na Companhia serão regidos pelo estatuto social aperfeiçoado da Newbev.

Considerações para Acionistas Não Controladores

Apesar dos benefícios e razões da Incorporação de Ações, os acionistas não controladores devem considerar os seguintes fatores ao analisar a operação:

- após a Incorporação de Ações, nossos acionistas controladores, ABI e FAHZ, continuarão a deter o controle de voto sobre nossa Companhia e sobre nosso Conselho de Administração;
- como a troca de ações preferenciais da Ambev por novas ações ordinárias da Newbev resultantes da Incorporação de Ações fará com que a estrutura acionária de duas espécies de ações da Ambev seja convertida em uma estrutura acionária de espécie única composta exclusivamente de ações ordinárias com direito a voto, os titulares das ações ordinárias da Ambev, incluindo nossos acionistas controladores, sofrerão uma diluição do poder de voto em nossa Companhia em comparação ao poder de voto detido na Ambev antes da Incorporação de Ações;
- os titulares das ações preferenciais da Ambev (inclusive na forma de ADSs) não são elegíveis ao direito de retirada em relação à Incorporação de Ações;
- como o Depositário não exercerá o direito de retirada em nome dos titulares de ADSs ordinárias da Ambev, caso pretendam exercer o direito de retirada, esses titulares terão que entregar suas ADSs ordinárias da Ambev e retirar no Brasil as respectivas ações ordinárias da Ambev subjacentes a tais ADSs antes da expiração do período de exercício do direito de retirada de trinta dias; e
- enquanto a troca das ações preferenciais da Ambev por ações ordinárias da Newbev forneça aos acionistas preferenciais da Ambev determinados direitos de acordo com a Lei das Sociedades por Ações inerentes às ações ordinárias, atualmente não detidos por estes, incluindo (1) direito a voto integral;

(2) direito de ser incluído em eventual oferta de alienação de controle da Newbev; e (3) direito de participar em um bloco de votação representando pelo menos 10% das ações ordinárias da Newbev para a eleição de um membro e de seu respectivo suplente para nosso Conselho Fiscal, sem a participação dos acionistas controladores, os acionistas preferencialistas perderão determinados direitos especiais atualmente oferecidos pelas ações preferenciais da Ambev, incluindo:

- vantagem no direito de distribuição de dividendos, ou seja, os dividendos pagos aos titulares de ações preferenciais da Ambev são 10% maiores do que aqueles pagos em relação às ações ordinárias da Ambev;
- prioridade no reembolso de capital relativo às ações ordinárias da Ambev em caso de liquidação da Ambev; e
- direito de eleger um membro e seu respectivo suplente para nosso Conselho Fiscal por meio de um voto de espécie separada dos acionistas preferencialistas.

Aprovação da Incorporação de Ações

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, o voto favorável dos titulares representando pelo menos a metade das ações ordinárias da Ambev emitidas e em circulação será necessário para a aprovação da Incorporação de Ações.

Como resultado da Contribuição, a Newbev tornou-se acionista direta de 74,0% das ações ordinárias da Ambev, a qual no momento da AGE da Ambev formará um total de participação de 91,1% nas ações ordinárias da Ambev quando considerada em conjunto com a participação de 17,1% naquelas ações que são atualmente detidas pela FAHZ. Entretanto, nem a Newbev nem a FAHZ votarão suas ações ordinárias da Ambev para aprovar a Incorporação de Ações, a menos que a maioria das ações preferenciais e ordinárias da Ambev detidas por acionistas minoritários presentes na AGE da Ambev, como espécies separadas e sem a participação dos nossos acionistas controladores, estiver cada uma a favor da operação de acordo com os procedimentos especiais de votação para proteção de acionistas minoritários que serão adotados para esta assembleia extraordinária. Se a maioria das ações ordinárias e preferenciais da Ambev detidas por acionistas minoritários, como espécies separadas e sem a participação dos nossos acionistas controladores, for a favor da Incorporação de Ações, a Newbev e a FAHZ votarão suas ações ordinárias da Ambev a favor da operação somente para que a deliberação que a aprove cumpra os requisitos de quorum mínimo estabelecidos na Lei das Sociedades por Ações. Se a maioria das ações detidas pelos acionistas minoritários de qualquer uma dessas espécies de ações não for a favor da operação, a Newbev e a FAHZ votarão suas ações ordinárias da Ambev contra a operação ou abster-se-ão de votar, a fim de fazer valer a vontade manifestada pela maioria das ações ordinárias e preferenciais da Ambev detidas pelos acionistas minoritários, como espécies separadas e sem a participação dos nossos acionistas controladores, na AGE da Ambev.

Adicionalmente, o voto favorável dos titulares representando pelo menos a maioria das ações ordinárias da Newbev presentes na assembleia extraordinária de acionistas, devidamente convocada para votar a Incorporação de Ações, será necessário para aprovar a operação. Como todas as ações ordinárias emitidas e em circulação da Newbev são detidas pela ABI, tendo esta já nos notificado que votará todas as ações ordinárias da Newbev a da operação, desde que esta seja aprovada pelo número necessário de votos dos acionistas da Ambev na AGE da Ambev. A assembleia geral extraordinária da Newbev para votar na Incorporação de Ações está prevista para 30 de julho de 2013, mesma data da AGE da Ambev.

Além disso, a aprovação pela BM&FBOVESPA e pela NYSE da listagem das ações ordinárias e ADSs da Newbev, respectivamente, a serem entregues na Incorporação de Ações deverá ser obtida para tais valores mobiliários serem negociados por seus titulares em tais bolsas de valores. Embora tal aprovação seja importante para que os titulares de nossas ações e ADSs possam negociar livremente os valores mobiliários da Newbev a serem recebidos por eles na Incorporação de Ações e espera-se que ela seja obtida na ou por volta da data da concretização de tal operação, tal aprovação não é uma condição para a concretização da operação.

Procedimentos Especiais de Votação para Proteção de Acionistas Minoritários

Embora nos termos da Lei das Sociedades por Ações as ações preferenciais não tenham direito a voto em relação a incorporações e reorganizações societárias em geral, durante a AGE da Ambev, os titulares minoritários de ações preferenciais da Ambev (inclusive sob a forma de ADSs) serão questionados, em uma votação exclusiva de acionistas preferencialistas, se eles são contra a Incorporação de Ações. Se a maioria dos titulares de ações preferenciais da Ambev que participaram da votação exclusiva de acionistas preferencialistas for contra a Incorporação de Ações, então a Newbev e a FAHZ votarão com suas ações ordinárias da Ambev contra a operação e, conseqüentemente, ela não será aprovada.

Se a maioria dos titulares de ações preferenciais da Ambev que participarem da votação exclusiva de acionistas preferencialistas não for contra a Incorporação de Ações, a operação será submetida ao voto dos titulares minoritários das ações ordinárias da Ambev (inclusive na forma de ADSs). Nesse momento, se a maioria dos acionistas minoritários titulares de ações ordinárias da Ambev presente e votante na AGE da Ambev votar contra a Incorporação de Ações, então a operação não será aprovada.

Nem a ABI, a FAHZ ou os Titulares que são partes relacionadas usarão as ações ordinárias ou preferenciais da Ambev de sua titularidade em seu benefício para votar a favor ou contra a Incorporação de Ações na votação de acionistas preferencialistas ou na votação dos acionistas minoritários titulares de ações ordinárias. Além disso, as ações da ABI, FAHZ ou Titulares que são partes relacionadas serão incluídas no quorum de ações elegíveis para participar da votação dos preferencialistas ou da votação dos acionistas minoritários titulares de ações ordinárias a respeito da Incorporação de Ações.

Além disso, as abstenções não serão contadas como votos a favor ou contra a Incorporação de Ações na votação de acionistas preferencialistas ou na votação dos acionistas minoritários titulares de ações ordinárias a respeito da Incorporação de Ações ou sobre qualquer outro assunto sujeito à deliberação na AGE da Ambev. Elas também não serão contabilizadas no quorum de ações elegíveis para participar da votação a respeito da Incorporação de Ações de acionistas preferencialistas ou da votação dos acionistas minoritários titulares de ações ordinárias.

Portanto, a Incorporação de Ações somente será aprovada se a maioria dos acionistas minoritários titulares de ações ordinárias da Ambev presente e votante na AGE da Ambev votar a favor da operação, desde que ela não tenha sido rejeitada pela maioria dos acionistas minoritários titulares de ações preferenciais da Ambev que participaram da votação de acionistas preferencialistas. Apenas neste caso, a Newbev e a FAHZ votarão com suas ações ordinárias de emissão da Ambev para aprovar a Incorporação de Ações, e o farão apenas para garantir que a deliberação para aprovar a operação esteja em conformidade com quorum mínimo aplicável, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações.

AGE da Ambev

A AGE da Ambev será realizada em 30 de julho de 2013, às 10h, hora local, na sede da Ambev na Rua Dr. Renato Paes de Barros, 1017, 4º andar, São Paulo, SP, Brasil. Um quorum de pelo menos dois terços das ações ordinárias emitidas e em circulação da Ambev é necessário para instalar a AGE da Ambev. Uma vez que, como resultado da Contribuição, a Newbev tornou-se titular direta de 74,0% das ações ordinárias da Ambev, a presença da Newbev na AGE da Ambev será suficiente para estabelecer o quorum para instalação da assembleia.

Para participar de uma AGE da Ambev, os titulares diretos das ações ordinárias e preferenciais devem aparecer na assembleia pessoalmente ou conceder uma procuração adequada para um diretor da Ambev que comparecer a AGE da Ambev, para outro acionista da Ambev ou para um advogado brasileiro. Qualquer tal procuração deve ter sido emitida, no máximo, um ano antes da AGE da Ambev e deve ser certificada por um notário público e, se celebrada fora do Brasil, consularizada pelo consulado brasileiro localizado no domicílio do outorgante. Um acionista que é uma pessoa jurídica deve ser representado por seus representantes legais devidamente nomeados.

Procurações outorgadas pelos acionistas da Ambev para sua representação na AGE da Ambev devem ser entregues na sede da Ambev na Rua Dr. Renato Paes de Barros, 1017, 4º andar, 04530-001, São Paulo, SP, Brasil,

preferivelmente em, pelo menos, três dias úteis antes da AGE da Ambev. Procuраções observando as mesmas formalidades descritas acima também serão necessárias para quaisquer procuradores que os acionistas preferencialistas da Ambev queiram nomear para participar em seu lugar na AGE da Ambev e na votação de acionistas preferencialistas que irão deliberar sobre a Incorporação de Ações.

Aconselhamos os investidores a consultarem um advogado brasileiro ao preparar qualquer procuração (ou instrumento de revogação relacionado) para assegurar a conformidade com os requisitos legais brasileiros, já que a Ambev não pode e não vai aceitar qualquer documento que não cumpra tais requisitos.

Os titulares de ações da Ambev que desejarem comparecer a AGE da Ambev e que detenham ações através da Custódia Fungível de Ações Nominativas da Bolsa de Valores devem apresentar extrato contendo a respectiva participação acionária na Ambev, emitido pela instituição custodiante, no período de 48 horas antecedentes à data da realização da AGE da Ambev.

Em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações, não há nenhuma data de registro para que os acionistas da Ambev que são titulares diretos de ações da Ambev compareçam e votem na AGE da Ambev. Para determinar a identidade dos titulares de ações da Ambev com direito de participar da AGE da Ambev, a Ambev irá obter listas de acionistas dos respectivos agentes escrituradores de suas ações na data mais próxima anteriormente à data da AGE da Ambev.

Se o investidor for titular direto das ações da Ambev, a Newbev, a Ambev, quaisquer de suas afiliadas ou quaisquer de seus respectivos membros do conselho de administração ou membros do conselho de administração das afiliadas não poderão solicitar qualquer procuração ou o envio de uma procuração ou seu equivalente para qualquer um deles. A informação acima dos procedimentos para voto na AGE da Ambev foi feita apenas para a conveniência dos investidores. Sugerimos que os investidores consultem um advogado brasileiro para quaisquer perguntas sobre seu direito a voto e os procedimentos relacionados a AGE da Ambev.

Titulares de ADS da Ambev não têm direito de comparecer à AGE da Ambev. Em vez disso, as ADSs da Ambev serão representadas na AGE da Ambev pelo Depositário, que irá votar com as ações da Ambev subjacentes às ADSs da Ambev detidas por esses titulares conforme lhe for instruído. Somente os titulares de ADS da Ambev constantes no registro até o término do horário comercial, hora local, em 1º de julho de 2013 terão direito de instruir o Depositário, como votar com as ações da Ambev subjacentes às suas ADSs da Ambev na AGE da Ambev. Os titulares de ADSs da Ambev receberão por correio as informações do Depositário explicando o que precisam fazer a fim de fornecer ao Depositário instruções sobre como votar com as ações da Ambev subjacentes às suas ADSs da Ambev na AGE da Ambev. Tais titulares de ADSs da Ambev constantes do registro devem fornecer ao Depositário instruções claras de voto até a data limite aplicável para o recebimento das instruções de voto pelo Depositário para permitir ao Depositário tempo suficiente para registrar suas instruções e votar com as ações da Ambev subjacentes às suas ADSs da Ambev em conformidade com tais instruções.

Direito de Retirada

A Lei das Sociedades por Ações isenta a Ambev de estender o direito de retirada aos titulares de ações preferenciais da Ambev porque essas ações atendem determinados critérios de liquidez e dispersão estabelecidos na lei, que assumem que os dissidentes devem ser capazes de vender as ações na bolsa de valores onde tais valores mobiliários são negociados. Dessa forma, os titulares de ações preferenciais da Ambev (inclusive sob a forma de ADSs) não têm direito de retirada com relação à Incorporação de Ações.

De acordo com o Artigo 137 da Lei das Sociedades por Ações, os acionistas que constam do registro de ações ordinárias da Ambev ininterruptamente desde 7 de dezembro de 2012, a data de publicação do primeiro comunicado à imprensa sobre a Incorporação de Ações, até a data de exercício do direito de retirada e que não votarem a favor da Incorporação de Ações têm direito de exercer o direito de retirada, com relação a esta operação até o vencimento do período que termina 30 dias após a publicação da ata da AGE da Ambev, contanto que apresentem seus pedidos até esta data e não votem a favor da Incorporação de Ações na AGE da Ambev. Os titulares das ações ordinárias da Ambev que

exercem esse direito receberão da Ambev um reembolso no montante em dinheiro igual a R\$9,231 por ação ordinária da Ambev, calculado de acordo com a Lei das Sociedades por Ações com base no valor patrimonial conforme estabelecido no balanço contábil da Ambev datado de 31 de dezembro de 2012.

O Depositário não exercerá direito de retirada em nome de titulares de ADSs ordinárias da Ambev. No entanto, pessoas que forem titulares de ADSs ordinárias da Ambev ininterruptamente desde 7 de dezembro de 2012 poderão exercer o direito de retirada se entregarem suas ADSs ordinárias da Ambev e retirarem no Brasil as respectivas ações ordinárias da Ambev subjacentes às essas ADSs antes da realização da AGE da Ambev. Depois de concluir esse procedimento, os antigos titulares de ADS ordinárias da Ambev podem participar da AGE da Ambev e exercer o direito de retirada como qualquer outro titular direto de ações ordinárias da Ambev. Titulares de ADSs ordinárias da Ambev que entregarem suas ADSs em troca de ações ordinárias da Ambev para participar na AGE da Ambev e exercer o direito de retirada no Brasil devem obter uma declaração do seu corretor para confirmar que foram titulares de suas ADSs ordinárias da Ambev ininterruptamente desde 7 de dezembro de 2012, até a data de entrega desses valores mobiliários para o Depositário. Além disso, se a entrega dessas ADSs ocorrer após a AGE da Ambev e antes do término do período de 30 dias para exercício do direito de retirada, todos os titulares antigos das ADSs e ADRs ordinárias da Ambev entregues deverão fornecer uma declaração confirmando que eles não instruíram o Depositário a votar a favor da Incorporação de Ações. Além disso, titulares registrados de ADSs da Ambev que exercerem direito de retirada em conformidade com os procedimentos descritos acima devem apresentar uma declaração confirmando que mantiveram suas ADRs ordinárias da Ambev ininterruptamente desde 7 de dezembro de 2012 até a data de entrega desses valores mobiliários.

Laudos de Avaliação

Avaliação das Ações Ordinárias e Preferenciais da Ambev

De acordo com os Artigos 8 e 252 da Lei das Sociedades por Ações, a Newbev contratou uma firma especializada, a Apsis Consultoria Empresarial Ltda., ou Apsis, com o intuito de preparar um laudo de avaliação para determinar, com base no valor econômico, o valor das ações ordinárias e preferenciais da Ambev, que serão entregues à Newbev pelos acionistas da Ambev (e, dessa forma, incorporadas à base de ativos da Newbev) como resultado da Incorporação de Ações, ou o Laudo de Avaliação das Ações da Ambev. O objetivo do Laudo de Avaliação das Ações da Ambev é verificar se o valor das ações da Ambev a serem entregues à Newbev na Incorporação de Ações está alinhado com o valor do aumento de capital a ser verificado pela Newbev como resultado dessa operação. Ao calcular o valor das ações da Ambev sujeitas à Incorporação de Ações, a Apsis considerou os preços de negociação na BM&FBOVESPA durante 30 pregões consecutivos com início em 15 de março de 2013 (inclusive) e com término em 26 de abril de 2013 (inclusive), que é a data base do laudo de avaliação da Apsis. De acordo com este Laudo de Avaliação das Ações da Ambev, o valor ponderado das ações da Ambev a serem entregues à Newbev como resultado da Incorporação de Ações é igual a R\$81,314872 por ação ordinária ou preferencial da Ambev e suporta um aumento de capital da Newbev em 26 de abril de 2013 de R\$97.041.737.123,64. A tradução integral para o inglês do laudo de avaliação da Apsis encontra-se no Anexo C deste prospecto e também está anexada ao Protocolo de Incorporação de Ações que foi arquivado na forma de apenso à declaração de registro do qual este prospecto faz parte.

Valor de Mercado do Patrimônio Líquido da Ambev e da Newbev

Em conformidade com o Artigo 264 da Lei das Sociedades por Ações, a Ambev e a Newbev contrataram a Apsis para preparar um laudo de avaliação do valor de mercado do patrimônio líquido da AmBev e da Newbev, de acordo com os mesmos critérios e com base em uma mesma data, ou o Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido. O valor de mercado do patrimônio líquido de uma sociedade, conforme previsto nos termos do Artigo 264 da Lei das Sociedades por Ações, pode ser considerado como um representante para o seu valor de liquidação, como se todos os seus ativos e passivos fossem liquidados pelo seu valor justo de mercado em uma mesma data. Com base no valor de mercado do patrimônio líquido da Ambev e da Newbev, conforme avaliado pelo Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido da Apsis, foi calculada uma relação de troca de ações da Ambev por ações ordinárias da Newbev. O intuito de calcular tal

relação de troca é fornecer aos acionistas não controladores da Ambev um parâmetro com o qual se possa avaliar a relação de troca da Incorporação de Ações e determinar se irão discordar do voto dos acionistas e, no caso dos titulares de ações ordinárias da Ambev, a possibilidade de exercer direito de recesso. De acordo com o Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido da Apsis, desde 31 de dezembro de 2012: (1) o valor de mercado do patrimônio líquido da Ambev é de R\$ 29.176,5 milhões, ou R\$ 9,330767 por ação ordinária ou preferencial da Ambev, e (2) o valor de mercado do patrimônio líquido da Newbev é de R\$ 18.097,8 milhões, ou R\$1,866991 por ação ordinária da Newbev. Como resultado, com base no valor de mercado do patrimônio líquido da AmBev e da Newbev, de acordo com o Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido sob os mesmos critérios e de uma mesma data (*i.e.*, 31 de dezembro de 2012), a relação de troca das ações ordinárias ou preferenciais da Ambev por ações ordinárias da Newbev seria 4,997757 ações ordinárias da Newbev para cada ação ordinária ou preferencial da Ambev. A tradução integral para o inglês do Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido foi incluído como Anexo D do presente prospecto.

Os laudos de avaliação da Apsis não têm a intenção de ser, e não constituem, uma recomendação ou parecer à Newbev, à Ambev ou à qualquer acionista dessas companhias em relação a quaisquer questões relativas à Incorporação de Ações, inclusive com relação à forma como os acionistas devem votar na operação. O investidor deverá ler cuidadosamente o resumo desses laudos mencionados na “Parte Cinco: A Incorporação de Ações—Principais Documentos da Operação – A Apsis”, bem como o texto integral do laudos incluídos na forma do Anexo C e D ao presente prospecto.

Assessores Financeiros

A N M Rothschild & Sons (Brasil) Limitada atuou como assessora financeira da Ambev com o objetivo principal de auxiliar a administração da Ambev com a análise de potenciais estruturas societárias, e seus impactos para a Ambev e seus acionistas, em relação à proposta de mudança na estrutura de capital da Ambev, visando a conversão de sua estrutura acionária atual de duas espécies de ações para uma estrutura de uma única espécie de ação composta exclusivamente de ações ordinárias com direito de voto.

O Banco Itaú BBA S.A. atuou como assessor financeiro da Ambev com o objetivo principal de prestar serviços de gestão à Ambev de forma inteligente sobre a visão do mercado com relação à Incorporação de Ações proposta e operações societárias relacionadas, inclusive com o monitoramento de alterações relevantes na base acionária da Ambev durante o processo de implantação de tais operações.

Ambos os assessores financeiros auxiliaram a Ambev com a revisão e discussão dos principais documentos da operação, sob o ponto de vista de assessores financeiros e prestaram à companhia outros serviços de assessoria financeira e de mercado comuns a reestruturações similares.

Cronograma da Incorporação de Ações

Reunião do Conselho de Administração da Ambev para analisar o Protocolo de Incorporação de Ações	10 de maio de 2013
Reunião do Conselho Fiscal da Ambev para análise da Incorporação de Ações	10 de maio de 2013
Divulgação dos termos da Incorporação de Ações completos conforme Instrução CVM nº 319/99.....	10 de maio de 2013
Data de registro para os titulares de ADS da Ambev elegíveis a receber cartões de voto	1º de julho de 2013
Convocação da AGE da Ambev publicada no Valor Econômico e no Diário Oficial do Estado de São Paulo.....	28 de junho de 2013
Envio do Prospecto aos titulares das ADSs da Ambev	Em ou aproximadamente em 8 de julho de 2013
Data de corte de recebimento dos cartões de votação pelo Depositário	25 de julho de 2013

AGE da Ambev	30 de julho de 2013
Início do período de exercício do direito de retirada	1º de agosto de 2013
Término do período de exercício do direito de retirada.....	30 de agosto de 2013
Último dia estimado de negociação das ações da Ambev na BM&FBOVESPA e de negociação das ADSs da Ambev na NYSE.....	Em ou aproximadamente em 30 de agosto de 2013
Primeiro dia estimado de negociação das novas ações ordinárias da Newbev na BM&FBOVESPA e das novas ADSs da Newbev na NYSE.....	Em ou aproximadamente em 2 de setembro de 2013
Crédito das novas ações ordinárias da Newbev junto ao custodiante brasileiro.....	Em ou aproximadamente em 5 de setembro de 2013
Início da entrega pelo Depositário das ADSs da Newbev mediante entrega das ADSs da Ambev	Em ou aproximadamente em 6 de setembro de 2013

Administração

O Conselho de Administração da Newbev atualmente é composto por três membros, Sr. Jean-Louis Julien Van de Perre como presidente e Sra. Isabela Gerjoi Bezerra de Souza e Sra. Ann Malcy Christine Randon como conselheiras. Estes conselheiros são empregados e/ou afiliados da ABI.

Após a realização da AGE da Ambev, uma Assembleia Geral da Newbev será realizada para eleger os novos membros do Conselho de Administração, que será composto por um total de dez membros, que são os atuais dez membros do Conselho de Administração da Ambev. Aproximadamente 30 dias após o início da negociação das ações e ADSs da Newbev na BM&FBOVESPA e na NYSE, respectivamente, uma Assembleia Geral Extraordinária da Newbev será convocada para eleger um novo Conselho de Administração para esta companhia. Este novo Conselho de Administração incluirá os dois novos conselheiros independentes além de nove outros conselheiros, que devem ser indicados dentre os atuais membros Conselho de Administração da Ambev. Essa segunda eleição de conselheiros para a Newbev será realizada para garantir que todos os novos membros do Conselho de Administração da Newbev que administrar a companhia após a Incorporação de Ações, se aprovada, não sejam nomeados pela IIBV e pela Ambev antes da concretização da operação e, portanto, enquanto forem as únicas acionistas da Newbev. É esperado que o mandato dos novos membros a serem eleitos para o Conselho de Administração da Newbev após a concretização da Incorporação de Ações expire na Assembleia Geral Ordinária da Newbev a ser realizada no ano de 2016.

Atualmente, a Newbev possui dois diretores, o Sr. Ricardo Gonçalves Melo como Diretor de Relações com Investidores e a Sra. Daniela Rodrigues Lopes como Diretora Geral. Estes diretores são empregados da Ambev.

Assim que possível após a realização da AGE da Ambev, uma Reunião do Conselho de Administração da Newbev, composto pelos dez membros a serem eleitos na Assembleia Geral da Newbev a ser realizada após a AGE da Ambev, será realizada para substituir os dois atuais diretores por onze novos diretores, todos eles atuais diretores da Ambev e com mandatos expirando em 31 de dezembro de 2013. É esperado que o mandato dos novos diretores da Newbev a serem eleitos após a realização da AGE da Ambev expire em 2016.

Questões da Bolsa de Valores

Se a Incorporação de Ações for aprovada, esperamos que as ações ordinárias e ADSs da Newbev emitidas em decorrência da Incorporação de Ações sejam listadas e admitidas à negociação na BM&FBOVESPA e na NYSE, respectivamente, no dia ou por volta do dia que a operação for concretizada. As ações ordinárias e ADSs da Newbev devem ser negociadas na BM&FBOVESPA e na NYSE sob os símbolos “ABEV3” e “ABV”, respectivamente.

Após a concretização da Incorporação de Ações, as ações ordinárias e preferenciais da Ambev terão seus registros cancelados da BM&FBOVESPA e as ADSs da Ambev terão seus registros cancelados da NYSE.

Tratamento Contábil da Contribuição e da Incorporação de Ações

Nos termos do IFRS (*International Financial Reporting Standards*), conforme emitido pelo IASB (*International Accounting Standards Board*), a Contribuição foi contabilizada como uma combinação de sociedades sob controle comum, utilizando o método de valor contábil da antecessora. Sob o método de valor contábil da antecessora, os valores contábeis usados para registrar ativos e passivos serão aqueles apresentados nas demonstrações financeiras consolidadas da ABI, a última controladora ou o mais alto grau de controle comum em que as demonstrações financeiras consolidadas estão preparadas (ex: com base na contabilidade da ABI). Como resultado da conclusão da Contribuição, a posição financeira consolidada e os resultados operacionais da Newbev passaram a fazer parte das demonstrações financeiras históricas da Ambev além de determinados reajustes contábeis de aquisição reconhecidos pela ABI, nossa controladora final, mediante aquisição da Ambev em 2004, e investimentos adicionais posteriores. Tais reajustes contábeis de aquisição referem-se ao ágio, reajustes de valor de mercado sobre o ativo imobilizado e ao efeito relativo do imposto diferido. As demonstrações financeiras combinadas da Antecessora Newbev refletem tal método de valor contábil da antecessora, e foram incluídas neste prospecto. Essas demonstrações financeiras combinadas da Antecessora Newbev se tornarão as demonstrações financeiras consolidadas históricas da Newbev após a Contribuição, após efeito retroativo do lucro por ação para o número de ações ordinárias da Newbev em circulação imediatamente após a Contribuição.

As demonstrações financeiras combinadas da Antecessora Newbev refletem a consolidação da Ambev, sendo que a participação societária na Ambev que não é de titularidade da ABI será contabilizada como participação de acionistas não controladores. A troca de ações na Incorporação de Ações será considerada uma operação com acionistas não controladores que não resulta na perda do controle, e será contabilizada como uma operação com valores mobiliários. O valor das ações ordinárias da Newbev emitidas na Incorporação de Ações será registrado nas contas de capital e reserva de capital da Newbev, assim aumentando flexibilidade à gestão da estrutura de capital. Um valor compensatório igual à diferença entre o valor das novas ações ordinárias emitidas pela Newbev e o valor contábil das ações da Ambev adquiridas pela Newbev será contabilizada em uma conta de reserva patrimonial, no balanço patrimonial da Newbev, caso em que o valor das ações de acionistas da Newbev será equivalente ao valor das ações de acionistas da Ambev imediatamente antes da Incorporação de Ações. Ainda, mediante a conclusão da Incorporação de Ações, as demonstrações financeiras da Newbev não refletirão quaisquer contas de participação de acionistas não controladores.

Principais Considerações Fiscais

A Incorporação de Ações proposta deverá ser classificada como uma troca isenta de impostos, para fins da aplicação do imposto de renda federal dos Estados Unidos e a Newbev pretende tratá-la como tal. Se a Incorporação de Ações for de fato classificada como uma troca isenta de impostos para fins do imposto de renda federal dos Estados Unidos, geralmente nenhum ganho ou prejuízo será reconhecido por um titular de ações ordinárias, ações preferenciais ou ADSs da Ambev unicamente mediante o recebimento de ações ordinárias ou ADSs da Newbev em troca de ações ordinárias, ações preferenciais ou ADSs da Ambev, para os fins do imposto federal dos EUA de acordo com a Incorporação de Ações propostas. Contudo, essa conclusão não está livre de questionamentos.

Adicionalmente, as consequências fiscais da Incorporação de Ações dependerão da situação específica de cada investidor. **O investidor deve consultar seu advogado tributário para um completo entendimento das consequências fiscais federais, estaduais, municipais norte-americanas, brasileiras e outras consequências tributárias estrangeiras para o investidor com relação à Incorporação de Ações e da posse permanente e a disposição de ações ordinárias e ADSs da Newbev que o investidor receberá nessa operação, se aprovada.**

Apresentamos acima um breve resumo das principais consequências do imposto de renda federal dos Estados Unidos com relação à Incorporação de Ações. A “Parte Cinco: A Incorporação de Ações—Considerações Fiscais” deste prospecto contem um resumo geral mais detalhado das consequências significativas do imposto de renda federal dos Estados Unidos com relação à Incorporação de Ações.

Informações Financeiras Históricas Seleccionadas e Pro Forma

Apresentação das informações financeiras

As seguintes demonstrações financeiras foram incluídas neste prospecto:

- demonstrações financeiras auditadas da Newbev preparadas de acordo com as IFRS nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2012 e 2011;
- demonstrações financeiras combinadas auditadas da Newbev e todas as participações da Ambev detidas pelas entidades controladas da ABI, ou as demonstrações financeiras combinadas auditadas da Antecessora da Newbev, preparadas de acordo com as IFRS em 31 de dezembro de 2012 e 2011, bem como para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2012, 2011 e 2010. As demonstrações financeiras combinadas da Antecessora Newbev incluem os resultados das operações da Ambev e da Newbev, utilizando a base contábil da ABI referente aos seus investimentos na Ambev. Essas demonstrações financeiras serão as demonstrações financeiras históricas da Newbev após a Contribuição, após o ajuste retroativo do lucro por ação pelo número de ações ordinárias emitidas e em circulação após a Contribuição. Dessa forma, as demonstrações financeiras combinadas auditadas da Antecessora Newbev incluem as demonstrações financeiras históricas da Ambev, além de determinados ajustes de alocação de preço de compra reconhecidos pela ABI, nossa controladora indireta, referente a aquisição da Ambev em 2004 e investimentos adicionais subsequentes;
- demonstrações financeiras consolidadas auditadas da Ambev preparadas de acordo com as IFRS em 31 de dezembro de 2012 e 2011, bem como os exercícios findos em 31 de dezembro de 2012, 2011 e 2010, incluídas no “Item 17. Demonstrações Financeiras” do Relatório Anual da Ambev no Formulário 20-F no exercício findo em 31 de dezembro de 2012, ou no 20-F de 2012 da Ambev, incluindo na forma do Anexo A deste prospecto; e
- demonstrações financeiras intermediárias consolidadas não auditadas da Ambev preparadas de acordo com as IFRS em 31 de março de 2013, bem como para os trimestres findos em 31 de março de 2013 e 2012.

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, após a Incorporação de Ações, a Newbev também preparará as demonstrações financeiras individuais de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, ou BR GAAP, de acordo com:

- a lei 6.404/76, conforme alterada pela lei 9.457/97, lei 10.303/01 e lei 11.638/07, também mencionada neste prospecto, coletivamente, como Lei das Sociedades por Ações;
- as normas e regulamentações da CVM, as normas contábeis emitidas pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil e pelo Conselho Federal de Contabilidade; e
- as normas contábeis emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

As demonstrações financeiras individuais da Newbev são exigidas para determinados fins, principalmente para o cálculo dos dividendos. As demonstrações financeiras individuais da Newbev, de acordo com o BR GAAP, não serão preparadas para fins de divulgação das informações financeiras adicionais da Newbev aos investidores. O BR GAAP, conforme aplicado na preparação das demonstrações financeiras individuais da controladora da Newbev, difere das IFRS emitidas pelo IASB no sentido de que (1) o BR GAAP exige a apresentação da demonstração do valor adicionado e (2) o BR GAAP exige a aplicação do método de equivalência patrimonial nos investimentos em associadas e controladas, enquanto as IFRS emitidas pelo IASB exigem que sejam registradas ao custo ou valor de mercado.

A Companhia também mantém seus livros e registros em reais. No entanto, somente para conveniência do leitor, a Newbev converteu determinados valores incluídos nesta seção e no prospecto de reais para dólares norte-americanos à taxa de venda divulgada pelo Banco Central do Brasil, ou Banco Central, em 31 de março de 2013, de R\$2,014 para

US\$1,00 (ou, conforme indicado, à taxa de câmbio em vigor durante um determinado período). Essas conversões não devem ser consideradas declarações de que tais valores representam, ou foram ou poderiam ter sido convertidos em dólares norte-americanos a essa ou outra taxa.

Em 12 de junho de 2013, a taxa de conversão de reais para dólares norte-americanos era R\$2,142 para US\$1,00, com base na taxa de venda divulgada pelo Banco Central. A taxa de venda era R\$1,822 para US\$1,00 em 31 de março de 2012; R\$2,044 para US\$1,00 em 31 de dezembro de 2012; R\$1,876 para US\$1,00 em 31 de dezembro em 2011; e R\$1,666 para US\$1,00 em 31 de dezembro de 2010, em cada caso, conforme reportado pelo Banco Central. A taxa de câmbio do real/dólar dos Estados Unidos varia significativamente, e a taxa de venda de 12 de junho de 2013 não é um indicador de taxa cambial futura.

As porcentagens e determinados valores neste prospecto foram arredondados para facilitar a apresentação. Dessa forma, os totais em algumas tabelas podem não representar a soma aritmética dos valores anteriores.

Informações financeiras históricas selecionadas da Newbev

As informações financeiras históricas selecionadas abaixo são um resumo das demonstrações financeiras auditadas da Newbev nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2012 e 2011. A Newbev adotou pela primeira vez as IFRS nas demonstrações financeiras auditadas no exercício findo em 31 de dezembro de 2012. Dessa forma, as informações financeiras históricas selecionadas foram somente apresentadas para o período contábil em que as informações financeiras das IFRS estiverem disponíveis. As informações financeiras históricas selecionadas abaixo devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras auditadas da Newbev, as notas relacionadas e as demais informações financeiras aqui incluídas.

Demonstração do resultado

	Exercício findo em 31 de dezembro de		
	2012	2012	2011
	(em milhões de		
	US\$) (1)	(em milhões de R\$)	
Outras receitas e despesas operacionais.....	16,3	32,9	37,3
Despesas administrativas	(0,4)	(0,8)	(0,7)
Outras despesas operacionais.....	(0,3)	(0,6)	(1,2)
Resultados operacionais	15,6	31,5	35,4
Despesas financeiras.....	-	-	(186,4)
Receitas financeiras	2,6	5,1	193,2
Resultado financeiro líquido	2,6	5,1	6,8
Resultado antes do imposto de renda e contribuição social	18,2	36,7	42,3
Benefícios (despesa) com imposto de renda e contribuição social.....	4,9	9,8	(3,6)
Lucro líquido.....	23,1	46,5	38,7

(1) Convertido somente para a conveniência do leitor. Vide “Apresentação das Informações Financeiras”. A taxa cambial utilizada para a conversão de reais em dólares norte-americanos foi R\$2,014 por US\$1,00 em 31 de março de 2013.

Balanço patrimonial

	Em 31 de dezembro de			Datado de
	2012	2012	2011	2011
	(em milhões de			
	US\$) (1)	(em milhões de R\$)		
ATIVO				
Ativo não-circulante:				
Investimento em títulos patrimoniais.....	633,0	1.274,7	1.002,4	2.897,3
Total do ativo não-circulante	633,0	1.274,7	1.002,4	2.897,3
Ativo circulante:				
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	1,0	2,0	2,6	3,4
Contas a receber e demais contas a receber	10,7	21,5	9,9	-

	Em 31 de dezembro de			Datado de
	2012	2012	2011	janeiro
	(em milhões de US\$) (1)		(em milhões de R\$)	
ATIVO				
Caixa e equivalentes a caixa.....	23,9	48,2	69,5	7,3
Total – ativo circulante.....	35,6	71,7	82,0	10,6
Total dos ativos.....	668,6	1.346,4	1.084,4	2.907,9
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
Patrimônio líquido:				
Capital social.....	123,7	249,1	249,1	249,1
Reservas.....	25,6	51,6	40,2	-
Outros resultados.....	335,9	676,5	496,8	380,9
Ganhos acumulados.....	-	-	14,1	26,3
Total do patrimônio líquido.....	485,2	977,2	800,2	656,3
Passivo:				
Passivo circulante:				
Contas a pagar e demais contas a pagar.....	15,0	30,3	27,9	76,2
Imposto de renda e contribuição social diferidos.....	-	-	0,3	1,6
Total do passivo circulante.....	15,0	30,3	28,3	77,8
Empréstimos.....	-	-	-	1.977,8
Impostos de renda e contribuição social diferidos.....	168,4	338,8	255,9	196,0
Total do passivo e patrimônio líquido.....	168,4	1.346,4	1.084,4	2.907,9

(1) Convertido somente para a conveniência do leitor. Vide “Apresentação das Informações Financeiras”. A taxa cambial utilizada para a conversão de reais em dólares norte-americanos foi R\$2,014 por US\$1,00 em 31 de março de 2013.

Índices financeiros históricos selecionados da Antecessora Newbev

Os índices financeiros selecionados combinados históricos da Antecessora Newbev são derivados das demonstrações financeiras combinadas da participação da ABI na Newbev e Ambev em 31 de dezembro de 2012 e 2011 e nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2012, 2011 e 2010. As demonstrações financeiras combinadas da Antecessora Newbev são as demonstrações financeiras históricas da Newbev posteriormente à Contribuição, após o ajuste retroativo do lucro por ação pelo número de ações ordinárias emitidas e em circulação após a Contribuição. As demonstrações financeiras combinadas da Antecessora Newbev incluem as demonstrações financeiras históricas da Ambev, além de determinados ajustes de alocação de preço de compra reconhecidos pela ABI, a nossa controladora indireta, referente a aquisição da Ambev em 2004 e investimentos adicionais subsequentes. Dessa forma, os índices financeiros selecionados da Ambev em 2009 e 2008 representam as mesmas informações referentes aos índices financeiros selecionados da Antecessora Newbev em tais exercícios, exceto pelo fato de não incluir os efeitos da contabilização de compra registrados pela ABI e refletidos nas demonstrações financeiras da Antecessora da Newbev. Tais ajustes de alocação de preço de compra não tiveram efeito relevante nas demonstrações de resultado combinadas da Antecessora da Newbev. Para obter mais informações acerca desses ajustes de alocação de preço de compra, vide Nota 1 das demonstrações financeiras combinadas da Antecessora Newbev incluídas neste prospecto. Para obter mais informações acerca dos índices financeiros selecionados e informações financeiras da Ambev, em geral, vide o 20-F de 2012 da Ambev incluído na forma do Anexo A a este prospecto.

Os índices financeiros selecionados da Antecessora Newbev dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2009 e 2008 foram omitidos uma vez que as informações preparadas em comparação com as demonstrações financeiras combinadas da Antecessora Newbev não estão disponíveis e não podem ser fornecidas sem esforços ou despesas devido às alterações significativas na equipe de departamento contábil, bem como as alterações no sistema nos períodos subsequentes. Acreditamos que a omissão das informações financeiras da Antecessora Newbev dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2009 e 2008 não representa um impacto significativo no entendimento do investidor com relação aos

resultados financeiros, aos fluxos de caixas e às tendências relacionadas. Os investidores devem ler as informações financeiras históricas selecionadas em conjunto com as demonstrações financeiras combinadas e auditadas da Antecessora Newbev, as notas explicativas e outras informações financeiras relacionadas incluídas neste documento.

Demonstração do resultado

	Exercício findo em 31 de dezembro de			
	2012	2012	2011	2010
	(em milhões de US\$) (1)		(em milhões de R\$)	
Receita líquida	16.005,1	32.231,0	27.126,7	25.233,3
Custo dos produtos vendidos	(5.195,0)	(10.461,6)	(8.999,6)	(8.682,2)
Lucro bruto	10.810,1	21.769,4	18.127,1	16.551,1
Despesas administrativas	(3.648,0)	(7.346,4)	(6.250,6)	(6.038,3)
Outras receitas (despesas) operacionais	(769,1)	(1.548,9)	(1.182,8)	(1.204,5)
Outras receitas (despesas) operacionais	428,7	863,4	783,2	624,7
Lucro operacional antes dos itens não recorrentes	6.821,7	13.737,5	11.476,9	9.933,0
Itens não recorrentes	(25,0)	(50,4)	23,1	(150,8)
Lucro operacional	6.796,7	13.687,1	11.500,0	9.782,2
Despesas financeiras	(732,1)	(1.474,4)	(1.420,1)	(1.336,2)
Receitas financeiras	331,1	666,8	958,8	1.018,4
Resultado financeiro líquido	(401,0)	(807,6)	(461,3)	(317,8)
Participação no resultado de coligadas	0,2	0,5	0,5	0,2
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	6.395,9	12.880,0	11.039,2	9.464,6
Imposto de renda e contribuição social	(1.160,5)	(2.337,1)	(2.445,1)	(2.004,4)
Lucro líquido	5.235,4	10.542,9	8.584,1	7.460,2

(1) Convertido somente para a conveniência do leitor. Vide “Apresentação das Informações Financeiras”. A taxa cambial utilizada para a conversão de reais em dólares norte-americanos foi R\$2,014 por US\$1,00 em 31 de março de 2013.

Balanço patrimonial

	Em 31 de dezembro de		
	2012	2012	2011
	(em milhões de US\$) (1)		(em milhões de R\$)
ATIVO			
Ativo circulante:			
Aplicações financeiras	236,7	476,6	193,4
Estoques	1.224,7	2.466,3	2.238,5
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	57,9	116,5	293,9
Contas a receber e demais contas a receber	2.119,4	4.268,1	3.875,3
Caixa e equivalentes a caixa	4.456,4	8.974,3	8.145,7
Caixa e equivalentes a caixa	2,0	4,1	0,4
Total do ativo circulante	8.097,1	16.305,9	14.747,2
Ativo não-circulante:			
Imobilizado	6.133,3	12.351,3	10.375,5
Ágio	13.231,3	26.645,2	23.814,2
Ativo intangível	1.458,0	2.936,1	1.912,8
Investimento	11,9	24,0	21,7
Aplicações Financeiras	123,8	249,4	242,1
Imposto de renda e contribuição social diferidos	709,2	1.428,2	1.447,1
Benefícios a funcionários	12,7	25,5	18,5
Impostos de renda e contribuição social a recuperar	6,1	12,3	16,3
Contas a receber e demais contas a receber	921,1	1.855,0	1.232,0
Total do ativo não-circulante	22.607,4	45.527,0	39.080,2
Total dos ativos	30.704,5	61.832,9	53.827,4

PASSIVO E INVESTIMENTO LÍQUIDO DE ACIONISTAS

Passivo circulante:

	Em 31 de dezembro de		
	2012	2012	2011
	(em milhões de US\$) (1)	(em milhões de R\$)	
Conta garantida.....	-	0,1	12,3
Empréstimos e financiamentos	416,0	837,8	2.212,1
Imposto de renda e contribuição social a pagar	483,0	972,6	793,9
Contas a pagar e demais contas a pagar	6.743,1	13.579,3	11.302,1
Provisões	68,3	137,5	101,6
Total do passivo circulante.....	7.710,4	15.527,3	14.422,0
Empréstimos e financiamentos	1.145,1	2.306,0	1.890,2
Benefícios a funcionários	884,3	1.780,9	1.602,9
Imposto de renda e contribuição social diferidos.....	679,2	1.367,7	1.112,0
Contas a pagar e demais contas a pagar	1.521,4	3.063,9	1.196,6
Provisões	257,3	518,1	478,4
	4.487,3	9.036,6	6.280,1
Patrimônio líquido:			
Patrimônio líquido de controladores.....	12.512,0	25.198,6	23.089,6
Participação dos não controladores.....	5.993,0	12.070,4	10.035,7
Total do patrimônio líquido	18.506,8	37.269,0	33.125,3
Total do passivo e patrimônio líquido	30.704,5	61.832,9	53.827,4

(1) Convertido somente para a conveniência do leitor. Vide “Apresentação das Informações Financeiras”. A taxa cambial utilizada para a conversão de reais em dólares norte-americanos foi R\$2,014 por US\$1,00 em 31 de março de 2013.

Informações financeiras intermediárias históricas selecionadas da Ambev

As informações financeiras intermediárias históricas selecionadas abaixo apresentam um resumo das demonstrações financeiras intermediárias consolidadas não auditadas da Ambev em 31 de março de 2013 e para os trimestres findos em 31 de março de 2013 e 2012. Os investidores devem ler as informações financeiras históricas selecionadas em conjunto com as demonstrações financeiras intermediárias consolidadas e outras informações financeiras relacionadas aqui incluídas.

Demonstração do resultado

	Exercício findo em 31 de março de		
	2013	2013	2012
	(em milhões de US\$) (1)	(em milhões de R\$)	
Receita líquida.....	3.859,8	7.772,8	7.235,7
Custo dos produtos vendidos	(1.302,4)	(2.622,8)	(2.312,4)
Lucro bruto	2.557,4	5.150,0	4.923,3
Despesas administrativas	(987,6)	(1.988,9)	(1.748,4)
Outras receitas (despesas) operacionais.....	(174,7)	(351,7)	(317,2)
	155,7	313,5	139,2
Lucro operacional antes dos itens não recorrentes	1.550,8	3.122,9	2.996,9
Itens não recorrentes.....	(0,5)	(1,0)	-
Lucro operacional.....	1.550,3	3.121,9	2.996,9
Despesas financeiras.....	(199,3)	(401,4)	(290,6)
Receitas financeiras.....	79,8	160,7	207,9
Resultado financeiro líquido	(119,5)	(240,7)	(82,7)
Participação no resultado de coligadas	0,8	1,7	0,4
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	1.431,6	2.882,9	2.914,6
Imposto de Renda e Contribuição Social.....	(251,4)	(506,4)	(580,1)
Lucro líquido.....	1.180,2	2.376,5	2.334,5

(1) Convertido somente para a conveniência do leitor. Vide “Apresentação das Informações Financeiras”. A taxa cambial utilizada para a conversão de reais em dólares norte-americanos foi R\$2,014 por US\$1,00 em 31 de março de 2013.

Balanço patrimonial

	Em 31 de março de		Em 31 de
	2013	2013	dezembro de
	(em milhões de US\$) (1)		2012 (auditado)
			(em milhões de R\$)
ATIVO			
Ativo não-circulante:			
Imobilizado.....	5.621,9	11.321,3	11.412,3
Ágio.....	9.771,7	19.678,7	19.971,5
Ativo intangível.....	1.440,3	2.900,5	2.935,4
Investimento.....	12,2	24,5	24,0
Aplicações Financeiras.....	118,9	239,5	249,4
Imposto de renda e contribuição social diferidos.....	889,3	1.790,8	1.418,5
Benefícios a funcionários.....	12,7	25,5	25,5
Imposto de renda e contribuição social a recuperar.....	5,4	10,8	12,3
Contas a receber e demais contas a receber.....	918,8	1.850,6	1.855,0
Total do ativo não-circulante.....	18.791,4	37.842,2	37.903,9
Ativo circulante:			
Aplicações Financeiras.....	178,6	359,6	476,6
Estoques.....	1.425,8	2.871,2	2.466,3
Imposto de renda e contribuição social a recuperar.....	96,9	195,2	114,5
Contas a receber e demais contas a receber.....	1.882,6	3.791,0	4.268,3
Caixa e equivalentes a caixa.....	1.820,1	3.665,3	8.926,2
	2,0	4,0	4,1
Total do ativo circulante.....	5.406,0	10.886,3	16.256,0
Total dos ativos.....	24.197,4	48.728,5	54.159,9
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Patrimônio:			
Capital social.....	6.321,6	12.730,5	12.187,3
Reservas.....	6.950,6	13.997,1	16.676,4
Lucros acumulados.....	973,3	1.959,9	-
	14.245,5	28.687,5	28.863,7
Participação dos não controladores.....	526,2	1.059,7	1.060,1
Total do patrimônio líquido.....	14.771,7	29.747,2	29.923,8
Empréstimos e financiamentos.....	1.065,3	2.145,4	2.306,0
Benefícios a funcionários.....	864,9	1.741,7	1.780,9
Imposto de renda e contribuição social diferidos.....	538,8	1.085,0	1.048,3
Contas a pagar e demais contas a pagar.....	1.450,4	2.920,5	3.064,0
Provisões.....	247,4	498,3	518,1
	4.166,8	8.390,9	8.717,3
Passivo circulante:			
Conta garantida.....	-	-	0,1
Empréstimos e financiamentos.....	423,5	852,8	837,8
Imposto de renda e contribuição social a pagar.....	591,0	1.190,2	972,6
Contas a pagar e demais contas a pagar.....	4.176,9	8.411,5	13.570,8
Provisões.....	67,5	135,9	137,5
Total do passivo circulante.....	5.258,9	10.590,4	15.518,8
Total do passivo.....	9.425,7	18.981,3	24.236,1
Total do passivo e patrimônio líquido.....	24.197,4	48.728,5	54.159,9

(1) Convertido somente para a conveniência do leitor. Vide “Apresentação das Informações Financeiras”. A taxa cambial utilizada para a conversão de reais em dólares norte-americanos foi R\$2,014 por US\$1,00 em 31 de março de 2013.

Informações Financeiras Pro Forma Consolidadas Condensadas Não auditadas em IFRS da Newbev

As informações financeiras pro forma consolidadas condensadas não auditadas da Newbev apresentadas a seguir demonstram o efeito pro forma das seguintes operações: (1) A Contribuição, por meio da qual, em 17 junho de 2013 a ABI fez com que as suas subsidiárias IIBV e Ambrew contribuíssem para a Newbev a totalidade de suas ações da Ambev detidas indiretamente (para mais informações, consulte "A Contribuição" conforme divulgado em outras partes deste documento) e (2) a Incorporação de Ações, pela qual cada ação ordinária e preferencial da Ambev, não detidas pela Newbev, serão trocadas por 5 novas ações ordinárias da Newbev (para mais informações, consulte "Termos de Incorporação de Ações" conforme divulgado em outras partes deste prospecto).

O balanço patrimonial pro forma consolidado condensado não auditado de 31 de dezembro de 2012, é baseado nos balanços históricos individuais da Newbev e Ambev conforme IFRS, divulgados em outras partes deste prospecto, e considera efetivo, em base pro forma, a Contribuição e a Incorporação de Ações, como se ambas as transações houvessem sido consumadas em 31 de dezembro de 2012. As demonstrações de resultado pro forma consolidadas condensadas não auditadas para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2011 e de 2012, são baseadas nas demonstrações de resultados históricas individuais das operações da Newbev e Ambev conforme IFRS, divulgados em outras partes deste prospecto, e considera efetiva a Contribuição como se esta tivesse ocorrido em 1º de janeiro de 2011. O efeito pro forma por dois anos é apresentado para a Contribuição, uma vez que esta constitui uma transferência de participações entre entidades sob controle comum, a qual será contabilizada de forma retroativa usando o método contábil de valor da antecessora. Além disso, as demonstrações de resultado pro forma consolidadas condensadas não auditadas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2012 apresenta o efeito pro forma da Incorporação de Ações, como se tivesse ocorrido em 1º de janeiro de 2012. A informação financeira histórica foi ajustada para dar efeito aos eventos que são diretamente atribuíveis à Contribuição e à Incorporação de Ações, os quais sejam suportáveis por fatos, e, em relação às demonstrações de resultado pro forma, que terão um impacto continuado sobre os resultados consolidados.

Estas informações devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras históricas e notas explicativas da Newbev, e as demonstrações financeiras consolidadas históricas e respectivas notas explicativas da Ambev, incluídas em outras partes deste prospecto.

As informações financeiras consolidadas condensadas pro forma não auditadas são baseadas nas estimativas e premissas estabelecidas nas notas das referidas informações. As informações financeiras consolidadas condensadas pro forma não auditadas estão sendo divulgadas exclusivamente para fins informativos. Embora acreditemos que as informações financeiras consolidadas condensadas pro forma não auditadas são apresentadas com base em premissas razoáveis de nossa administração, não se deve interpretá-las como resultados reais das operações, como uma indicação de nossos resultados consolidados futuros, como base para o cálculo de dividendos ou para quaisquer outros fins. As informações financeiras consolidadas condensadas pro forma não auditadas são divulgadas apenas para fins ilustrativos e não objetivam representar o que os resultados consolidados reais das operações ou a posição financeira consolidada da Newbev teriam sido se a Contribuição ou a Incorporação de Ações houvessem ocorrido nas datas assumidas. A informações financeiras pro forma não auditadas, por exemplo, não reflete os custos de integração que possam ocorrer como resultado da Contribuição ou da Incorporação de Ações.

Balanco Patrimonial Pro Forma Consolidado Condensado Não Auditado de 31 de dezembro de 2012 - Em milhões de Reais

	Ajustes Pro Forma						Pro Forma Consolidado
	Newbev Histórico	Ambev Histórico	Ajustes de Consolidação	Ajustes da Base Contábil da ABI	Base Contábil do Predecessor	Incorporação de Ações	
Ativo circulante							
Caixa e equivalentes a caixa	48.2	8,926.1	-	-	8,974.3	-	8,974.3
Aplicações financeiras	-	476.6	-	-	476.6	-	476.6
Contas a receber e demais contas a receber	21.5	4,268.3	(21.7) 2(i)(b)	-	4,268.1	-	4,268.1
Estoques	-	2,466.3	-	-	2,466.3	-	2,466.3
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	2.0	114.5	-	-	116.5	-	116.5
Ativos mantidos para venda	-	4.1	-	-	4.1	-	4.1
	71.7	16,255.9	(21.7)	-	16,305.9	-	16,305.9
Ativo não circulante							
Aplicações financeiras	-	249.4	-	-	249.4	-	249.4
Contas a receber e demais contas a receber	-	1,855.0	-	-	1,855.0	-	1,855.0
Imposto de renda e contribuição social diferidos	9.7	1,418.5	-	-	1,428.2	-	1,428.2
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	-	12.3	-	-	12.3	-	12.3
Benefícios a funcionários	-	25.5	-	-	25.5	-	25.5
Investimentos	1,274.7	24.0	(1,274.7) 2(i)(a)	-	24.0	-	24.0
Imobilizado	-	11,412.3	-	939.0 2(ii)(f)	12,351.3	-	12,351.3
Ativo intangível	-	2,935.4	-	-	2,935.4	-	2,935.4
Ágio	-	19,971.4	-	6,674.5 2(ii)(g)	26,645.9	-	26,645.9
	1,284.4	37,903.8	(1,274.7)	7,613.5	45,527.0	-	45,527.0
Total do ativo	1,356.1	54,159.7	(1,296.4)	7,613.5	61,832.9	-	61,832.9
Passivo e patrimônio líquido							
Passivo circulante							
Contas a pagar e demais contas a pagar	30.4	13,570.6	(21.7) 2(i)(b)	-	13,579.3	-	13,579.3
Empréstimos e financiamentos	-	837.8	-	-	837.8	-	837.8
Conta garantida	-	0.1	-	-	0.1	-	0.1
Imposto de renda e contribuição social a pagar	-	972.6	-	-	972.6	-	972.6
Provisões	-	137.5	-	-	137.5	-	137.5
	30.4	15,518.6	(21.7)	-	15,527.3	-	15,527.3
Passivo não circulante							
Contas a pagar e demais contas a pagar	-	3,063.9	-	-	3,063.9	-	3,063.9
Empréstimos e financiamentos	-	2,306.0	-	-	2,306.0	-	2,306.0
Imposto de renda e contribuição social diferidos	348.5	1,048.3	(348.5) 2(i)(c)	319.4 2(ii)(i)	1,367.7	-	1,367.7
Provisões	-	518.1	-	-	518.1	-	518.1
Benefícios a funcionários	-	1,780.9	-	-	1,780.9	-	1,780.9
	348.5	8,717.2	(348.5)	319.4	9,036.6	-	9,036.6
Total do passivo	378.9	24,235.8	(370.2)	319.4	24,563.9	-	24,563.9
Patrimônio líquido							
Patrimônio líquido atribuível aos acionistas da Newbev	977.2	28,863.9	(11,936.6) 2(i)(d)	7,294.1 2(ii)(h)	25,198.6	11,010.4 2(ii)(j)	36,209.0
Participação de não controladores	-	1,060.0	11,010.4 2(i)(e)	-	12,070.4	(11,010.4) 2(ii)(k)	1,060.0
Total do Patrimônio	977.2	29,923.9	(926.2)	7,294.1	37,269.0	-	37,269.0
Total do passivo e patrimônio líquido	1,356.1	54,159.7	(1,296.4)	7,613.5	61,832.9	-	61,832.9

Demonstração do Resultado Pro Forma Consolidada Condensada Não Auditada
Exercício findo em 31 de dezembro de 2012 - Em milhões de Reais (exceto se de outra forma indicado)

	Ajustes Pro Forma						Pro Forma Consolidado
	Newbev Histórico	Ambev Histórico	Ajustes de Consolidação	Ajustes da Base Contábil da ABI	Base Contábil do Predecessor	Incorporação de Ações	
Receita líquida	-	32.231,0	-	-	32.231,0	-	32.231,0
Custo dos produtos vendidos	-	(10.291,6)	-	(170,0) 3(ii)(n)	(10.461,6)	-	(10.461,6)
Lucro bruto	-	21.939,4	-	(170,0)	21.769,4	-	21.769,4
Despesas comerciais	-	(7.346,6)	-	0,2 3(ii)(n)	(7.346,4)	-	(7.346,4)
Despesas administrativas	(0,8)	(1.546,6)	-	(1,5) 3(ii)(n)	(1.548,9)	-	(1.548,9)
Outras receitas (despesas) operacionais	32,4	863,9	(32,9) 3(i)(l)	-	863,4	-	863,4
Lucro operacional antes dos itens não recorrentes	31,6	13.910,1	(32,9)	(171,3)	13.737,5	-	13.737,5
Itens não recorrentes	-	(50,4)	-	-	(50,4)	-	(50,4)
Lucro operacional	31,6	13.859,7	(32,9)	(171,3)	13.687,1	-	13.687,1
Despesas financeiras	-	(1.474,4)	-	-	(1.474,4)	-	(1.474,4)
Receitas financeiras	5,1	661,7	-	-	666,8	-	666,8
Resultado financeiro, líquido	5,1	(812,7)	-	-	(807,6)	-	(807,6)
Participação nos resultados de controladas e coligadas	-	0,5	-	-	0,5	-	0,5
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	36,7	13.047,5	(32,9)	(171,3)	12.880,0	-	12.880,0
Imposto de renda e contribuição social	9,8	(2.405,1)	-	58,2 3(ii)(o)	(2.337,1)	-	(2.337,1)
Lucro líquido do exercício	46,5	10.642,4	(32,9)	(113,1)	10.542,9	-	10.542,9
Atribuído a:							
Acionistas da Newbev	46,5	10.508,1	(4.041,5) 3(i)(m)	(113,1)	6.400,0	4.008,4 3(ii)(p)	10.408,4
Participação dos não controladores	-	134,5	4.008,4 3(i)(m)	-	4.142,9	(4.008,4) 3(ii)(p)	134,5
Lucro por ação - Nota 3(iv)							
- Básico							
Ações ordinárias	0,19				0,66		0,66
- Diluído							
Ações ordinárias	0,19				0,66		0,66
Quantidade média ponderada de ações (milhares) - Nota 3(iv)							
- Básico							
Ações ordinárias	249.061			9.444.537 3(iv)	9.693.598	5.967.838 3(iv)	15.661.436
- Diluído							
Ações ordinárias	249.061			9.444.537 3(iv)	9.693.598	5.967.838 3(iv)	15.661.436

Demonstração do Resultado Pro Forma Consolidada Condensada Não Auditada
Exercício findo em 31 de dezembro de 2011 - Em milhões de Reais

Ajustes Pro Forma

	<u>Newbev Histórico</u>	<u>Ambev Histórico</u>	<u>Ajustes de Consolidação</u>	<u>Ajustes da Base Contábil da ABI</u>	<u>Pro Forma Consolidado</u>
Receita líquida	-	27.126,7	-	-	27.126,7
Custo dos produtos vendidos	-	(8.793,3)	-	(206,3) 3(ii)(n)	(8.999,6)
Lucro bruto	-	18.333,4	-	(206,3)	18.127,1
Despesas comerciais	-	(6.250,9)	-	0,3 3(ii)(n)	(6.250,6)
Despesas administrativas	(0,7)	(1.180,6)	-	(1,5) 3(ii)(n)	(1.182,8)
Outras receitas (despesas) operacionais	36,1	784,4	(37,3) 3(i)(l)	-	783,2
Lucro operacional antes dos itens não recorrentes	35,4	11.686,3	(37,3)	(207,5)	11.476,9
Itens não recorrentes	-	23,1	-	-	23,1
Lucro operacional	35,4	11.709,4	(37,3)	(207,5)	11.500,0
Despesas financeiras	(186,4)	(1.233,7)	-	-	(1.420,1)
Receitas financeiras	193,2	765,6	-	-	958,8
Resultado financeiro, líquido	6,8	(468,1)	-	-	(461,3)
Participação nos resultados de controladas e coligadas	-	0,5	-	-	0,5
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	42,2	11.241,8	(37,3)	(207,5)	11.039,2
Imposto de renda e contribuição social	(3,6)	(2.522,0)	-	70,5 3(ii)(o)	(2.455,1)
Lucro líquido do exercício	38,6	8.719,8	(37,3)	(137,0)	8.584,1
Atribuído a:					
Acionistas da Newbev	38,7	8.641,0	(3.330,6) 3(i)(m)	(137,0)	5.212,1
Participação dos não controladores	-	78,8	3.293,3 3(i)(m)	-	33.721,1
Lucro por ação - Nota 3(iv)					
- Básico					
Ações ordinárias	0,16				0,54
- Diluído					
Ações ordinárias	0,16				0,54
Quantidade média ponderada de ações (milhares) - Nota 3(iv)					
- Básico					
Ações ordinárias	249.061			9.444.537 3(iv)	9.693.598
- Diluído					
Ações ordinárias	249.061			9.444.537 3(iv)	9.693.598

1. Descrição da Contribuição e da Incorporação de Ações e Bases de Apresentação

(i) A Contribuição

Em 17 de Junho de 2013, IIBV e AmBrew, duas subsidiárias da ABI, contribuíram as ações que detinham na Ambev à Newbev. Como consequência, a Newbev tornou-se acionista controladora da Ambev, com uma participação de 74,0% e 46,3% das ações ordinárias e preferenciais na Ambev, respectivamente. A contribuição foi contabilizada como uma combinação de entidades sob controle comum, utilizando o método contábil do valor da antecessora. Segundo este método, os valores contábeis usados para registrar ativos e passivos serão aqueles das demonstrações financeiras consolidadas da ABI, a última controladora ou o nível máximo de controle comum onde as demonstrações financeiras consolidadas são preparadas (base contábil ABI). Após a conclusão da Contribuição, a posição financeira consolidada e os resultados das operações da Newbev incluirão as demonstrações financeiras históricas da Ambev, além de alguns

ajustes contábeis de compra reconhecidos pela ABI, a controladora, após a aquisição da Ambev em 2004 e investimentos adicionais posteriores.

(ii) A Incorporação de Ações

De acordo com a Incorporação de Ações, os detentores de ações ordinárias e preferenciais da Ambev receberão cinco novas ações ordinárias da Newbev em troca de cada ação ordinária ou ação preferencial da Ambev. Esta troca de ações será considerada como uma transação com acionistas não controladores que não resulta na perda de controle, e será contabilizada como uma transação de capital.

2. Ajustes pro forma não auditados do balanço patrimonial

(i) Ajustes de consolidação

(a) Investimento

Eliminação da participação de 0,476% na Ambev anteriormente detida pela Newbev, que era contabilizada como um investimento nas demonstrações financeiras históricas da Newbev.

(b) Saldos com empresas do grupo

Eliminação de contas a receber e a pagar entre Newbev e Ambev em 31 de dezembro de 2012.

(c) Patrimônio Líquido

O ajuste é composto da seguinte maneira: (i) eliminação de R\$ 1.274,7 milhões do patrimônio da Ambev relacionado com o investimento registrado nas demonstrações financeiras históricas da Newbev conforme mencionado em (a) acima, (ii) eliminação de R\$ 348,5 milhões de impostos diferidos reconhecidos em lucros acumulados históricos da Newbev, conforme mencionado na (c) acima, e (iii) reconhecimento de R\$ 11.010,4 milhões referente a participação de não controladores na Ambev após a Contribuição, representando a participação na Ambev não detida pela ABI.

(d) Participação dos não controladores

Reconhecimento de R\$11.010,4 milhões equivalentes à participação de não controladores de 38,2% na Ambev após a Contribuição, conforme mencionado em (d) acima.

(ii) Base contábil da antecessora ABI

Ajustes para refletir certos ajustes de combinação de negócios reconhecidos pela ABI, a controladora, após a sua aquisição da Ambev em 2004 e investimentos adicionais posteriores, como consequência da aplicação do método contábil do valor da antecessora, conforme segue:

(a) Imobilizado

Reconhecimento de R\$ 939,0 milhões referente à diferença entre o valor contábil e o valor justo do ativo imobilizado, reconhecidos nas demonstrações financeiras consolidadas da ABI.

(b) Ágio

Reconhecimento de R\$ 6.674,5 milhões de ágio registrado nas demonstrações financeiras consolidadas da ABI.

(c) Patrimônio Líquido

Reconhecimento de R\$ 7.294,1 milhões referentes ao efeito total dos ajustes contábeis de compra, conforme mencionado em (f) e (g) acima, reconhecidos como resultado da aplicação do método contábil de valor da antecessora.

(d) Imposto de renda diferido passivo

Reconhecimento do efeito do imposto de renda diferido sobre os ajustes acima.

(iii) Incorporação de Ações

(a) Patrimônio Líquido

Reconhecimento do valor líquido de R\$ 11.010,4 milhões relativos à emissão de ações da Newbev que serão trocadas por ações da AmBev detidas pelos acionistas não controladores.

(b) Participação dos não controladores

Eliminação da participação de não controladores da Ambev, uma vez que esta vai se tornar uma subsidiária integral da Newbev após a Incorporação de Ações. O saldo remanescente de acionistas não controladores está relacionado a subsidiárias não detidas integralmente pela Ambev.

3. Ajustes Pro Forma Não Auditados das Demonstrações do Resultado

(i) Ajustes de consolidação

(l) Outras receitas / (despesas)

Eliminação da receita com dividendos reconhecidos na Newbev, relacionados ao investimento na Ambev, no valor de R\$ 32,9 milhões e R\$ 37,3 milhões, para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2012 e 2011, respectivamente.

(m) Lucro líquido atribuível aos acionistas da Newbev / Participação de não controladores

Reconhecimento do lucro líquido atribuível aos acionistas não controladores da Ambev.

(ii) Base contábil da antecessora ABI

Ajustes para refletir certos ajustes de combinação de negócios reconhecidos pela ABI, a controladora, após a sua aquisição da Ambev em 2004 e investimentos adicionais posteriores, como consequência da aplicação do método contábil do valor da antecessora, conforme nota explicativa 2 (ii) acima:

(n) Custo dos produtos vendidos, despesas comerciais e despesas administrativas

Ajuste da despesa de depreciação do ativo imobilizado como consequência do ajuste ao valor justo, conforme mencionado em 2 (ii)(f) acima.

(o) Despesa de imposto de renda e contribuição social

Reconhecimento do efeito do imposto diferido sobre o ajuste acima.

(iii) Incorporação de Ações

(p) Lucro líquido atribuível aos acionistas da Newbev / Participação de não controladores

Ajuste para eliminar a participação de não controladores na Ambev, uma vez que esta vai se tornar uma subsidiária integral da Newbev após a Incorporação de Ações. O saldo remanescente de acionistas não controladores está relacionado a subsidiárias não detidas integralmente pela Ambev.

(iv) Lucro Por Ação

Base Contábil da antecessora

A quantidade de ações pro forma é ajustada para refletir o número de ações ordinárias que a Newbev tem após a Contribuição, sendo que neste ponto a Newbev é indiretamente subsidiária integral da ABI através da IIBV e Ambrew. Estas ações não têm valor nominal e foram emitidas por um montante total equivalente ao investimento de capital estrangeiro que a IIBV e a AmBrew detinham na Ambev na data da Contribuição, conforme registrado no Banco Central. A Contribuição e o simultâneo grupamento de ações realizados pela Newbev resultaram no número total de 9.693.597.815 ações ordinárias em circulação da Newbev. Isto representa um aumento de 9.444.536.513 na quantidade média ponderada de ações, comparada com o número histórico de ações da Newbev durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2012 e 2011.

Pro Forma Consolidado

A quantidade de ações pro forma é ajustada para refletir o número estimado de ações ordinárias que a Newbev terá após a Incorporação de Ações. Foi considerado que o número de ações ordinárias da Newbev após a realização da Incorporação de Ações será igual a cinco vezes o número total de ações da Ambev. A Incorporação de Ações resultará então em um número total de 15.661.436.120 ações ordinárias da Newbev. Isto representa um aumento de 5.967.838.305 mil na quantidade média ponderada de ações, comparada com o número de ações da base contábil da antecessora durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2012 e 2011.

Histórico e Informações Pro Forma por Ação

Dados históricos por ação

A Newbev é uma companhia fechada e suas ações ordinárias nunca foram listadas na BM&FBOVESPA ou em qualquer outra bolsa de valores. Dessa forma, não há preço divulgado dessas ações.

As ADSs ordinárias e preferenciais da Ambev são listadas na NYSE sob os símbolos “ABV.c” e “ABV”, respectivamente. Adicionalmente, as ações ordinárias e preferenciais da Ambev estão listadas na BM&FBOVESPA sob os símbolos “AMBV3” e “AMBV4”, respectivamente.

A tabela abaixo apresenta a alta e baixa dos preços de venda das ADSs ordinárias e preferenciais da Ambev, conforme divulgado na NYSE, e das ações ordinárias e preferenciais da Ambev, conforme divulgado na BM&FBOVESPA, em cada caso, em bases históricas, em 6 de dezembro de 2012, o último dia de negociação anterior ao primeiro anúncio público da operação por meio do Fato Relevante emitido em 7 de dezembro de 2012, e em 12 de junho de 2013, o último dia de negociação anteriormente à data deste prospecto.

	6 de dezembro de 2012		12 de junho de 2013	
	Alta	Baixa	Alta	Baixa
Ações ordinárias da Ambev (R\$)	78,27	77,05	77,32	76,11
ações preferenciais da Ambev (R\$) ..	88,25	86,92	78,01	76,70
ADSs ordinárias da Ambev (US\$) ...	37,63	37,17	35,93	35,40
ADSs preferenciais da Ambev (US\$)	42,43	41,69	36,36	35,73

Fonte: BM&FBOVESPA (ações); Bloomberg (ADSs).

Nós aconselhamos que os investidores verifiquem as cotações do mercado atuais.

Informações Pro Forma Não Auditadas por Ação

Após a transferência da participação da ABI na Ambev à Newbev na Contribuição em troca de ações ordinárias recém-emitidas da Newbev, as demonstrações financeiras combinadas da Antecessora Newbev tornaram-se as demonstrações financeiras históricas consolidadas da Newbev, salvo que o número de ações a ser detido pela ABI na Newbev imediatamente após a Contribuição será refletido de forma retroativa no lucro por ação histórico. A tabela abaixo apresenta o lucro por ação não auditado pro forma para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2012, 2011 e 2010 da Newbev de forma prospectiva. Tais valores de lucro por ação pro forma são valores históricos de lucro por ação da Newbev após a Contribuição.

O número de ações pro forma abaixo é o número de ações ordinárias que a Newbev tinha em circulação após a Contribuição, momento no qual a Newbev era indireta e totalmente detida pela ABI, por meio da IIBV e AmBrew.

Tais ações não têm valor nominal e foram emitidas no valor total equivalente ao valor de investimento de capital estrangeiro detido pela IIBV e pela AmBrew na Ambev na data da Contribuição, conforme registrado junto ao Banco Central. A Contribuição e o grupamento realizado pela Newbev resultaram em um total de 9.693.597.815 novas ações ordinárias da Newbev em circulação (para mais informações sobre o grupamento, vide “-A Contribuição”).

As informações financeiras históricas da Newbev de forma prospectiva e da Ambev foram preparadas de acordo com as IFRS. Essas informações devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras combinadas da Antecessora Newbev incluídas neste prospecto.

	Lucro Por Ação Pro Forma		
	Exercício findo em 31 de dezembro de		
	2012	2011	2010
	(em milhões de R\$, exceto se indicado de outra forma)		
Lucro líquido atribuível aos acionistas da Newbev	6.400,2	5.212,2	4.516,2
Número de ações ordinárias da Newbev em circulação após a Contribuição (em milhares de ações)	9.693.598	9.693.598	9.693.598
Lucro básico por ação (em R\$).....	0,66	0,54	0,47
Lucro diluído por ação (em R\$)	0,66	0,54	0,47

Além disso, divulgamos nas tabelas abaixo o lucro líquido por ação pro forma da Newbev, o valor contábil líquido por ação e dividendos por ação no exercício findo em 31 de dezembro de 2012, que dá efeito pro forma à Incorporação de Ações.

Lucro Líquido Por Ação Pro Forma Dando Efeito à Incorporação de Ações em 31 de Dezembro de 2012

	Exercício Findo em 31 de Dezembro de 2012		
	Lucro Líquido Por Ação Pro Forma Após a Contribuição	Ajustes Pro Forma à Incorporação de Ações (1)	Lucro Líquido Por Ação Pro Forma Após a Incorporação de Ações
	(em milhões de R\$, exceto se indicado de outra forma)		
Lucro líquido da Antecessora Newbev do atribuível aos acionistas da Newbev	6.400,0	4.008,4	10.408,4
Número estimado de ações ordinárias da Newbev após a Contribuição e a Incorporação de Ações (em milhares de ações)	9.693.598	5.967.838	15.661.436
Lucro líquido por ação ordinária pro forma (em R\$).....	0,66	-	0,66

(1) Lucro líquido dos acionistas majoritários está ajustada de forma a incluir a lucro líquido da participação dos acionistas não controladores em relação à Ambev.

**Valor Contábil por Ação Pro Forma Dando Efeito à
Incorporação de Ações no Exercício Findo em 31 de Dezembro de 2012
Exercício findo em 31 de dezembro de 2012**

	Valor Contábil por Ação Pro Forma Após a Contribuição	Ajustes Pro Forma à Incorporação de Ações (1)	Valor Contábil por Ação Pro Forma Após a Incorporação de Ações
	(em milhões de R\$, exceto se indicado de outra forma)		
Valor contábil atribuível aos acionistas da Newbev	25.198,6	11.010,3	36.208,9
Número estimado de ações ordinárias da Newbev após a Contribuição e a Incorporação de Ações (em milhares de ações)	9.693.598	5.967.838	15.661.436
Valor contábil Pro Forma por ação (em R\$).....	2,60	(0,29)	2,31

(1) O valor contábil dos acionistas majoritários está ajustado de forma a incluir o valor contábil da participação dos não controladores em relação à Ambev.

Dividendos em Dinheiro por Ação Pro Forma Dando Efeito à Incorporação de Ações no Exercício Findo em 31 de Dezembro de 2012

	Pro Forma Dividendos em Dinheiro por Ação Pro Forma Após a Contribuição(1)	Ajustes Pro Forma à Incorporação de Ações (2)	Dividendos em Dinheiro por Ação Pro Forma Após a Incorporação de Ações
	(em milhões de R\$, exceto se indicado de outra forma)		
Dividendos em Dinheiro atribuível aos acionistas da Newbev.....	4.945,1	3.073,2	8.018,3
Número estimado de ações ordinárias da Newbev após a Contribuição e a Incorporação de Ações (em milhares de ações)	9.693.598	5.967.838	15.661.436
Dividendos em Dinheiro Pro forma por ação (em R\$).....	0,51	-	0,51

- (1) Dividendos em Dinheiro Pro forma por ação após a Contribuição foram determinados considerando o valor total de dividendos pagos em dinheiro pela Newbev e Ambev à ABI, que é considerado os dividendos recebidos pela ABI da Antecessora da Newbev, dividido pelo número de ações ordinárias detidas pela ABI imediatamente após a Contribuição.
- (2) Os dividendos em dinheiro dos acionistas majoritários estão ajustados de forma a incluir os dividendos em dinheiro da participação dos acionistas não controladores em relação à Ambev.

Adicionalmente, divulgamos na tabela abaixo (1) o lucro líquido e o valor contábil pro forma por ação ordinária da Antecessora Newbev após a Contribuição em comparação com o lucro líquido e o valor contábil pro forma por ação após a Incorporação de Ações proposta, (2) o lucro líquido e o valor contábil históricos por ação ordinária e por ação preferencial da Ambev em comparação com o equivalente lucro líquido e o valor contábil pro forma por ação atribuível a cinco ações ordinárias da Newbev que serão emitidas em troca de cada ação ordinária e preferencial, (3) os dividendos em dinheiro pro forma por ação ordinária da Antecessora Newbev após a Contribuição em comparação com os dividendos em dinheiro pro forma por ação ordinária da Antecessora Newbev após dado efeito à Incorporação de Ações proposta, e (4) os dividendos em dinheiro reais por ação ordinária e preferencial da Ambev em comparação com o equivalente dos dividendos em dinheiro pro forma pagos a cada ação ordinária da Antecessora Newbev após dado efeito à Incorporação de Ações proposta.

	Newbev		Ambev	
	Newbev Pro Forma Após a Contribuição (1)	Newbev Pro Forma Após a Incorporação de Ações (2)	Histórica	Pro Forma Equivalente (2)
	(em R\$)			
Lucro Líquido:				
Lucro líquido por ação ordinária	0,66	0,66	3,22	3,32
Lucro líquido por ação preferencial.....	-	-	3,55	3,32
Valor Contábil:				
Valor contábil por ação ordinária	2,60	2,31	9,24	11,56
Valor contábil por ação preferencial	-	-	9,24	11,56
Dividendos:				
Dividendos em dinheiro por ação ordinária...	0,51	0,51	2,44	2,56
Dividendos em dinheiro por ação preferencial.....	-	-	2,69	2,56

(1) Valores passarão a ser os dados históricos por ação após a Contribuição.

(2) Valores pro forma da Newbev após a Contribuição multiplicados pela proporção de troca da Incorporação de Ações de cinco novas ações ordinárias da Newbev emitidas em troca de cada ação ordinária ou preferencial.

Taxas de câmbio

Desde março de 2005, com a edição da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.265 (Conselho Monetário Nacional) ou o CMN, todas as operações de câmbio no Brasil são realizadas por meio de instituições autorizadas a operar no mercado consolidado e estão sujeitas a registro no sistema de registro eletrônico do Banco Central. As taxas de câmbio continuam a ser livremente negociadas, podendo, porém, ser influenciadas por intervenção do Banco Central.

Desde 1999, o Banco Central tem permitido que a taxa de câmbio real/dólar norte-americano flutue livremente, e desde então, a taxa de câmbio real/dólar norte-americano flutuou consideravelmente. No passado, o Banco Central interveio ocasionalmente com a finalidade de controlar movimentações instáveis das taxas de câmbio. Não podemos prever se o Banco Central ou o governo brasileiro continuarão a permitir que o real flutue livremente ou intervirão no mercado de câmbio por meio de sistema de bandas cambiais ou por outros meios. O real poderá desvalorizar ou valorizar em relação ao dólar norte-americano no futuro. Vide seção “Item 3 D - Fatores de Risco — Riscos Relacionados ao Brasil.” do arquivo 20-F de 2012 da Ambev, incluído como Anexo A neste prospecto.

A tabela a seguir apresenta a taxa de câmbio de venda, expressa em reais por dólar norte-americano, nos períodos indicados. As informações contidas na coluna “Média” representam a média das taxas de câmbio no último dia de cada mês durante os períodos apresentados.

Exercício	Reais por Dólares norte-americanos			
	Máxima	Mínima	Média	Final do Período
2008	2,500	1,559	1,834	2,337
2009	2,422	1,702	1,994	1,741
2010	1,881	1,655	1,756	1,666
2011	1,902	1,535	1,677	1,876
2012	2,112	1,702	1,955	2,044

Fonte: Banco Central.

Mês	Reais por Dólares norte-americanos	
	Máxima	Mínima
Dezembro de 2012.....	2,112	2,044
Janeiro de 2013.....	2,047	1,988
Fevereiro de 2013.....	1,989	1,957
Março de 2013	2,019	1,953

Mês	<u>Reais por Dólares norte-americanos</u>	
	<u>Máxima</u>	<u>Mínima</u>
Abril de 2013	2,024	1,974
Maio de 2013	2,132	2,003
Junho 2013 (até 12 de junho)	2.152	2.124

Fonte: Banco Central.

A Newbev pagará os dividendos e outras distribuições a seus acionistas em reais. Dessa forma, as variações cambiais poderão afetar os valores em dólares recebidos pelos titulares das ADSs da Newbev na conversão pelo Depositário dessas distribuições em dólares norte-americanos para o pagamento a esses titulares. As variações cambiais entre o real e o dólar norte americano poderão também afetar o preço de negociação em dólar norte americano das ações ordinárias da Newbev em reais na BM&FBOVESPA.

PARTE TRÊS: FATORES DE RISCO

Além das demais informações contidas neste documento, incluindo as questões descritas no capítulo “Aviso Legal sobre Declarações Acerca de Eventos Futuros,” deve-se considerar cuidadosamente os fatores a seguir para compreender os riscos associados à Incorporação de Ações e investimento nas ações ordinárias da Newbev e ADSs que serão recebidas em relação a essa operação.

Riscos Relativos à Incorporação de Ações

A implementação da Incorporação de Ações pode enfrentar grandes desafios e as vantagens finais esperadas como resultantes desta operação continuarão sujeitas a uma série de fatores que estão fora do nosso controle.

A implementação da Incorporação de Ações pode apresentar desafios significativos, incluindo custos imprevistos e atrasos, oposição de acionistas ou de credores, interferência regulatória e desvio excessivo de atenção de nossa administração da gestão diária de nossas atividades operacionais. Se nossa administração for incapaz de implementar efetivamente a Incorporação de Ações, nossos negócios podem ser prejudicados. Não podemos garantir que nossa administração implementará a Incorporação de Ações com sucesso ou de forma econômica.

Além disso, mesmo que nossa administração seja capaz de implementar com sucesso e de forma econômica a Incorporação de Ações, as vantagens esperadas decorrentes da Incorporação de Ações, tais como a melhora na liquidez das ações negociadas, padrões de governança corporativa aprimorados e maior flexibilidade para a gestão da estrutura de capital, continuarão dependendo, entre outros fatores, de nosso desempenho futuro, condições de mercado, do interesse de investidores em nossos valores mobiliários e condições políticas, econômicas e negociais em geral tanto no Brasil quanto no exterior.

A Incorporação de Ações pode não resultar nas vantagens que procuramos atingir, incluindo, entre outras coisas, um potencial aumento na liquidez de nossas ações.

Estamos propondo a Incorporação de Ações, porque essa operação irá simplificar nossa estrutura acionária, a qual acreditamos que irá fornecer vantagens tanto para nós quanto para nossos acionistas, tais como um esperado aumento na liquidez de nossas ações (inclusive aquelas representadas por ADSs). No entanto, a Incorporação de Ações pode não alcançar esses objetivos. Por exemplo, não podemos prever se de fato haverá maior liquidez para as novas ações ordinárias da Newbev e ADSs no mercado do que a atual liquidez no mercado das ações da Ambev e ADSs e, se assim for, se tal aumento na liquidez dos valores mobiliários da Newbev será mantido mais para frente. A Incorporação de Ações pode diminuir, ou não ter impacto sobre a capacidade dos investidores de venderem as novas ações ordinárias da Newbev ou ADSs que receberão nessa operação, se aprovada, em comparação com a capacidade dos investidores de vender as ações da Ambev e ADSs de que são titulares atualmente.

Se a Incorporação de Ações for aprovada, os titulares de ações preferenciais da Ambev (inclusive sob a forma de ADSs) terão que abrir mão desses valores mobiliários, que conferem certos direitos que não serão conferidos pelas ações ordinárias da Newbev que receberão em troca.

Visando compensar a não conferência de determinados direitos inerentes às ações ordinárias, tais como (1) pleno direito de voto, (2) direito de ser incluído em eventual oferta de alienação de controle da Newbev, e (3) o direito de participar de um bloco de votação que represente pelo menos 10% das ações ordinárias de uma companhia para eleger um membro e respectivo suplente para o respectivo conselho fiscal, sem a participação de acionistas controladores, as ações preferenciais concedem aos seus titulares outros direitos definidos pela Lei das Sociedades por Ações para esta espécie de ações que não são conferidas por ações ordinárias. No caso das ações preferenciais da Ambev, estes direitos especiais de acionistas preferenciais incluem: (1) vantagem no direito de distribuição de dividendos, as quais estabelecem que, os dividendos pagos aos titulares das ações preferenciais da Ambev sejam 10% maiores do que aqueles pagos às ações ordinárias da Ambev, (2) prioridade no reembolso de capital em relação às ações ordinárias da Ambev em caso de liquidação da Ambev e (3) direito de eleger um membro e seu respectivo suplente para o Conselho Fiscal por meio de um voto de espécie separada dos acionistas preferencialistas. Embora a Incorporação de Ações, se aprovada, permita que acionistas preferencialistas da Ambev adquiram direitos de acordo com a Lei das Sociedades por Ações inerentes às ações

ordinárias como resultado do recebimento de ações ordinárias da Newbev, eles vão perder os direitos especiais que lhes foram conferidos pelas ações preferenciais da Ambev como resultado da troca dessas ações nos termos da operação.

Nossos acionistas controladores podem ter um conflito de interesses real ou potencial relacionado à Incorporação de Ações.

Nossos acionistas controladores podem ter um conflito de interesses real ou potencial relacionado à Incorporação de Ações. Com o objetivo de abordar este aspecto da Incorporação de Ações, a operação será implementada somente se a maioria dos acionistas minoritários titulares de ações preferenciais e ordinárias presentes na AGE da Ambev, quanto os acionistas minoritários titulares de ações ordinárias da Ambev, como espécies separadas e sem a participação dos nossos acionistas controladores, forem a favor da operação. Não obstante, conflito de interesse ainda pode permear a operação proposta porque, com relação a reorganizações societárias em geral (incluindo a Incorporação de Ações), a Lei das Sociedades por Ações brasileira não: (1) estabelece qualquer relação de troca mínima ou máxima específica para a operação, (2) exige que o Conselho de Administração das companhias envolvidas formalmente determinem que os termos da operação sejam “justos,” seja com relação ao procedimento ou financeiramente, para acionistas não controladores, ou (3) exige o estabelecimento de qualquer comitê especial independente ou, caso contrário, fornece uma revisão e, se necessário, alteração do voto proposto ou outros procedimentos de governança corporativa aplicáveis à operação.

Continuaremos a ter um acionista controlador definido após a Incorporação de Ações.

A participação acionária a ser realizada por cada acionista da Ambev na Newbev após a Incorporação de Ações será a mesma que o total da participação acionária detida por esses acionistas na Ambev antes da efetivação/finalização da operação. No entanto, devido ao fato de que as ações preferenciais da Ambev serão convertidas em ações ordinárias da Newbev e que o capital social da Newbev será composto exclusivamente por ações ordinárias como resultado da Incorporação de Ações, o poder de voto que todos os acionistas ordinários da Ambev, incluindo nossos acionistas controladores, têm sobre nós antes da Incorporação de Ações, será diluído depois da operação. No entanto, dada a participação significativa de 74,0% que ABI detém indiretamente em ações ordinárias da Ambev, a ABI continuará a deter uma participação relevante de 61,9% tanto no capital social total quanto naquele com direito a voto da Newbev após a Incorporação de Ações e, portanto, será capaz de continuar a controlar nossos assuntos corporativos sujeitos a um Acordo de Acionistas que duas de suas subsidiárias celebraram com a FAHZ para regular o poder de controle sobre assuntos corporativos da Newbev, ou o Acordo de Acionistas da Newbev. Consulte “— Riscos Relativos às Ações Ordinárias da Newbev e ADSs — Nossos atuais acionistas controladores continuarão tendo poderes para adotar nossas medidas corporativas mais significativas.”

A CVM pode suspender a AGE da Ambev por até 15 dias.

A CVM pode suspender a AGE da Ambev por até 15 dias para analisar a Incorporação de Ações e verificar que ela não viola as leis ou os regulamentos brasileiros. Embora acreditemos que a Incorporação de Ações proposta e seus termos não violam tais leis ou regulamentos, nós não podemos prever o resultado dessa análise da Incorporação de Ações pela CVM.

Não obtivemos uma decisão sob a lei de imposto de renda federal dos Estados Unidos a respeito das consequências do imposto de renda norte-americano aos titulares norte-americanos das novas ações ordinárias da Newbev e ADSs da Newbev resultantes da Incorporação de Ações.

Nós não solicitamos uma decisão da Receita Federal dos Estados Unidos (IRS) a respeito das consequências do imposto de renda norte-americano resultantes da Incorporação de Ações. Pretende-se que a Incorporação de Ações seja classificada como uma troca de ações isenta de impostos, para os fins do imposto de renda federal dos Estados Unidos. Neste caso, a troca de ações ordinárias, ações preferenciais e ADSs da Ambev por novas ações ordinárias da Newbev e ADSs da Newbev por meio da Incorporação de Ações geralmente será isenta de impostos para os fins do imposto de renda federal dos Estados Unidos para a troca de titulares dos EUA (para a definição de “titulares dos EUA”, consulte “Parte Cinco: A Incorporação de Ações — Considerações Fiscais — Considerações Relevantes sobre o Imposto de Renda Federal dos Estados Unidos”). Se, no entanto, ao contrário de nossa intenção, a Incorporação de Ações não se qualificar como uma troca de ações isenta de impostos, a Incorporação de Ações será tributável aos titulares dos EUA e alguns

titulares de fora dos EUA, das ações da Ambev e ADSs da Ambev sobre a troca de suas ações da Ambev ou ADSs da Ambev pelas ações ordinárias da Newbev ou ADSs da Newbev, pela Incorporação de Ações.

Para uma discussão sobre outros assuntos fiscais dos EUA que possam ser relevantes aos titulares dos EUA e titulares de fora dos EUA, consulte “Parte Cinco: A Incorporação de Ações — Considerações Fiscais — Considerações Relevantes sobre o Imposto de Renda Federal dos Estados Unidos.”

Não há nenhuma orientação clara na legislação brasileira sobre as consequências em relação ao imposto de renda para acionistas não residentes no Brasil, resultante de uma operação como a Incorporação de Ações.

Não há legislação específica nem precedente judicial que trate das consequências relativas ao imposto de renda do Brasil para acionistas não residentes no Brasil, resultante de uma operação como a Incorporação de Ações. Com base na visão dos nossos consultores tributários, acreditamos haver fundamentação jurídica razoável para sustentar que o recebimento por acionistas não residentes no Brasil, como resultado da Incorporação de Ações, de ações ordinárias da ou ADSs da Newbev, não estaria sujeito ao imposto de renda sobre ganhos de capital de acordo com as leis brasileiras. No entanto, essa posição pode não prevalecer, havendo a possibilidade de que a Newbev seja responsabilizada perante as autoridades fiscais brasileiras por não ter retido na fonte o imposto de renda aplicável sobre os ganhos de capital tributáveis de acionistas não residentes no Brasil, incluindo multas e juros moratórios aplicáveis. Ainda que em tal caso tais acionistas não sejam diretamente responsáveis perante as autoridades fiscais brasileiras, a Newbev se reserva o direito de requerer reembolso desses acionistas para qualquer imposto de renda retido na fonte subsequentemente pago, exceto para quaisquer multas e juros moratórios aplicáveis, embora não se possa garantir que nesse caso a Newbev teria sucesso na obtenção dos referidos reembolsos.

Riscos Relacionados às Ações Ordinárias e ADSs da Newbev

A relativa volatilidade e falta de liquidez dos valores mobiliários de companhias brasileiras poderá limitar substancialmente a capacidade dos investidores de vender as ações ordinárias da Newbev e ADSs da Newbev no momento e pelo preço desejado.

Investir em valores mobiliários de companhias de mercados emergentes, tais como o Brasil, envolvem um risco maior do que investir em valores mobiliários de companhias de países mais desenvolvidos, sendo esses investimentos geralmente considerados especulativos por natureza. Investimentos no Brasil, tais como os investimentos nas ações ordinárias da Newbev e ADSs da Newbev, estão sujeitos a riscos econômicos e políticos, que incluem, entre outros fatores:

- mudanças nos cenários regulatório, tributário, econômico e político brasileiros que podem afetar a capacidade de os investidores receberem pagamentos, no todo ou em parte, relativos aos seus investimentos; e
- restrições aos investimentos estrangeiros e ao repatriamento do capital investido.

Os mercados brasileiros de capitais são substancialmente menores, menos líquidos e mais concentrados e voláteis do que os principais mercados de capitais norte-americanos e europeus, não sendo também tão rigorosamente regulamentados e supervisionados quanto esses outros mercados. A falta de liquidez relativa e capitalização de mercado menor dos mercados acionários brasileiros podem limitar substancialmente a capacidade dos investidores de vender ações ordinárias da Newbev e ADSs da Newbev pelo preço e no momento em que desejarem.

A deterioração nas condições econômicas e de mercado em outros países emergentes, bem como em economias desenvolvidas podem afetar negativamente o preço das ações ordinárias da Newbev e ADSs da Newbev.

As condições econômicas e de mercado em outros países emergentes, especialmente aqueles situados na América Latina, influenciam o mercado de valores mobiliários emitidos por empresas brasileiras, bem como a percepção, por parte dos investidores, da situação econômica no Brasil. Crises econômicas no passado em mercados emergentes, tais como no sudeste asiático, Rússia e Argentina, provocaram volatilidade no mercado acionário de outros países emergentes, inclusive o Brasil. Ademais, a crise financeira global originada em economias desenvolvidas, inclusive a crise do subprime e a falência de Lehman Brothers nos Estados Unidos, bem como a crise da dívida pública europeia tiveram impacto em

muitas economias e mercados de capitais ao redor do mundo, inclusive no Brasil, o que poderá afetar desfavoravelmente o interesse dos investidores nos valores mobiliários de emissores brasileiros, tais como a Ambev. Portanto, o valor de mercado das ações ordinárias da Newbev e ADSs da Newbev poderá ser afetado por eventos que ocorram fora do Brasil.

Nossos atuais acionistas controladores continuarão tendo poderes para adotar nossas medidas corporativas mais significativas.

Com a concretização da Incorporação de Ações, a ABI deterá, indiretamente, ações ordinárias da Newbev representando aproximadamente 61,9% do poder total de voto na Newbev. Portanto, a ABI terá o poder de controle sobre a Newbev mesmo se tal poder permanecer sujeito ao Acordo de Acionistas da Newbev. Para mais informações, consulte “Parte Cinco: A Incorporação de Ações – Documentos Relevantes da Operação – Acordo de Acionistas da Newbev.”

Após a concretização da Incorporação de Ações, a ABI e a FAHZ continuarão tendo poderes de eleger a maioria dos membros do nosso Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e a adotar outras medidas que requeiram a aprovação dos acionistas, incluindo distribuições de dividendos, a concretização de reorganizações societárias, emissões de novas ações, vendas de ativos materiais e aditivos ao estatuto social. De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, a proteção proporcionada aos acionistas minoritários podem diferir das proteções correspondentes e obrigações fiduciárias aplicáveis a empresas públicas dos Estados Unidos ou em outras jurisdições. Consulte “-Como uma empresa brasileira, a Newbev está sujeita a diferentes leis e regulamentos societários do que aqueles tipicamente aplicáveis às empresas listadas dos Estados Unidos, que devem afetar os acionistas da Newbev tendo direitos de acionistas menores ou menos definidos do que os direitos de acionistas de tais empresas.”

Os acionistas da Newbev podem não receber quaisquer dividendos.

Nos termos do estatuto social da Newbev, a companhia deve pagar aos seus acionistas 40% de seu lucro líquido anual ajustado, conforme apresentado nas demonstrações financeiras (individuais) da controladora da Newbev elaboradas de acordo com o BR GAAP, as quais diferem do lucro líquido conforme apresentado nas demonstrações financeiras (individuais) ou demonstrações financeiras consolidadas da controladora elaboradas segundo as IFRS. As principais fontes desses dividendos serão os fluxos de caixa provenientes das operações da Ambev e de suas subsidiárias operacionais e a distribuição desses fluxos de caixa à Newbev na forma de dividendos ou juros sobre o capital próprio. O lucro líquido da Newbev e de suas subsidiárias operacionais brasileiras, incluindo a Ambev, pode ser capitalizado, utilizado para absorver prejuízos ou destinado de qualquer outra forma permitida de acordo com o BR GAAP e com a Lei das Sociedades por Ações. Portanto, o lucro líquido poderá não mais estar disponível para ser pago aos acionistas da Newbev em um determinado exercício. Ademais, a Ambev poderá não pagar dividendos aos seus acionistas em qualquer exercício social em particular, mediante a determinação do Conselho de Administração de que qualquer tal distribuição seria incompatível com a situação financeira da companhia. Como a lei não estabelece quais são as circunstâncias que tornam o pagamento de dividendos desaconselhável, aceita-se, geralmente, que uma companhia brasileira não precise pagar dividendos se tal pagamento colocar em risco a própria existência da empresa ou se prejudicar o curso normal de suas operações. Quaisquer dividendos não distribuídos devem ser destinados a uma conta de reserva especial para futuro pagamento aos acionistas, a menos que sejam utilizados para compensar prejuízos subsequentes ou conforme de outro modo estipulado no estatuto social da Newbev.

Os controles e regulamentos cambiais brasileiros poderiam restringir conversões e remessas para o exterior dos pagamentos de dividendos e demais distribuições a acionistas efetuados no Brasil, em reais, relativamente às ações ordinárias da Newbev (inclusive ações subjacentes às ADSs da Newbev).

A legislação brasileira determina que sempre que houver um sério desequilíbrio na balança de pagamentos brasileira, ou razões para prever um sério desequilíbrio, o governo brasileiro poderá impor restrições temporárias às remessas para os investidores estrangeiros das receitas de seus investimentos no Brasil. Por exemplo, durante um período de aproximadamente seis meses, em 1989 e no início de 1990, o governo brasileiro congelou todas as repatriações de capital e dividendos que eram devidos aos investidores estrangeiros e mantidos pelo Banco Central, a fim de conservar as reservas brasileiras de moedas estrangeiras. Estes valores foram liberados posteriormente conforme as diretrizes do governo brasileiro. Medidas similares podem ser tomadas pelo governo brasileiro no futuro.

Conseqüentemente, o governo brasileiro poderá, no futuro, restringir a conversão e remessa para o exterior a titulares de ADS da Newbev ou titulares de ações ordinárias da Newbev, que residam fora do Brasil, de pagamentos de dividendos e demais distribuições a acionistas efetuados no Brasil, em reais, relativamente às ações ordinárias da Newbev (inclusive ações subjacentes às ADSs). A probabilidade de que o governo brasileiro venha a impor tais restrições pode ser influenciada pelo volume das reservas brasileiras em moeda estrangeira, pela disponibilidade de moeda estrangeira nos mercados de câmbio na data em que o pagamento é devido, pelo volume do ônus do serviço da dívida brasileira em relação à economia como um todo, dentre outros fatores. Não podemos garantir que o Banco Central não modificará suas políticas, ou que o governo brasileiro não imporá restrições ou atrasos nas remessas para o exterior, com relação aos valores mobiliários emitidos nos mercados de capitais internacionais. Para mais informações sobre esse assunto, vide “Parte Dois: Sumário - Taxas de Câmbio —Controles Cambiais”.

Se a Newbev fosse uma Companhia Estrangeira de Investimento Passivo, ou PFIC, para o período contábil de 2012, ou um PFIC para futuros períodos contábeis, os titulares norte-americanos estariam sujeitos às normas potencialmente adversas do imposto de renda federal dos Estados Unidos.

Se, durante qualquer período contábil de uma companhia não norte-americana, 75% ou mais da renda bruta da companhia consistir em certos tipos de renda “passivos”, ou o valor médio durante um período contábil de “bens passivos” da companhia (geralmente bens que geram lucro passivo) for 50% ou mais do valor médio de todos os bens da companhia, esta será tratada como uma PFIC sobre a lei de imposto de renda federal dos Estados Unidos.

A Newbev acredita que não foi uma PFIC durante o período contábil de 2012, e não espera se tornar uma PFIC nos períodos contábeis subsequentes. A Newbev não obteve uma norma da IRS e não há garantias de que a IRS irá concordar com a posição da Newbev. A determinação do status de PFIC é uma determinação de fato e não pode ser feita até o fechamento do período contábil aplicável e, ainda, as normas de PFIC são complexas. Se a Newbev fosse uma PFIC em 2012, ou viesse a se tornar uma PFIC nos anos seguintes, os titulares norte-americanos estariam sujeitos a normas potencialmente adversas de imposto de renda federal dos Estados Unidos. Vide “Parte Cinco: A Incorporação de Ações—Considerações Fiscais—Considerações Relevantes de Imposto de Renda Federal dos Estados Unidos—Regras sobre Companhia Estrangeira de Investimento Passivo, ou PFIC” para maiores informações a respeito das normas de PFIC.

Os titulares norte-americanos são instados a consultar seus advogados tributaristas a respeito da potencial aplicação sobre as normas de PFIC às ações ordinárias da Newbev ou ADSs.

Na troca de ADSs da Newbev pelas respectivas ações ordinárias da Newbev subjacentes às ADSs, existe um risco de perda no Brasil de alguns benefícios fiscais bem como de algumas vantagens na remessa de moeda estrangeira.

As ADSs da Newbev se beneficiam do registro de capital estrangeiro que The Bank of New York Mellon, (na qualidade de depositário do programa ADS da Newbev, ou o Depositário) possui no Brasil, o que permite que ele converta dividendos e outras distribuições de acionistas que serão realizadas com relação às ações ordinárias da Newbev subjacentes às ADSs da Newbev em moeda estrangeira e remeter as receitas de tal conversão para o exterior. Se o investidor trocar as suas ADSs da Newbev pelas respectivas ações ordinárias da Newbev subjacentes a tais ADSs, terá o direito de se utilizar do certificado de registro de capital estrangeiro do Depositário por apenas mais cinco dias úteis após a data da troca em questão. Após tal período, o investidor não poderá remeter ao exterior moeda não-brasileira, a menos que o investidor obtenha o seu próprio registro de capital estrangeiro. Além disso, os lucros relativos às ações ordinárias da Newbev estarão sujeitos a tratamento fiscal menos favorável, a menos que o investidor obtenha seu próprio registro de capital estrangeiro ou registre seu investimento nas ações ordinárias da Newbev junto ao Banco Central de acordo com a Resolução CMN Nº 2.689/00, ou Resolução 2.689. Para uma descrição mais completa das restrições impostas pelas leis brasileiras aos investimentos estrangeiros e sobre as regulamentações sobre investimentos estrangeiros, vide “Parte Dois: Sumário - Taxas de Câmbio” e “Parte Seis: Direitos dos Acionistas—Controles Cambiais”. Para uma descrição mais completa das normas tributárias brasileiras, consulte “Parte Cinco: A Incorporação de Ações - Considerações Fiscais -

Considerações Fiscais Relevantes – Titularidade e Disposição de Ações Ordinárias ou ADSs da Newbev - Tributação de Ganhos de Capital.”

Como empresa brasileira, a Newbev está sujeita a diferentes leis e regulamentos societários em relação àqueles usualmente aplicáveis a companhias listadas nos Estados Unidos, o que poderá fazer com que os acionistas da Newbev passem a ter direitos de acionistas não tão bem definidos ou inferiores se comparados àqueles acionistas de companhias listadas nos Estados Unidos.

Os assuntos societários da Newbev são regidos pelo seu estatuto social e pela Lei das Sociedades por Ações, que podem diferir dos princípios jurídicos que seriam aplicáveis à Newbev se a empresa fosse constituída em uma jurisdição dos Estados Unidos, tal como Delaware ou Nova York, ou em outras jurisdições fora do Brasil. Além disso, os direitos de acionistas de acordo com as disposições da Lei das Sociedades por Ações, para protegê-los de deliberações tomadas pelo conselho de administração ou por acionistas controladores, poderão ser inferiores e não tão bem definidos se comparados àqueles previstos nas leis de jurisdições fora do Brasil.

Embora a utilização de informações privilegiadas e manipulação de preços sofram restrições segundo os regulamentos do mercado de capitais brasileiro aplicáveis e sejam tratados como crime de acordo com a lei brasileira, os mercados acionários brasileiros podem não ser tão bem regulamentado e fiscalizado como o mercado acionário dos Estados Unidos ou de outras jurisdições fora do Brasil. Além disso, as regras e políticas contra manipulações em interesse próprio e relativas à preservação dos interesses dos acionistas podem não ser tão bem definidas e menos aplicadas no Brasil do que nos Estados Unidos ou em outras jurisdições fora do Brasil, dando margem a potenciais desvantagens para os detentores de ADSs da Newbev se comparados aos titulares de ações de companhia aberta nos Estados Unidos. Ademais, as informações societárias podem ser menos completas ou informativas do que aquelas exigidas de companhias abertas dos Estados Unidos ou de outras jurisdições fora do Brasil.

Alguns direitos de acionistas talvez não estejam disponíveis para titulares norte-americanos de ADSs da Newbev.

Em virtude de certas leis e regulamentações norte-americanas, os detentores norte-americanos de ADSs da Newbev podem não dispor de todos os direitos cabíveis aos titulares de ações ordinárias da Newbev. Por exemplo, os titulares norte-americanos de ADSs da Newbev podem não ser capazes de exercer direitos de preferência, de subscrição ou outros direitos relativos às ações ordinárias da Newbev subjacentes às suas ADSs da Newbev, a menos que exista uma declaração de registro válida com relação a esses direitos, de acordo com as disposições da *Securities Act*, ou que haja isenção da exigência desse registro.

Titulares de ADSs da Newbev poderão não ser capazes de exercer plenamente os direitos de voto relacionados às ações ordinárias da Newbev subjacentes às suas ADSs.

A Lei das Sociedades por Ações prevê que apenas os acionistas registrados como tal nos livros societários de companhias brasileiras podem participar das assembleias de acionistas. Devido ao fato de que todas as ações ordinárias da Newbev subjacentes às ADSs da Newbev estão registradas em nome do Depositário, o Depositário (e não os titulares de ADS) tem direito de participar das assembleias de acionistas da Newbev. Um titular de ADSs da Newbev tem o direito de instruir o Depositário como votar as respectivas ações ordinárias da Newbev subjacentes às suas ADSs apenas em conformidade com os procedimentos constantes do contrato de depósito referente ao programa de ADSs da Newbev. Por conseguinte, os titulares de ADSs da Newbev não poderão votar as correspondentes ações ordinárias da Newbev subjacentes às suas ADSs diretamente nas assembleias de acionistas da Newbev (nem de nomear um procurador, que não o Depositário, para assim proceder), a menos que entreguem suas ADSs da Newbev e retirarem no Brasil as respectivas ações ordinárias da Newbev subjacentes a essas ADSs. Não podemos assegurar que tal processo de entrega e retirada de ações subjacentes às ADSs será concluído em tempo hábil para permitir que os titulares de ADSs da Newbev compareçam à assembleia geral extraordinária da Newbev.

Ademais, o Depositário não tem nenhuma obrigação de notificar os titulares de ADSs da Newbev de votação futura ou de distribuir cédulas de voto e materiais correlatos a esses titulares, a menos que a Newbev especificamente instrua o Depositário a assim proceder. Se a Newbev der essa instrução ao Depositário, o mesmo notificará então os titulares de ADSs da Newbev da votação futura bem como providenciará a entrega de cédulas de voto a esses titulares. Não podemos assegurar que os titulares de ADSs da Newbev receberão cédulas de voto em tempo hábil para permitir que os mesmos instrua o Depositário como votar as ações ordinárias da Newbev subjacentes às ADSs da Newbev. Além disso, o Depositário e seus agentes não são responsáveis pela não implementação das instruções de voto nem pela solicitação intempestiva dessas instruções.

Por conseguinte, os titulares de ADSs da Newbev talvez não sejam capazes de exercer plenamente seus direitos de voto.

Futuras emissões de ações poderão diluir a participação dos titulares de ações ordinárias da Newbev e ADSs, podendo afetar de modo relevante o preço de mercado desses valores mobiliários.

A Newbev pode no futuro decidir oferecer ações adicionais para captação de recursos ou outros fins. Quaisquer tais ofertas futuras de ações poderiam reduzir a participação proporcional e direitos de voto dos titulares das ações ordinárias da Newbev e ADSs, bem como os lucros e o valor patrimonial líquido por ação ordinária da Newbev ou ADS. Qualquer oferta de ações e ADSs por parte da Newbev ou dos seus principais acionistas, ou a percepção da iminência de qualquer tal oferta, poderia causar efeito prejudicial sobre o preço de mercado desses valores mobiliários.

A qualidade da Newbev de “emissora privada estrangeira” a permite seguir práticas de governança corporativa locais e a isenta de uma série de normas com base na lei de valores mobiliários dos Estados Unidos (*Securities Act*) e de padrões de listagem, o que pode restringir a quantidade de divulgações públicas disponíveis a investidores e de proteções aos acionistas a eles conferidas.

A Newbev é uma emissora privada estrangeira, conforme definição da SEC para fins do *Exchange Act*. Como resultado, a companhia está isenta de certas normas ao amparo do *Exchange Act*, que impõe certas obrigações de divulgação e exigências procedimentais para solicitações de procuração nos termos da Seção 14 do *Exchange Act*. Por exemplo, os diretores, conselheiros e principais acionistas da Newbev estão isentos das disposições que tratam de prestação de informações e recuperação de lucros “short-swing” da Seção 16 do *Exchange Act*. Ademais, Newbev não está obrigada a arquivar relatórios e demonstrações financeiras periódicas junto à SEC com a mesma periodicidade e prontidão que as companhias norte-americanas cujos valores mobiliários encontram-se registrados com amparo no *Exchange Act*. Por conseguinte, talvez haja menos informações disponíveis ao público sobre a Newbev do que há sobre companhias abertas norte-americanas.

Além disso, enquanto a Newbev for uma emissora privada estrangeira, a companhia estará isenta da maioria das exigências de governança corporativa das bolsas de valores localizadas nos Estados Unidos. Dessa forma, o investidor não terá alguns dos benefícios ou as mesmas proteções conferidas aos acionistas de empresas abertas norte-americanas. Os padrões de governança corporativa aplicáveis à Newbev diferem consideravelmente dos padrões aplicados a emissores norte-americanos. Por exemplo, embora a Regra 10A-3 do *Exchange Act* geralmente exija que uma empresa listada nos Estados Unidos tenha um comitê de auditoria de seu conselho de administração composto apenas de membros independentes, a Newbev, como emissora privada estrangeira, está isenta dessa exigência nos termos da Regra 10A-3(c)(3) do *Sarbanes-Oxley Act* de 2002. Tal isenção se dá em virtude de alguns aspectos da Lei das Sociedades por Ações aplicáveis ao seu Conselho Fiscal. Adicionalmente, a Newbev não é obrigada a, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, entre outras coisas:

- manter um conselho de administração composto por uma maioria de membros independentes;
- ter um comitê de remuneração, um comitê de indicação, ou comitê de governança corporativa de seu Conselho de Administração (muito embora a Newbev terá um Comitê de Operações, Finanças e

Remuneração não permanente que será responsável pela avaliação de suas políticas de remuneração aplicáveis à administração);

- realizar seções executivas programadas regularmente apenas com conselheiros não administrativos (embora nenhum conselheiro da Newbev ocupe, atualmente, posições administrativas e tampouco se espera que posições administrativas sejam ocupadas por quaisquer dos conselheiros com intenção de serem nomeados ao novo Conselho de Administração da Newbev após a consumação da Incorporação de Ações); ou
- realizar pelo menos uma seção executiva ao ano somente dos conselheiros independentes.

Titulares estrangeiros de ADSs da Newbev poderão enfrentar dificuldades na entrega de citação à Newbev e demais pessoas, assim como na execução de sentença em face dela e de demais pessoas.

A Newbev está constituída segundo as leis do Brasil, e a maioria dos seus conselheiros e diretores, bem como seus auditores independentes residem ou estão estabelecidos no Brasil. Ademais, substancialmente todos os ativos da Newbev e dessas outras pessoas estão localizados no Brasil. Em decorrência disso, talvez não seja possível aos titulares estrangeiros de ADSs da Newbev realizar, de maneira rápida, entrega de citação à Newbev ou a essas outras pessoas nos Estados Unidos ou em outros territórios fora do Brasil, ou executar, de maneira eficaz, em face da Newbev ou dessas outras pessoas, sentenças obtidas nos Estados Unidos ou outros territórios fora do Brasil. Uma vez que as sentenças proferidas por tribunais dos Estados Unidos tendo por objeto responsabilidade civil fundada nas leis de valores mobiliários federais dos Estados Unidos somente poderão ser executadas no Brasil caso certas condições sejam atendidas, os titulares das ADSs da Newbev poderão enfrentar mais dificuldades para obter seus interesses no caso de atos contra a Newbev e seus conselheiros ou diretores do que enfrentariam os acionistas de uma sociedade anônima dos Estados Unidos.

Para uma discussão sobre as condições que precisam ser atendidas para que as sentenças estrangeiras sejam executadas no Brasil, vide “Parte Sete: Informações Adicionais para Acionistas - Exequibilidade de Responsabilidades Cíveis Sob as Leis de Valores Mobiliários dos EUA.”

Sentenças proferidas por tribunais brasileiros com relação às ações ordinárias da Newbev serão pagas apenas em reais.

Caso venham a ser instaurados processos nos tribunais brasileiros visando executar obrigações da Newbev referentes às ações ordinárias da Newbev, a Newbev não ficará obrigada a liquidar quaisquer tais obrigações em moeda que não o real. Nos termos das limitações brasileiras de controle cambial, uma obrigação no Brasil de pagar valores denominados em moeda, que não o real, apenas poderá ser liquidada em moeda brasileira à taxa de câmbio divulgada pelo Banco Central em vigor na data da obtenção da sentença, sendo quaisquer tais valores à época ajustados a fim de refletirem as variações cambiais até a data do efetivo pagamento. A taxa de câmbio vigente à época talvez não propicie aos investidores não brasileiros contraprestação plena de qualquer reclamação decorrente de obrigações da Newbev referentes às ações ordinárias da Newbev.

Riscos Referentes a Nossas Operações, Riscos Referentes ao Brasil e Outros Países Onde Operamos e Riscos Referentes às Ações da Ambev e ADSs da Ambev

Como a Newbev não possui atividades operacionais, a Incorporação de Ações não produzirá alteração nas operações comerciais da Ambev ou nos locais onde ela tem operações. Em decorrência disso, para uma discussão sobre os fatores de risco relacionados a (1) Ambev e os países onde ela opera (e, consequentemente relacionados à Newbev e os países em que ela operará após a Incorporação de Ações) e (2) as ações da Ambev e ADSs da Ambev, veja o 20-F de 2012 da Ambev, incluído como Anexo A do presente prospecto.

PARTE QUATRO: INFORMAÇÕES SOBRE AS COMPANHIAS

Informações sobre a Newbev

Visão Geral

A Newbev é uma sociedade anônima fechada, controlada indiretamente pela ABI, que detém ações da Ambev.

A Newbev foi constituída em 8 de julho de 2005, como uma sociedade anônima fechada nos termos da Lei das Sociedades por Ações, sob a razão social Gimba Suprimentos de Escritório S.A. Em 26 de outubro de 2005, a Newbev foi comprada pela IIBV e transformada em uma sociedade limitada brasileira. Naquela ocasião, a razão social da Newbev foi alterada para InBev Participações Societárias Ltda., e seu objeto social foi alterado para permitir, entre outras coisas, o investimento direto e indireto em outras companhias. Em 22 de abril de 2009, a Newbev foi convertida em uma sociedade anônima fechada nos termos da Lei das Sociedades por Ações com a razão social InBev Participações Societárias S.A., tendo mantido o mesmo objeto social de quando era uma sociedade limitada.

A Newbev não tem receitas operacionais. Além disso, em relação aos ativos e passivos da Ambev que são muito maiores, a Newbev não tem nenhum ativo ou passivo relevante. O ativo mais relevante no balanço contábil da Newbev em 31 de dezembro de 2012 era uma participação societária de 0,5% no capital social da Ambev, equivalente a 1,1% das ações preferenciais da Ambev, com um valor contábil de R\$1.274,7 milhões naquela data.

Como resultado da Contribuição, ocorrida em 17 de junho de 2013, a Newbev tornou-se a titular direta de 74,0% e 46,3% das ações ordinárias e ações preferenciais da Ambev, respectivamente, e desta forma é a acionista controladora direta da Ambev.

A sede social da Newbev está situada à Rua Dr. Renato Paes de Barros, 1017, 3º andar, 04530-001, São Paulo, SP, Brasil, e seu número de telefone é +55 (11) 2122-1200.

Acontecimentos Recentes

Na assembleia ordinária e extraordinária da Newbev, realizada em 1º de março de 2013, as seguintes matérias foram aprovadas:

- a alteração da razão social de InBev Participações Societárias S.A. para Ambev S.A.;
- a distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio nos montantes de R\$11,0 milhões e R\$11,1 milhões (após dedução dos impostos aplicáveis), respectivamente, pagáveis a partir de 11 de abril de 2013;
- a alteração e a consolidação do estatuto social da Newbev para adotar substancialmente as mesmas disposições constantes do estatuto social da Ambev; e
- eleger os três membros atuais do Conselho de Administração da Newbev.

Adicionalmente, uma reunião dos atuais membros do Conselho de Administração da Newbev foi realizada no mesmo dia para eleger os dois diretores atuais da Newbev e aprovar outros assuntos, incluindo a adoção do manual de divulgação de fato relevante e política de negociação dos valores mobiliários.

Em 17 de junho de 2013 e, portanto, antes da vigência da declaração de registro da qual este prospecto faz parte, realizou-se uma assembleia geral extraordinária da Newbev na qual foi aprovado um aumento de capital da Newbev, que foi totalmente subscrito e integralizado pela IIBV e AmBrew com todas as ações da Ambev detidas anteriormente por eles. Veja "Parte Cinco: A Incorporação de Ações - Contratos, Operações, Negociações e Acordos Realizados - A Contribuição."

Discussão e Análise da Administração sobre a Situação Financeira e os Resultados Operacionais

Como o histórico da situação financeira e dos resultados operacionais da Newbev são insignificantes em comparação ao significativo histórico da situação financeira e resultados operacionais Ambev, as demonstrações financeiras históricas da Newbev imediatamente após a concretização da Incorporação de Ações irá refletir uma situação financeira e resultados operacionais para a Newbev similares, em todos os aspectos relevantes, à situação financeira e resultados operacionais da Ambev, como demonstrado nas demonstrações financeiras da Ambev anteriores à concretização da operação. Pelo mesmo motivo, as políticas contábeis críticas da Ambev serão adotadas pela Newbev em todos os seus aspectos relevantes. Como resultado, uma discussão e análise da administração sobre a situação financeira e resultados operacionais da Newbev, como demonstrado em suas demonstrações financeiras históricas auditadas, incluídas em outra parte deste prospecto, não iriam acrescentar nenhuma informação substancial para a decisão de investimento que os acionistas da Ambev irão tomar em relação à Incorporação de Ações, porque tais discussão e análise seriam substancialmente idênticas à discussão e análise da administração da situação financeira e resultados operacionais da Ambev para os mesmos períodos.

Além disso, os resultados operacionais nas demonstrações financeiras combinadas da Antecessora Newbev são primariamente guiados pelos resultados operacionais da Ambev, exceto para efeitos de ajustes de contabilização de compras que foram abatidos para refletir a base de custos da Antecessora, conforme descrito na Nota Explicativa 1 às demonstrações financeiras combinadas auditadas da Antecessora, incluídas em outra parte deste prospecto, e que tiveram um efeito irrelevante sobre os resultados operacionais.

Para mais informações sobre a Newbev, vide, “Parte Nove: Demonstrações Financeiras e Informações Financeiras Relacionadas”.

Informações sobre a Ambev

História

A Companhia de Bebidas das Américas – Ambev é a sucessora da Companhia Cervejaria Brahma, ou Brahma, e da Companhia Antarctica Paulista Indústria Brasileira de Bebidas e Conexos, ou Antarctica, duas das cervejarias mais antigas do Brasil. A Antarctica foi fundada em 1885. A Brahma foi fundada em 1888, como Villiger & Cia. A marca “Brahma” foi registrada em 6 de setembro de 1888, e em 1904 a Villiger & Cia. mudou sua razão social para Companhia Cervejaria Brahma. A Ambev foi constituída como Aditus Participações S.A. em 14 de setembro de 1998, como uma sociedade anônima fechada. A formação da Ambev consistiu da combinação da Brahma e Antarctica e foi realizada no decorrer de 1999 e 2000. O primeiro resultado da combinação foi que a Ambev se tornou proprietária de 55,1% das ações com direito a voto da Brahma e de 88,1% das ações com direito a voto da Antarctica, enquanto o Grupo Braco e a FAHZ detinham 76% e 24% das ações com direito a voto da Ambev, respectivamente. Subsequentemente, os acionistas minoritários da Antarctica (em Setembro de 1999) e da Brahma (em Setembro de 2000) trocaram suas ações na Antarctica e na Brahma por novas ações da Ambev, o que levou estas duas companhias a se tornarem subsidiárias integrais da Ambev. Hoje, a Ambev é uma companhia de capital aberto nos termos da legislação brasileira, com suas ações ordinárias e preferenciais listadas na BM&FBOVESPA, e suas ADSs ordinárias e preferenciais listadas na NYSE.

Em 1994, a Brahma deu início à sua expansão internacional na América Latina, com operações no segmento de cerveja na Argentina, Paraguai e Venezuela.

Em 1997, a Brahma adquiriu os direitos exclusivos para fabricar, vender e distribuir os refrigerantes da Pepsi no nordeste do Brasil e em 1999, obteve os direitos exclusivos para fabricar, vender e distribuir os refrigerantes da Pepsi em todo o Brasil. Em outubro de 2000, a Ambev celebrou um novo contrato de franquia com a PepsiCo, a qual rescindiu o contrato de franquia anteriormente celebrado com a Brahma e concedeu direitos exclusivos de distribuidora e engarrafadora para os refrigerantes da Pepsi no Brasil. Em janeiro de 2002, a Ambev expandiu sua parceria com a PepsiCo para incluir a fabricação, venda e distribuição do *Gatorade*. O contrato de franquia com a PepsiCo no Brasil vence em 2017, com renovações automáticas por prazos adicionais de dez anos. Adicionalmente, as subsidiárias Ambev tem contratos de franquia com a Pepsi na Argentina, Bolívia, Uruguai, Peru e República Dominicana.

Em janeiro de 2003, a Ambev concluiu uma combinação de negócios, realizada em duas etapas com a Quilmes Industrial Soci  t  Anonyme, ou Quinsa, por meio da qual a Ambev adquiriu uma participa  o econ mica inicial de 40,5% e o controle conjunto da Quinsa com a Beverages Associates (BAC) Corp., ou BAC, a acionista controladora anterior da Quinsa, e estabeleceu uma presen a de lideran a nos mercados de cerveja da Argentina, Bol via, Paraguai e Uruguai, ao mesmo tempo em que pactuava os termos para a Ambev adquirir o controle total da Quinsa junto   BAC no futuro. Em abril de 2006, a Ambev adquiriu a  es da Quinsa de titularidade da BAC aumentando sua participa  o para aproximadamente 91% do capital social total e deu in cio   consolida  o plena da Quinsa quando do fechamento da opera  o em agosto de 2006.

Em 2003 e no primeiro trimestre de 2004, a Ambev expandiu sua presen a no norte da Am rica Latina por meio de uma s rie de aquisi  es estabelecendo uma base de apoio em v rios mercados de bebidas, tais como Am rica Central, Peru, Equador e Rep blica Dominicana.

Em agosto de 2004, a Ambev e uma cervejaria Belga denominada Interbrew N.V./S.A. (como a ABI era    poca denominada) concluíram uma combina  o de neg cios que envolveu a incorpora  o de uma controladora indireta da Labatt Brewing Company Limited, uma das cervejarias l deres do Canad , na Ambev. Ao mesmo tempo, os ent o acionistas controladores da Ambev concluíram a confer ncia de todas as a  es de uma controladora indireta que detinha participa  o representativa de controle na Ambev para a Interbrew S.A./N.V. em troca de a  es rec m-emitidas da Interbrew N.V./S.A. Ap s essa opera  o, a Interbrew N.V./S.A. alterou sua denomina  o social para InBev N.V./S.A. (e, desde 2008, para Anheuser-Busch Inbev N.V./S.A.) e tornou-se a acionista majorit ria da Ambev por meio de subsidi rias e controladoras.

Vis o Geral

A Ambev   a maior cervejaria da Am rica Latina em termos de volume de vendas e uma das maiores fabricantes de cerveja do mundo, de acordo com estimativas da Companhia. A Ambev fabrica, distribui e comercializa cerveja, refrigerantes e NANC em 16 pa ses das Am ricas. A Companhia   uma das maiores engarrafadoras independentes da PepsiCo no mundo.

A Ambev conduz suas opera  es por meio de tr s principais segmentos de neg cio:

- **Am rica Latina - Norte**, que inclui nossas opera  es no Brasil, onde operamos duas divis es (a divis o de venda de cerveja e a divis o de venda de refrigerantes e bebidas n o-carbonatadas) e nossas opera  es na HILA-ex, o que inclui nossas opera  es na Rep blica Dominicana, Saint Vincent, Antigua, Dominica, Guatemala (que tamb m abastece El Salvador e Nicar gua), e Peru e Equador (tendo ambas se tornado parte do nosso segmento de neg cio da Am rica Latina - Sul a partir de 2013);
- **Am rica Latina - Sul**, que inclui nossas opera  es na Argentina, Bol via, Paraguai, Uruguai, Chile e, a partir de 2013, Peru e Equador; e
- **Canad **, representada pelas opera  es da Labatt, que inclui vendas internas no Canad  e algumas exporta  es para o mercado norte-americano.

O mapa a seguir ilustra nossos tr s segmentos de neg cio em 31 de mar o de 2013.



Estratégia de Negócio

Buscamos criar valor para nossos acionistas de forma contínua. Os principais componentes de nossa estratégia para atingir este objetivo incluem:

- nossa gente e cultura;
- crescimento de receitas;
- construção de marcas fortes;
- excelência na execução de vendas e distribuição;
- eficiência permanente de custo; e
- disciplina financeira.

Nossa Gente e Cultura

Acreditamos que funcionários altamente qualificados, motivados e comprometidos sejam essenciais para nosso sucesso no longo prazo. Administramos cuidadosamente os processos de contratação e treinamento, com vistas ao recrutamento e retenção de profissionais de destaque. Adicionalmente, acreditamos que por meio de nosso programa de remuneração, baseado no pagamento variável e na titularidade de ações, criamos incentivos financeiros associados a alto desempenho e resultados. Outro elemento fundamental da nossa cultura é nossa capacidade administrativa diferenciada, caracterizada por (1) forte comprometimento dos funcionários; (2) avaliações focadas em resultados; (3) incentivo para que nossos funcionários atuem como donos e não apenas como gestores; (4) liderança por meio de exemplo pessoal; e (5) apreço por experiências de campo.

Crescimento de receitas

Estamos em busca constante do crescimento sustentável de nossas receitas líquidas. No Brasil, por exemplo, concentramos nossos esforços em quatro principais estratégias comerciais:

- *inovação*: buscamos expandir a categoria cerveja e manter um portfólio amplo de produtos por meio da inovação em líquidos, embalagens e execução de vendas e distribuição a fim de continuarmos nos conectando com consumidores em diferentes ocasiões de consumo;
- *premium*: acreditamos que o peso do volume de marcas premium pode aumentar no setor de cerveja brasileiro e estamos trabalhando nessa expansão por meio de nosso portfólio de marcas premium nacionais e internacionais;
- *expansão regional*: estamos investindo para expandirmos nossa presença nas regiões Norte e Nordeste do Brasil, principalmente, devido às oportunidades de consumo per capita e de crescimento da participação de mercado. A Companhia se concentra na expansão de sua capacidade de produção e na execução de suas marcas fortes e capacidade de execução de vendas e distribuição nessas regiões do Brasil em rápido crescimento; e
- *garrafas retornáveis*: nossas iniciativas comerciais estão concentradas no fortalecimento do canal *on premise* - bares e restaurantes - (por exemplo, franquia Nosso Bar, micro eventos) e na reintrodução de garrafas retornáveis no canal *off premise* (formatos *Pit Stop* em supermercados, garrafa de vidro retornável de 300 ml).

Construção de Marcas Fortes

Acreditamos que a construção de marcas fortes que conectem e criem vínculos duradouros com nossos clientes seja um pré-requisito fundamental para assegurar a sustentabilidade de nosso negócio no futuro. Nossos consumidores são o foco de todas as nossas atividades e, dessa forma, precisamos entendê-los, estar próximos a eles e conectá-los às nossas marcas de forma a criar laços duradouros com eles. Unimos tradição e modernidade em nossa carteira de produtos, em uma estratégia clara para criar valor e inserir nossas marcas nas vidas dos consumidores.

Excelência na execução de vendas e distribuição

A distribuição de nossas marcas a cerca de um milhão de pontos de venda é uma característica complexa de nosso negócio. Por diversos anos, uma das nossas principais áreas de concentração foi aumentar a distribuição direta nas grandes cidades e, ao mesmo tempo, fortalecer nosso sistema de distribuição terceirizada. No Brasil, por exemplo, em vez de operarmos paralelamente os três sistemas monomarca herdados (cada um deles dedicado a uma de nossas marcas principais, Skol, Brahma e Antarctica), temos seguido em direção a uma rede de distribuidoras de marcas múltiplas comprometidas com o manuseio de nossas marcas.

Além disso, buscamos constantemente aperfeiçoar a execução em nossos pontos de venda por meio de medidas novas e criativas. Uma de nossas principais iniciativas de marketing foi a introdução, no mercado brasileiro, de nossos refrigeradores de bebidas feitos sob encomenda, projetados e preparados para resfriar as cervejas e os refrigerantes para a temperatura ideal para o consumo em bares e restaurantes. Esses refrigeradores também funcionam como ferramentas de marketing eficazes, já que são decorados com imagens relacionadas a nossas marcas principais.

Eficiência Permanente de Custo

O controle de custos é uma das maiores prioridades de nossos funcionários. Cada um de nossos departamentos deve obedecer a seu respectivo orçamento anual para custos fixos e variáveis. Para evitar despesas desnecessárias, desenvolvemos um sistema de controle de gestão inspirado nos conceitos de "orçamento base zero" que exige que cada gerente prepare um orçamento anual para seu respectivo departamento.

Disciplina Financeira

Não estamos focados somente nos volumes e no desempenho operacional, mas também na gestão disciplinada de nosso capital de giro e de geração do fluxo de caixa. Nosso objetivo é aumentar o retorno a nossos acionistas por meio da combinação de pagamentos de dividendos e juros sobre capital próprio, mantendo, ao mesmo tempo, nossos planos de investimento e um nível adequado de liquidez para atender à sazonalidade de nosso negócio e lidar com a volatilidade e as incertezas do mercado financeiro.

A sede da Ambev está situada na Rua Dr. Renato Paes de Barros, 1017, 4º andar, 04530-001, São Paulo, SP, Brasil, e seu número de telefone é +55 (11) 2122-1200.

Acontecimentos Recentes

Na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Ambev, realizada em 29 de abril de 2013, os acionistas ratificaram uma série de aumentos de capital no valor total de R\$ 1.007.865.312,44 mediante a emissão privada de 6.850.907 novas ações ordinárias da Ambev e 7.448.064 novas ações preferenciais da Ambev que tinham sido aprovados pelo Conselho de Administração entre julho de 2012 e março de 2013, dentro do limite do capital autorizado.

Em uma reunião do Conselho de Administração realizada em 10 de maio de 2013, o Conselho de Administração aprovou um aumento de capital da Ambev, dentro do limite do capital autorizado, no valor de R\$11.484.176,59 mediante a emissão privada de 510.799 novas ações preferenciais da Ambev. Este aumento de capital resultou no exercício de opções de ações concedidas de acordo com o Plano de Opção de Compra de Ações da Ambev.

A discussão e análise da administração sobre a situação financeira e os resultados operacionais a seguir devem ser lida em conjunto com as demonstrações financeiras não auditadas da Ambev incluídas neste prospecto e nas demonstrações financeiras auditadas e no 20-F de 2012 da Ambev, incluído como Anexo A ao presente prospecto. Este prospecto contém declarações acerca de eventos futuros que envolvem riscos e incertezas. Os resultados reais da Ambev podem apresentar diferenças materiais em relação àqueles discutidos nas declarações acerca de eventos futuros, resultante de vários fatores incluindo, sem limitação, aqueles apresentados em “Aviso Legal Sobre Declarações Acerca de Eventos Futuros” e os assuntos em geral apresentados neste prospecto.

As informações financeiras e respectivas discussão e análise contidas neste item estão de acordo com as IFRS, conforme publicadas pelo IASB. Os valores estão em milhões de reais, salvo disposição em contrário.

Práticas Contábeis Relevantes

A SEC definiu uma prática contábil relevante como sendo aquela para a qual há uma alternativa entre as opções disponíveis, e para a qual a escolha de uma alternativa legítima implicaria em resultados substancialmente diferentes. A Ambev acredita que o que segue são suas práticas contábeis relevantes. A Ambev considera uma prática contábil relevante quando ela é importante para retratar a situação financeira e resultados operacionais, e requer julgamentos e estimativas complexos ou significativos por parte da administração da Ambev.

A elaboração de demonstrações financeiras em conformidade com as IFRS requer que a Ambev utilize estimativas e adote premissas que afetam os valores reportados de ativos e passivos, receitas e despesas e divulgações contábeis. Os resultados reais podem diferir dos estimados de acordo com diferentes variáveis, premissas ou condições. A Nota 3 das demonstrações financeiras consolidadas e não auditadas inclui o sumário das políticas contábeis significativas aplicadas na elaboração dessas demonstrações financeiras. A fim de propiciar entendimento sobre como a administração forma seus pareceres a respeito de eventos futuros, inclusive as variáveis e premissas subjacentes às estimativas, e a sensibilidade desses pareceres frente a diferentes variáveis e condições, a Ambev incluiu abaixo uma breve explicação de suas práticas contábeis mais significativas.

Contabilização de Combinação de Negócios e Redução no Valor Recuperável de Ágio e Ativos Intangíveis

A Ambev fez algumas aquisições que geraram montantes significativos de ágio e outros ativos intangíveis, inclusive através da aquisição da Labatt, da Quinsa e da Cerveceria Nacional Dominicana, ou CND.

De acordo com as IFRS, o ágio é calculado como a diferença entre o valor transferido e o valor justo dos ativos líquidos adquiridos. A IFRS 3, “Combinações de Negócios”, não permite que o ágio e os ativos intangíveis com vidas úteis indefinidas sejam amortizados, devendo, entretanto, ser testados anualmente para verificação de indicação de redução no valor recuperável. Os ativos intangíveis com vidas úteis definidas da Ambev são amortizados durante suas vidas úteis estimadas.

A Ambev faz julgamentos significativos no processo de identificação dos ativos e passivos tangíveis e intangíveis, na determinação do valor de tais ativos e passivos e da vida útil remanescente dos mesmos. Normalmente a Ambev contrata empresas de avaliação terceirizadas para ser auxiliada na determinação do valor dos ativos e passivos adquiridos. A avaliação desses ativos e passivos baseia-se em premissas e critérios que incluem, em alguns casos, estimativas de fluxo de caixa futuro, descontado a valor presente pelas taxas adequadas. A utilização de premissas diferentes daquelas utilizadas para fins de avaliação, incluindo estimativas de fluxo de caixa futuro descontado a valor presente, podem resultar em estimativas diferentes dos valores dos ativos adquiridos e passivos assumidos.

A Ambev testa seu ágio e outros ativos não correntes anualmente para verificação de indicação de redução no valor recuperável e sempre que acontecimentos e circunstâncias indicam que os fluxos de caixa não descontados estimados para serem gerados por tais ativos são menores do que o valor contábil desses itens. As estimativas de fluxo de caixa da Ambev baseiam-se nos resultados históricos ajustados para refletir nossa melhor estimativa de mercado futuro e condições operacionais. As estimativas da Ambev dos valores reais usadas para calcular a perda por redução do valor de recuperação, se houver, representam melhor estimativa com base nos fluxos de caixa previstos, tendências do setor e referência às taxas e operações de mercado. A perda por redução do valor de recuperação também pode ocorrer quando a Ambev decidir alienar ativos.

Pensão e Outros Benefícios Pós-Aposentadoria

Benefícios pós-aposentadoria incluem benefícios de aposentadoria e assistência médica e odontológica. A Ambev administra planos de previdência de benefício definido e de contribuição definida para os empregados das suas unidades localizadas no Brasil, República Dominicana, Argentina, Bolívia e no Canadá. Os planos de pensão são mantidos por pagamentos feitos tanto pela Ambev quanto pelos seus empregados, levando em consideração as recomendações dos atuários independentes. A Ambev tem planos superavitários e deficitários.

Planos de contribuição definida

Plano de contribuição definida é um plano de pensão segundo o qual o grupo faz contribuições fixas a uma entidade separada. Com relação a planos de contribuição definida, o grupo paga contribuições a planos de seguro de previdência administrados pelo poder público ou pela iniciativa privada em bases compulsórias, contratuais ou voluntárias. O grupo não tem obrigações legais ou presumidas de fazer contribuições adicionais caso o fundo não detenha ativos suficientes para pagar a todos os empregados os benefícios relativos ao tempo de serviço nos períodos correntes e anteriores.

As contribuições a esses planos são reconhecidas como despesa de benefício a um empregado no período em que são incorridas. Contribuições pré-pagas são reconhecidas como um ativo, na medida em que reembolso em dinheiro ou uma redução nos pagamentos futuros estejam disponíveis.

Planos de benefício definido

Os planos de benefício definido, via de regra, definem um valor de benefício de pensão que um empregado receberá quando de sua aposentadoria, usualmente dependendo de um ou mais fatores, tais como idade, tempo de serviço e remuneração.

Para os planos de benefício definido, as despesas são auferidas de forma separada para cada plano, utilizando o método da unidade de crédito projetada. A unidade de crédito projetada considera cada período de serviço como sendo uma unidade de benefício adicional para mensurar cada unidade separadamente. Baseado nesse método, o custo de prover a aposentadoria é reconhecido no resultado do exercício durante o período de serviço dos funcionários. Os valores reconhecidos no resultado do exercício compreendem o custo do serviço corrente, juros, o retorno esperado sobre os ativos do plano, o custo do serviço passado e o efeito de quaisquer acordos e restrições. As obrigações do plano reconhecidas no balanço patrimonial são mensuradas com base no valor presente dos desembolsos futuros utilizando uma taxa de desconto equivalente às taxas de Bonds com vencimento semelhante ao da obrigação, deduzidas do custo de serviço passado não reconhecido e do valor justo dos ativos do plano. Custos de serviços passados resultam da introdução de um novo plano ou mudança de um plano existente. Eles são reconhecidos no resultado do exercício durante o período do benefício. Ganhos e perdas atuariais compreendem os efeitos das diferenças entre premissas atuariais prévias comparadas com os resultados efetivos e os efeitos das mudanças nas premissas atuariais. Ganhos e perdas atuariais são reconhecidos integralmente em outra receita abrangente.

Custos do tempo de serviço pregresso são reconhecidos imediatamente na conta de resultado, a menos que as mudanças do plano de previdência estejam condicionadas à permanência dos empregados no emprego por um prazo especificado (o período de aquisição de direitos). Nessa hipótese, os custos de tempo de serviço pregresso são amortizados em bases lineares ao longo do período de aquisição de direitos.

Onde o valor calculado do passivo de um plano de benefício definido é negativo (um ativo), a Ambev reconhece esse ativo na extensão do custo do serviço passado não reconhecido mais qualquer benefício econômico disponível para a Ambev proveniente de reembolsos ou reduções de contribuições futuras.

Outras Obrigações Pós-Aposentadoria

A Ambev e suas subsidiárias provêm benefícios de assistência médica, reembolso de gastos com certos medicamentos e outros benefícios para alguns aposentados, os quais se aposentaram no passado, não sendo concedidos tais benefícios para novas aposentadorias. Os custos esperados desses benefícios são reconhecidos durante o período de emprego utilizando-se uma metodologia similar a dos planos de benefício definido.

Contingências

A elaboração das demonstrações financeiras da Ambev exige que a nossa administração faça estimativas e premissas no que se refere às contingências que influenciam a avaliação dos ativos e passivos na data das demonstrações financeiras e das receitas e despesas durante o período demonstrado.

A Ambev divulga os passivos contingentes relevantes, exceto os casos em que a possibilidade de haver qualquer perda seja considerada remota, e os ativos contingentes materiais em que a geração de benefícios econômicos seja provável. A Ambev discute suas contingências materiais na Nota 30 das suas demonstrações financeiras consolidadas trimestrais não auditadas.

De acordo com as IFRS, a Ambev registra uma provisão para contingência quando é provável que um evento futuro confirme que um passivo foi incorrido na data das demonstrações financeiras, e o valor da perda puder ser razoavelmente estimado. Particularmente, dada a natureza incerta da legislação tributária brasileira, a avaliação de obrigações fiscais potenciais exige significativo julgamento da administração. Devido a sua natureza, as contingências somente serão solucionadas quando um ou mais eventos futuros ocorrerem ou deixarem de ocorrer e normalmente esses eventos poderão ocorrer dentro de alguns anos.

O total das provisões, incluindo contingências, reorganização e outras provisões relacionadas a tais questões registradas no balanço patrimonial da Ambev em 31 de março de 2013 totalizaram R\$634,1 milhões. Para mais detalhes, consulte a Nota 10 às demonstrações financeiras consolidadas trimestrais não auditadas da Ambev.

Impostos de Renda Correntes e Diferidos

Ambev reconhece os efeitos do imposto diferido da compensação de prejuízos fiscais e diferenças temporárias entre os valores levantados nas demonstrações financeiras e a base tributável dos ativos e passivos. A Ambev estima o imposto de renda com base nas regulamentações das diversas jurisdições onde atua. Isto requer que se estime a exposição tributária real e atual e que se avaliem as diferenças temporárias resultantes dos diferentes tratamentos de determinados itens para fins tributários e contábeis. Estas diferenças resultam em ativos e passivos fiscais diferidos que são registrados no balanço. A Ambev analisa periodicamente os ativos fiscais diferidos para fins de recuperação e somente os reconhecemos se acredita que será provável haver um lucro tributável suficiente contra quaisquer diferenças temporárias que possam ser utilizadas, com base no histórico de lucro real, lucro real projetado para o futuro e os períodos previstos para reversões de diferenças temporárias existentes.

A Ambev revisa o montante reconhecido de imposto de renda diferido a cada fechamento de balanço. O imposto de renda diferido ativo é reduzido na extensão em que não mais seja provável a ocorrência de lucros tributáveis futuros que permitam o benefício de parte ou da totalidade do ativo a ser utilizado. Essa redução é revertida na extensão em que se torna provável a existência de lucros tributáveis que permitam a compensação no futuro.

Contabilização de Derivativos

A Ambev utiliza instrumentos derivativos com objetivo de mitigar os riscos relacionados a moedas estrangeiras, taxa de juros e preço das *commodities*. A política de gerenciamento de riscos da Ambev proíbe o uso de instrumentos financeiros derivativos para fins especulativos. Os instrumentos derivativos que, embora contratados com objetivo de proteção, não atendem a todos os critérios de contabilidade de *hedge* definidos na Norma de Contabilidade Internacional 39 *Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração*, ou IAS 39, são reconhecidos pelo valor justo no resultado do exercício.

Instrumentos derivativos são reconhecidos inicialmente pelo seu valor justo. O valor justo é o valor no qual o ativo pode ser realizado e o passivo liquidado, entre partes conhecidas, em condições normais de mercado. O valor justo dos instrumentos derivativos pode ser obtido a partir de cotações de mercado ou a partir de modelos de precificação que consideram as taxas correntes de mercado.

Subsequentemente ao reconhecimento inicial, os instrumentos derivativos são remensurados considerando seu valor justo na data das demonstrações financeiras. Dependendo do tipo de instrumento, se *hedge* de fluxo de caixa ou *hedge* de valor justo, as variações em seu valor justo são reconhecidas tanto no resultado do exercício quanto no patrimônio líquido.

Os conceitos de contabilização de *hedge* de fluxo de caixa, de *hedge* de investimento líquido e *hedge* de valor justo são aplicados a todos os instrumentos que atendem aos requerimentos de contabilização de *hedge* definidos na IAS 39, como por exemplo a manutenção da documentação requerida e a efetividade do *hedge*.

Contabilização do Hedge de Fluxo de Caixa

Quando um instrumento financeiro derivativo protege contra a exposição à volatilidade nos fluxos de caixa de um ativo ou passivo reconhecido, do risco em moeda estrangeira associado a um compromisso firme ou operação prevista de realização altamente provável, a parcela efetiva de qualquer resultado sendo ganho ou perda com o instrumento financeiro derivativo é reconhecida diretamente no patrimônio líquido (reservas de *hedge*). Quando o compromisso em moeda estrangeira ou a operação prevista resultam no reconhecimento de um ativo não financeiro, ou de um passivo não financeiro, os ganhos ou perdas acumulados são retirados do patrimônio líquido e incluídos na mensuração original do ativo ou passivo. Se o *hedge* está associado a ativos ou passivos financeiros, os ganhos ou perdas acumulados do instrumento são reclassificados do patrimônio líquido para a demonstração de resultados no mesmo exercício durante o qual o risco com o *hedge* impacta a demonstração de resultados (por exemplo, quando a despesa com juros variáveis é reconhecida). A parcela ineficaz de qualquer ganho ou perda é reconhecida imediatamente na demonstração de resultados do exercício. Quando um instrumento de *hedge* ou uma relação de *hedge* são extintos mas ainda espera-se que a operação protegida ocorrerá, os ganhos e perdas acumulados (naquele ponto) permanecem no patrimônio líquido, sendo reclassificados de acordo com a prática acima, quando a operação protegida se verificar. Não havendo mais probabilidade

de ocorrência da operação protegida, os ganhos ou perdas acumulados e reconhecidos no patrimônio líquido são reclassificados imediatamente na demonstração de resultados.

Contabilização do Hedge de Investimento Líquido

Quando uma responsabilidade cambial protege contra investimento líquido em operação no exterior, variações cambiais decorrentes da conversão da responsabilidade para a moeda funcional são reconhecidas diretamente em outro resultado abrangente (reservas de conversão).

Quando um instrumento financeiro de derivativos protege contra investimento líquido em operação no exterior, a parcela do ganho ou perda do instrumento de hedge correspondente ao hedge efetivo é reconhecida diretamente em outro resultado abrangente (reservas de conversão), ao passo que a parcela não efetiva é reportada na demonstração de resultados.

Investimentos em instrumentos de capital ou derivativos atrelados a e a ser liquidados por entrega de instrumento de capital são reconhecidos pelo custo quando o instrumento de capital em questão não tem cotação em mercado ativo e para o qual outros métodos de estimativa razoável de valor justo sejam claramente inapropriados ou inviáveis.

Contabilização do Hedge de Valor de Mercado

Quando um instrumento financeiro protege contra a exposição à variabilidade no valor justo de um ativo ou passivo reconhecido, qualquer resultado (ganho ou perda) com o instrumento financeiro é reconhecido na demonstração de resultado. O item protegido também é reconhecido pelo valor justo em relação ao risco sendo protegido, sendo que qualquer ganho ou perda é reconhecido na demonstração de resultados. A Companhia deixará de contabilizar o *hedge* de valor justo quando o respectivo objeto expirar, for vendido, encerrado ou exercido.

Caso estes instrumentos fossem liquidados apenas em suas respectivas datas de vencimento, qualquer efeito entre o valor de mercado e a curva estimada de rendimentos do instrumento seria totalmente eliminada. Se a Ambev tivesse adotado o mesmo critério para reconhecer seu passivo financeiro ao valor de mercado, a Ambev teria registrado um prejuízo adicional antes do imposto de renda, de R\$36.111 milhões em 31 de março de 2013 (em comparação a um prejuízo de R\$28,6 milhões em 31 de dezembro de 2012), como demonstrado a seguir:

Passivo Financeiro	Valor Contábil	Valor de Mercado	Diferença
		<i>(Em milhões de R\$)</i>	
Financiamentos Internacionais (outras moedas).....	508,0	508,0	-
BNDES/FINEP/EGF	2.000,5	2.000,5	-
Bond 2017	303,2	339,4	(36,1)
Debêntures.....	-	-	-
Incentivos fiscais	167,3	167,3	-
Arrendamentos Financeiros.....	19,2	19,2	-
Total	2.998,2	3.034,3	(36,1)

Itens não recorrentes

Itens não recorrentes são aqueles que no parecer da administração precisam ser destacados em virtude de sua dimensão ou incidência. Ao decidir se um evento ou operação é não recorrente, a administração considera fatores quantitativos bem como qualitativos, tais como a frequência ou previsibilidade da ocorrência e o potencial de variação do impacto sobre lucro ou prejuízo. Esses itens são divulgados no corpo da demonstração de resultados consolidada ou são separadamente divulgados nas notas às demonstrações financeiras. As operações que podem dar origem a itens não recorrentes são principalmente atividades de reorganização, deteriorações, e ganhos ou perdas na alienação de ativos e investimentos.

Impostos

Imposto de Renda

Os tributos sobre a renda no Brasil compreendem o imposto de renda federal e a contribuição social sobre o lucro (que é um imposto sobre a renda adicional). A alíquota de impostos nominal agregada ponderada da Ambev, aplicável para os trimestres encerrados em 31 de março de 2013 e 2012 foi de 32,8% e 32,7%, respectivamente. Para os trimestres encerrados em 31 de março de 2013 e 2012, a alíquota efetiva do imposto de renda IFRS da Ambev foi de 17,6% e 19,9%, respectivamente.

As principais razões para as diferenças entre as alíquotas de impostos efetivas e as alíquotas nominais previstas em lei foram: (1) benefícios decorrentes de pagamentos de juros sobre o capital próprio dedutíveis, sem a dedução desses juros do lucro antes de impostos; e (2) amortização do ágio; e (3) outros ajustes fiscais.

Prejuízos Fiscais a Compensar

Parte do benefício fiscal correspondente a prejuízos fiscais a compensar de algumas subsidiárias localizadas no exterior não foi registrada como ativo, uma vez que a administração não pode determinar se a realização é provável. O prejuízo fiscal a compensar referente a esses ativos fiscais diferidos não reconhecidos equivalia a R\$0,9 bilhões em 31 de março de 2013 com expiração média de cinco anos.

Prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, no Brasil, não têm data de expiração, no entanto a compensação anual limita-se a 30% do lucro antes de impostos.

Trimestre findo em 31 de março de 2013, em Comparação ao Trimestre findo em 31 de março de 2012

No primeiro trimestre de 2013, a Ambev conduziu suas operações através de três segmentos de negócio, conforme descritos a seguir:

- **América Latina - Norte**, que inclui as operações da Ambev no Brasil, onde a Ambev opera duas divisões (a divisão de vendas de cerveja e a divisão de vendas de CSD & NANC) e as operações HILA-ex, que incluem as operações da Ambev na República Dominicana, Saint Vincent, Antigua, Dominica e Guatemala (que também atende El Salvador e Nicarágua).
- **América Latina - Sul**, que inclui as operações da Ambev na Argentina, Bolívia, Paraguai, Uruguai, Chile, Peru e Equador (sendo que os dois últimos países eram parte do segmento de negócios da Ambev na América Latina - Norte até o final de 2012)
- **Canadá**, representado pelas operações da Labatt, que inclui vendas domésticas no Canadá e algumas exportações para o mercado norte-americano.

A tabela abaixo apresenta alguns destaques operacionais da Ambev para os trimestres apresentados:

	Destaques Financeiros Consolidados		
	31 de março		
	2013	2012	% Variação
	(em milhões de R\$, exceto montantes relativos a volume, percentuais e valores por ação)		
Volume de vendas—'000 hectolitros	39.929,5	42.230,4	(5,4)%
Receita líquida	7.772,8	7.235,7	7,4%
Receita líquida por hectolitro—R\$/hl.....	194,7	171,3	13,4%
Custo dos produtos vendidos	(2.622,8)	(2.312,4)	13,4%
Lucro bruto	5.150,0	4.923,3	4,6%
Margem Bruta (%).....	66,3%	68,0%	-
Despesas administrativas	(1.988,9)	(1.748,4)	13,8%
Outras receitas e despesas operacionais.....	(351,7)	(317,2)	10,9%
Itens não recorrentes.....	313,5	139,2	125,2%
Resultado Operacional.....	(1,0)	-	ns
Margem operacional (%).....	40,2%	41,4%	-
Lucro	3.121,9	2.996,8	4,2%
Margem líquida.....	30,6%	32,3%	-

Análise da Margem

A tabela a seguir demonstra alguns itens da demonstração de resultados da Ambev expressos em percentuais da receita líquida para os trimestres encerrados em 31 de março de 2013 e 2012.

	Trimestre encerrado em 31 de março de	
	2013	2012
	(%)	(%)
Receita líquida	100,0	100,0
Custo dos produtos vendidos.....	33,7	32,0
Lucro bruto	66,3	68,0
Despesas administrativas.....	25,6	24,2
Outras receitas e despesas operacionais	4,5	4,4
Itens não recorrentes.....	4,0	1,9
Resultado Operacional.....	0,0	0,0
	40,2	41,4

Informações Financeiras Seleccionadas por Segmento de Negócio

A tabela a seguir contém informações financeiras seleccionadas por segmento de negócios e operações de negócio na América Latina - Norte, para os trimestres encerrados em 31 de março de 2013 e 2012.

	Trimestre findo em 31 de março de									
	2013					2012				
	Brasil(1)	Hila-Ex(1)	América a Latina - Sul	Canadá	Total	Brasil 1	Hila-Ex (1)	América Latina - Sul	Canadá	Total
	(em milhões de R\$)									
Receita líquida	4.945,8	279,5	1.745,3	802,2	7.772,8	4.906,3	59,5	1.540,8	729,0	7.235,7

Trimestre findo em 31 de março de

	2013					2012				
	Brasil(1)	Hila-Ex(1)	América Latina - Sul	Canadá	Total	Brasil 1	Hila-Ex (1)	América Latina - Sul	Canadá	Total
	(em milhões de R\$)									
Custo da venda	(1.617,1)	(132,2)	(636,0)	(237,6)	(2.622,8)	(1.477,6)	(37,2)	(590,7)	(206,9)	(2.312,4)
Lucro bruto.....	3.328,8	147,3	1.109,3	564,6	5.150,0	3.428,7	22,4	950,2	522,1	4.923,3
Despesas comerciais e administrativas	(1.474,0)	(106,7)	(408,3)	(351,7)	(2.340,6)	(1.377,2)	(46,8)	(339,7)	(302,0)	(2.065,7)
Outras receitas e despesas operacionais	327,0	(5,3)	(8,6)	0,3	313,5	148,0	(0,9)	(8,0)	0,2	139,2
Itens não recorrentes....	-	(1,0)	-	-	(1,0)	-	-	-	-	-
Receitas Operacionais ..	2.181,8	34,4	692,4	213,3	3.121,9	2.199,5	(25,4)	602,4	220,3	2.996,8

(1) O segmento de negócio América Latina - Norte é formado por Brasil e Hila-Ex.

Receita líquida

A receita líquida aumentou em 7,4%, de R\$7.235,7 milhões no trimestre findo em 31 de março de 2012, para R\$7.772,8 milhões no trimestre findo em 31 de março de 2013, como demonstrado nas tabelas abaixo:

Receita líquida
Trimestre findo em 31 de março

	2013		2012		% de Mudança
	Vendas	% do Total	Vendas	% do Total	
	(em milhões de reais - R\$, exceto percentagens)				
América Latina - Norte	5.225,3	67,2%	4.965,9	68,6%	5,2%
Brasil.....	4.945,8	63,6%	4.906,3	67,8%	0,8%
Cerveja Brasil	4.123,1	53,0%	4.133,6	57,1%	(0,3)%
CSD & NANC	822,7	10,6%	772,7	10,7%	6,5%
HILA-Ex	279,5	3,6%	59,5	0,8%	369,5%
América Latina - Sul	1.745,3	22,5%	1.540,8	21,3%	13,3%
Canadá.....	802,2	10,3%	729,0	10,1%	10,0%
	7.772,8	100,0%	7.235,7	100,0%	7,4%

Volumes de Vendas
Trimestre findo em 31 de março

	2013		2012		% de Mudança
	Volume	% do Total	Volume	% do Total	
	(milhares de hectolitros, exceto percentagens)				
América Latina - Norte	28.285,1	70,8%	29.410,8	69,9%	(3,8)%
Brasil.....	27.038,6	67,7%	28.845,1	68,3%	(6,3)%
Cerveja Brasil	19.817,2	49,6%	21.585,0	51,1%	(8,2)%
CSD & NANC	7.221,4	18,1%	7.260,1	17,2%	(0,5)%
HILA-Ex	1.246,5	3,1%	565,7	1,3%	120,3%
América Latina - Sul	9.825,5	24,6%	10.945,3	25,9%	(10,2)%
Canadá.....	1.819,0	4,6%	1.874,4	4,4%	(3,0)%
	39.929,5	100,0%	42.230,4	100,0%	(5,4)%

**Receitas líquidas por Hectolitro
Trimestre findo em 31 de março**

	2013	2012	% de Mudança
	(em milhões de R\$, exceto porcentagens)		
América Latina - Norte	184,4	168,8	9,4%
Brasil.....	182,9	170,1	7,5%
Cerveja Brasil	208,1	191,5	8,6%
CSD & NANC	113,9	106,4	7,0%
HILA-Ex	224,2	105,2	113,1%
América Latina - Sul	177,6	140,8	26,2%
Canadá	441,0	388,9	13,4%
	194,7	171,3	13,6%

Operações na região América Latina - Norte

Operações no Brasil

A receita líquida das operações da Ambev no Brasil aumentou em 0,8%, de R\$4.906,3 milhões no mesmo período de 2012, para R\$4.945,8 milhões no trimestre findo em 31 de março de 2013.

A receita líquida de cervejas no Brasil caiu 0,3%, de R\$4.133,6 milhões no trimestre findo em 31 de março de 2012 para R\$4.123,1 milhões no trimestre findo em 31 de março de 2013. O principal fator que contribuiu para esta queda foi a redução de 8,2% no volume das vendas de cerveja devido à contração do setor e à perda de participação de mercado, que foram parcialmente compensadas pelo aumento de 8,6% na receita por hectolitro, que chegou a R\$208,1 por hectolitro. Este crescimento da receita por hectolitro foi principalmente um resultado dos aumentos de preços, maior peso na distribuição direta e maior participação de marcas *premium* no mix dos produtos, parcialmente compensados por impostos mais elevados.

A receita líquida de CSD & NANC no Brasil aumentou em 6,5%, de R\$772,7 milhões no trimestre findo em 31 de março de 2012, para R\$822,7 milhões no trimestre findo em 31 de março de 2013. O principal fator que contribuiu para este crescimento foi o aumento de 7,0% na receita por hectolitro, que chegou a R\$113,9 por hectolitro, que foi parcialmente compensado pela queda de 0,5% no volume de vendas de CSD & NANC. Este crescimento na receita por hectolitro foi principalmente um resultado dos aumentos de preços, maior peso na distribuição direta, parcialmente compensados por impostos mais elevados.

Operações na Região HILA-Ex

As operações da Ambev na região HILA-Ex aumentaram a receita líquida em 369,5%, de R\$59,5 milhões no trimestre findo em 31 de março de 2012, para R\$279,5 milhões no trimestre findo em 31 de março de 2013. O principal motivo desse crescimento foi a aliança estratégica da Ambev com a CND, no Caribe, e consequente consolidação dos resultados operacionais da CND a partir de maio de 2012. As receitas das operações da Ambev na região HILA-Ex cresceram de forma orgânica em 27,0% (ou seja, sem o impacto da consolidação dos resultados operacionais da CND) devido ao crescimento do volume na Guatemala.

Operações na Região América Latina - Sul

A receita líquida na região América Latina - Sul cresceu em 13,3%, de R\$1.540,8 milhões no trimestre findo em 31 de março de 2012, para R\$1.745,3 no trimestre findo em 31 de março de 2013. A principal razão para este crescimento foi o aumento de 26,2% na receita por hectolitro devido aos aumentos de preços na região, também auxiliada pela valorização do Peso Argentino em relação ao real (com base na média das taxas de câmbio anuais).

Operações no Canadá

A receita líquida das operações canadenses cresceu em 10,0%, de R\$729,0 milhões no trimestre findo em 31 de março de 2012, para R\$802,2 milhões no trimestre findo em 31 de março de 2013. O resultado foi motivado principalmente pela valorização do Dólar Canadense em relação ao real (com base na média das taxas de câmbio anuais).

Custo dos produtos vendidos

O custo dos produtos vendidos aumentou em 13,4%, de R\$2.312,4 milhões no trimestre findo em 31 de março de 2012, para R\$2.622,8 milhões no trimestre findo em 31 de março de 2013. Como uma porcentagem da receita líquida da Ambev, o custo dos produtos vendidos aumentou de 32,0% no trimestre findo em 31 de março de 2012, para 33,7% no trimestre findo em 31 de março de 2013.

A tabela abaixo contém informações sobre custo dos produtos vendidos por hectolitro nos períodos indicados.

	Custo dos produtos vendidos por Hectolitro		
	Trimestre findo em 31 de março		
	2013	2012	% de mudança
	(em milhões de reais - R\$, exceto porcentagens)		
América Latina - Norte	61,8	51,5	20,1%
Brasil.....	59,8	51,2	16,7%
Cerveja Brasil	61,5	52,1	18,2%
CSD & NANC	55,1	48,7	13,0%
HILA-Ex	106,1	65,7	61,5%
América Latina - Sul	64,7	54,0	19,9%
Canadá	130,6	110,4	18,3%
	65,7	54,8	20,0%

Operações na Região América Latina Norte

Operações no Brasil

O custo dos produtos vendidos para as operações da Ambev no Brasil aumentou em 9,4%, de R\$1.477,6 milhões no trimestre findo em 31 de março de 2012, para R\$1.617,1 milhões no trimestre findo em 31 de março de 2013. Em uma base por hectolitro, o custo dos produtos vendidos das operações no Brasil da Ambev aumentou em 16,7%, para R\$59,8 no trimestre findo em 31 de março de 2013, de R\$51,2 no mesmo período de 2012.

O custo dos produtos vendidos para as operações de cerveja no Brasil da Ambev aumentou em 8,5%, para R\$1.219,4 milhões no trimestre findo em 31 de março de 2013. Em uma base por hectolitro, o custo dos produtos vendidos das operações de cerveja da Ambev no Brasil aumentou em 18,2%. Os principais fatores que contribuíram para este aumento foram (1) commodities mais altas (principalmente matérias primas e embalagens) e hedges de moeda, (2) o efeito da redução do volume na diluição dos custos fixos, (3) maiores custos com depreciação industrial e (4) maior participação de latas no mix total de custos.

O custo dos produtos vendidos para o segmento de CSD & NANC no Brasil aumentou em 12,4%, chegando a R\$397,6 milhões no trimestre findo em 31 de março de 2013. O custo dos produtos vendidos por hectolitro aumento 13,0%, totalizando R\$ 55,1 milhões no primeiro trimestre de 2013 em comparação aos R\$48,7 milhões no mesmo período de 2012, principalmente afetado por (1) commodities mais altas (principalmente açúcar) e custos de hedges monetários e (2) o impacto das mudanças fiscais em vigor a partir de outubro de 2012.

Operações na Região Hila-Ex

O custo dos produtos vendidos na região HILA-ex chegou a R\$132,2 milhões no primeiro trimestre de 2013, um aumento de 255,7% em relação ao mesmo período de 2012. O principal motivo desse crescimento foi a aliança estratégica

da Ambev com a CND no Caribe e a consequente consolidação dos resultados operacionais da CND a partir de maio de 2012. O custo de vendas por hectolitro aumentou em 61,5% em termos reportados, mas cresceu apenas 5,8% de forma orgânica (ou seja, sem o impacto da consolidação nos resultados operacionais da CND).

Operações na Região América Latina - Sul

O custo de produtos vendidos na região América Latina - Sul foi de R\$636,0 milhões no primeiro trimestre de 2013, 7,7% maior em relação ao mesmo período de 2012. Em uma base por hectolitro, o custo dos produtos vendidos aumentou em 19,9% no primeiro trimestre de 2013 em relação ao mesmo período de 2012. Os principais fatores que contribuíram para este aumento foram (1) hedges de commodities mais altos (principalmente cevada e alumínio), (2) custos de mão de obra mais altos, principalmente na Argentina, (3) impacto da queda de volume na diluição de custos fixos e (4) valorização do Peso Argentino em relação ao real (com base na média das taxas de câmbio anuais).

Operações no Canadá

O custo *dos produtos vendidos* da Labatt aumentou em 14,8%, para R\$237,6 milhões no trimestre findo em 31 de março de 2013, comparado a R\$206,9 milhões no mesmo período de 2012. Os principais fatores que contribuíram para este aumento foram (1) hedges de commodities mais altos (principalmente cevada e alumínio), (2) impacto da queda de volume sobre a diluição de custos fixos e (4) valorização do Dólar Canadense em relação ao real (com base na média das taxas de câmbio anuais).

Lucro bruto

O lucro bruto aumentou em 4,6%, para R\$5.150,0 milhões no trimestre findo em 31 de março de 2013, comparado a R\$4.923,3 milhões no mesmo período de 2012. A tabela abaixo apresenta a contribuição de cada segmento de negócio ao lucro bruto consolidado da Ambev.

	Lucro bruto					
	Trimestre findo em 31 de março,					
	2013			2012		
	Valor	% do total	Margem	Valor	% do total	Margem
(em milhões de reais - R\$, exceto porcentagens)						
América Latina - Norte	3.476,1	67,5%	66,5%	3.451,1	70,1%	69,5%
Brasil	3.328,8	64,6%	67,3%	3.428,7	69,6%	69,9%
Cerveja Brasil	2.903,7	56,4%	70,4%	3.009,7	61,1%	72,8%
CSD & NANC	425,0	8,3%	51,7%	419,0	8,5%	54,2%
HILA-Ex	147,3	2,9%	52,7%	22,4	0,5%	37,6%
América Latina - Sul	1.109,3	21,5%	63,6%	950,2	19,3%	61,7%
Canadá	564,6	11,0%	70,4%	522,1	10,6%	71,6%
	5.150,0	100,0%	66,3%	4.923,3	100,0%	68,0%

Despesas comerciais e administrativas

As despesas comerciais e administrativas da Ambev cresceram em 13,3%, para R\$2.340,6 milhões no trimestre findo em 31 de março de 2013, comparado a R\$2.065,6 no mesmo período de 2012. Uma análise das despesas comerciais e administrativas da Ambev para cada segmento de negócio está demonstrada a seguir:

Operações na Região América Latina - Norte

Operações no Brasil

As despesas comerciais e administrativas no Brasil cresceram em 7,0%, para R\$1.474,0 milhões no trimestre findo em 31 de março de 2013, comparado a R\$1.377,2 milhões no mesmo período de 2012.

As despesas comerciais e administrativas das operações de cerveja da Ambev no Brasil chegaram a R\$1.284,0 milhões no trimestre findo em 31 de março de 2013, um aumento de 7,2% em comparação ao mesmo período de 2012. Os principais fatores para este aumento foram as pressões inflacionárias nas despesas de vendas, marketing e distribuição, a maior infraestrutura de produção e distribuição e os investimentos comerciais para implementar nossas iniciativas no mercado.

As despesas comerciais e administrativas para o segmento de CSD & NANC no Brasil totalizaram em R\$190 milhões no trimestre findo em 31 de março de 2013, um aumento de 5,6% em comparação ao mesmo período de 2012, principalmente devido a pressões inflacionárias sobre as despesas de distribuição.

HILA-Ex

As despesas comerciais e administrativas para as operações da Ambev na região HILA-Ex cresceram em 127,9%, para R\$106,7 milhões no trimestre findo em 31 de março de 2013, comparado a R\$46,8 milhões no mesmo período de 2012, principalmente como resultado da aliança estratégica da Ambev com a CND no Caribe e a consequente consolidação dos resultados operacionais da CND a partir de maio de 2012. De forma orgânica, as despesas comerciais e administrativas cresceram 5,3% (ou seja, sem o impacto da consolidação dos resultados operacionais da CND).

Operações na América Latina - Sul

As despesas comerciais e administrativas aumentaram em 20,2%, para R\$408,3 milhões no trimestre findo em 31 de março de 2013, comparado a R\$339,7 milhões no mesmo período de 2012. Este aumento se deve principalmente a (1) maiores custos com mão de obra na Argentina, (2) despesas comerciais mais altas e (3) a valorização do Peso Argentino em relação ao real (com base na média das taxas de câmbio anuais).

Operações no Canadá

As despesas comerciais e administrativas da Labatt aumentaram em 16,5%, para R\$351,7 milhões no trimestre findo em 31 de março de 2013, comparado a R\$ 302,0 milhões, devido principalmente a (1) maiores despesas com vendas e marketing ligadas à nossa estratégia comercial (por exemplo, lançamentos de produtos e campanhas de marketing) e (2) a valorização do Dólar Canadense em relação ao real (com base na média das taxas de câmbio anuais).

Outras receitas e despesas operacionais

Outras receitas operacionais aumentaram em 125,2%, representando um ganho líquido de R\$313,5 no primeiro trimestre de 2013, comparado a R\$139,2 milhões no mesmo período de 2012. O aumento no primeiro trimestre de 2013 foi devido principalmente a um nível mais alto de subsídios governamentais relacionados a incentivos fiscais de longo prazo para o ICMS.

Itens não recorrentes

As despesas no montante de R\$1 milhão com itens não recorrentes no primeiro trimestre de 2013 se referem a custos de reestruturação.

Lucro Operacional

O lucro operacional aumentou em 4,2%, para R\$3.121,9 milhões no trimestre findo em 31 de março de 2013, comparado a R\$2.996,8 milhões no mesmo período de 2012, como resultado principalmente de outras receitas operacionais mais altas.

Resultado Financeiro Líquido

O resultado financeiro líquido da Ambev correspondeu a uma despesa de R\$240,7 milhões no trimestre findo em 31 de março de 2012 comparada com uma despesa de R\$82,6 milhões no trimestre findo em 31 de março de 2013. O

aumento é explicado principalmente por uma despesa adicional sem efeito caixa relacionada à opção de venda associada ao nosso investimento na CND e por maiores despesas relativas a instrumentos não derivativos.

Imposto de Renda e Contribuição Social

O imposto de renda e contribuição social consolidados da Ambev caiu em 12,7%, para R\$506,4 milhões no trimestre findo em 31 de março de 2013, comparado a R\$580,1 milhões no mesmo período de 2012. A taxa efetiva no primeiro trimestre de 2013 foi de 17,6%. Tal variação resulta principalmente dos maiores benefícios fiscais (amortização de ágio e outros ajustes tributários) durante o trimestre.

Lucro Líquido Atribuído aos Acionistas.

O lucro líquido aumentou 1,3%, para R\$2.343,5 milhões no trimestre findo em 31 de março de 2013, comparado a R\$2.314,3 milhões no mesmo período de 2012 devido ao crescimento do EBITDA e à taxa efetiva de imposto de renda mais baixa, ambos foram parcialmente compensados por despesas financeiras mais elevadas.

Lucro Líquido Atribuído à Participação de Não Controladores

O lucro líquido atribuído à participação de não controladores totalizou R\$33,0 milhões no primeiro trimestre de 2013, comparado a R\$20,2 milhões no mesmo período de 2012, devido principalmente à aliança estratégica da Ambev com a CND no Caribe e a consequente consolidação dos resultados operacionais da CND a partir de maio de 2012.

Liquidez e Recursos de Capital

Liquidez e Recursos de Capital

As informações nesta seção referem-se ao exercício terminado em 31 de Março de 2013. As principais fontes de liquidez da Ambev têm sido historicamente os fluxos de caixa das atividades operacionais e os empréstimos. As necessidades de caixa relevantes incluem o seguinte:

- Serviço de dívida;
- Despesas de capital;
- Programa de recompra de ações;
- Pagamentos de dividendos e juros sobre capital próprio
- Aumentos de participação no capital social das controladas na Ambev ou empresas nas quais a Ambev detém investimentos; e Investimentos em empresas que participam dos setores de cerveja, refrigerantes e malte.

O caixa e equivalentes de caixa da Ambev e aplicações financeiras correntes, líquidos de conta garantida em 31 de março de 2013 e 31 de dezembro de 2012 foram de R\$4.024,9 milhões e R\$9.402,7 milhões, respectivamente.

A Ambev acredita que os seus fluxos de caixa de atividades operacionais, disponibilidade de caixa, equivalentes a caixa e aplicações financeiras correntes, juntamente com seus instrumentos derivativos e o acesso a financiamentos, serão suficientes para financiar os dispêndios de capital, serviço de dívida e pagamento de dividendos futuros.

Fluxos de Caixa

Atividades Operacionais

Os fluxos de caixa da Ambev originários de atividades operacionais aumentaram 3,6% para R\$732,3 milhões no trimestre findo em 31 de março de 2013 comparado a R\$707,1 milhões no mesmo período de 2012. Este aumento foi devido principalmente a um aumento de R\$471,6 milhões em caixa gerado de operações, que foi parcialmente compensado pelo aumento de imposto de renda pago.

Atividades de Investimento

Fluxos de caixa utilizados nas atividades de investimento da Ambev totalizaram R\$520,2 milhões no trimestre findo em 31 de março de 2013, comparados aos R\$1.634,1 milhões no mesmo período de 2012. Esta redução foi motivada principalmente por menores aquisições de aplicações financeiras de curto prazo.

Atividades de Financiamento

Fluxos de caixa utilizados nas atividades de financiamento da Ambev no trimestre findo em 31 de março de 2013 totalizaram R\$5.340,1 milhões, comparados aos R\$320,0 milhões no mesmo período de 2012. Este aumento foi motivado principalmente por maiores pagamentos de dividendos concentrados no primeiro trimestre de 2013 em comparação ao mesmo período do ano anterior.

A tabela a seguir mostra o perfil dos Instrumentos de Dívida da Ambev:

Instrumento de dívida	Calendário de Vencimento de Carteira de Dívida em 31 de Março de 2013						
	2013	2014	2015	2016	2017	Thereafter	Total
Taxa Flutuante Cesta Câmbio BNDES:	(em milhões de reais - R\$, exceto porcentagens)						
Taxa Flutuante Dívida Cesta Câmbio.....	(106,6)	(96,9)	(79,9)	(55,0)	(9,1)	-	(347,6)
UMBNDDES + Taxa de pagamento média.....	1,78%	1,76%	1,75%	1,74%	1,70%	-	1,76%
Dívida internacional:							
Outra taxa fixa de câmbio na América Latina ...	-	-	(14,0)	-	-	-	(14,0)
Taxa de pagamento média	-	-	12,00%	-	-	-	12,00%
Outra taxa flutuante de câmbio na América Latina.....	(109,8)	(12,7)	(3,3)	(51,7)	-	-	(177,4)
Taxa de pagamento média	7,75%	8,05%	8,05%	12,64%	-	-	9,20%
Taxa fixa em dólares norte-americanos	(9,0)	(10,1)	(45,8)	-	-	-	(64,8)
Taxa de pagamento média	4,92%	6,00%	5,50%	-	-	-	5,49%
Taxa flutuante em dólares norte-americanos	(11,8)	(163,4)	(83,9)	(2,5)	(2,3)	(7,0)	(271,0)
Taxa de pagamento média	4,64%	1,96%	1,94%	6,00%	6,00%	6,00%	2,24%
Taxa flutuante da dívida em reais- TJLP:							
Valor Nocial	(363,5)	(475,7)	(383,8)	(242,5)	(33,0)	-	(1,498,5)
BNDES + Taxa de pagamento média	7,06%	7,15%	7,17%	7,18%	7,31%	-	7,14%
Dívida em Reais - Taxa Fixa ICMS:							
Valor Nocial	(16,3)	(29,5)	(30,4)	(12,4)	(7,1)	(71,6)	(167,3)
Taxa de pagamento média	3,64%	3,64%	3,64%	3,64%	3,64%	3,64%	3,64%
Dívida em Reais - Taxa Fixa:							
Valor Nocial	(43,3)	(33,0)	(26,0)	(16,6)	(317,0)	(21,8)	(457,6)
Taxa de pagamento média	5,10%	4,64%	4,42%	3,80%	9,27%	4,50%	7,84%
Total da Dívida	(660,2)	(821,3)	(667,1)	(380,8)	(368,5)	(100,4)	(2.998,2)

Empréstimos

A maior parte dos empréstimos da Ambev é para uso geral, com base em considerações de estrutura de capital estratégica. Embora fatores sazonais afetem os negócios, eles possuem pouca influência nas necessidades de empréstimos. A Ambev provisiona juros com base em diferentes taxas de juros, as mais significativas são: (1) fixa – para o *bond* de 2017; e (2) Cesta de Moedas, ou UMBNDDES, e Taxa de Juros de Longo Prazo, ou TJLP, para os empréstimos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, ou BNDES.

As tabelas a seguir demonstram a posição consolidada da dívida líquida da Ambev em 31 de março de 2013 e em 31 de dezembro de 2012:

	Dívida líquida Posição consolidada					
	Em 31 de março de 2013			Em 31 de dezembro de 2012.		
	LC(1)	FC(2)	Total	LC(1)	FC(2)	Total
	(em milhões de R\$)					
Dívidas a curto prazo	571,5	281,3	852,8	667,4	170,4	837,8
Dívidas a longo prazo	1.510,0	635,4	2.145,4	1.756,4	549,6	2.306,0
Total	2.081,6	916,6	2.998,2	2.423,8	720,0	3.143,7
Caixa e equivalentes de caixa			3.665,3			8.926,2
Investimento Valores Mobiliários.....			359,6			476,6
Saques a descoberto em bancos			-			(0,1)
Posição de caixa líquida			1.026,7			6.258,9

(1) LC = Moeda local.

(2) FC = Moeda estrangeira.

Dívidas a Curto Prazo

Em 31 de março de 2013, as dívidas a curto prazo da Ambev totalizavam R\$852,8 milhões 33,0% dos quais eram denominados em moedas estrangeiras. Em 31 de dezembro de 2012, as dívidas a curto prazo da Ambev totalizavam R\$837,8 milhões, 20,3% dos quais eram denominados em moedas estrangeiras.

Dívidas a Longo Prazo

Em 31 de março de 2013, as dívidas a longo prazo da Ambev, excluindo a porção corrente das dívidas a longo prazo, totalizavam R\$2.145,4 milhões, dos quais R\$1.510,0 milhões eram denominados em moeda local. Em 31 de dezembro de 2012, as dívidas a longo prazo da Ambev, excluindo a porção corrente de dívidas a longo prazo, totalizavam R\$2.306,0 milhões, dos quais 76,2% eram denominados em *reais*. A tabela a seguir apresenta uma decomposição de nossas dívidas a longo prazo por ano.

	Em 31 de Março de 2012
	(em milhões de R\$)
Dívidas a longo prazo vencendo em:	
2014	(628,7)
2015	(667,1)
2016 ou depois.....	(849,6)
Total	(2.145,4)

Diferimentos de Imposto Sobre Vendas e Outros Créditos Fiscais

Muitos estados do Brasil oferecem programas de benefícios fiscais para atrair investimentos para suas regiões. A Ambev participa de programas de crédito fiscal de ICMS oferecidos por vários estados brasileiros que preveem (1) créditos fiscais para compensar o ICMS a pagar; e (2) diferimentos de imposto do ICMS. Em contrapartida, a Ambev fica obrigada a cumprir certas exigências operacionais, inclusive, dependendo do estado, a manutenção do volume de produção e dos níveis de emprego, entre outros. Todas essas condições estão incluídas em contratos específicos entre a Ambev e os governos estaduais. Caso a Ambev não cumpra com as metas dos programas, benefícios futuros poderão ser cancelados. O valor total diferido (financiado) em 31 de Março de 2013, era de R\$167,3 milhões com uma posição atual de R\$23,3 milhões e R\$144,0 milhões como não corrente. As porcentagens diferidas normalmente variam entre 50% e

90% ao longo do programa. Os saldos diferidos geralmente acumulam juros e são parcialmente corrigidos pela inflação, com reajustes geralmente entre 60% e 80% da variação de um índice geral de preços. Os incentivos fiscais são concedidas enquanto durarem os respectivos programas. Nos trimestres encerrados em 31 de Março de 2012 e 2013, a Ambev registrou R\$89,7 milhões e R\$156,5 milhões, respectivamente, em créditos fiscais relativos a programas de incentivo fiscal.

Programa de Investimento em Capital

No primeiro trimestre de 2012, os dispêndios de capital consolidados sobre o ativo imobilizado e ativos intangíveis somaram R\$393,9, sendo R\$304,2 milhões na América Latina - Norte, R\$73,5 milhões relacionados a investimentos nas operações da América Latina - Sul e R\$16,2 milhões relacionados a investimentos no Canadá. Esses dispêndios incluíram principalmente investimentos em expansão de capacidade produtiva, controle de qualidade, automação, modernização e reposição de linhas de empacotamento, inovações, armazenamento para distribuição direta, coolers, dispêndios para a reposição de garrafas e engradados, ativos de mercado de antigos operadores bem como investimentos contínuos em tecnologia da informação.

No primeiro trimestre de 2013, despesas de capital consolidadas sobre bens imóveis, planta e equipamento e ativo intangível totalizaram R\$562,5 milhões, consistindo de R\$498,1 milhões na região América Latina - Norte; R\$71,8 milhões relacionados a investimentos em operações na região América Latina - Sul e R\$22,6 milhões relacionados a investimentos no Canadá. Tais despesas incluíram principalmente investimentos em expansão de capacidade, controles de qualidade, automação, modernização e substituição de linhas de embalagem, inovações, armazenamento para distribuição direta, coolers, despesas para a substituição de garrafas e engradados, ativos de mercado de negociadores anteriores e investimentos continuados em tecnologia da informação.

A Ambev possui itens não registrados no balanço patrimonial que foram divulgados no 20-F de 2012 da Ambev, incluído como Anexo A deste prospecto. Os itens não incluídos no balanço patrimonial incluem compromissos futuros a fornecedores de R\$14.632,1 milhões em 31 de março de 2013, como demonstrados na tabela abaixo:

Obrigações Contratuais	Em 31 de março de 2013 (em milhões de R\$)
Compromissos de compra referentes a imobilizado	592,0
Compromissos de compra referentes a matérias-primas	672,1
Compromissos de compra referentes a materiais de embalagem.....	12.643,0
Outros compromissos de compra.....	725,0

Obrigações e Contingências (Demonstração de Obrigações Contratuais)

A tabela e a discussão a seguir fornecem informação adicional referente às obrigações contratuais relevantes da Ambev e compromissos comerciais em 31 de março de 2013:

Obrigações contratuais	Vencimento por período				
	Total	Menos de 1 ano	1-3 anos	3-5 anos	Mais de 5 anos
			(em milhões de R\$)		
Dívida de Longo e Curto Prazo(*)	(12.841,2)	(7.427,1)	(4.706,6)	(672,1)	(35,4)
Fornecedores e outras obrigações	(5.788,0)	(5.696,5)	(91,5)	-	-
Impostos diferidos sobre vendas	(711,5)	(90,5)	(152,3)	(89,7)	(379,0)
Total dos compromissos contratuais em dinheiro..	(19.340,7)	(13.214,1)	(4.950,4)	(761,8)	(414,0)

(*) Os valores da dívida de longo prazo apresentados acima diferem dos valores apresentados nas demonstrações financeiras no sentido de que incluem as melhores estimativas da Companhia sobre juros a pagar no futuro (ainda não vencidos) a fim de melhor refletir a posição de fluxo de caixa futuro da Companhia. Os valores da dívida de longo prazo apresentados acima também incluem outras dívidas não garantidas.

A tabela acima não reflete os compromissos contratuais discutidos em “Ajustes Não Incluídos no Balanço Patrimonial”

A Ambev está sujeita a vários compromissos e contingências relativas a questões fiscais, trabalhistas e de distribuidores. Como a Ambev acredita ser provável que tais contingências serão realizadas, elas foram registradas no balanço patrimonial. A Ambev estima a exposição total de perdas possíveis (mas não prováveis), que não foram registradas como passivo, em R\$12.858,2 milhões em 31 de Março de 2013. Estas não são consideradas compromissos. Tal estimativa está baseada em premissas e avaliações da administração razoáveis, mas se a Ambev vir a perder esses processos o impacto líquido na demonstração de resultado operacional será uma despesa equivalente a esse valor.

Divulgação Quantitativa e Qualitativa dos Riscos de Mercado

A Ambev está exposta a vários riscos de mercado, incluindo encargos nas taxas de câmbios de moedas estrangeiras e mudanças nos preços de certas commodities, incluindo malte, alumínio, açúcar e milho. Risco de Mercado é a perda potencial que surge de mudanças adversas nas taxas de mercado e nos preços. A Ambev estabelece contratos de derivativos e outros instrumentos financeiros, com o objetivo de administrar e reduzir o impacto das variações nos preços das commodities, nas taxas de câmbios de moedas estrangeiras e nas taxas de juros. A Ambev estipulou políticas e procedimentos para a avaliação de riscos e para a aprovação, relato e monitoramento de atividades financeiras derivativas. Decisões em relação a operações de hedging são feitas de acordo com a política de administração de risco, levando em consideração o valor e a duração da exposição, a volatilidade do mercado e as tendências econômicas.

Tais instrumentos são contabilizados com base em suas características. Consulte a Nota Explicativa 19 às Demonstrações Financeiras trimestrais consolidadas não auditadas da Ambev para uma discussão sobre as políticas contábeis e informações sobre instrumentos financeiros derivativos.

A Ambev tem uma política de celebrar contratos apenas com partes que tenham altas classificações de crédito. As contrapartes a estes contratos são grandes instituições financeiras e a Ambev não tem uma exposição significativa a qualquer contraparte única. A Ambev não prevê uma perda de crédito advinda do não-desempenho da contraparte. Os investimentos de curto prazo da Ambev consistem principalmente de obrigações de prazo fixo e títulos do governo.

Gestão de Risco da Empresa (ERM)

A Ambev implementou uma estratégia de gestão para promover uma Gestão de Risco (ERM) com base no empreendedorismo, por meio de uma estrutura integrada que considera o impacto sobre os negócios da Ambev não apenas dos riscos de mercado mas também dos riscos de observância, estratégicos e operacionais. A Ambev acredita que tal estrutura integrada, que leva em conta diferentes tipos de riscos comerciais, permite que melhoremos a capacidade da administração de avaliar riscos associados a seus negócios.

O departamento de Gestão de Riscos é responsável por revisar e acompanhar com a administração os fatores de risco e as iniciativas mitigadoras relacionadas que dizem respeito à estratégia corporativa da Ambev.

Risco de Commodity

A Ambev utiliza grande volume de bens agrícolas para produzir os produtos da companhia, incluindo malte e lúpulo para sua cerveja e açúcar, guaraná, outras frutas e adoçantes para seus CSDs. A Ambev compra uma parcela significativa de seu malte e todo seu lúpulo fora do Brasil. A Ambev compra o restante de seu açúcar, guaraná, outras frutas e adoçantes localmente. A Ambev também compra quantidades substanciais de latas de alumínio.

A Ambev produz aproximadamente 80% de suas necessidades consolidadas de malte. O restante e todas as outras commodities são compradas de terceiros. A Ambev acredita que fornecedores adequados das commodities que usa estão disponíveis no momento, mas não pode prever a disponibilidade futura destas commodities ou os preços que terá que pagar por elas. Os mercados de commodities têm experimentado e irão continuar a experimentar variações de preços. A Ambev acredita que o preço futuro e o fornecimento de materiais agrícolas será determinado pelo, entre outros fatores, nível produção das safras, condições meteorológicas, demanda para exportação e regulamentações governamentais e

legislações que afetem a agricultura e que o preço do alumínio e do açúcar serão altamente influenciados pelos preços de mercado internacionais.

Todo o lúpulo que a Ambev compra nos mercados internacionais fora da América Latina é pago em dólares norte-americanos. Além disso, apesar de Ambev comprar latas de alumínio e açúcar no Brasil, seus preços são influenciados diretamente pela variação dos preços das commodities internacionais.

Em 31 de março de 2013, as atividades derivativas da Ambev consistiam de açúcar, trigo, alumínio, milho, petróleo bruto e derivativos de óleo aquecido. A tabela abaixo fornece informações sobre os instrumentos sensíveis a riscos significativos de commodities em 31 de março de 2013. Os termos contratuais destes instrumentos foram classificados de acordo com as datas esperadas de vencimento e são mensurados a preços de mercado.

Instrumento derivativo(1)	Calendário de Vencimento de Commodities Derivativos em 31 de março						Valor de mercado	
	2013	2014	2015	2016	2017	A partir de então		Total
Derivativos de açúcar:	(em milhões de R\$, exceto preço por tonelada/galão/barril/gigajoule)							
Valor Nocional	191,9	-	-	-	-	-	191,9	(16,2)
Preço médio (R\$/ton)	524,9	-	-	-	-	-	524,9	-
Derivativos de trigo:								
Valor Nocional	488,9	248,5	-	-	-	-	737,4	(81,9)
Preço médio (R\$/ton)	3.866,7	3.946,4	-	-	-	-	3.893,6	-
Derivativos de alumínio:								
Valor Nocional	23,5	9,8	-	-	-	-	33,3	0,3
Preço médio (R\$/ton)	6,1	6,0	-	-	-	-	6,1	-
Derivativos de óleo aquecido:								
Valor Nocional	14,0	6,6	-	-	-	-	20,7	1,0
Preço médio (R\$/galão).....	194,9	189,6	-	-	-	-	193,2	-
Derivativos de óleo cru:								
Valor Nocional	4,8	3,3	-	-	-	-	8,0	(0,0)
Preço médio (R\$/barril).....	7,3	7,8	-	-	-	-	7,5	-
Gás natural:								
Valor Nocional	198,6	63,1	-	-	-	-	261,7	(16,7)
Preço médio (R\$/GJ).....	465,7	435,1	-	-	-	-	458,3	-
Derivativos de milho:								
Valor Nocional	191,9	-	-	-	-	-	191,9	(16,2)
Preço médio (R\$/ton)	524,9	-	-	-	-	-	524,9	-

(1) Valores nocionais negativos representam um excesso de passivos sobre ativos em qualquer momento.

Risco de Taxa de Juros

A Ambev usa instrumentos de swap de taxa de juros para gerenciar os riscos de juros associados a taxas variáveis. A diferença a ser paga ou recebida é agregada como mudança na taxa de juros e é reconhecida em receita ou despesa de juros, respectivamente, durante a vigência de contratos específicos. A Ambev está exposta à volatilidade da taxa de juros no que diz respeito a seu caixa e equivalentes de caixa Títulos e Valores Mobiliários correntes e taxa de dívida fixa ou flutuante. Os equivalentes de caixa da Ambev denominados em dólares norte-americanos geralmente incidem juros a uma taxa flutuante.

A Ambev está exposta à volatilidade da taxa de juros no que diz respeito a emissões existentes de taxa de dívida fixa, emissões existentes de taxa de dívida flutuante, acordos de swaps futuros e a prazo, caixa e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários de curto prazo. A Ambev administra sua carteira de dívida em resposta às mudanças nas taxa de juros e taxas de moeda estrangeira por meio da periódica retirada, resgate ou recompra de dívida e utilizando instrumentos financeiros derivativos.

As tabelas abaixo apresentam informações sobre os instrumentos significativos sensíveis a taxas de juros. Para a dívida variável da taxa de juros, a taxa apresentada é a taxa de média ponderada calculado em 31 de março de 2013. Os termos contratuais destes instrumentos foram classificados de acordo com as datas esperadas de vencimento.

Calendário de Vencimento de Carteira de Dívida em 31 de Março de 2013							
Instrumento de dívida	2013	2014	2015	2016	2017	A partir de então	Total
Taxa Flutuante Cesta Câmbio BNDES:							
(em milhões de reais - R\$, exceto porcentagens)							
Taxa Flutuante Dívida Cesta Câmbio.....	(106,6)	(96,9)	(79,9)	(55,0)	(9,1)	-	(347,6)
UMBNDDES + Taxa de pagamento média.....	1,78%	1,76%	1,75%	1,74%	1,70%	-	1,76%
Dívida internacional:							
Outra taxa fixa de câmbio na América Latina ...	-	-	(14,0)	-	-	-	(14,0)
Taxa de pagamento média	-	-	12,00%	-	-	-	12,00%
Outra taxa flutuante de câmbio na América Latina.....	(109,8)	(12,7)	(3,3)	(51,7)	-	-	(177,4)
Taxa de pagamento média	7,75%	8,05%	8,05%	12,64%	-	-	9,20%
Taxa fixa em dólares norte-americanos	(9,0)	(10,1)	(45,8)	-	-	-	(64,8)
Taxa de pagamento média	4,92%	6,00%	5,50%	-	-	-	5,49%
Taxa flutuante em dólares norte-americanos	(11,8)	(163,4)	(83,9)	(2,5)	(2,3)	(7,0)	(271,0)
Taxa de pagamento média	4,64%	1,96%	1,94%	6,00%	6,00%	6,00%	2,24%
Taxa flutuante da dívida em reais– TJLP:							
Valor Nocial	(363,5)	(475,7)	(383,8)	(242,5)	(33,0)	-	(1.498,5)
BNDES + Taxa de pagamento média	7,06%	7,15%	7,17%	7,18%	7,31%	-	7,14%
Dívida em Reais - Taxa Fixa ICMS:							
Valor Nocial	(16,3)	(29,5)	(30,4)	(12,4)	(7,1)	(71,6)	(167,3)
Taxa de pagamento média	3,64%	3,64%	3,64%	3,64%	3,64%	3,64%	3,64%
Dívida em Reais - Taxa Fixa:							
Valor Nocial	(43,3)	(33,0)	(26,0)	(16,6)	(317,0)	(21,8)	(457,6)
Taxa de pagamento média	5,10%	4,64%	4,42%	3,80%	9,27%	4,50%	7,84%
Total da dívida.....	(660,2)	(821,3)	(667,1)	(380,8)	(368,5)	(100,4)	(2.998,2)

Calendário de Vencimento de Instrumentos de Caixa em 31 de Março de 2013							
Instrumento de caixa	2013	2014	2015	2016	2017	A partir de então	Total
Caixa e equivalentes de caixa denominados em dólares:							
(em milhões de reais - R\$, exceto porcentagens)							
Nocial	759,6	-	-	-	-	-	759,6
Taxas de juros média	0,31%	-	-	-	-	-	0,31%
Caixa e equivalentes de caixa denominados em reais:							

Calendário de Vencimento de Instrumentos de Caixa em 31 de Março de 2013							
Instrumento de caixa	2013	2014	2015	2016	2017	A partir de então	Total
Nocional	863,3	-	-	-	-	-	863,3
Taxas de juros média	6,96%	-	-	-	-	-	6,96%
c) Caixa e equivalentes de caixa							
Valor Nocional	563,1	-	-	-	-	-	563,1
Taxa de pagamento média	1,10%	-	-	-	-	-	1,10%
Outros Investimentos América Latina:							
Valor Nocional	1.467,6	-	-	-	-	-	1.467,6
Taxas de juros média	-	-	-	-	-	-	-
Total	3.665,3	-	-	-	-	-	3.665,3

Calendário de Vencimento de Derivativos de Taxa de Juros em 31 de Março de 2013								
Instrumento derivativo(1)	2013	2014	2015	2016	2017	A partir de então	Total	Valor de mercado
(em milhões de R\$, exceto porcentagens)								
Futuros BM&F DDI:								
Valor Nocional	-	-	-	-	-	-	-	(0,1)
Taxas de juros média	-	-	-	-	-	-	-	-
Futuros BM&F DI:								
Valor Nocional	-	-	(70,0)	(30,0)	-	-	(100,0)	0,1
Taxas de juros média	-	-	8,49%	9,03%	-	-	8,65%	-
USD x R\$ CCIRS(2):								
Valor Nocional	3,5	-	-	-	-	-	3,5	(204,2)
Taxas de juros média	7,01%	-	-	-	-	-	7,01%	-
FIXED x CDI IRS(3):								
Valor Nocional	-	-	-	-	300,0	-	300,0	8,5
Taxas de juros média	-	-	-	-	6,84%	-	6,84%	-

(1) Valores nocionais negativos representam um excesso de passivos sobre ativos em qualquer momento.

(2) Swap de taxa de juros entre moedas

(3) Swap de taxa de juros

Parte da dívida da taxa flutuante acumula juros de acordo com a TJLP. Durante o primeiro trimestre de 2013, a TJLP era de 5,0%.

A Ambev não experimentou e não espera experimentar, dificuldades na obtenção de financiamentos ou refinanciamentos de dívidas existentes.

Risco de Câmbio

A Ambev está exposta a variações em movimentos de taxas de câmbio porque uma parcela significativa de suas despesas operacionais, em particular aquelas relacionadas a lúpulo, malte, açúcar, alumínio e milho, também são denominadas ou vinculadas ao dólar norte-americano. A Ambev estabelece contratos de derivativos para administrar e reduzir o impacto das mudanças nas taxas de câmbio de moedas estrangeiras em relação à sua dívida denominada em dólares americanos. De 1º de janeiro de 2003 a 31 de dezembro de 2009, o *Real* foi valorizado em 33,6% em relação ao

dólar americano e, em 31 de dezembro de 2009, a taxa comercial de mercado para a compra de dólares americanos era de R\$2,337 por US\$1,00. O *Real* foi desvalorizado frente ao dólar em 24,2% durante 2008 e valorizado em 34,2% em 2009 e 4,5% em 2010. Em 31 de março de 2013, a taxa comercial de mercado para a compra de dólares americanos era de R\$2,014 por US\$1,00.

A exposição da Ambev a moedas estrangeiras causa riscos de mercado associados a movimentos de taxas de câmbio frente ao dólar norte-americano. Passivos denominados em moeda estrangeira em 31 de março de 2013 incluíam uma dívida de R\$335,8 milhões.

Exposição Atual

Em 31 de março de 2013, as atividades de derivativos consistiam de contratos a prazo de moeda estrangeira, swaps de moeda estrangeira, opções e contratos futuros. A tabela abaixo fornece informações sobre os instrumentos significativos sensíveis a taxas de câmbio em 31 de março de 2013. Os termos contratuais destes instrumentos foram classificados de acordo com as datas esperadas de vencimento.

Calendário de Vencimento de Derivativos de Taxa de Juros em 31 de Março de 2013

Instrumento derivativo(1)	2013	2014	2015	2016	2017	A partir de então	Total	Valor de mercado
Futuros BM&F DDI:	(em milhões de R\$, exceto porcentagens)							
Valor Nocional	-	-	-	-	-	-	-	(0,1)
Taxas de juro média	-	-	-	-	-	-	-	-
Futuros em Dólar BM&F:								
Valor Nocional	736,5	-	-	-	-	-	736,5	4,3
Taxas de juro média	7,02%	-	-	-	-	-	7,02%	-
Futuros em Euro BM&F:								
Valor Nocional	168,7	-	-	-	-	-	168,7	1,5
Taxas de juro média	7,02%	-	-	-	-	-	7,02%	-
US\$ x R\$ CCIRS:								
Valor Nocional	3,5	-	-	-	-	-	3,3	(204,2)
Taxas de juro média	7,01%	-	-	-	-	-	7,01%	-
CLP x R\$ Swap:								
Valor Nocional	-	-	252,0	-	-	-	252,0	4,8
Preço médio unitário	-	-	237,98	-	-	-	237,98	-
NDF US\$ x R\$:								
Valor Nocional	(1,143,8)	-	-	-	-	-	(1,143,8)	(53,1)
Preço médio unitário	2,09	-	-	-	-	-	2,09	-
FDF C\$ x US\$:								
Valor Nocional	293,4	24,0	-	-	-	-	317,5	2,0
Preço médio unitário	1,01	1,04	-	-	-	-	1,01	-
FDF C\$ x EUR:								
Valor Nocional	58,7	5,0	-	-	-	-	63,7	(0,3)
Preço médio unitário	1,30	1,36	-	-	-	-	1,31	-
FDF C\$ x GBP:								
Valor Nocional	19,4	-	-	-	-	-	19,4	1,3

Calendário de Vencimento de Derivativos de Taxa de Juros em 31 de Março de 2013

Instrumento derivativo(1)	2013	2014	2015	2016	2017	A partir de então	Total	Valor de mercado
Futuros BM&F DDI:								
(em milhões de R\$, exceto porcentagens)								
Preço médio unitário	1,60	-	-	-	-	-	1,60	-
NDF ARS x US\$:								
Valor Nocial	565,8	36,7	-	-	-	-	602,5	19,5
Preço médio unitário	6,07	6,78	-	-	-	-	6,11	-
NDF CLP x US\$:								
Valor Nocial	64,4	19,0	-	-	-	-	83,4	(3,2)
Preço médio unitário	501,64	492,57	-	-	-	-	499,58	-
NDF UYU x US\$:								
Valor Nocial	42,9	18,5	-	-	-	-	61,5	(7,7)
Preço médio unitário	22,9	21,1	-	-	-	-	22,3	-
NDF BOB x US\$:								
Valor Nocial	108,3	26,5	-	-	-	-	134,8	(1,3)
Preço médio unitário	7,10	7,11	-	-	-	-	7,10	-
NDF PYG x US\$:								
Valor Nocial	81,1	11,6	-	-	-	-	92,7	(10,9)
Preço médio unitário	4.528,33	4.322,09	-	-	-	-	4.502,59	-
NDF PEN x US\$:								
Valor Nocial	114,9	17,6	-	-	-	-	132,5	(2,7)
Preço médio unitário	2,65	2,62	-	-	-	-	2,65	-
NDF DOP x US\$:								
Valor Nocial	30,2	-	-	-	-	-	30,2	(1,9)
Preço médio unitário	43,94	-	-	-	-	-	43,94	-

PARTE CINCO: A INCORPORAÇÃO DE AÇÕES

O seguinte é uma descrição dos importantes termos da Incorporação de Ações. Enquanto acreditamos que a seguinte descrição abrange os termos relevantes da Incorporação de Ações, esta descrição pode não conter todas as informações que possam ser importantes para você. Para uma completa compreensão da Incorporação de Ações, nós o encorajamos a cuidadosamente ler todo este documento e os Anexos à declaração de registro de que este prospecto faz parte.

Histórico da Incorporação de Ações

Nos últimos anos, os acionistas da Ambev perguntaram à empresa sobre a possibilidade de converter sua estrutura acionária de duas espécies de ações para uma estrutura acionária de espécie única, para que todas as ações da Companhia tenham um voto sobre todos os assuntos societários relevantes submetidos à votação dos acionistas. Foi observado que muitos dos parceiros globais da Ambev já tinham uma estrutura acionária de espécie única e que uma série de benefícios poderia garantir se a Ambev também adotasse essa estrutura acionária, incluindo o seguinte:

- seria mais fácil controlar o desempenho das ações da Ambev, comparado com o de seus parceiros globais;
- o investimento em ações da Ambev poderia ser mais atrativo, inclusive para investidores institucionais sujeitos às restrições de investimento em ações não votantes ou em empresas com mais de uma espécie de ações;
- a liquidez de negociação nas ações da Companhia poderia aumentar; e
- os padrões de governança corporativa da Ambev seriam aprimorados devido à disponibilidade generalizada a todos os seus acionistas de certos direitos de acionistas de acordo com a Lei das Sociedades por Ações que estão disponíveis apenas para acionistas titulares de ações ordinárias, tais como pleno direito de voto e o direito a ser incluído em uma eventual oferta de alienação de controle em caso de transferência de controle da Ambev.

Em outubro de 2012, a Ambev apresentou à ABI um esboço preliminar de uma proposta de reorganização societária da Ambev com os contornos das transações descritas neste prospecto. Com base nesta proposta, ABI autorizou sua administração a continuar a participar de discussões com a Ambev, com o objetivo de considerar a implementação desse projeto, sujeito aos procedimentos de aprovação societária próprios da Ambev.

Em uma reunião do Conselho de Administração da Ambev, realizada em 7 de dezembro de 2012, uma proposta foi apresentada para a realização da Incorporação de Ações. Como discutido durante essa reunião do Conselho de Administração da Ambev, o objetivo que a operação proposta procurou alcançar foi a criação de valor para todos os acionistas da Ambev, como um resultado esperado de um aumento potencial do valor de mercado da companhia, devido a uma série de fatores, incluindo:

- a simplificação da estrutura de capital resultante de uma nova estrutura acionária de espécie única, que também tinha sido uma solicitação frequente dos acionistas da Ambev;
- melhora na governança corporativa associado (1) à eleição de dois membros independentes do Conselho de Administração da Ambev, (2) ao aumento do dividendo mínimo obrigatório de 35% a 40% do lucro líquido ajustado e (3) à disponibilidade generalizada a todos os acionistas do direito de ser incluído em uma eventual oferta de alienação de controle em caso de transferência de controle da Ambev;
- diversificação da nossa base acionária, fazendo com que nossas ações sejam elegíveis para investimento pelos investidores institucionais que são impedidos de investir em ações sem direito de voto ou em companhias com mais de uma espécie de ações;
- aumento da liquidez de negociação no mercado das ações; e

- aumento da flexibilidade para a gestão da estrutura de capital.

Nessa reunião do Conselho de Administração da Ambev, uma cópia do fato relevante e da apresentação de slides que seria publicamente lançada mais tarde naquele dia, inclusive nos Estados Unidos por meio de um Formulário 6-K, foi disponibilizada para revisão pelos membros do conselho de administração da Ambev. O Conselho de Administração da Ambev notou que cabia aos acionistas da Companhia tomar uma decisão sobre a operação, e que o acionista controlador adiaría a decisão tomada pelos acionistas minoritários titulares de ações preferenciais e ordinárias da companhia. O Conselho de Administração da Ambev notou que a operação proposta deveria ser enviada para os Acionistas da Companhia após a concretização da documentação exigida e a conformidade com as condições usuais aplicáveis a uma operação, como a Incorporação de Ações. Posteriormente, os membros do conselho de administração da Ambev presentes na reunião por unanimidade e sem reservas, autorizaram a gestão da Ambev a prosseguir com os estudos necessários e procedimentos adicionais para a Incorporação de Ações.

Em 7 de dezembro de 2012, após a reunião do Conselho de Administração da Ambev, a Ambev divulgou publicamente o fato relevante e a apresentação de slides com as condições básicas da reorganização societária, incluindo a Incorporação de Ações. Em 10 de dezembro de 2012, a ABI divulgou publicamente o mesmo fato relevante acerca da reorganização societária da Ambev.

Em 10 de maio de 2013, dois dos dez membros do Conselho de Administração da Ambev votaram por unanimidade e sem reservas para a aprovação da Incorporação de Ações, conforme estabelecido no Protocolo de Incorporação de Ações. Os demais conselheiros da Ambev abstiveram-se de votar na ordem do dia sobre os termos e condições da Incorporação de Ações, em virtude da possibilidade de haver, em tese, conflito de interesses com a Ambev. Na mesma data, o Conselho Fiscal da Ambev se reuniu para revisar e discutir os termos da Incorporação de Ações e opinou por unanimidade e sem reservas para recomendar que a Incorporação de Ações e seus termos sejam aprovados na AGE da Ambev. Vide a tradução integral para o inglês da ata da reunião do Conselho de Administração da Ambev e a opinião do Conselho Fiscal da Ambev, datadas de 10 de maio de 2013, incluídas como Anexos E e F, respectivamente, a este prospecto.

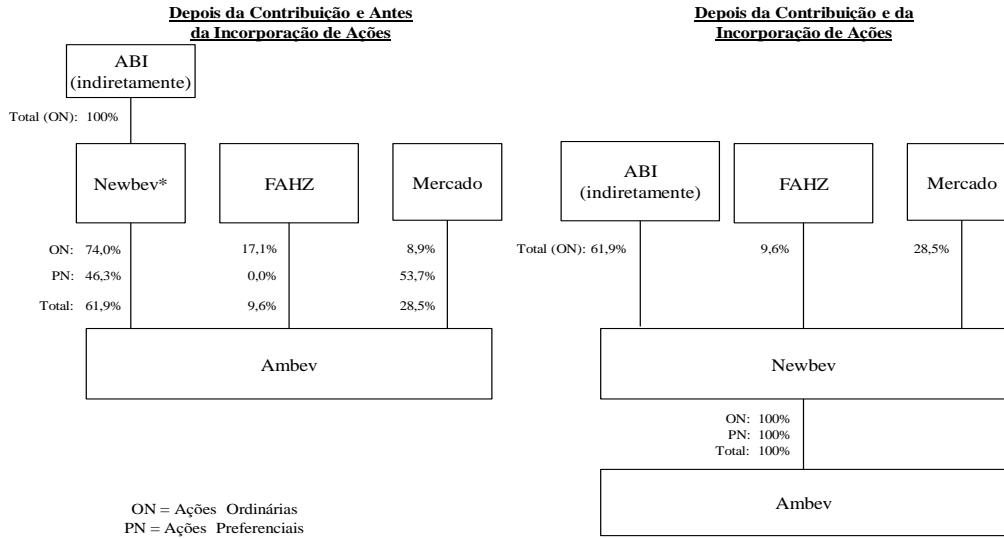
Em 17 de junho de 2013 e, portanto, antes da vigência da declaração de registro da qual este prospecto faz parte, realizou-se uma assembleia geral extraordinária da Newbev na qual foi aprovado um aumento de capital da Newbev, que foi totalmente subscrito e integralizado pela IIBV e AmBrew com todas as ações da Ambev detidas anteriormente por elas. Veja "Contratos, Operações, Negociações e Acordos Realizados - A Contribuição."

Termos da Incorporação de Ações

De acordo com os termos da Incorporação de Ações:

- os titulares de ações ordinárias ou ações preferenciais da Ambev receberão cinco ações ordinárias, sem valor nominal, da Newbev em troca de cada ação ordinária ou preferencial da Ambev detida por eles; e
- os titulares das ADSs ordinárias ou preferenciais da Ambev receberão cinco novas ADSs da Newbev, cada uma representando o direito de receber uma ação ordinária da Newbev, em troca de cada ADS ordinária ou preferencial da Ambev detida por eles.

O diagrama abaixo apresenta a estrutura societária da Ambev e Newbev após a recente conclusão da Contribuição, porém antes da Incorporação de Ações, e após ambas as transações.



Efeitos da Incorporação de Ações

Como resultado da Incorporação de Ações:

- seremos uma companhia com uma estrutura acionária com espécie única composta exclusivamente de ações ordinárias com direito a voto;
- a participação acionária dos investidores na Newbev após a concretização da Incorporação de Ações será a mesma da detida na Ambev imediatamente antes da concretização da operação;
- com base no número de ações ordinárias e preferenciais da Ambev sujeitas a Incorporação de Ações em 12 de junho de 2013 e a proporção da troca de cinco novas ações ordinárias da Newbev por toda e qualquer ação ordinária ou preferencial da Ambev que tenha sido entregue, a Newbev emitirá 5.967.838.305 novas ações ordinárias da Newbev, assumindo-se que não houve o exercício do direito de retirada;
- com base no número de ações ordinárias e preferenciais da Ambev sujeitas à Incorporação de Ações em 12 de junho de 2013 e a proporção da troca de cinco novas ações ordinárias da Newbev por toda e qualquer ação ordinária ou preferencial da Ambev que tenha sido entregue, o novo capital social da Newbev posterior à Contribuição e à Incorporação de Ações será de R\$56.983.340.778,38 dividido em 15.661.436.120 ações ordinárias, sem valor nominal, assumindo-se que não houve o exercício do direito de retirada nem a emissão de ações adicionais pela Newbev até a Ambev AGE;
- a Ambev será uma subsidiária integral da Newbev e, portanto, a participação da Newbev no valor contábil e no lucro líquido (prejuízo) da Ambev aumentará para 100%;

- como a Incorporação de Ações não resultará na fusão ou incorporação da Ambev com ou na Newbev, a Newbev não será a sucessora legal dos direitos e obrigações da Ambev a menos e até que a subsequente incorporação da Ambev pela Newbev seja efetivada (vide “Parte Cinco: A Incorporação de Ações— Planos e Propostas”);
- uma quantidade maior de ações ordinárias e ADSs da Newbev será listada na BM&FBOVESPA e na NYSE, respectivamente, em comparação com a quantidade de ações e ADSs da Ambev atualmente listadas nessas bolsas de valores;
- as ações ordinárias e preferenciais da Ambev terão seus registros cancelados de acordo com o *Exchange Act* e a Ambev não terá mais que apresentar os relatórios anuais no Formulário 20-F ou apresentar os relatórios no Formulário 6-K à SEC;
- as ADSs ordinárias e preferenciais da Ambev não serão mais negociadas na NYSE, as ações ordinárias e preferenciais da Ambev não serão mais negociadas na BM&FBOVESPA e a Ambev não será mais registrada junto à CVM; e
- a Newbev estará sujeita às exigências de apresentação de relatórios do *Exchange Act*, da Lei das Sociedades por Ações e das normas da CVM e, dessa forma, apresentará os relatórios anuais do Formulário 20-F e apresentará à SEC no Formulário 6-K os relatórios a serem apresentados no Brasil junto à CVM ou à BM&FBOVESPA.

Objetivo e razões para a Incorporação de Ações

Devido aos seguintes fatores, acreditamos que a Incorporação de Ações resultará em diversos benefícios para a Companhia e para nossos acionistas, incluindo uma companhia resultante com melhor liquidez na negociação de suas ações, com padrões de governança corporativa aprimorados e maior flexibilidade para a gestão da sua estrutura de capital:

- por meio da estrutura acionária de espécie única composta exclusivamente de ações ordinárias:
 - nossa governança corporativa ficará mais alinhada com a governança de nossos principais concorrentes globais que também possuem uma estrutura acionária de espécie única de ações, incluindo, entre outros, The Coca-Cola Company, PepsiCo Inc., Diageo plc e Anheuser-Busch InBev N.V./S.A.;
 - esperamos que a liquidez das ações ordinárias e das ADSs da Newbev seja maior que a liquidez das duas espécies de ações separadas da Ambev e suas respectivas ADSs;
 - esperamos que a base acionária da Newbev seja maior que a da Ambev, uma vez que a Newbev será elegível para os investimentos por determinados investidores institucionais que não podem investir em ações sem direito de voto, tais como as ações preferenciais da Ambev, ou em companhias com mais de uma espécie de ações, como aAmbev;
 - esperamos que nossas ações tenham uma participação maior em determinados índices de ações, como o Índice da IBOVESPA (o índice de ações mais conhecido da BM&FBOVESPA), devido ao fato de que o peso de determinadas ações em grande parte dos índices de ações se dá em função de seu volume de negociação e, com a consolidação de nossas espécies de ações em uma única espécie de ação, todas as nossas ações em circulação passarão a pertencer à mesma espécie de ações, sendo que se espera como resultado que o volume de negociação aumente. Tal fato contrasta com o atual cenário em que as ações em circulação da Ambev são desdobradas em duas espécies de ações, tendo as ações preferenciais maior liquidez do que as ações ordinárias (a maior espécie de ações atual da Ambev), em razão da maior concentração de titularidade das últimas por nossos acionistas controladores (ou seja, em 31 de março de 2013, as ações ordinárias da Ambev correspondiam a 56,1% do capital social da Ambev e apenas 8,9% de tais ações ordinárias em circulação);

- com o aumento esperado na participação de nossas ações no Índice da IBOVESPA, os fundos de investimento que monitoram tais índices seriam obrigados a adquirir ações adicionais de nossa emissão de forma a ajustarem sua carteira para refletir o esperado aumento de nossa participação em tal índice de ações, aumentando, dessa forma, a demanda por nossas ações; e
- esperamos que seja possível aumentar a flexibilidade da gestão da nossa estrutura de capital, incluindo o potencial aumento de nossa capacidade de pagamento;
- ao ter todas as ações preferenciais da Ambev convertidas em ações ordinárias da Newbev, nossos acionistas serão beneficiados com os padrões de governança corporativa aprimorados resultantes do aumento de disponibilidade a todos os nossos acionistas de determinados direitos de acionistas de acordo com a Lei das Sociedades por Ações somente disponíveis aos titulares de ações ordinárias, como pleno direito de voto e inclusão em eventual oferta de alienação de controle da Newbev em conformidade com o disposto na Lei das Sociedades por Ações que garante que titulares de ações ordinárias sejam oferecidos 80% do preço de aquisição por ação pago a um acionista controlador em caso de alienação de controle da Newbev; e
- porque o estatuto social da Newbev definirá determinados aperfeiçoamentos da governança corporativa não abordados atualmente no estatuto social da Ambev, como o aumento no dividendo mínimo obrigatório e a exigência de dois membros independentes no Conselho de Administração, nossos acionistas serão beneficiados com as melhorias nos padrões de governança corporativa na medida em que se tornarem acionistas da Newbev posteriormente à Incorporação de Ações, uma vez que seus investimentos na Companhia serão regidos pelo estatuto social melhorado da Newbev.

Considerações para Acionistas Não-Controladores

Apesar dos benefícios e razões da Incorporação de Ações, os acionistas não-controladores devem considerar os seguintes fatores ao analisar a operação:

- após a Incorporação de Ações, nossos acionistas controladores, ABI e FAHZ, continuarão a deter o controle de voto sobre nossa Companhia e sobre nosso Conselho de Administração;
- como a troca de ações preferenciais da Ambev por novas ações ordinárias da Newbev resultantes da Incorporação de Ações fará com que a estrutura acionária de duas espécies de ações da Ambev seja convertida em uma estrutura acionária de espécie única composta exclusivamente de ações ordinárias com direito a voto, os titulares das ações ordinárias da Ambev, incluindo nossos acionistas controladores, sofrerão uma diluição do poder de voto em nossa Companhia em comparação ao poder de voto detido na Ambev antes da Incorporação de Ações;
- os titulares das ações preferenciais da Ambev (inclusive na forma de ADSs) não são elegíveis ao direito de retirada em relação à Incorporação de Ações;
- como o Depositário não exercerá o direito de retirada em nome dos titulares de ADSs ordinárias da Ambev, caso pretendam exercer o direito de retirada, esses titulares terão que entregar suas ADSs ordinárias da Ambev e retirar no Brasil as respectivas ações ordinárias da Ambev subjacentes a tais ADSs antes da expiração do período de exercício do direito de retirada de trinta dias; e
- enquanto a troca das ações preferenciais da Ambev por ações ordinárias da Newbev forneça aos acionistas preferenciais da Ambev determinados direitos de acordo com a Lei das Sociedades por Ações inerentes às ações ordinárias, atualmente não detidos por estes, incluindo (1) direito a voto integral; (2) direito de ser incluído em eventual oferta de alienação de controle da Newbev; e (3) direito de participar em um bloco de votação representando pelo menos 10% das ações ordinárias da Newbev para a eleição de um membro e de seu respectivo suplente para nosso Conselho Fiscal, sem a participação dos

acionistas controladores, os acionistas preferencialistas perderão determinados direitos especiais atualmente oferecidos pelas ações preferenciais da Ambev, incluindo:

- vantagem no direito de distribuição de dividendos, ou seja, os dividendos pagos aos titulares de ações preferenciais da Ambev são 10% maiores do que aqueles pagos em relação às ações ordinárias da Ambev;
- prioridade no reembolso de capital relativo às ações ordinárias da Ambev em caso de liquidação da Ambev; e
- direito de eleger um membro e seu respectivo suplente para nosso Conselho Fiscal por meio de um voto de espécie separada dos acionistas preferencialistas.

Determinação de Taxa de Incorporação de Ações

A relação de troca das cinco novas ações ordinárias da Newbev por toda e qualquer ação ordinária ou preferencial da Ambev propõe reduzir o preço nominal de negociação da participação societária da Ambev, como se a Ambev tivesse implementado um desdobramento de ações, com vistas a ajudar a aumentar a sua liquidez de negociação. Esta relação de troca será aplicada uniformemente tanto para as ações ordinárias quanto para as ações preferenciais da Ambev para garantir que a propriedade de bens seja mantida na companhia por nossos acionistas seja a mesma imediatamente depois das operações descritas no presente prospecto como aconteceram imediatamente antes dessas operações.

Como a mesma relação será aplicada uniformemente para a troca tanto das ações ordinárias quanto preferenciais da Ambev por novas ações ordinárias da Newbev, e porque as ADSs da Ambev e Newbev cada representam uma ação, a relação de troca de ADSs da Ambev por novas ADSs da Newbev também será de cinco novas ADSs da Newbev para todas e quaisquer ADSs ordinárias ou preferenciais da Ambev.

Documentos Relevantes da Operação

Protocolo de Incorporação de Ações

O Protocolo de Incorporação de Ações foi celebrado em 10 de maio de 2013, pelo Conselho de Administração da Newbev, de um lado, e pelos diretores da Ambev, de outro, em conjunto com dois dos conselheiros da Ambev que votaram a favor dos termos e condições da Incorporação de Ações. O Protocolo de Incorporação de Ações contém os termos e condições básicos da Incorporação de Ações, incluindo sua relação de troca, bem como os motivos da operação. O seguinte é um resumo dos importantes termos do Protocolo de Incorporação de Ações:

- ações da Ambev detidas pela Newbev não serão trocadas por ações ordinárias da Newbev;
- cada ação ordinária e preferencial da Ambev será trocada por cinco novas ações ordinárias da Newbev;
- cada ADS ordinária e preferencial da Ambev será trocada por cinco novas ADSs da Newbev;
- apenas titulares de ações ordinárias da Ambev que possuíam essas ações ininterruptamente, desde 7 de dezembro de 2012 até o período do exercício do direito de retirada, poderá exercer tal direito;
- o preço de exercício do direito de retirada será igual a R\$ 9,231 por ação ordinária da Ambev; e
- assumindo o não exercício do direito de retirada, o capital social da Newbev aumentará em R\$48,5 bilhões e sua conta de reserva de patrimônio líquido aumentará no mesmo valor (vide “Tratamento Contábil da Contribuição e da Incorporação de Ações”).

A tradução integral para o inglês do Protocolo de Incorporação de Ações está incluído como Anexo B ao presente prospecto.

Laudos de Avaliação da Apsis

Avaliação das Ações Ordinárias e Preferenciais da Ambev

De acordo com os Artigos 8 e 252 da Lei das Sociedades por Ações, a Newbev contratou a Apsis, com o intuito de preparar um laudo de avaliação para determinar, com base no valor econômico, o valor das ações ordinárias e preferenciais da Ambev que serão entregues à Newbev pelos acionistas da Ambev (e, dessa forma, incorporadas à base de ativos da Newbev) como resultado da Incorporação de Ações, ou o Laudo de Avaliação das Ações da Ambev. O objetivo desse Laudo de Avaliação das Ações da Ambev é verificar se o valor das ações da Ambev a serem entregues à Newbev na Incorporação de Ações está alinhado com o valor do aumento de capital a ser verificado pela Newbev como resultado dessa operação.

Na elaboração do Laudo de Avaliação das Ações da Ambev, a Apsis fez uso de determinadas estimativas baseadas nas fontes a seguir, entre outras:

- os preços de negociação na BM&FBOVESPA durante 30 pregões consecutivos com início em 15 de março de 2013 (inclusive) e com término em 26 de abril de 2013 (inclusive);
- as demonstrações financeiras consolidadas auditadas da Ambev no exercício findo em 31 de dezembro de 2012; e
- o aviso aos acionistas divulgado pela Ambev em 1 de fevereiro de 2013 sobre o aumento de capital da Ambev resultante da capitalização do benefício fiscal decorrente da amortização parcial da reserva especial de ágio no exercício social de 2012, nos termos do caput do art. 7º da Instrução CVM nº 319/99.

Para calcular o valor ponderado das ações ordinárias e preferenciais da Ambev que serão entregues à Newbev na Incorporação de Ações, caso realizada, em 26 de abril de 2013, a Apsis considerou inicialmente o preço de negociação de cada uma dessas ações na BM&FBOVESPA durante o período entre 15 de março de 2013 e 26 de abril de 2013. Em seguida, a Apsis multiplicou o valor total das ações ordinárias e preferenciais da Ambev em circulação, excluindo as ações em tesouraria, pela média dos preços negociados, que resultou no valor ponderado de todas as ações. A Apsis, então dividiu o valor ponderado pelo número total de ações em circulação, excluindo as ações em tesouraria, chegando ao preço por ação aplicável igualmente a cada ação ordinária ou preferencial da Ambev.

Para apurar o valor econômico com base no valor de mercado das ações ordinárias emitidas pela Ambev, a Apsis observou a seguinte amostra:

- o preço de negociação das ações ordinárias e preferenciais da Ambev no período de 30 pregões da BM&FBOVESPA imediatamente anteriores à data base do laudo, portanto, seria com início em 15 de março de 2013 e término em 26 de abril de 2013 (inclusive);
- a Apsis considerou o número de ações da Ambev negociadas e o respectivo volume financeiro na BM&FBOVESPA (conforme divulgado pela Bloomberg) até o encerramento do pregão (período diurno), ou seja, não foram considerados as negociações efetivadas no *After-Market* de tal bolsa de valores; e
- a Apsis ajustou o valor de negociação apurado durante os referidos 30 pregões para todas as distribuições aos acionistas declaradas pela Ambev durante tal período.

Com base nos respectivos artigos da Lei das Sociedades por Ações e em tratados sobre o assunto, a Apsis concluiu que não há um número de pregões estabelecido que deva ser considerado para fins de avaliação do valor das ações a serem entregues a um adquirente em uma fusão ou incorporação de ações brasileira. De acordo com a Apsis, o número de pregões a ser considerado nessas transações deve ser estabelecido pela administração, desde que justificado. Ao determinar o número de 30 pregões para a avaliação do valor das ações ordinárias e preferenciais da Ambev a serem entregues à Newbev na Incorporação de Ações, a Apsis observou que, em quatro recentes transações similares no Brasil, o

número de pregões considerados variou entre 22 e 45, sendo que o número de 30 pregões foi considerado em duas dessas transações, como também foi considerado pela Apsis nesse laudo de avaliação para a Incorporação de Ações.

Com base no disposto acima, o Laudo de Avaliação das Ações da Ambev chegou ao preço ponderado de R\$ 81,314872 por ação ordinária e preferencial da Ambev.

O capital social da Newbev será aumentado na Incorporação de Ações somente como resultado da entrega das ações ordinárias e preferenciais da Ambev para a Newbev em troca das novas ações ordinárias da Newbev emitidas na operação. Neste sentido, para calcular o aumento de capital resultante da Incorporação de Ações, a Apsis considerou somente as ações ordinárias e preferenciais da Ambev detidas pelos acionistas da Ambev no mercado e pela FAHZ em 26 de abril de 2013, que são as ações que seriam entregues à Newbev se a operação acontecesse nesta data. Por outro lado, a Apsis desconsiderou: (1) as ações da Ambev de titularidade da IIBV e da AmBrew em 26 de abril de 2013, como elas teriam sido contribuídas anteriormente à Newbev, (2) as ações da Ambev detidas pela Newbev em 26 de abril de 2013, e (3) todas as ações da Ambev em tesouraria em 26 de abril de 2013. Consequentemente, a Apsis somente considerou 1.193.406.996 ações da Ambev para elaboração do Laudo de Avaliação das Ações da Ambev, tendo em vista que essas são as ações de titularidade da FAHZ e dos acionistas da Ambev no mercado e, portanto, teriam sido entregues à Newbev na Incorporação de Ações em 26 de abril de 2013, se a operação tivesse acontecido nesta data.

Com base no disposto acima e com base em sua revisão, entre outras coisas, (1) de toda a documentação considerada na elaboração do Laudo de Avaliação das Ações da Ambev, (2) da Lei das Sociedades por Ações e dos tratados aplicáveis, (3) de transações societárias brasileiras similares à Incorporação de Ações, (4) do cenário atual da economia brasileira, e (5) dos 30 pregões mencionados acima, a Apsis concluiu que as ações ordinárias e preferenciais da Ambev a serem entregues à Newbev na Incorporação de Swap de Ações suportam aumento de capital da Newbev em 26 de abril de 2013 de R\$97.041.737.123,64. Este valor é resultado do número total das ações ordinárias e preferenciais da Ambev em 26 de abril de 2013 (1,193,406,996) que teria sido trocado se a Incorporação de Ações tivesse acontecido nesta data, multiplicado pelo preço ponderado de R\$81,314872 apurado pela Apsis no Laudo de Avaliação das Ações da Ambev.

Valor de Mercado do Patrimônio Líquido da Ambev e da Newbev

Em conformidade com o Artigo 264 da Lei das Sociedades por Ações, a Ambev e a Newbev contrataram a Apsis para preparar um laudo de avaliação do valor de mercado do patrimônio líquido da AmBev e da Newbev, de acordo com os mesmos critérios e com base em uma mesma data, ou o Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido. O valor de mercado do patrimônio líquido de uma sociedade, nos termos do Artigo 264 da Lei das Sociedades por Ações, pode ser considerado como um representante para o seu valor de liquidação, como se todos os seus ativos e passivos fossem liquidados pelo seu valor justo de mercado em uma mesma data. Com base no valor de mercado do patrimônio líquido da Ambev e da Newbev, de acordo com o Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido, foi calculada uma relação de troca de ações da Ambev por ações ordinárias da Newbev. O intuito de calcular tal relação de troca é fornecer aos acionistas não controladores da Ambev um parâmetro com o qual se possa avaliar a relação de troca da Incorporação de Ações e determinar se irão discordar do voto dos acionistas e, no caso dos titulares de ações ordinárias da Ambev, a possibilidade de exercer direito de resgate.

Com o intuito de preparar o Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido, a Apsis fez uso de certas estimativas que foram baseada nas seguintes fontes, entre outras:

- estatuto social da companhia;
- demonstrações financeiras da Ambev e de sociedades do grupo da Newbev;
- diagramas societários e participações societárias;

- lista de ativos não-circulantes;
- relatórios anuais brasileiros e relatórios trimestrais apresentados à CVM;
- projetos de ativos imobiliários;
- gráficos de área de ativos imobiliários, e
- documentos estabelecendo as especificações técnicas dos equipamentos avaliados.

No processo de elaboração do Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido, a Apsis:

- leu e analisou os balanços patrimoniais das sociedades;
- analisou os ativos e passivos registrados naqueles balanços patrimoniais para identificar itens que necessitassem de ajustes a valor de mercado e calcular o seu provável valor de mercado;
- ajustou o ativo não-circulante das sociedades pelo valor de mercado, de acordo com as avaliações realizadas;
- ajustou intangíveis operacionais relevantes em conformidade com os seus respectivos valores de mercado, com base nas premissas adotadas e os critérios de avaliação;
- aplicado o método da equivalência patrimonial no valor do patrimônio líquido das empresas controladas, a fim de calcular o valor dos investimentos, e
- com base nos ajustes e cálculos acima, calculou o valor de mercado do patrimônio líquido das sociedades.

Em relação à preparação do Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido, não era parte do trabalho da Apsis identificar e quantificar responsabilidades extrapatrimoniais ou passivos não identificados pela administração das sociedades. Além disso, o objetivo da metodologia e escopo do trabalho realizado pela Apsis na elaboração do Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido foi avaliar a Ambev e a Newbev a luz do princípio da continuidade. Portanto, os custos e despesas associados à liquidação de ativos e passivos, bem como as relativas aos procedimentos de liquidação ou falência, não foram considerados pela Apsis em seus cálculos.

Utilizando as demonstrações financeiras fornecidas pela respectiva administração da Ambev e da Newbev, Apsis realizou ajustes no valor contábil de determinados ativos e passivos de cada uma dessas empresas, com base na abordagem dos ativos, a fim de determinar o valor de mercado do respectivo patrimônio líquido. Esta metodologia é derivada da dos princípios contábeis geralmente aceitos, segundo os quais as demonstrações financeiras são preparadas com base no princípio do custo histórico (*i.e.*, o custo de aquisição). Com base neste conceito e nos princípios fundamentais de contabilidade, a metodologia utilizada pressupõe que o valor contábil dos ativos de uma sociedade menos o valor contábil de seu passivo é igual ao valor contábil de seu patrimônio líquido. Esta metodologia considera primeiro o valor contábil do ativo e passivo e requer ajustes a alguns desses itens para refletir seu provável valor de liquidação. O resultado deste método dá uma base inicial para estimar o valor de uma sociedade e serve como uma base útil para comparar com os resultados de outras metodologias. A abordagem dos ativos foi desenvolvida para avaliar o valor de uma empresa, ajustando o valor contábil (saldo líquido) aos seus respectivos valores de mercado. Os ativos e passivos julgados relevantes são avaliados pelo seu valor justo de mercado e estes valores são comparados com seus respectivos valores contábeis (saldo líquido).

Alguns dos principais critérios adotados para ajustar o valor contábil do ativo e passivo sujeito à avaliação a preço de mercado, inclui, entre outros critérios mais detalhados no Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido:

- itens de valor contábil de menos de R\$300 mil não foram avaliados e seu valor contábil foi considerado;

- ativos e passivos, incluindo, entre outros, caixa e equivalentes de caixa, comércio e impostos a receber, ativos fiscais diferidos, o comércio e os impostos a pagar, provisões para contingências e benefícios dos empregados, foram considerados como tendo um valor de mercado igual ao seu valor contábil, posto que os respectivos ajustes a valor de mercado apresentaram diferenças imateriais, com exceção, entre outras, das despesas antecipadas de publicidade, que foram registradas como despesa no resultado das operações;
- instrumentos de derivativos e empréstimos e financiamento foram considerados pelo seu valor contábil, posto que são medidos e registrados nas demonstrações financeiras pelo seu valor justo de mercado, com exceção dos R\$ 300,0 milhões 9,5% das notas com vencimento em 2017, incondicionalmente garantidas pela Ambev, que foram avaliados a valor de mercado;
- ativos não monetários, incluindo edifícios, máquinas, equipamentos e instalações considerados extremamente relevantes para as operações comerciais foram avaliados a valor de mercado, considerando o seu custo de substituição, conforme detalhado no Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido, com as seguintes exceções, dentre outras:
 - estoques de produtos acabados foram trazidos ao seu valor de mercado, adotando lucro antes de juros e impostos, bem como a margem de lucro a ser derivada a partir deles;
 - outros estoques foram considerados como tendo um valor de mercado igual ao seu valor contábil, posto que seus respectivos ajustes de valor de mercado apresentaram diferenças imateriais;
- • marcas e marcas comerciais foram avaliadas de acordo com a abordagem denominada "dispensa de royalty", conforme detalhado no Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido, que é baseada no conceito de fluxo de caixa incremental após impostos (i.e, poupança) que será obtido como resultado do fato de que uma sociedade não terá que pagar royalties para um terceiro para o uso de uma marca ou marca específica de propriedade de tal terceiro, e
- • o ágio dos investimentos em controladas foi desconsiderado, uma vez que não é reconhecido para fins de avaliação do valor do patrimônio líquido do mercado nos termos do Artigo 264 da Lei das Sociedades por Ações.

Com base na metodologia e os critérios explicados acima, o Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido determinou que em 31 de dezembro de 2012: (1) o valor de mercado do patrimônio líquido da Ambev é de R\$29.176,5 milhões, ou R\$9,330767 por ação ordinária ou preferencial da Ambev, e (2) o valor de mercado do patrimônio líquido da Newbev é de R\$ 18.097,8 milhões, ou R \$ 1,866991 por ação ordinária Newbev, conforme detalhado na tabela abaixo.

	Em 31 de dezembro de 2012			
	Valor Contábil		Valor de Mercado	
	Ambev	Newbev (1)	Ambev	Newbev (1)
	<u>(em milhões de R\$, exceto se de outra forma indicado)</u>			
Ativo	49.319,4	17.934,7	56.227,4	18.128,1
Ativo circulante	7.124,8	71,6	6.628,7	71,6
Ativo não circulante	2.007,4	9,7	2.140,5	9,7
Propriedades, planta e equipamentos	40.187,2	17.853,4	47.458,2	18.046,8
Passivo	49.319,4	19.934,7	56.227,4	18.128,1
Passivo circulante	11.697,5	30,3	11.726,1	30,3

Passivo não circulante	8.758,2	-	15.324,8	-
Patrimônio líquido	28.863,7	17.904,4	29.176,5	18.097,8
Número de ações (mil)	3.126.909	9.693.598	3.126.909	9.693.598
Patrimônio Líquido por Ação	9,230758	1,847037	9,330767	1,866991

(1) Leva em conta a Contribuição ocorrida à Newbev em 17 de junho de 2013.

Com base no valor de mercado do patrimônio líquido da AmBev e da Newbev, de acordo com os mesmos critérios e com base em uma mesma data (*i.e.* 31 de dezembro de 2012), conforme demonstrado na tabela acima e explicado no Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido elaborado pela Apsis, a relação de troca das ações ordinárias ou preferenciais Ambev por para ações ordinárias da Newbev seria de 4,997757 ações ordinárias da Newbev para cada ação ordinária ou preferencial da Ambev.

Informações Adicionais Relacionadas à Apsis e seus Laudos de Avaliação

A discussão acima é um resumo dos laudos de avaliação apresentados pela Apsis à administração da Newbev e da Ambev. Tal resumo não tem a intenção de trazer a descrição completa da análise feita pela Apsis. A tradução integral para o inglês do Laudo de Avaliação de Ações da Ambev e o Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido da Apsis foram incluídas na forma do Anexo C e Anexo D, respectivamente, ao presente prospecto. O resumo acima do Laudo de Avaliação das Ações da Ambev e o Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido é totalmente qualificado por referência ao texto integral de tais laudos.

A elaboração dos laudos de avaliação é um processo complexo que envolve julgamentos técnicos e não é necessariamente representado de forma adequada por análises parciais ou breves descrições. Dessa forma, a Apsis acredita que suas análises e seus laudos de avaliação devem ser considerados como um todo, e que a seleção de partes de tais análises ou de tais laudos sem considerar a análise total e os fatores contidos nos mesmos podem criar uma visão enganosa ou incompleta dos processos subjacentes às análises conduzidas pela Apsis, conforme previsto nos laudos de avaliação.

Na preparação dos laudos, a Apsis utilizou informações e dados históricos que eram não auditados ou auditados por terceiros. Tais informações e os dados foram ou fornecidos à Apsis pela Ambev ou pela Newbev, por escrito ou por meio de entrevistas verbais, ou obtidos pela Apsis por meio de outras fontes, incluindo a Bloomberg, com relação ao Laudo de Avaliação de Avaliação de Ações.

Embora, no melhor conhecimento da Apsis, os dados com base nos quais os pareceres e conclusões contidas em seus laudos de avaliação são verdadeiros e corretos, a Apsis não realizou a verificação independente dos dados fornecidos à ela ou obtidos por ela de terceiros para a confirmação de sua veracidade.

Com relação à elaboração de seus laudos de avaliação, a Apsis declarou que:

- não possui participação direta ou indireta na Newbev, na Ambev, em seus acionistas controladores ou na Incorporação de Ações, e que não há nenhuma circunstância significativa que possa caracterizar um conflito de interesses real ou em potencial para a emissão de seus laudos de avaliação;
- os honorários a serem recebidos por ela pela elaboração do laudo de avaliação não são, de forma alguma, contingentes sobre as conclusões alcançadas em tais laudos;
- não houve a tentativa por parte dos acionistas controladores ou da administração da Ambev de direcionar, limitar, dificultar ou tomar qualquer ação que possa ter afetado o seu acesso a, e a utilização de e

conhecimento sobre, quaisquer informações, ativos, documentos ou metodologias de trabalho relevantes às suas conclusões; e

- os laudos de avaliação estão de acordo com as recomendações e critérios da Associação Brasileira de Normas Técnicas, dos Padrões Uniformes de Prática de Avaliação Profissional e do Conselho Internacional de Padrões de Avaliação, bem como com as exigências impostas por diversos órgãos e autoridades reguladoras, incluindo o Comitê de Pronunciamentos Contábeis, o Ministério da Fazenda, o Banco Central, a CVM, a Superintendência de Seguros Privados, o Regulamento do Imposto de Renda e o Comitê Brasileiro de Avaliadores de Negócios.

A Apsis não possui nenhuma obrigação de atualizar ou de outra forma revisar os laudos de avaliação caso quaisquer eventos ou situações futuras venham a afetar sua avaliação, análise ou conclusões. Além disso, o escopo do trabalho da Apsis para os laudos de avaliação não incluiu a auditoria de quaisquer demonstrações de financeiras ou a revisão de qualquer trabalho realizado por auditores, conseqüentemente a Apsis não expressa nenhuma opinião sobre as demonstrações financeiras incluídas neste prospecto.

As qualificações da Apsis para emitir os laudos de avaliação resultam de sua vasta experiência como empresa de consultoria internacionalmente reconhecida envolvida, entre outras coisas, na avaliação de negócios, sociedades e de seus valores mobiliários no Brasil e em qualquer outro lugar em relação a fusões, aquisições, reestruturações, *leveraged buyouts*, distribuições negociadas, concorrências, ofertas públicas e privadas de valores mobiliários, colocações privadas e outras transações societárias. A Apsis foi selecionada para elaborar os laudos de avaliação com base em sua experiência em elaboração de tais laudos e em outros fatores. A Apsis receberá honorários no valor de R\$0,7 milhão da Newbev, que também concordou em reembolsar a Apsis pelas despesas incorridas por ela na elaboração dos laudos de avaliação acima descritos.

O laudo de avaliação da Apsis não tem a intenção de ser, e não constitui, uma recomendação ou parecer à Newbev, à Ambev ou à qualquer acionista dessas companhias em relação a quaisquer questões relativas à Incorporação de Ações, inclusive com relação à forma como os acionistas devem votar na operação. Aconselhamos a leitura cuidadosa do laudo de avaliação elaborado pela Apsis em sua totalidade.

Acordo de Acionistas da Newbev

Anteriormente à Incorporação de Ações, em 16 de abril de 2013, a ABI (por meio da IIBV e AmBrew) e a FAHZ celebraram um acordo de acionistas relativo à Newbev, ou o Acordo de Acionistas da Newbev, que é substancialmente idêntico ao Acordo de Acionistas da Ambev e tem sua eficácia condicionada à concretização da Incorporação de Ações. Se a Incorporação de Ações for concretizada, o Acordo de Acionistas da Newbev se tornará eficaz e o acordo de acionistas da Ambev, ou o Acordo de Acionistas da Ambev, será rescindido. O Acordo de Acionistas da Newbev será vigente até, e incluindo, 1º de julho de 2019, e será substituído por um novo acordo de acionistas, ou o Acordo de Acionistas de 2019, que entrará em vigor a partir de 2 de julho de 2019, desde que, nesta data, a FAHZ seja titular de, pelo menos, 1.501.432.405 ações ordinárias da Newbev, ajustado por bonificações, desdobramentos e grupamentos (vide “— Acordo de Acionistas de 2019”).

As partes do Acordo de Acionistas da Newbev são IIBV e AmBrew, que representam a participação indireta da ABI na Newbev, e FAHZ, bem como a Newbev, como parte interveniente, e ABI, como interveniente terceiro beneficiário. O Acordo de Acionistas da Newbev rege, dentre outros, o exercício do voto decorrente da titularidade das ações ordinárias da Newbev sujeitas ao acordo e o exercício do voto pela Newbev das ações de suas controladas.

Administração da Newbev

Embora cada ação ordinária da Newbev dê ao seu titular o direito a um voto em relação à eleição dos membros do Conselho de Administração da Newbev, os acionistas controladores diretos da Newbev após a concretização da Incorporação de Ações (ou seja, FAHZ, IIBV e AmBrew) terão a possibilidade de eleger a maioria dos membros do conselho de administração da Newbev.

Se o procedimento de voto múltiplo for exercido em conjunto com o voto em separado de acionistas minoritários, assim resultando em número de membros do conselho de administração eleitos por estes procedimentos igual ou maior que o número de membros do conselho de administração eleitos pelos acionistas controladores da Newbev, esses acionistas controladores terão direito de eleger o mesmo número de membros do conselho eleitos pelos acionistas minoritários mais um, independentemente do número máximo de membros do conselho de administração previsto no estatuto social da Newbev.

Atualmente, nos termos do Acordo de Acionistas da Newbev a FAHZ, IIBV e AmBrew, individualmente, serão representadas no conselho de administração da Newbev e de suas controladas e, além dos membros e respectivos suplentes que têm direito de indicar, a FAHZ, por um lado, e IIBV e AmBrew, por outro lado, poderão nomear até dois observadores sem direito a voto para assistir às reuniões do conselho de administração da Newbev. Os Conselhos de Administração da Newbev e suas controladas serão cada um composto por pelo menos três e não mais de 15 membros efetivos e o mesmo número de suplentes, com mandato de três anos, sendo permitida a reeleição.

A FAHZ terá o direito de nomear quatro membros ao Conselho de Administração da Newbev e de suas controladas, desde que permaneça titular do mesmo número de ações ordinárias da Newbev de que for titular imediatamente à concretização da Incorporação de Ações (ajustado por eventuais bonificações, desdobramentos e grupamentos). Espera-se que, após a concretização dessa operação, a FAHZ seja titular de 1.501.432.405 ações ordinárias da Newbev, considerando uma relação de troca adotada na Incorporação de Ações de cinco novas ações ordinárias da Newbev para cada ação ordinária ou preferencial da AmBrew substituída na operação. Nos termos do Acordo de Acionistas da Newbev, a FAHZ não tem direito de indicar mais de quatro membros ao Conselho de Administração da Newbev no caso de aumento do número de ações ordinárias da Newbev de sua titularidade. A FAHZ terá sempre o direito de indicar pelo menos um membro ao Conselho de Administração da Newbev, desde que seja titular de, no mínimo, 10% das ações ordinárias Newbev. IIBV e AmBrew têm o direito de indicar membros e respectivos suplentes para os Conselhos de Administração da Newbev e de suas controladas em número proporcional ao número de membros indicados pela FAHZ. Tal proporção baseia-se na relação entre a titularidade da FAHZ e titularidade conjunta da IIBV e AmBrew das ações ordinárias da Newbev.

O Acordo de Acionistas da Newbev prevê que a Newbev terá dois Copresidentes, com idênticos direitos e deveres, um deles sendo nomeado pela FAHZ e outro conjuntamente pela IIBV e AmBrew. No caso de um impasse, nenhum dos Copresidentes têm o voto de minerva em relação às matérias submetidas ao Conselho de Administração da Newbev.

A FAHZ, IIBV e AmBrew, individualmente, pode destituir membro do conselho de administração que tenha indicado ao Conselho de Administração da Newbev ou de suas controladas, e cada uma também tem o direito de nomear o respectivo substituto ou um novo suplente, caso o suplente originalmente nomeado for confirmado para ocupar o cargo vago.

O Acordo de Acionistas da Newbev estabelece que acionistas podem, por consenso, criar comitês do Conselho de Administração com o objetivo de avaliar matérias específicas, cujas análises exigem que seus membros tenham conhecimento técnico específico. O Comitê de Operações, Finanças e Remuneração e o Comitê de *Compliance* serão criados tão logo quanto razoavelmente possível após a concretização da Incorporação de Ações. Consulte “— Administração — Conselho de Administração — Práticas do Conselho.”

Reuniões Prévias e Exercício do Direito de Voto

No tocante à matérias submetidas à votação de acionistas ou de seus representantes no Conselho de Administração da Newbev ou de suas controladas, a FAHZ, IIBV e AmBrew concordaram em primeiro tentar chegar a um consenso em relação ao exercício do voto de suas ações ordinárias da Newbev e de suas controladas, e chegaram a um acordo sobre a forma de direcionar seus representantes a votar sobre a matéria submetida à aprovação em questão. O Acordo de Acionistas da Newbev estabelece que as partes devem realizar uma reunião prévia anteriormente a todas as assembleias e a todas as reuniões do Conselho de Administração da Newbev ou de suas controladas, com o objetivo de discutir e determinar uma decisão consensual a ser tomada pelas partes em tais assembleias.

Se as partes não chegarem a um consenso com relação a uma matéria específica, a decisão a ser adotada pelas partes do Acordo de Acionistas da Newbev será determinada pelos acionistas ou grupo de acionistas titulares da maioria das ações ordinárias da Newbev, sendo, atualmente, a IIBV e AmBrew. No entanto, esta regra não se aplica em relação à eleição dos membros do Conselho de Administração, como descrito acima, no item “— Administração da Newbev,” e relativamente às questões que exigem a aprovação unânime da FAHZ, IIBV e AmBrew, conforme segue:

- qualquer reforma do Estatuto Social da Newbev e/ou de qualquer de suas controladas a fim de alterar: (1) objeto social; (2) prazo de duração; e/ou (3) composição, poderes e atribuições dos órgãos da administração;
- aprovação do orçamento anual de investimento da Newbev e/ou de qualquer de suas controladas quando o valor dos investimentos exceder 8,7% das receitas líquidas da Newbev orçadas para o mesmo exercício social;
- nomeação, destituição ou substituição do Diretor Geral da Newbev;
- aprovação ou alteração da política de remuneração do conselho de administração e da diretoria da Newbev bem como de suas controladas;
- aprovação de Planos de Opção de Compra de Ações para os administradores e empregados da Newbev e/ou de suas controladas;
- alteração da política estatutária de dividendos da Newbev e/ou de qualquer de suas controladas;
- aumentos de capital da Newbev e/ou de qualquer de suas controladas, com ou sem direito de preferência, por meio de subscrição, criação de uma nova espécie de ações ou mudanças nas características das ações existentes, bem como redução do capital, emissão de debêntures, conversíveis ou não em ações, bônus de subscrição e criação de partes beneficiárias pela Newbev e/ou por qualquer de suas controladas, exceto quando tais negócios jurídicos sejam realizados entre a Newbev e suas controladas ou entre as controladas;
- fusões, cisões, transformações, incorporações, aquisições e desinvestimentos envolvendo a Newbev e/ou qualquer de suas controladas, neste último caso (x) quando envolver uma sociedade que não seja controlada, direta ou indiretamente, pela Newbev e (y) desde que venha a resultar a redução dos dividendos médios pagos pela Newbev nos 5 (cinco) anos anteriores, corrigidos pela variação do IGP-M calculado pela Fundação Getúlio Vargas desde a data de cada pagamento;
- criação, aquisição, cessão, transferência, constituição de gravame e/ou alienação, a qualquer título ou forma, de ações, quotas e/ou quaisquer valores mobiliários de emissão de qualquer das controladas da Newbev, exceto em favor da própria Newbev e/ou de outra controlada;
- contratação, pela Newbev e/ou por qualquer de suas controladas, de operação de endividamento que resulte em um índice dívida/patrimônio líquido superior a 1,5/1;
- celebração, alteração, rescisão, renovação ou cancelamento de quaisquer contratos, acordos ou similares envolvendo as marcas registradas ou depositadas em nome da Newbev ou de suas controladas;
- concessão de empréstimos e prestação de garantias de qualquer natureza pela Newbev e/ou por qualquer de suas controladas, em valor superior a 1% do patrimônio líquido da Newbev constante do último balanço auditado a quaisquer terceiros, exceto em favor: (i) de empregados da Newbev e de suas controladas; (ii) das próprias controladas;
- eleição de membros para os comitês do conselho de administração da Newbev;
- cancelamento do registro de companhia aberta da Newbev e/ou de qualquer de suas controladas;

- pedido de concordata ou confissão de falência pela Newbev e/ou por qualquer de suas controladas;
- a liquidação ou dissolução da Newbev e/ou quaisquer de suas controladas; e
- a nomeação dos auditores externos da Newbev e/ou quaisquer de suas controladas.

O Acordo de Acionistas da Newbev estabelece que sempre que as partes não conseguirem chegar a um consenso em uma reunião prévia sobre qualquer matéria listada acima, elas irão exercer o seu voto no sentido de não aprovar tal matéria. O Acordo de Acionistas da Newbev estabelece que os votos proferidos pela FAHZ, IIBV e AmBrew, ou por quaisquer dos membros do conselho de administração indicado por cada uma delas, em violação aos termos do acordo serão considerados nulos e sem efeito.

FAHZ, IIBV e AmBrew, bem como qualquer membro indicado por elas para o Conselho de Administração da Newbev ou de quaisquer de suas controladas, não são obrigados a observar as decisões tomadas em reuniões prévias quando deliberando sobre as seguintes matérias:

- tomada das contas dos administradores da Newbev e de qualquer de suas controladas;
- exame, discussão e deliberação sobre o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Newbev e de qualquer de suas controladas;
- casos tipificados como exercício abusivo de poder, previstos no artigo 117, §1º, da Lei das Sociedades por Ações; e
- práticas inerentes ao dever de diligência e lealdade e demais deveres dos administradores, fixados nos artigos 153 a 158 da Lei das Sociedades por Ações.

Transferência de Ações

O Acordo de Acionistas da Newbev contém as seguintes previsões relativas à transferência das ações ordinárias da Newbev vinculadas ao acordo:

- FAHZ, IIBV e AmBrew concordaram em (1) a não alienar, direta ou indiretamente, suas ações ordinárias de emissão da Newbev durante a vigência do acordo, seja por meio de negociações privadas, em bolsa de valores ou mercado de balcão, inclusive em função de ofertas públicas, voluntárias ou obrigatórias, exceto conforme permitido no Capítulo 6 do Acordo de Acionistas da Newbev, e (2) a não constituir qualquer tipo de gravame sobre suas ações ordinárias de emissão da Newbev, em ambos os casos sem o prévio consentimento, por escrito, da FAHZ, no caso de IIBV e AmBrew, e de IIBV e AmBrew, no caso da FAHZ;
- Na hipótese de as ações ordinárias da Newbev de propriedade da FAHZ, de um lado, e da IIBV e AmBrew, do outro lado, virem a ser objeto de arresto, sequestro, penhora judicial ou qualquer outra medida constritiva, e não sendo tal constrição levantada dentro de 30 dias contados da efetivação da medida constritiva, as ações objeto da constrição serão automaticamente consideradas ofertadas à venda à outra parte. O preço das referidas ações ordinárias da Newbev será o menor entre (1) o valor patrimonial de cada ação ordinária da Newbev, conforme determinado no último balanço auditado, corrigido tal valor pela variação do IGP-M, a contar da data em que a respectiva medida constritiva for imposta até a data do requerimento para levantamento da medida constritiva em questão ou (2) o valor da cotação das ações ordinárias da Newbev em bolsa de valores, considerada a média ponderada dos 20 pregões que antecederem a data do requerimento para levantamento da medida constritiva em questão, nos quais tenha havido negociação com as ações ordinárias da Newbev. Se as obrigações em relação a tal constrição excederem o preço referido acima, a parte cujas ações tiverem sido objeto da constrição será responsável pela diferença que a outra parte possa ser obrigada a depositar a fim de adquirir as referidas ações ordinárias da Newbev. Se as obrigações em relação a tal constrição forem menores do que o preço das ações ordinárias da Newbev, conforme descrito acima, então a parte cujas ações tiverem sido objeto da

construção terá direito de receber a diferença entre o preço das ações ordinárias da Newbev e as obrigações relativas a tal construção; e

- se a FAHZ, por um lado e a IIBV e a AmBrew, por outro lado, não exercerem seus direitos de subscrição relativos às ações ordinárias da Newbev de que são titulares, então cada parte deverá primeiro oferecer tais direitos à outra parte pelo valor de mercado, tendo a referida outra parte o prazo de 10 dias, subsequentes à data da oferta para decidir se irá adquirir o direito de subscrição das novas ações a serem emitidas. Se essa outra parte optar por não adquirir o direito de subscrição ofertado, então a acionista ofertante poderá dispor de seus direitos de subscrição a terceiros.

O Acordo de Acionistas da Newbev prevê que qualquer transferência de ações ou direitos de subscrição ou criação de gravames, na qual os termos acima descritos sobre direitos de preferência não sejam observadas, será considerada nula e sem efeito. A administração da Newbev também está proibida de registrar quaisquer desses eventos em seus livros societários, conforme previsto na Lei das Sociedades por Ações.

Execução Específica

As obrigações das partes do Acordo de Acionistas da Newbev estarão sujeitas à execução específica, nos termos da lei aplicável.

O Acordo de Acionistas de 2019

O Acordo de Acionistas de 2019 foi celebrado em 16 de abril de 2013, pela IIBV, AmBrew e FAHZ, e pela Newbev, como interveniente. Este acordo está condicionado à concretização da Incorporação de Ações e entrará em vigor em 2 de julho de 2019, contanto que, nesta data, a FAHZ seja titular de ao menos 1.501.432.405 ações ordinárias da Newbev, ajustado por eventuais bonificações, desdobramentos e grupamentos. Após entrar em vigor, o Acordo de Acionistas de 2019 poderá ser rescindido a qualquer momento caso a FAHZ deixe de ser titular de pelo menos 1.501.432.405 ações ordinárias da Newbev (ajustado por eventuais bonificações, desdobramentos e grupamento) ou se a FAHZ decidir pela sua rescisão antecipada. O Acordo de Acionistas de 2019 rege, dentre outros, o exercício do voto das ações ordinárias da Newbev vinculadas ao acordo e o voto pela Newbev das ações de suas controladas.

Administração da Newbev

O Acordo de Acionistas de 2019 estabelece que a Newbev será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria Executiva. O Conselho de Administração da Newbev não será mais presidido por dois Copresidentes.

Nos termos do Acordo de Acionistas de 2019, a FAHZ terá direito de indicar dois membros, e respectivos suplentes, ao Conselho de Administração da Newbev, desde que seja titular de pelo menos 1.501.432.405 ações ordinárias da Newbev (ajustado por eventuais bonificações, desdobramentos e grupamento). Um dos membros do conselho de administração indicados pela FAHZ terá o direito de também ser nomeado como membro do Comitê de Operações, Finanças e Remuneração e do Comitê de *Compliance* da Newbev, bem como de qualquer outro comitê que possa vir a ser criado pelo Conselho de Administração da Newbev. Além disso, os acionistas devem envidar seus melhores esforços para permitir que um dos membros do conselho de administração nomeados pela FAHZ participe como observador nas reuniões do Conselho Fiscal da Newbev, quando tal órgão funcionar como comitê de auditoria exigido pelo *Sarbanes-Oxley Act* de 2002.

A FAHZ pode destituir o membro do conselho de administração que tenha indicado ao Conselho de Administração da Newbev, e também tem o direito de nomear o respectivo substituto ou um novo suplente, se o suplente originalmente nomeado for confirmado para ocupar o cargo vago.

As regras acima descritas do Acordo de Acionistas de 2019 relativamente aos órgãos de administração da Newbev não se aplicam aos órgãos de administração das controladas da Newbev.

Reuniões Prévias e Exercício do Direito de Voto

O Acordo de Acionistas de 2019 replica as regras do Acordo de Acionistas da Newbev relativas às reuniões prévias, incluindo a necessidade de consenso entre FAHZ, IIBV e AmBrew, e procedimentos aplicáveis quando o consenso não for atingido, em relação às matérias deliberadas em assembleias de acionistas ou reuniões do Conselho de Administração da Newbev e de suas controladas.

Se as partes não chegarem a um consenso com relação a uma matéria específica, a posição a ser adotada pelas partes do acordo será determinada pelo acionista ou grupo de acionistas titulares da maioria das ações ordinárias da Newbev. As seguintes matérias não estão sujeitas à regra de consenso acima descrita: (1) eleição de membros do Conselho de Administração ou de qualquer comitê do Conselho de Administração, que deve seguir o procedimento específico de eleição descrito acima no item “— Administração da Newbev” e (2) matérias que requerem a aprovação unânime da FAHZ, IIBV e AmBrew, conforme segue:

- qualquer reforma do estatuto social da Newbev e/ou de qualquer de suas controladas a fim de alterar: (1) o objeto social para a cessação das atividades de produção, comercialização e distribuição de bebidas; (2) a forma de destinação do resultado de cada exercício social, nos termos previstos no estatuto social da Companhia e disposições equivalentes nos estatutos sociais das controladas que sejam patrocinadoras de FAHZ; (3) o dividendo mínimo obrigatório de 40% do lucro líquido da Newbev; e/ou (4) qualquer outro dispositivo que modifique os direitos de FAHZ nos termos do Acordo de Acionistas de 2019; e
- a transformação de Newbev em outro tipo societário.

FAHZ, IIBV e AmBrew, bem como qualquer membro nomeado por elas para o Conselho de Administração da Newbev ou de quaisquer de suas controladas, não são obrigados a observar as decisões tomadas em reuniões prévias quando deliberarem sobre as seguintes matérias:

- tomada das contas dos administradores da Newbev e de qualquer de suas controladas;
- exame, discussão e deliberação sobre o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Newbev e de qualquer de suas controladas;
- casos tipificados como exercício abusivo de poder, previstos no artigo 117, §1º, da Lei das Sociedades por Ações; e
- práticas inerentes ao dever de diligência e lealdade e demais deveres dos administradores, fixados nos artigos 153 a 158 da Lei das Sociedades por Ações.

Transferência de Ações

As regras previstas no Acordo de Acionistas de 2019 sobre transferência de ações diferem substancialmente daquelas estabelecidas no Acordo de Acionistas da Newbev. De acordo com o Acordo de Acionistas de 2019, aplicam-se as seguintes regras:

- no caso de transferência de ações ordinárias da Newbev vinculadas ao Acordo de Acionistas de 2019 (1) por IIBV e/ou AmBrew, que resulte na redução da participação conjunta de tais acionistas para menos que 50% mais uma ações ordinárias da Newbev e/ou (2) pela FAHZ, em uma única vez, para um único comprador, em bloco único representativo de pelo menos 1.501.432.405 ações ordinárias da Newbev (ajustado por eventuais bonificações, desdobramentos e grupamento), e observado a obrigação de ofertar descrita abaixo então, em qualquer dos dois casos, as ações ordinárias da Newbev objeto dessas transferências deverão permanecer vinculadas ao Acordo de Acionistas de 2019. Apenas nestes dois casos é que um terceiro adquirente das ações ordinárias da Newbev objeto das transferências acima indicadas será capaz de aderir ao Acordo de Acionistas de 2019 para que a transferência seja eficaz;

- a qualquer momento a FAHZ pode optar por desvincular as ações ordinárias da Newbev de que é titular do Acordo de Acionistas de 2019 para o fim exclusivo de vendê-las em bolsas de valores ou mercados de balcão organizados, desde que (1) continue titular de pelo menos 1.501.432.405 ações ordinárias da Newbev (ajustado por eventuais bonificações, desdobramentos e grupamento) vinculadas ao Acordo de Acionistas de 2019 e (2) observe as obrigações de ofertar descritas abaixo; e
- caso a FAHZ deseje realizar a supracitada uma e única transferência ou desvinculação das ações ordinárias da Newbev de que é titular, ela deverá primeiro oferecer tais ações ordinárias da Newbev às demais partes do Acordo de Acionistas de 2019, pelo preço médio ponderado de cotação das referidas ações ordinárias da Newbev nos últimos 20 pregões imediatamente anteriores à data da oferta (ou, na falta de negociação de tais ações em pelo menos metade desses pregões, nos últimos 40 pregões imediatamente anteriores à data da oferta). As partes ofertadas terão cinco dias para aceitar ou recusar a oferta, a contar da data da primeira oferta. Caso a oferta seja expressa ou tacitamente rejeitada (ou as partes ofertadas deixem de realizar o pagamento do preço tempestivamente), a FAHZ poderá prosseguir com a transferência pretendida ou desvincular as ações ordinárias da Newbev de que é titular do Acordo de Acionistas de 2019 e, em seguida, vendê-las a terceiros no prazo de dez dias.

Execução Específica

As obrigações das partes ao Acordo de Acionistas de 2019 estão sujeitas à execução específica, nos termos da lei aplicável.

Aprovações para a Incorporação de Ações

Aspectos Importantes da Lei das Sociedades por Ações

A Ambev é uma companhia brasileira e, assim, a Lei das Sociedades por Ações e as regras da CVM regem (1) as aprovações societárias necessárias para autorizar a Incorporação de Ações, (2) quais acionistas têm direito a voto em relação à Incorporação de Ações, e (3) como a votação dos acionistas ocorre. A Lei das Sociedades por Ações e as regras da CVM também regulam os deveres e obrigações da Newbev e da Ambev e seus respectivos Conselhos de Administração em relação à Incorporação de Ações.

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, as assembleias gerais extraordinárias das companhias envolvidas devem ser realizadas para deliberar sobre operações tais como a Incorporação de Ações. Embora de acordo com a Lei das Sociedades por Ações todos os acionistas possam participar das assembleias gerais, geralmente apenas os acionistas titulares de ações ordinárias têm pleno direito a voto, inclusive em relação a resoluções para aprovar operações de reorganização societária, tais como a Incorporação de Ações.

Com relação a reorganizações societárias em geral, incluindo a Incorporação de Ações, a Lei das Sociedades por Ações não: (1) estabelece qualquer relação de troca específica mínima ou máxima para a operação, (2) exige que o conselho de administração das companhias envolvidas formalmente declarem de que os termos da operação são “justos”, estrutural ou financeiramente, aos acionistas não controladores, (3) exige a constituição de qualquer comitê especial independente ou, de outra forma, prevê uma revisão e, se necessário, alteração da proposta de voto ou outros procedimentos de governança corporativa aplicáveis à operação, ou (4) proíbe acionistas controladores de votar (vide—“Procedimentos Especiais de Votação para Proteção de Acionistas Minoritários”), não obstante o fato de que eles têm certos deveres e responsabilidades com os demais acionistas da companhia.

As Aprovações Necessárias

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, o voto favorável dos titulares de ações representando pelo menos metade das ações ordinárias emitidas e em circulação da Ambev é necessário para a aprovação da Incorporação de Ações.

Como resultado da Contribuição, a Newbev passou a ser titular direta de 74,0% das ações ordinárias da Ambev que, no momento da AGE da Ambev, e que, em conjunto com a participação de 17,1% das ações ordinárias que

atualmente são de titularidade da FAHZ, formará um total de 91,1% das ações ordinárias de emissão da Ambev. Entretanto, nem a Newbev e nem a FAHZ votarão com suas ações ordinárias da Ambev para aprovar a Incorporação de Ações, a menos que a maioria das ações preferenciais e ordinárias da Ambev de titularidade dos acionistas minoritários presentes na AGE da Ambev, como espécies separadas e sem a participação dos acionistas controladores, votar a favor da operação de acordo com os procedimentos especiais de votação para proteção de acionistas minoritários que serão adotados em tal assembleia. Se a maioria das ações preferenciais e ordinárias da Ambev detidas pelos acionistas minoritários, como espécies separadas e sem a participação dos acionistas controladores, votar a favor da Incorporação de Ações, a Newbev e a FAHZ votarão com suas ações ordinárias da Ambev a favor da operação somente para obtenção do quorum mínimo aplicável exigido pela Lei das Sociedades por Ações. Se a maioria das ações de titularidade dos acionistas minoritários não estiver a favor da operação, a Newbev e a FAHZ irão votar contra a operação com suas ações ordinárias ou abster-se-ão de votar na AGE da Ambev, a fim de formalizar a opinião sobre a Incorporação de Ações da maioria dos titulares das ações ordinárias e preferenciais da Ambev detida pelos acionistas minoritários, como espécies separadas e sem a participação dos acionistas controladores.

Além disso, o voto favorável de titulares representando pelo menos a maioria das ações ordinárias da Newbev presentes na assembleia geral extraordinária de acionistas da Newbev devidamente convocada para votar sobre a Incorporação de Ações é necessário para aprovar a operação. No entanto, todas as ações ordinárias da Newbev emitidas e em circulação são de titularidade da ABI, que nos informou que irá votar com todas as suas ações ordinárias da Newbev em favor da operação, desde que seja aprovada pela quantidade necessária de votos dos acionistas da Ambev na AGE da Ambev. A assembleia geral da Newbev que irá deliberar sobre a Incorporação de Ações deverá ser realizada em 30 de julho de 2013, mesma data da AGE da Ambev.

Além disso, a aprovação da BM&FBOVESPA e da NYSE para a listagem das ações ordinárias da Newbev e ADSs, respectivamente, a serem recebidas na Incorporação de Ações deve ser obtida para os valores mobiliários serem negociados por seus titulares nessas bolsas de valores. Embora esta aprovação seja importante para que os titulares de nossas ações e ADSs sejam capazes de negociar livremente os valores mobiliários da Newbev que eles receberão na Incorporação de Ações e espera-se que seja obtida por volta da mesma data da consumação da operação, tal operação não é uma condição para a conclusão da operação.

Procedimentos Especiais de Votação para Proteção de Acionistas Minoritários

Embora nos termos da Lei das Sociedades por Ações as ações preferenciais não tenham direito a voto em relação a incorporações e reorganizações societárias em geral, durante a AGE da Ambev, os titulares minoritários de ações preferenciais da Ambev (inclusive sob a forma de ADSs) serão questionados, em uma votação exclusiva de acionistas preferencialistas, se eles são contra a Incorporação de Ações. Se a maioria dos titulares de ações preferenciais da Ambev que participaram da votação exclusiva de acionistas preferencialistas for contra a Incorporação de Ações, então a Newbev e a FAHZ votarão com suas ações ordinárias da Ambev contra a operação e, conseqüentemente, ela não será aprovada.

Se a maioria dos titulares de ações preferenciais da Ambev que participarem da votação exclusiva de acionistas preferencialistas não for contra a Incorporação de Ações, a operação será submetida ao voto dos titulares minoritários das ações ordinárias da Ambev (inclusive na forma de ADSs). Nesse momento, se a maioria dos acionistas minoritários titulares de ações ordinárias da Ambev presente e votante na AGE da Ambev votar contra a Incorporação de Ações, então a operação não será aprovada.

A ABI, a FAHZ nem os Titulares que são partes relacionadas usarão as ações ordinárias ou preferenciais da Ambev de sua titularidade em seu benefício para votar a favor ou contra a Incorporação de Ações na votação de acionistas preferencialistas ou na votação dos acionistas minoritários titulares de ações ordinárias. Além disso, as ações da ABI, FAHZ ou Titulares que são partes relacionadas serão incluídas no quorum de ações elegíveis para participar da votação dos preferencialistas ou da votação dos acionistas minoritários titulares de ações ordinárias a respeito da Incorporação de Ações.

Além disso, as abstenções não serão contadas como votos a favor ou contra a Incorporação de Ações na votação de acionistas preferencialistas ou na votação dos acionistas minoritários titulares de ações ordinárias a respeito da

Incorporação de Ações ou sobre qualquer outro assunto sujeito à deliberação na AGE da Ambev. Elas também não serão contabilizadas no quorum de ações elegíveis para participar da votação a respeito da Incorporação de Ações de acionistas preferencialistas ou da votação dos acionistas minoritários titulares de ações ordinárias.

Portanto, a Incorporação de Ações somente será aprovada se a maioria dos acionistas minoritários titulares de ações ordinárias da Ambev presente e votante na AGE da Ambev votar a favor da operação, desde que ela não tenha sido rejeitada pela maioria dos acionistas minoritários titulares de ações preferenciais da Ambev que participaram da votação de acionistas preferencialistas. Apenas neste caso, a Newbev e a FAHZ votarão com suas ações ordinárias de emissão da Ambev para aprovar a Incorporação de Ações, e irão fazê-lo apenas para garantir que a deliberação para aprovar a operação esteja em conformidade com quorum mínimo aplicável, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações.

AGE da Ambev

Data, Hora e Lugar

A AGE da Ambev será realizada em 30 de julho de 2013, às 10h, hora local, na sede da Ambev na Rua Dr. Renato Paes de Barros, 1017, 4º andar, São Paulo, SP, Brasil.

Quorum

Um quorum de pelo menos dois terços das ações ordinárias emitidas e em circulação da Ambev é necessário para instalar a AGE da Ambev. Uma vez que, como resultado da Contribuição, a Newbev se tornou titular direta de 74,0% das ações ordinárias da Ambev, a presença da Newbev na AGE da Ambev será suficiente para estabelecer o quorum para instalação da assembleia.

Data de Registro

Em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações, não há nenhuma data de registro para que os acionistas da Ambev que são titulares diretos de ações da Ambev compareçam e votem na AGE da Ambev. Para determinar a identidade dos titulares de ações da Ambev com direito de participar da AGE da Ambev, a Ambev irá obter listas de acionistas dos respectivos agentes escrituradores de suas ações na data mais próxima anteriormente à data da AGE da Ambev.

Os titulares de ADS da Ambev a partir do final do dia útil, horário local, em 1º de julho de 2013 terão direito de instruir o Depositário a como votar com ações da Ambev representativas de suas ADSs da Ambev na AGE da Ambev.

Como Comparecer e Votar

Acionistas da Ambev

Se o investidor for titular direto das ações preferenciais ou ordinárias da Ambev, para participar da AGE da Ambev deverá comparecer à assembleia pessoalmente. De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, pode ser solicitado que o investidor apresente documentos que comprovem a sua identidade para ser permitida a sua participação na AGE da Ambev, desde que o investidor tenha direito de comparecer à assembleia.

No entanto, se o investidor tiver direito de comparecer a AGE da Ambev, mas não quiser, ou não conseguir, comparecer na assembleia pessoalmente, o investidor poderá nomear uma pessoa para agir em seu nome e votar com suas ações na AGE da Ambev. Esta pessoa deve ser outro acionista da Ambev ou um advogado brasileiro. Se o investidor outorgar uma procuração em conformidade com legislação brasileira para alguém agir em seu nome na AGE da Ambev, essa pessoa deverá apresentar via original ou cópias autenticadas da procuração em questão. A pessoa que agir em seu nome deve ter sido nomeada para tal fim por meio de uma procuração ou outro instrumento de representação emitido, no máximo, um ano antes da AGE da Ambev. Tal procuração ou instrumento de representação deve ser notariado e, se celebrado fora do Brasil, consularizado pelo consulado brasileiro localizado no país em que foi assinada.

Procurações outorgadas pelos acionistas da Ambev para sua representação na AGE da Ambev devem ser entregues na sede da Ambev na Rua Dr. Renato Paes de Barros, 1017, 4º andar, 04530-001, São Paulo, SP, Brasil, preferivelmente em, pelo menos, três dias úteis antes da AGE da Ambev. Procurações observando as mesmas formalidades descritas acima também serão necessárias para quaisquer procuradores que os acionistas preferencialistas da Ambev queiram nomear para participar em seu lugar na AGE da Ambev e na votação de acionistas preferencialistas que irão deliberar sobre a Incorporação de Ações.

Se o investidor tiver outorgado uma procuração e desejar revogá-la, ele pode fazê-lo por meio da emissão de um instrumento de revogação entregue, devidamente notariado e consularizado, na sede da Ambev em até 48 horas antes da AGE da Ambev.

Aconselhamos os investidores a consultarem um advogado brasileiro ao preparar qualquer procuração (ou instrumento de revogação relacionado) para assegurar a conformidade com os requisitos legais brasileiros, já que a Ambev não pode e não vai aceitar qualquer documento que não cumpra tais requisitos.

Os titulares de ações da Ambev que desejarem comparecer a AGE da Ambev e que detenham ações através da Custódia Fungível de Ações Nominativas da Bolsa de Valores devem apresentar extrato contendo a respectiva participação acionária na Ambev, emitido pela instituição custodiante, no período de 48 horas antecedentes à data da realização da AGE da Ambev.

Se o investidor for titular direto das ações da Ambev, a Newbev, a Ambev, quaisquer de suas afiliadas ou quaisquer de seus respectivos membros do conselho de administração ou membros do conselho de administração das afiliadas não poderão solicitar qualquer procuração ou o envio de uma procuração ou seu equivalente para qualquer um deles. A informação acima dos procedimentos para voto na AGE da Ambev foi feita apenas para a conveniência dos investidores. Sugerimos que os investidores consultem um advogado brasileiro com todas as perguntas sobre seu direito a voto e os procedimentos relacionados a AGE da Ambev.

Titulares de ADS da Ambev

Titulares de ADS da AmBev não têm direito de comparecer à AGE da Ambev. Em vez disso, as ADS da Ambev serão representadas na AGE da Ambev pelo Depositário, que irá votar com as ações da Ambev subjacentes às ADSs da Ambev detidas por esses titulares conforme lhe for instruído. Os titulares de ADS da Ambev receberão por correio as informações do Depositário explicando o que precisam fazer a fim de apresentar ao Depositário instruções sobre como votar com as ações da Ambev subjacentes às suas ADSs da Ambev na AGE da Ambev. Tais titulares de ADSs da Ambev devem apresentar ao Depositário claras instruções de voto até a data limite aplicável para o recebimento das instruções de voto pelo Depositário para permitir ao Depositário tempo suficiente para registrar as instruções apresentadas e votar com as ações da Ambev subjacentes às suas ADSs da Ambev em conformidade com tais instruções.

O investidor que for titular de ADSs da Ambev e desejar comparecer à AGE da Ambev, deve entregar suas ADSs da Ambev e retirar as ações da Ambev correspondentes dos programas de ADS da Ambev. Para tanto, o investidor deve (1) entregar ao Depositário em 101 Barclay Street, New York, NY 10286 (telefone: +1 (212) 815-2722 ou +1 (212) 815-2721) as ADSs da Ambev representando as ações da Ambev que desejar retirar, (2) pagar uma taxa ao Depositário no valor de até US\$5,00 por 100 ADSs da Ambev, ou parte, para o cancelamento de ADSs da Ambev que pretende entregar, e (3) pagar quaisquer impostos ou encargos governamentais devidos em relação à retirada das ações da Ambev dos programas de ADS da Ambev. Se o investidor entregar ADSs da Ambev e receber ações da Ambev, as ações assim recebidas serão registradas junto à câmara de custódia e liquidação da BM&FBOVESPA, e o investidor deverá obter seu próprio registro de investidor estrangeiro, nos termos da Resolução 2.689 (vide “Parte Seis: Direitos dos Acionistas—Controles Cambiais”). O investidor precisará tomar essas medidas em tempo suficiente para permitir que sua titularidade das ações da Ambev seja refletida na lista dos acionistas que a Ambev usará para determinar os titulares de ações da Ambev que terão permissão para participar da AGE da Ambev. Tal lista de acionistas geralmente reflete a titularidade das ações até o quarto dia útil antes de uma assembleia de acionistas.

Recibo de Ações Ordinárias da Newbev

Como resultado da Incorporação de Ações, sem que seja necessária a realização de qualquer ação pelo investidor, cada ação ordinária ou ação preferencial da Ambev se tornará cinco novas ações ordinárias, sem valor nominal, da Newbev. Uma vez que as ações ordinárias da Newbev e as ações preferenciais e ordinárias da Ambev são escriturais, uma alteração ou alterações serão feitas no registro de ações da Newbev pelo Banco Bradesco S.A., o agente escriturador das ações da Ambev e da Newbev, para evidenciar as ações ordinárias da Newbev recebidas pelo investidor na Incorporação de Ações, se aprovada. Portanto, após a consumação da Incorporação de Ações, todas as ações ordinárias e preferenciais da Ambev que não forem de titularidade da Newbev serão automaticamente trocadas por novas ações ordinárias da Newbev. O investidor ou qualquer outra pessoa não receberão certificados representativos de ações ordinárias da Newbev.

A Newbev entregará ações ordinárias de emissão da Newbev em decorrência da Incorporação de Ações logo após o término do período de 30 dias para exercício do direito de retirada, salvo se tal prazo for alterado. Até que as novas ações ordinárias da Newbev sejam distribuídas, as ações preferenciais e ordinárias da Ambev continuarão a ser negociadas na BM&FBOVESPA em seus atuais *tickers*.

Recebimento de ADSs da Newbev

Após o fim do período de 30 dias para o exercício do direito de retirada, a Newbev depositará, junto ao Banco Bradesco S.A., que atuará como custodiante no Brasil para o Depositário com relação ao programa de ADSs da Newbev, novas ações ordinárias da Newbev emitidas em relação às ações ordinárias e preferenciais da Ambev detidas anteriormente no programa de ADSs ordinárias da Ambev e no programa de ADSs preferenciais da Ambev, respectivamente. O Depositário, na sua qualidade de depositário para os programas de ADS da Ambev, depositará essas novas ações ordinárias da Newbev na formação de ADS da Newbev e, na sua qualidade de depositário do programa de ADS da Newbev, entregará as ADSs da Newbev representando essas novas ações ordinárias da Newbev, aos antigos titulares de ADSs da Ambev. Mediante o recebimento das ADSs da Newbev, o investidor poderá, se assim o desejar, entregar suas novas ADSs da Newbev para cancelamento e sacar no Brasil as respectivas ações ordinárias da Newbev subjacentes às ADSs da mesma maneira com a qual o investidor é atualmente capaz de fazer com as suas ADSs da Ambev. Até que as novas ADSs da Newbev sejam distribuídas, as ADSs preferenciais e ordinárias da Ambev devem continuar a ser negociadas na NYSE com seus atuais *tickers*.

O investidor que possuir ADSs da Ambev indiretamente através de uma corretora ou outro intermediário, receberá automaticamente suas ADSs da Newbev.

O investidor que possuir ADSs da Ambev diretamente, como um titular registrado, deve assinar e entregar ao Depositário uma carta de transmissão e suas ADRs da Ambev, se houver, evidenciando as ADSs da Ambev. Como titular registrado de ADSs da Ambev, o investidor receberá os formulários necessários, que conterão instruções sobre como entregar suas ADRs, se houver, para o Depositário. Se o investidor não receber os formulários necessários, ele poderá fazer uma ligação gratuita para The Bank of New York Mellon através do nº +1 (866) 300-4353 (ou cobrada nº +1 (201) 680-6921 para chamadas de fora os Estados Unidos) ou entrar em contato em 101 Barclay Street, New York, NY 10286. Após o recebimento pelo Depositário da carta de transmissão assinada e de suas ADRs, se houver, em conformidade com os procedimentos descritos na carta de transmissão, o Depositário registrará em seu nome as ADSs da Newbev no formulário escritural e enviará uma confirmação de tal registro.

O Depositário deterá as ADSs da Newbev (ou produto de venda das ADSs, conforme aplicável) a que o investidor tem direito de receber até (1) que o investidor entregue devidamente suas ADSs da Ambev para o Depositário ou (2) a identificação de suas ADSs da Newbev (ou produto de venda das ADSs, conforme o caso), o que ocorrer primeiro. Em caso de rescisão dos programas de ADS da Ambev, o Depositário venderá, após notificação aos titulares de qualquer ADSs em circulação da Ambev e mediante o término do período de espera pós-rescisão aplicável, as ADSs da Newbev detidas em relação a tais ADSs em circulação da Ambev. Se o investidor entregar suas ADSs da Ambev para o Depositário após tal venda, o Depositário remeter-lhe-á os valores obtidos com a venda das ADSs da Newbev em relação às ADSs da Ambev (após dedução das taxas, impostos e despesas aplicáveis). Após a identificação, o Depositário entregará aos governos aplicáveis qualquer ativo detido em relação a ADSs da Ambev não entregues anteriormente.

Extinção dos Programas de ADS da Ambev

A Ambev instruirá o Depositário a enviar por correio um aviso aos titulares de todas as ADSs da Ambev em conformidade com os contratos de depósito da Ambev para as ADSs ordinárias e as ADSs preferenciais da Ambev para rescindir tais contratos de depósitos e programas de ADS, assim que possível após o término do período de 30 dias para exercício do direito de retirada e a consumação da Incorporação de Ações.

Assim que possível, depois de um ano a contar da data de rescisão dos programas de ADS da Ambev, o Depositário poderá vender qualquer ação ordinária da Newbev (inclusive sob a forma de ADSs) emitida em relação a ações ordinárias ou preferenciais da Ambev subjacentes a quaisquer ADSs da Ambev restantes no âmbito dos programas de ADS. O Depositário posteriormente deterá o produto dessas vendas (líquido de impostos, despesas e taxas aplicáveis), juntamente com qualquer outra sobra de dinheiro de programas de ADS da Ambev, sem responsabilidade pelos juros, para o benefício proporcional dos titulares de ADSs da Ambev que entregaram suas ADSs da Ambev antes disso.

Após a realização de tal venda, o Depositário será dispensado de todas as obrigações sob os contratos de depósito que regem as ADSs ordinárias e preferenciais da Ambev, exceto para contabilização de tal produto líquido e outros valores (após a dedução, em cada caso, das taxas do Depositário e outras despesas estabelecidas nos contratos de depósito e quaisquer tributos aplicáveis ou outros encargos governamentais) e determinadas obrigações de indenização à Ambev. A AmBev também será dispensada de todas as obrigações decorrentes dos contratos de depósitos da Ambev, exceto por certas obrigações de indenização ao Depositário e seus agentes.

Comissões de Corretagem e Taxas do Depositário

Se as ações da Ambev estiverem registradas em nome do investidor, ele não terá que pagar comissões de corretagem. Se as ações da Ambev forem mantidas através de um banco, um corretor ou um custodiante ligado a uma bolsa de valores, o investidor deve consultá-los para saber se eles irão cobrar quaisquer taxas de transação ou taxas de serviço em conexão com a Incorporação de Ações.

Se o investidor for titular de ADSs da Ambev, ele não terá que pagar taxas ao Depositário para o cancelamento das ADSs da Ambev que ele entregará como resultado da Incorporação de Ações. No entanto, o investidor terá que pagar uma taxa de emissão de ADS ao Depositário no valor de US\$ 0,025 para cada nova ADS da Newbev emitida em troca de suas ADSs da Ambev canceladas. A taxa de emissão de ADS cobrada na Incorporação de Ações é equivalente à metade da taxa máxima que o Depositário tem o direito de cobrar por emissões de ADSs da Newbev em conformidade com os contratos de depósito para o programa de ADS da Newbev (vide “Parte Seis: Direitos dos Acionistas—Descrição das ADSs da Newbev—Honorários e Despesas”).

Questões relativas à Bolsa de Valores

Se a Incorporação de Ações for aprovada, esperamos que as ações ordinárias e ADSs da Newbev emitidas em decorrência da Incorporação de Ações sejam listadas e admitidas à negociação na BM&FBOVESPA e da NYSE, respectivamente, por volta da data em que a operação for consumada. As ações ordinárias e ADSs da Newbev devem ser negociadas na BM&FBOVESPA e na NYSE com os *tickers* “ABEV3” e “ABEV”, respectivamente.

Após a consumação da Incorporação de Ações, as ADSs ordinárias e preferenciais da Ambev serão retiradas da NYSE e as ações preferenciais e ordinárias da Ambev serão retiradas da BM&FBOVESPA.

Direitos de Retirada

Elegibilidade

A Lei das Sociedades por Ações isenta a Ambev de estender o direito de retirada aos titulares dissidentes de ações preferenciais da Ambev porque essas ações atendem determinados critérios de liquidez e dispersão estabelecidos na lei, que assumem que os dissidentes devem ser capazes de vender as ações na bolsa de valores onde tais valores mobiliários

são negociados. Dessa forma, os titulares de ações preferenciais da Ambev (inclusive sob a forma de ADSs) não têm direito de retirada com relação à Incorporação de Ações.

Por outro lado, nos termos do artigo 137 da Lei das Sociedades por Ações, os titulares de ações ordinárias da Ambev que discordarem da Incorporação de Ações têm o direito de se retirarem da Ambev e serem reembolsados pelo valor contábil das ações ordinárias da Ambev de que eram ininterruptamente titulares desde 7 de dezembro de 2012, data de publicação do primeiro fato relevante sobre a Incorporação de Ações, até a data do exercício do direito de retirada. **Os titulares de ações ordinárias da Ambev não poderão exercer direito de retirada se votaram a favor da Incorporação de Ações.** A ausência de voto contra a Incorporação de Ações ou o não comparecimento a AGE da Ambev por um titular de ações ordinárias da Ambev que poderia exercer o direito de retirada não constitui uma renúncia a esse direito pelo referido acionista.

O Depositário não exercerá direito de retirada em nome de titulares de ADSs ordinárias da Ambev. No entanto, pessoas que forem titulares de ADSs ordinárias da Ambev ininterruptamente desde 7 de dezembro de 2012 poderão exercer o direito de retirada se entregarem suas ADSs ordinárias da Ambev e retirarem no Brasil as respectivas ações ordinárias da Ambev subjacentes às ADSs antes da AGE da Ambev. Depois de concluir esse procedimento, os antigos titulares de ADS ordinárias da Ambev podem participar da AGE da Ambev e exercer o direito de retirada como qualquer outro titular de ações ordinárias da Ambev. Titulares de ADSs ordinárias da Ambev que entregarem suas ADSs em troca de ações ordinárias da Ambev para exercer o direito de retirada no Brasil devem obter uma declaração do seu corretor para confirmar que foram titulares de suas ADSs ordinárias da Ambev ininterruptamente desde 7 de dezembro de 2012, até a data de entrega desses valores mobiliários para o Depositário. Além disso, se a entrega dessas ADSs ocorrer após a AGE da Ambev e antes do término do período de 30 dias para exercício do direito de retirada, todos os titulares antigos das ADSs e ADRs ordinárias da Ambev entregues deverão fornecer uma declaração confirmando que eles não instruíram o Depositário a votar a favor da Incorporação de Ações. Além disso, titulares registrados de ADSs da Ambev que exercerem direito de retirada em conformidade com os procedimentos descritos acima, devem apresentar uma declaração confirmando que mantiveram suas ADRs ordinárias da Ambev ininterruptamente desde 7 de dezembro de 2012 até a data de entrega desses valores mobiliários.

Valor de Reembolso

Nos termos da Lei das Sociedades por Ações, os titulares de ações ordinárias da Ambev que exercerem direitos de retirada geralmente têm direito de receber o reembolso de suas ações ordinárias da Ambev pelo valor contábil.

O reembolso das ações ordinárias da Ambev pelo valor contábil, que apresenta o valor de reembolso por ação devida a titulares de ações ordinárias da Ambev, deve basear-se no valor contábil dos ativos e passivos da Ambev de acordo com o último balanço patrimonial aprovado pelo acionista da companhia, que, para fins da Incorporação de Ações, é o balanço patrimonial da Ambev de 31 de dezembro de 2012.

Como a AGE da Ambev esta programada para ser realizada mais de 60 dias após a data do último balanço patrimonial aprovado pelos acionistas da Ambev, a Lei das Sociedades por Ações autoriza os titulares de ações ordinárias da Ambev dissidentes a solicitar a elaboração de um balanço especial, para fins de cálculo do valor de reembolso de suas ações ordinárias da Ambev pelo valor contábil que deve ser pago a eles em decorrência do exercício do direito de retirada. Da mesma forma, se for solicitado um balanço patrimonial atualizado da Ambev, o valor efetivamente devido com relação às ações ordinárias da Ambev de titularidade dos acionistas da Ambev que exercerem direito de retirada pode ser maior ou menor do que aquele estipulado abaixo, que foi calculado com base no balanço patrimonial da Ambev de 31 de dezembro de 2012. Caso um balanço especial seja solicitado para fins de exercício de direito de retirada, a Ambev deve (1) adiantar imediatamente o pagamento de 80% do valor contábil das ações ordinárias da Ambev para serem resgatados de acordo com o balanço patrimonial da Ambev de 31 de dezembro de 2012 e (2) pagar o saldo restante no prazo de 120 dias após a data de realização da AGE da Ambev. No entanto, se o adiantamento do pagamento de 80% do valor contábil das ações ordinárias da Ambev a serem resgatadas for maior do que o efetivo valor de reembolso por ação referente ao exercício do direito de retirada determinado pelo balanço especial, o valor adicional adiantado pela Ambev será reembolsado à Ambev pelos titulares de ações ordinárias da companhia dissidentes à Incorporação de Ações que exercerem o direito de retirada.

Com base no valor contábil das ações da Ambev conforme estabelecido no balanço patrimonial da Ambev de 31 de dezembro de 2012, o valor de reembolso por ação ordinária da Ambev a ser pago para os titulares de ações ordinárias da Ambev dissidentes, que é equivalente ao valor contábil dessas ações, é de R\$ 9,231.

Procedimentos para Exercício

Se o investidor fizer jus ao direito de retirada com relação à Incorporação de Ações, tal direito poderá ser exercido até 30 dias após a publicação da ata da AGE da Ambev. Após o decurso do período de 30 dias para o exercício do direito de retirada, o investidor não terá mais qualquer direito de resgatar suas ações ordinárias da Ambev. A ata da AGE da Ambev será publicada nos jornais em que a Ambev normalmente publica seus documentos no primeiro dia útil após a assembleia. Tal publicação será o único aviso sobre o início do período de exercício do direito de retirada. Se o investidor enviar uma notificação confirmando o exercício do direito de retirada, tal aviso será irrevogável.

Para exercer direito de retirada, os titulares de ações ordinárias da Ambev em custódia com o Banco Bradesco S.A., o agente custodiante do registro de ações da Ambev, deve: (1) comparecer pessoalmente ou através de um procurador em qualquer escritório da instituição durante o período de 30 dias para exercício do direito de retirada, (2) preencher um formulário relacionado ao exercício desse direito, que está disponível em tais escritórios, e (3) entregar cópias autenticadas dos documentos listados abaixo:

- *para os dissidentes que são pessoas físicas:* O comprovante ou o cartão do *Cadastro de Pessoas Físicas - CPF*, carteira de identidade e comprovante de residência atualizado emitido nos últimos dois meses; e
- *para os dissidentes que são pessoas jurídicas:* O comprovante do *Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ*, contrato social/estatuto social e correspondentes alterações, bem como documentos relativos aos respectivos sócios/representantes legais da entidade dissidente, incluindo atos de nomeação, cartão do CPF, carteira de identidade e comprovante de residência atualizado.

Acionistas representados por procuradores devem entregar os documentos descritos acima e a respectiva procuração, que concede poderes especiais para o procurador autorizando-o(a) a exercer, em nome do outorgante, os direitos de retirada e solicitar o reembolso para que as ações ordinárias da Ambev sejam resgatadas.

Acionistas titulares de ações ordinárias da Ambev através da Custódia Fungível de Ações Nominais da Bolsa de Valores devem exercer seu direito de retirada através de seus agentes de custódia.

Desfazimento da Incorporação de Ações

Em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações, se o Conselho de Administração da Ambev acreditar que o valor total de reembolso referente ao direito de retirada exercido pelos titulares das ações ordinárias da Ambev possa colocar em risco a estabilidade financeira da companhia, ele pode, no prazo de dez dias após o término do período de exercício do direito de retirada, convocar uma assembleia extraordinária de acionistas para ratificar ou desfazer a Incorporação de Ações.

Os fatores que podem colocar em risco a estabilidade financeira da Ambev dependerão da condição financeira da Ambev após a Incorporação de Ações e o ambiente econômico em geral em seus mercados de atuação no momento em que o direito de retirada for exercido. Estes fatores podem incluir, exemplificativamente, os saldos de caixa da Ambev, sua capacidade de emprestar fundos ou planos para expansão de fundos e continuidade de suas operações, e cumprimento com obrigações contratuais atuais, incluindo obrigações financeiras. A decisão de convocar uma assembleia extraordinária da Ambev para ratificar ou desfazer a Incorporação de Ações fica a critério do Conselho de Administração da Ambev.

O pagamento relativo ao exercício do direito de retirada não será devido se a Incorporação de Ações for desfeita.

Se aprovada, não esperamos neste momento que a Incorporação de Ações seja desfeita, já que o preço de negociação das ações ordinárias em circulação da Ambev (R\$76,21 em 12 de junho de 2013), que são ações elegíveis para o exercício de direito de retirada, é, e deve continuar sendo até o término do período de exercício do direito de retirada,

muito maior do que a importância em dinheiro de R\$9,231 por ação ordinária da Ambev a ser paga pela Ambev em decorrência do exercício desse direito.

Assessores Financeiros

Foram contratados pela Ambev dois assessores financeiros para auxiliá-la com a Incorporação de Ações. O escopo de seu trabalho e demais detalhes de sua contratação seguem abaixo.

N M Rothschild & Sons (Brasil) Limitada

De acordo com a carta de contratação datada de 30 de novembro de 2012, a N M Rothschild & Sons (Brasil) Limitada, ou Rothschild, foi contratada pela Ambev para prestar os seguintes serviços referentes à Incorporação de Ações:

- analisar potenciais estruturas para a proposta de recapitalização da Ambev com o objetivo de converter sua estrutura atual de duas espécies de ações para uma estrutura de uma espécie de ações composta exclusivamente de ações ordinárias com direito de voto;
- analisar as implicações de tais potenciais estruturas à Ambev, inclusive à sua estrutura de capital e à liquidez de negociação de suas ações;
- analisar a estrutura societária da Ambev em comparação com a estrutura de companhias similares em relação à liquidez de negociação das ações, estrutura de voto, organização do Conselho de Administração, ações em circulação, práticas de distribuições de dividendos aos acionistas e múltiplos de negociação, dentre outros;
- avaliar o potencial impacto aos acionistas da Ambev das diversas alternativas de reorganizações societárias consideradas;
- auxiliar a Ambev na coordenação de esforços e no trabalho dos demais assessores da companhia envolvidos na operação;
- apoiar a Ambev em seus procedimentos internos de aprovação da operação proposta e na comunicação de tal operação ao mercado, aos investidores e aos órgãos e autoridades reguladoras;
- revisar e discutir os principais documentos da operação com a perspectiva de um assessor financeiro; e
- fornecer outros tipos de assessoria financeira e de mercado usualmente relacionada a reestruturações tais como a que está sendo implementada.

A Rothschild não foi contratada para elaborar e não elaborou nenhuma opinião ou avaliação ou outro laudo relacionado a Incorporação de Ações.

A Rothschild e suas afiliadas, como parte de seus negócios de banco de investimentos, estão continuamente envolvidas na prestação de serviços e análises financeiras com relação aos negócios e valores mobiliários relacionados a fusões e aquisições, distribuições negociadas, concorrências, distribuições secundárias de valores mobiliários listados e não listados, colocações privadas e outras transações, bem como para fins imobiliários, corporativos e outros, incluindo outros serviços financeiros e bancários para seus clientes em todo o mundo. Se a Incorporação de Ações foi aprovada, Rothschild receberá honorários descontados os impostos retidos e despesas aplicáveis pelos serviços prestados com relação à Incorporação de Ações. Além disso, em sujeição a determinadas condições, a Ambev concordou em indenizar a Rothschild e pessoas relacionadas contra obrigações incorridas por elas como resultados dos serviços por elas prestados com relação à Incorporação de Ações. A Rothschild e suas afiliadas poderão, de tempos em tempos, prestar serviços de banco de investimentos e outros serviços à Ambev, Newbev ou suas afiliadas, pelos quais poderão ser remuneradas.

As companhias do grupo Rothschild prestam serviços ao mercado de valores mobiliários na negociação de valores mobiliários, gestão de investimentos e outros serviços financeiros relacionados tanto para pessoas físicas como para

peças jurídicas. No curso normal dessas atividades, as companhias do grupo Rothschild poderão: (1) prestar tais serviços à Ambev, Newbev ou suas afiliadas, (2) negociar ativamente as ações e os títulos de dívida (ou valores mobiliários derivativos relacionados) de tais companhias por sua conta ou por conta de seus clientes, (3) a qualquer tempo, deter posições de compra ou venda com relação a tais valores mobiliários, ou (4) prestar serviços a clientes cujos interesses possam conflitar com os interesses da Newbev, da Ambev ou de suas afiliadas.

Banco Itaú BBA S.A.

De acordo com a carta de contratação datada de 11 de dezembro de 2012, o Banco Itaú BBA S.A., ou Itaú BBA, foi contratado pela Ambev com o objetivo principal de apresentar à administração da Ambev informações sobre a visão do mercado com relação à Incorporação de Ações proposta e operações sociais relacionadas, inclusive com o monitoramento de flutuações relevantes na base acionária da Ambev durante o processo de implantação de tais operações. O Itaú BBA também ajudou a Ambev com a revisão e discussão dos principais documentos da reestruturação com a perspectiva de um assessor financeiro e auxiliou a companhia com outros tipos de assessoria financeira e de mercado usualmente relacionada a operações tais como a que está sendo implementada.

De acordo com a carta de contratação do Itaú BBA's, o escopo dos serviços a serem prestado sem conexão com a reorganização societária da Ambev, inclusive a Incorporação de Ações, não inclui a elaboração de nenhuma opinião ou avaliação ou outro laudo relacionado à operação. O Itaú BBA não elaborou nenhuma opinião ou avaliação.

O Itaú BBA e suas afiliadas, como parte de seus negócios bancários, estão continuamente envolvidos na prestação de serviços e análises financeiras com relação aos negócios e seus valores mobiliários relacionados a fusões e aquisições, distribuições negociadas, concorrências, distribuições secundárias de valores mobiliários listados e não listados, colocações privadas, financiamentos bancários e outras operações, bem como para fins imobiliários, corporativos e outros. Se a Incorporação de Ações for aprovada, o Itaú BBA receberá honorários descontados os impostos retidos e as despesas aplicáveis pelos serviços prestados com relação à Incorporação de Ações. Além disso, em sujeição a determinadas condições, a Ambev concordou em indenizar o Itaú BBA e as pessoas relacionadas contra obrigações incorridas por elas como resultados dos serviços por eles prestados com relação à Incorporação de Ações. O Itaú BBA e suas afiliadas poderão, de tempos em tempos, prestar serviços de banco de investimentos ou de banco comercial e outros serviços à Ambev, Newbev ou suas afiliadas, pelos quais poderão ser remunerados.

O Itaú BBA e suas afiliadas prestam serviços ao mercado de valores mobiliários na negociação de valores mobiliários, gestão de investimentos, serviços de banco de investimentos e de banco comercial e outros serviços financeiros relacionados tanto para pessoas físicas como para pessoas jurídicas. No curso normal dessas atividades, o Itaú BBA e suas afiliadas poderão: (1) prestar tais serviços à Ambev, Newbev ou suas afiliadas, (2) negociar ativamente as ações e os títulos de dívida (ou valores mobiliários derivativos relacionados) de tais companhias por sua conta ou por conta de seus clientes, (3) a qualquer tempo, deter posições de compra ou venda com relação a tais valores mobiliários, ou (4) prestar serviços de financiamento ou outros serviços a clientes cujos interesses possam conflitar com os interesses da Newbev, da Ambev ou de suas afiliadas.

Envio do Prospecto

A Newbev enviará este prospecto aos titulares registrados de ADSs da Ambev cujos nomes estiverem incluídos na lista de titulares registrados de ADSs da Ambev mantida pelo Depositário. A Newbev também irá enviar este prospecto aos corretores, bancos e pessoas similares que estiverem incluídas como participantes nas listas de acionistas de uma agência de compensação para posterior transferência das ADSs da Ambev aos legítimos proprietários. Além disso, a Newbev irá disponibilizar este prospecto em sua sede e, mediante solicitação por escrito, irá enviá-lo a todos os titulares registrados de ações preferenciais e ordinárias da Ambev cujos nomes estiverem incluídos na respectiva lista de acionistas, inclusive àqueles que forem residentes dos Estados Unidos ou tiverem nacionalidade norte-americana.

Se o investidor for titular de ações ordinárias ou preferências da Ambev (inclusive na forma de ADSs), irá receber este prospecto uma vez que a Newbev poderá oferta-lo valores mobiliários (por exemplo, ações ordinárias da Newbev e ADSs) para fins do *Securities Act*. Além disso, o investidor receberá este prospecto para fins de informações sobre a

Incorporação de Ações e das questões que serão consideradas na AGE da Ambev, bem como incluindo as instruções sobre a forma como o investidor poderá exercer seu direito de voto e outros direitos de acionistas relativos à Incorporação de Ações e a AGE da Ambev.

Tratamento Contábil da Contribuição e da Incorporação de Ações

Nos termos do IFRS (*International Financial Reporting Standards*), conforme emitido pelo IASB (*International Accounting Standards Board*), a Contribuição foi contabilizada como uma combinação de sociedades sob controle comum, utilizando o método de valor contábil da antecessora. De acordo com o método de valor contábil da antecessora, os valores contábeis usados para registrar ativos e passivos serão aqueles apresentados nas demonstrações financeiras consolidadas da ABI, a última controladora ou o mais alto grau de controle comum em que as demonstrações financeiras consolidadas estão preparadas (ex: com base na contabilidade da ABI). Como resultado da conclusão da Contribuição, a posição financeira consolidada e os resultados operacionais da Newbev passam a fazer parte das demonstrações financeiras históricas da Ambev além de determinados reajustes contábeis de aquisição reconhecidos pela ABI, nossa controladora final, mediante aquisição da Ambev em 2004, e investimentos adicionais posteriores. Tais reajustes contábeis de aquisição referem-se ao ágio, reajustes de valor de mercado sobre o ativo imobilizado e ao efeito relativo do imposto diferido. As demonstrações financeiras combinadas da Antecessora Newbev refletem tal método de valor contábil da antecessora, e foram incluídas neste prospecto. Essas demonstrações financeiras combinadas da Antecessora Newbev são as demonstrações financeiras consolidadas históricas da Newbev após a Contribuição, após efeito retroativo do lucro por ação para o número de ações ordinárias da Newbev em circulação imediatamente após a Contribuição.

As demonstrações financeiras combinadas da Antecessora Newbev refletem a consolidação da Ambev, sendo que a participação societária na Ambev que não é de titularidade da ABI será contabilizada como participação de acionistas não controladores. A troca de ações na Incorporação de Ações será considerada uma operação com interesses não controladoras que não resulta na perda do controle, e será contabilizada como uma operação com valores mobiliários. O valor das ações ordinárias da Newbev emitidas na Incorporação de Ações será registrado nas contas de capital e reserva de capital da Newbev, assim aumentando flexibilidade à gestão da estrutura de capital. Um valor compensatório igual à diferença entre o valor das novas ações ordinárias emitidas pela Newbev e o valor contábil das ações da Ambev adquiridas pela Newbev será contabilizada em uma conta de reserva patrimonial, no balanço patrimonial da Newbev, caso em que o valor das ações de acionistas da Newbev será equivalente ao valor das ações de acionistas da Ambev imediatamente antes da Incorporação de Ações. Ainda, mediante a conclusão da Incorporação de Ações, as demonstrações financeiras da Newbev não refletirão quaisquer contas de participação de acionistas não controladores.

Considerações Fiscais

O resumo a seguir contém uma descrição das consequências relevantes sobre o imposto de renda federal dos Estados Unidos e a legislação tributária brasileira acerca da troca das ações e ADSs da Ambev por novas ações ordinárias e ADSs da Newbev como resultado da Incorporação de Ações, e da posterior titularidade e disposição das Ações ordinárias e ADSs da Newbev.

O resumo a seguir não pretende conter uma descrição ampla de todas as considerações fiscais que possam ser relevantes à tomada de decisão sobre a titularidade das ações ou ADSs da Ambev ou ações ordinárias ou ADSs da Newbev. Este resumo é baseado nas legislações tributárias dos Estados Unidos e do Brasil, e nos regulamentos nos termos de tais legislações tributárias em vigor na data do presente prospecto. Essas leis e regulamentos, bem como suas interpretações oficiais, poderão estar sujeitas a alterações, possivelmente com efeito retroativo.

Embora não haja, atualmente, nenhum tratado relativo ao imposto de renda entre o Brasil e os Estados Unidos, as autoridades fiscais de ambos os países mantiveram discussões que podem resultar em tal tratado. Não podemos dar nenhuma garantia, entretanto, se tal tratado será assinado e quando ele entrará em vigor ou como isso irá afetar os titulares de ações ordinárias ou ADSs da Newbev.

Os titulares de ações e ADSs da Ambev e os titulares em potencial das ações ordinárias e ADSs da Newbev deverão consultar seus próprios assessores fiscais sobre as consequências fiscais da troca de ações e ADSs da Ambev por

novas ações ordinárias e ADSs da Newbev como resultado da Incorporação de Ações, e da posterior titularidade e disposição das ações ordinárias e ADSs da Newbev que receberão na Incorporação de Ações, se aprovada.

Considerações Relevantes sobre o Imposto de Renda Federal dos Estados Unidos

Esta seção apresenta a descrição das consequências relevantes sobre o imposto de renda federal dos Estados Unidos acerca da (1) Incorporação de Ações aos titulares de ações ordinárias, preferenciais ou ADSs da Ambev e (2) titularidade de ações ordinárias ou ADSs da Newbev recebidas na Incorporação de Ações. Na medida em que esta seção consiste das declarações quanto às questões da legislação tributária dos Estados Unidos, a mesma trata-se da opinião da Sullivan & Cromwell LLP, sendo apenas aplicável ao investidor que participar de uma Incorporação de Ações e for titular de ações ordinárias, preferenciais ou de ADSs da Ambev e de ações ordinárias ou ADSs da Newbev como ativos de capital para fins do imposto de renda federal dos Estados Unidos. Esta seção não se aplica ao investidor que seja membro de uma espécie especial de titulares sujeita a regras especiais, inclusive:

- uma organização isenta de impostos;
- uma companhia de seguro de vida;
- uma pessoa responsável por alternativas fiscais mínimas (*Alternative Minimum Tax – AMT*);
- uma pessoa que detenha ou tenha detido direta, indireta ou construtivamente, 10% ou mais do capital social votante da Ambev anteriormente à Incorporação de Ações;
- uma pessoa que, imediatamente antes da Incorporação de Ações, (1) detenha, direta, indireta ou construtivamente, pelo menos 5% (tanto por voto ou em valor) da capital social em circulação da Ambev ou (2) detenha uma base fiscal agregada em valores mobiliários da Ambev de US\$1.000.000 ou mais;
- uma pessoa que irá deter direta, indireta ou construtivamente, 5% ou mais das ações ordinárias ou de ADSs da Newbev após a Incorporação de Ações;
- uma pessoa que detenha ações ordinárias, preferenciais ou ADSs da Ambev ou ações ordinárias ou ADSs da Newbev como parte de uma operação casada ou de hedge ou de conversão;
- uma pessoa que adquira ou venda ações ordinárias, preferenciais ou ADSs da Ambev ou ações ordinárias ou ADSs da Newbev como parte de uma compra e venda imediata para fins fiscais;
- uma pessoa cujas ações adquiridas de acordo com o exercício de uma opção de compra de um funcionário ou de outra forma a título de remuneração; ou
- pessoas cuja “moeda funcional” não seja o dólar norte-americano.

Esta seção se baseia no *Internal Revenue Code* de 1986, conforme alterado, ou Código, seu histórico legislativo, regulamentos existentes e propostos, regras publicadas e decisões judiciais, todas atualmente em vigor. Essas leis estão sujeitas a alterações, possivelmente em caráter retroativo. Além disso, esta seção se baseia parcialmente nas declarações (1) das cartas da Ambev e Newbev fornecidas à Sullivan & Cromwell LLP relativamente a determinadas declarações fiscais e (2) do Depositário e na assunção de cada uma das obrigações previstas nos contratos de depósito da Ambev (e qualquer contrato relacionado) e o modelo do contrato de depósito para o programa de ADSs da Newbev, a ser arquivado junto à SEC na forma de anexo à Declaração de Registro no Formulário F-6 (e qualquer contrato relacionado previsto), serão realizados de acordo com seus termos. Para fins desta seção, e com base nas assunções acima, o titular de American Depositary Receipts comprovando as ADSs ordinárias da Ambev, as ADSs preferenciais da Ambev ou as ADSs da Newbev será considerado como o titular das ações subjacentes representadas por tais ADSs da Ambev ou ADSs da Newbev para fins do imposto de renda federal dos Estados Unidos. Troca de (1) Ações Ordinárias da Ambev, Ações Preferenciais da Ambev ou Ações Ordinárias da Newbev por American Depositary Receipts, comprovando as ADSs ordinárias da Ambev, as ADSs preferenciais da Ambev ou as ADSs da Newbev, respectivamente, e (2) American Depositary Receipts, comprovando as ADSs ordinárias da Ambev, as ADSs preferenciais da Ambev ou as ADSs da

Newbev por ações ordinárias da Ambev, ações preferenciais da Ambev ou ações ordinárias da Newbev, respectivamente, não estarão, em geral, sujeitas ao imposto de renda federal dos Estados Unidos.

Entretanto, o Ministério da Fazenda dos EUA manifestou no passado preocupação quanto ao fato de que as partes por meio das quais as ADSs são pré-liberadas podem tomar providências (tais como uma disposição de valores mobiliários subjacentes) inconsistentes com a reivindicação de créditos fiscais estrangeiros pelos titulares norte-americanos de ADSs. Tais providências também seriam inconsistentes com a reivindicação de taxa reduzida de imposto discutida abaixo aplicável a dividendos recebidos por alguns titulares não corporativos. Desta forma, a creditabilidade dos impostos brasileiros e a disponibilidade da alíquota fiscal reduzida para dividendos recebidos por certos titulares não corporativos, cada um descrito em “Titularidade e Disposição de Ações Ordinárias ou ADSs da Newbev - Tributação de Dividendos -Titulares Norte-Americanos” abaixo, poderia ser afetada por providências tomadas por partes por meio das quais as ADSs são liberadas.

O investidor se trata de um titular norte-americano caso seja o legítimo proprietário de ações ordinárias, preferenciais ou ADSs da Ambev ou ações ordinárias da Newbev ou ADSs da Newbev e caso seja, para fins do imposto de renda federal dos Estados Unidos:

- um cidadão ou residente dos Estados Unidos;
- uma companhia nacional norte-americana;
- um espólio cuja renda esteja sujeita ao imposto de renda federal dos Estados Unidos, independentemente de sua fonte; ou
- um fideicomisso caso os tribunais dos Estados Unidos possam exercer supervisão prioritária sobre a administração do fideicomisso e caso uma ou mais pessoas norte-americanas estejam autorizadas a controlar todas as decisões substanciais do fideicomisso.

O “titular não norte-americano” é o legítimo proprietário de ações ordinárias, preferenciais ou ADSs da Ambev ou de ações ordinárias da Newbev que não seja considerado uma pessoa norte-americana para fins do imposto de renda federal dos Estados Unidos.

O investidor deverá consultar seu próprio consultor tributário acerca das consequências fiscais federais, estaduais e municipais nos Estados Unidos ou outras consequências fiscais de uma Incorporação de Ações e da titularidade e disposição de ações ordinárias ou ADSs da Newbev levando em consideração suas circunstâncias particulares.

Se uma entidade tratada como parceria para fins do imposto de renda federal dos Estados Unidos for titular de ações ordinárias, preferenciais ou ADSs da Ambev ou de ações ordinárias ou ADSs da Newbev, o tratamento fiscal de um sócio irá depender geralmente do status do sócio e das atividades da parceria. Cada referido sócio que detiver participações em ações ordinárias, preferenciais ou ADSs da Ambev ou ações ordinárias da Newbev ou ADSs da Newbev deverá consultar seu próprio consultor tributário.

Esta seção refere-se apenas à tributação do imposto de renda federal dos Estados Unidos.

A Incorporação de Ações Proposta

Tratamento Fiscal da Incorporação de Ações Proposta

A Incorporação de Ações proposta deveria ser qualificada como uma troca de ações ordinárias, preferenciais ou ADSs da Ambev por ações ordinárias ou ADSs da Newbev, para fins do imposto de renda federal dos Estados Unidos, e a Newbev pretende tratá-la como tal. Esta conclusão baseia-se na convicção de que a Contribuição e a Incorporação de Ações proposta devem ser tratadas como tendo ocorrido de acordo com um plano único e, como resultado, para os fins das disposições pertinentes do Código, devem ser tratadas como uma única transação. No entanto, esta conclusão não é isenta de questionamentos, pois se baseia em um conjunto significativo de jurisprudência por vezes conflitantes e nenhuma regra de antecipação de imposto de renda federal dos Estados Unidos foi (ou será) requerida junto ao IRS acerca

das consequências fiscais das transações aqui contempladas. Consequentemente, não podemos assegurar que o IRS ou os tribunais norte-americanos concordarão com a análise aqui prevista. Caso a Contribuição e a Incorporação de Ações proposta sejam tratadas como operações separadas e independentes entre si, para fins do imposto de renda federal dos Estados Unidos e, como resultado, a troca de ações nos termos da Incorporação de Ações não sejam qualificada como troca isenta, a troca das ações ordinárias, preferenciais ou ADSs da Ambev por ações ordinárias ou ADSs da Newbev será tributada aos titulares norte-americanos e aos titulares não norte-americanos indicados no item “—Direitos de Retirada do Acionista—Titulares Não Norte-Americanos” abaixo.

A discussão a seguir assume que a Contribuição e a Incorporação de Ações proposta são tratadas como uma única operação para os fins das disposições pertinentes do Código e que a Incorporação de Ações se qualifica como uma troca isenta.

Sujeitas a determinadas regras relativas a uma companhia estrangeira de investimento passivo (*passive foreign investment company*), ou PFIC, discutidas abaixo no item “—Certas Considerações PFIC relacionadas à Incorporação de Ações Proposta”, as seguintes consequências relevantes do imposto de renda federal dos Estados Unidos impactarão um titular norte-americano ou a um titular não norte-americano de uma Incorporação de Ações:

- tal titular não irá reconhecer ganho ou prejuízo mediante o recebimento das ações ordinárias ou ADSs da Newbev em troca pelas ações ordinárias, preferenciais ou ADSs da Ambev na Incorporação de Ações;
- a base fiscal agregada de tal titular das ações ordinárias ou ADSs da Newbev recebidas na Incorporação de Ações será equivalente à base fiscal de tal titular nas ações ordinárias, preferenciais ou ADSs da Ambev quitadas; e
- o período de titularidade de tal titular pelas ações ordinárias ou ADSs da Newbev recebidas na Incorporação de Ações incluirá o período de titularidade das ações ordinárias, preferenciais ou ADSs da Ambev quitadas.

Tendo blocos diferentes de ações ordinárias, preferenciais ou ADSs da Ambev sido adquiridos em momentos e a preços diferentes, a base fiscal e o período de titularidade de tais ações ordinárias, preferenciais ou ADSs da Ambev podem ser determinados relativamente a cada bloco de ações ordinárias, preferenciais ou ADSs da Ambev.

O investidor deverá consultar seu próprio consultor tributário quanto às consequências ao imposto de renda federal dos Estados Unidos de qualquer imposto brasileiro exigido com relação à Incorporação de Ações.

Direitos de Retirada do Acionista

Titulares Norte-Americanos

Em observância às regras do PFIC discutidas abaixo no item “—Certas Considerações PFIC relacionadas à Incorporação de Ações Proposta”, o titular norte-americano que exercer seus direitos de retirada com relação a totalidade de suas ações ordinárias da Ambev e que receber valores em espécie na troca por ações ordinárias da Ambev irá reconhecer ganho ou prejuízo de capital para fins do imposto de renda federal dos Estados Unidos equivalente à diferença entre o valor do dólar norte-americano da quantia recebida e sua base fiscal, expressa em dólares norte-americanos, nas Ações Ordinárias da Ambev quitadas, conforme o caso. O ganho de capital do titular norte-americano não corporativo é geralmente tributado a alíquotas preferenciais no local onde a propriedade é detida por mais de um ano.

Os ganhos e prejuízos serão geralmente lucros ou prejuízos oriundos de fontes de dentro dos Estados Unidos para fins de restrição de imposto estrangeiro. Consequentemente, o titular norte-americano poderá não ser capaz de utilizar quaisquer créditos tributários estrangeiros decorrentes de qualquer imposto brasileiro retido na fonte incidente de acordo com o exercício dos direitos de retirada, a menos que tais créditos possam ser aplicados (sujeitos às restrições aplicáveis) contra impostos norte-americanos devidos em outra receita do titular norte-americano tratada como decorrente de fontes estrangeiras. As regras relativas a créditos tributários estrangeiros, inclusive o valor do imposto de renda estrangeiro que poderá ser reivindicado como crédito em qualquer exercício, são complexas e estão sujeitas a restrições. O investidor

deverá consultar seu próprio consultor tributário acerca da aplicação das regras de crédito tributário estrangeiro em suas circunstâncias particulares.

Titulares Não Norte-Americanos

O titular não norte-americano que exercer seus direitos de retirada com relação às suas ações ordinárias da Ambev e que receber valores em espécie na troca por ações ordinárias da Ambev não estará sujeito ao imposto de renda federal dos Estados Unidos sobre o ganho auferido na disposição de tais ações, a menos que:

- o ganho seja “efetivamente relacionado” à conduta de tal titular em uma negociação ou negócio nos Estados Unidos, e o ganho seja atribuível a um estabelecimento permanente mantido pelo titular nos Estados Unidos caso exigido no tratado de imposto de renda aplicável como uma condição para sujeitar o titular à tributação nos Estados Unidos com base no lucro líquido, ou
- tal titular seja uma pessoa física e esteja nos Estados Unidos pelo período de 183 dias ou mais no exercício fiscal da venda e determinadas outras condições existam.

Os ganhos “efetivamente relacionados” reconhecidos pelo titular corporativo não norte-americano poderão também, sob determinadas circunstâncias, estar sujeitos a um “imposto sobre o lucro da filial” adicional à alíquota de 30% ou alíquota inferior caso tal titular seja elegível aos benefícios de um tratado de imposto de renda que estabeleça uma alíquota inferior.

Certas Considerações PFIC relacionadas à Incorporação de Ações Proposta

A Ambev acredita que suas ações ordinárias, ações preferenciais e ADSs não devem ser consideradas como capital de uma PFIC para fins do imposto de renda federal dos Estados Unidos. Ao passo em que essa conclusão é uma determinação fatural feita anualmente, a Ambev acredita não ser uma PFIC. Caso o investidor seja um titular norte-americano de ações ordinárias, preferenciais ou ADSs da Ambev, a Ambev geralmente seria uma PFIC com relação a tal investidor se, em qualquer exercício fiscal em que o investidor deteve ações ordinárias, preferenciais ou ADSs da Ambev: (1) pelo menos 75% da receita bruta da Ambev para o exercício fiscal; ou (ii) pelo menos 50% do valor, determinado com base em uma média trimestral, dos ativos da Ambev for atribuível aos ativos produtores ou que são detidos para produção do lucro passivo.

O lucro passivo geralmente inclui dividendos, juros, royalties, alugueis (exceto determinados alugueis e *royalties* decorrentes da condução ativa de uma negociação ou negócio), anuidades e ganhos de ativos produtores do lucro passivo. Caso uma companhia estrangeira detenha pelo menos 25% em valores do capital de outra companhia, tal companhia estrangeira é tratada, para fins dos testes da PFIC, como titular de sua participação proporcional dos ativos da outra companhia e como receptora direta de sua participação proporcional do lucro da outra companhia.

Caso tenha sido determinado que a Ambev é uma PFIC, então o titular norte-americano das ações ordinárias, preferenciais ou ADSs da Ambev poderão ser exigidos a reconhecer os ganhos e poderão estar sujeitos a regras especiais com relação a qualquer ganho auferido, como resultado da participação na Incorporação de Ações:

- O titular norte-americano que receber as ações ordinárias ou ADSs da Ambev em troca por suas ações ordinárias, preferenciais ou ADSs da Ambev na Incorporação de Ações poderá ser exigido a reconhecer ganhos (porém não prejuízos), não obstante o fato de a troca ser qualificada como uma troca isenta nos termos do Código. Particularmente, a Seção 1291(f) do Código geralmente exige que, na medida em que disposto nas normas, uma pessoa norte-americana que dispõe de ações de uma PFIC deverá reconhecer ganhos independentemente de qualquer outra disposição do Código. Nenhuma norma do Tesouro dos Estados Unidos foi promulgado nos termos deste estatuto. Regulamentos do Tesouro dos Estados Unidos propostos foram promulgados em 1992 com data de vigência retroativa. Se finalizados em sua forma atual, esses regulamentos exigiriam geralmente o reconhecimento de ganhos (porém não prejuízos) por pessoas norte-americanas que trocaram ações em uma companhia que seja uma PFIC, a qualquer tempo durante o período de titularidade de tal pessoa norte-americana de tais ações onde tal pessoa não tenha

feito (1) uma eleição de um “fundo eleitor qualificado”, nos termos da Seção 1295 do Código, no primeiro exercício fiscal em que tal pessoa norte-americana detiver tais ações ou em que a companhia seja uma PFIC, o que ocorrer por último ou (2) uma eleição de “marcação a mercado” nos termos da Seção 1296 do Código. Qualquer ganho auferido de acordo com o parágrafo anterior estaria sujeito às regras especiais (discutidas abaixo). Há uma exceção à regra de reconhecimento de ganhos em determinadas instâncias em que o acionista recebe ações de outra companhia que seja uma PFIC, mas, como descrito abaixo no item “—Titularidade e Disposição de Ações Ordinárias ou ADSs da Newbev—Regras sobre Companhia Estrangeira de Investimento Passivo, ou PFIC”, a Newbev acredita que não será qualificada como uma PFIC na ocasião da Incorporação de Ações, bem como não espera se tornar uma PFIC. No momento, não há certeza quanto a forma e a data de vigência as normas definitivas do Tesouro dos Estados Unidos nos termos da Seção 1291(f) do Código que serão adotadas, ou a forma como as normas propostas do Tesouro dos Estados Unidos serão aplicadas.

- As regras especiais (conforme discutido abaixo) seriam aplicadas a qualquer ganho auferido por um titular norte-americano que exercer seus direitos de retirada com relação às suas Ações Ordinárias da Ambev e que receber valores em troca pelas Ações Ordinárias da Ambev, a menos que tal titular tenha feito (1) uma eleição de um “fundo eleitor qualificado” nos termos da Seção 1295 do Código no primeiro exercício fiscal em que tal pessoa norte-americana detiver tais ações ou em que a Ambev seja uma PFIC, o que ocorrer por último ou (2) uma eleição de “marcação a mercado” nos termos da Seção 1296 do Código. Os ganhos auferidos por um titular que tenha feito oportunamente uma eleição de um “fundo eleitor qualificado” poderão ser qualificados como ganhos de capital. Os ganhos auferidos por um titular que tenha feito oportunamente uma eleição de “marcação a mercado” serão qualificados como lucro comum.

As regras especiais referidas nos itens acima darão origem aos tributados conforme a seguir: (1) o ganho será alocado na proporção do período de titularidade das ações ordinárias, preferenciais ou ADSs da Ambev, (2) o valor alocado ao exercício fiscal em que o titular norte-americano auferiu o ganho será tributado como lucro comum, (3) o valor alocado a cada ano anterior, com certas exceções, será tributado à maior alíquota em vigor em tal ano, e (4) o encargo de juros geralmente aplicável a recolhimentos tributários insuficientes será imposto com relação ao imposto atribuível a cada exercício.

Titularidade e Disposição de Ações Ordinárias ou ADSs da Newbev

Tributação de Dividendos

Titulares Norte-Americanos

Nos termos da legislação do imposto de renda federal dos Estados Unidos, e sujeito às regras de PFIC discutidas abaixo, caso o investidor seja um titular norte-americano, o valor bruto de qualquer dividendo pago pela Newbev oriundo dos rendimentos ou lucros acumulados ou circulantes de fora da Newbev (conforme determinado para fins do imposto de renda federal dos Estados Unidos) está sujeito à tributação pelo imposto de renda federal dos Estados Unidos. Entretanto, dado que a Newbev não calcula os rendimentos e lucros de acordo com os princípios do imposto de renda federal dos Estados Unidos, o valor integral de qualquer distribuição poderá ser tratado como dividendo. O investidor deverá incluir qualquer imposto brasileiro retido do pagamento do dividendo em seu valor bruto, muito embora o investidor não o receba de fato. Caso o investidor seja um titular norte-americano não corporativo, os dividendos que constituem receitas de dividendos qualificadas serão tributados ao investidor às alíquotas preferenciais aplicáveis a ganhos de capitais de longo prazo, desde que o investidor seja titular de ações ordinárias ou ADSs da Newbev por mais de 60 dias durante o período de 121 dias que se inicia 60 dias antes da data antiga do dividendo e que cumpra com as demais exigências de período de titularidade. Os dividendos pagos pela Newbev relativamente às ações ordinárias ou ADSs da Newbev serão geralmente qualificados como receitas de dividendos. Ao passo em que a Newbev não acredita ter sido qualificada como uma PFIC no exercício de 2012, a análise com relação ao exercício de 2013 é diferente, por causa dos ativos restritos da Newbev no exercício de 2012. Se a Newbev tivesse sido qualificada como uma PFIC no exercício de 2012, então os dividendos pagos pela Newbev no exercício de 2013 não seriam qualificados como receitas de dividendos e, portanto, não seriam

elegíveis às alíquotas reduzidas do imposto de dividendos. O investidor deverá consultar seus próprios consultores tributário sobre a disponibilidade da alíquota reduzida do imposto sobre dividendos, levando em consideração suas circunstâncias particulares. O dividendo é tributável ao investidor no momento em que o investidor receber os dividendos, efetivamente ou construtivamente. O dividendo não será elegível à dedução de dividendos recebidos geralmente permitida às companhias norte-americanas com relação aos dividendos recebidos de outras companhias norte-americanas.

O valor da distribuição de resultados que o investidor deverá incluir em sua receita como titular norte-americano será o valor expresso em dólares norte-americanos dos pagamentos efetuados em reais, denominado na taxa à vista em reais/dólares norte-americanos na data em que distribuição de resultados for incluída em sua receita, independente se o pagamento for de fato convertido para dólares norte-americanos. Geralmente, qualquer ganho ou prejuízo resultante das flutuações de câmbio da moeda durante o período compreendido entre a data em que o investidor incluir o pagamento do dividendo na receita e a data em que o investidor realizou a conversão do pagamento para dólares norte-americanos será tratado como lucro comum ou prejuízo e não será elegível à alíquota especial do imposto aplicável a receitas de dividendos qualificadas. O ganho ou prejuízo será geralmente lucro ou prejuízo das fontes dentro dos Estados Unidos para fins restrições de crédito tributário estrangeiro.

As distribuições que excederem os rendimentos e lucros circulantes e acumulados, conforme determinado para fins do imposto de renda federal dos Estados Unidos, serão tratadas como retorno de capital isento na medida das bases do investidor nas Ações Ordinárias da Newbev ou ADSs da Newbev e posteriormente como ganho de capital.

Os dividendos serão computados como lucro de fontes de fora dos Estados Unidos. Os dividendos serão, geralmente, dependendo das circunstâncias do investidor, geralmente lucros “passivos” ou “gerais” para fins da contabilização do crédito tributário estrangeiro permitido ao investidor. Sujeito a determinadas restrições, os impostos brasileiros retidos e pagos no Brasil serão creditáveis ou dedutíveis contra a obrigação do imposto de renda federal dos Estados Unidos do investidor. As regras especiais se aplicam na determinação da restrição do crédito tributário estrangeiro com relação aos dividendos sujeitos a alíquotas preferenciais de impostos. Na medida em que o reembolso do imposto retido esteja disponível ao investidor nos termos da legislação brasileira, o valor do imposto retido reembolsável não será elegível para crédito contra a obrigação do imposto de renda federal dos Estados Unidos do investidor.

Titulares Não Norte-Americanos

Caso o investidor seja um titular não norte-americano, os dividendos pagos ao investidor com relação às ações ordinárias ou ADSs da Newbev não estarão sujeitos ao imposto de renda federal dos Estados Unidos, a menos que os dividendos estejam “efetivamente relacionados” à conduta do investidor em uma negociação ou negócio dentro dos Estados Unidos e sejam atribuíveis a um estabelecimento permanente mantido pelo investidor nos Estados Unidos, caso exigido pelo tratado de imposto de renda aplicável como condição para a sujeição do investidor à tributação nos Estados Unidos com base no lucro líquido. Em tais casos, o investidor será geralmente tributado da mesma forma que o titular norte-americano. Caso o investidor seja um titular não norte-americano corporativo, os dividendos “efetivamente relacionados” poderão, sob determinadas circunstâncias, estar sujeitos a um “imposto sobre o lucro da filial” adicional à alíquota de 30% ou alíquota inferior, caso o investidor seja elegível aos benefícios de um tratado de imposto de renda que estabeleça uma alíquota inferior.

Tributação de Ganhos de Capital

Titulares Norte-Americanos

Sujeito às regras da PFIC discutidas abaixo, caso o investidor seja um titular norte-americano e venda ou aliene de outra forma suas ações ordinárias ou ADSs da Newbev, o investidor irá reconhecer o ganho de capital ou prejuízo, para fins do imposto de renda federal dos Estados Unidos, equivalente à diferença entre o valor em dólares norte-americanos da quantia realizada pelo investidor e o valor e suas bases fiscais, em suas ações ordinárias ou ADSs da Newbev. O ganho de capital de um titular norte-americano não corporativo é geralmente tributado a alíquotas preferenciais quando a propriedade for detida por mais de um ano. O ganho ou prejuízo será geralmente lucro ou prejuízo oriundos de fontes de

dentro dos Estados Unidos para fins de restrição de crédito tributário estrangeiro. Conseqüentemente, o titular norte-americano poderá não ser capaz de utilizar quaisquer créditos tributários estrangeiros decorrentes de qualquer imposto brasileiro retido incidente na venda, troca ou outra disposição tributável das ações ordinárias ou ADSs da Newbev a menos que tal crédito possa ser aplicado (sujeito às restrições aplicáveis) contra impostos norte-americanos devidos em outra receita do titular norte-americano tratada como decorrente de fontes estrangeiras. O investidor deverá consultar seu próprio consultor tributário acerca da aplicação das regras de crédito tributário estrangeiro em suas circunstâncias particulares.

Titulares Não Norte-Americanos

Caso o investidor seja um titular não norte-americano, o investidor não estará sujeito ao imposto de renda federal dos Estados Unidos sobre o ganho auferido na venda ou outra disposição das suas Ações Ordinárias da Newbev ou ADSs da Newbev, a menos que:

- o ganho seja “efetivamente relacionado” à conduta do investidor em uma negociação ou negócio nos Estados Unidos, e o ganho seja atribuível a um estabelecimento permanente mantido pelo investidor nos Estados Unidos, caso exigido no tratado de imposto de renda aplicável como condição para sujeitar o investidor à tributação nos Estados Unidos com base no lucro líquido, ou
- o investidor seja uma pessoa física e esteja nos Estados Unidos pelo período de 183 dias ou mais no exercício fiscal da venda e determinadas outras condições existam.

Caso o investidor seja um titular não norte-americano corporativo, os ganhos “efetivamente relacionados” reconhecidos pelo investidor poderão também, sob determinadas circunstâncias, estar sujeitos a um “imposto sobre o lucro da filial” adicional à alíquota de 30% ou alíquota inferior caso o investidor seja elegível aos benefícios de um tratado de imposto de renda que estabeleça uma alíquota inferior.

Regras sobre Companhia Estrangeira de Investimento Passivo, ou PFIC

A Newbev acredita que as ações ordinárias ou ADSs da Newbev não devem ser consideradas como capital de uma PFIC para fins do imposto de renda federal dos Estados Unidos, porém essa conclusão é uma determinação fatorial feita anualmente podendo, portanto, estar sujeita a alterações.

Em geral, caso o investidor seja um titular norte-americano, a Newbev será uma PFIC com relação ao investidor se, em qualquer exercício fiscal em que o investidor deteve Ações Ordinárias da Newbev ou ADSs da Newbev: (1) pelo menos 75% do lucro bruto da Newbev no exercício for lucro passivo ou (2) pelo menos 50% do valor, determinado com base em uma média trimestral, dos ativos da Newbev for atribuível aos ativos produtores ou que são detidos para produção do lucro passivo.

O lucro passivo geralmente inclui dividendos, juros, royalties, aluguéis (exceto determinados aluguéis e royalties decorrentes da condução ativa de uma negociação ou negócio), anuidades e ganhos de ativos produtores do lucro passivo. Caso uma companhia estrangeira detenha pelo menos 25% em valores do capital de outra companhia, tal companhia estrangeira é tratada, para fins dos testes da PFIC, como titular de sua participação proporcional dos ativos da outra companhia, e como receptora direta de sua participação proporcional do lucro da outra companhia.

Caso a Newbev fosse tratada como uma PFIC e o investidor fosse um titular norte-americano que não tivesse realizada uma eleição de “marcação a mercado”, o investidor estaria sujeito às regras especiais com relação a: (1) qualquer ganho realizado na venda ou outra disposição das Ações Ordinárias da Newbev ou ADSs da Newbev e (2) qualquer distribuição excedente realizada pela Newbev ao investidor (geralmente, quaisquer distribuições durante um único exercício fiscal maiores que 125% da média das distribuições anuais recebidas com relação às Ações Ordinárias da Newbev ou ADSs da Newbev durante os três exercícios fiscais anteriores ou, se menores, o período de titularidade das Ações Ordinárias da Newbev ou ADSs da Newbev).

Nos termos dessas regras: (1) o ganho ou distribuição excedente será alocada na proporção do período de titularidade das ações ordinárias ou ADSs da Newbev, (2) o valor alocado ao exercício fiscal em que o titular norte-americano realizou o ganho ou a distribuição excedente será tributado como lucro comum, (3) o valor alocado a cada ano anterior, com certas exceções, será tributado à maior alíquota em vigor em tal ano, e (4) o encargo de juros geralmente aplicável a recolhimentos insuficientes será imposto com relação ao imposto atribuível a cada exercício. As regras especiais são aplicáveis para o cálculo do valor do crédito tributário estrangeiro com relação às distribuições excedentes feitas por uma PFIC.

As ações ordinárias ou ADSs da Newbev do investidor serão tratadas como capital em uma PFIC, caso a Newbev tenha sido uma PFIC a qualquer tempo durante seu período de titularidade das ações ordinárias da Newbev ou ADSs da Newbev, mesmo se a Newbev não for uma PFIC atualmente.

Caso o investidor seja titular de ações ordinárias em uma PFIC que são tratadas como capital negociável, o investidor poderá realizar uma eleição de marcação a mercado. Caso o investidor realize tal eleição, o investidor não estará sujeito às regras da PFIC descritas acima. Em vez disso, em geral, o investidor irá incluir como lucro comum cada exercício com excedente, se houver, do valor justo de suas ações ordinárias ou ADSs da Newbev no fim do exercício fiscal sobre suas bases reajustadas em suas ações Ordinárias ou ADSs da Newbev. Esses valores de lucro comum não serão elegíveis às alíquotas fiscais favoráveis aplicáveis às receitas de dividendos qualificadas ou ganhos de capitais de longo prazo. O investidor também poderá tomar uma perda comum com relação ao excedente, se houver, das bases reajustadas de suas ações ordinárias ou ADSs da Newbev sobre seu valor justo no final do exercício fiscal (porém apenas na medida do valor líquido da lucro líquido incluído anteriormente como resultado da eleição de marcação a mercado). As bases do investidor em ações ordinárias ou ADSs da Newbev serão reajustadas de modo a refletir quaisquer referidos valores de lucro ou prejuízo.

Além disso, não obstante qualquer eleição realizada pelo investidor com relação às ações ordinárias da Newbev ou ADSs da Newbev, os dividendos recebidos pelo investidor da Newbev não constituiriam receitas de dividendos qualificadas ao investidor, caso a Newbev fosse uma PFIC tanto no exercício fiscal da distribuição quanto no exercício fiscal anterior. Os dividendos recebidos pelo investidor que não constituem receitas de dividendos qualificadas não são elegíveis à tributação a alíquotas preferenciais aplicáveis às receitas de dividendos qualificadas. Em vez disso, o investidor deverá incluir o valor bruto de qualquer dividendo pago pela Newbev oriundo dos rendimentos e lucros acumulados da Newbev (conforme determinado para fins do imposto de renda federal dos Estados Unidos) em seu lucro bruto, estando sujeito ao imposto às alíquotas aplicáveis ao lucro comum.

Caso o investidor seja titular de ações ordinárias da Newbev ou ADSs da Newbev durante qualquer exercício em que a Newbev for uma PFIC, o investidor poderá ser obrigado a protocolar um Formulário 8621 da IRS.

Tributo Medicare

Para os exercícios fiscais iniciados após 31 de dezembro de 2012, um titular americano, que pode ser um indivíduo, estado, ou um fundo que não se enquadre em uma espécie especial de fundo, e que não esteja isento de tal imposto, estará sujeito a um imposto de 3,8% sobre o menor de (1) "o lucro líquido de investimento" do titular norte-americano para o exercício fiscal relevante e (2) o excedente da receita bruta ajustada do titular norte-americano é para o ano fiscal sobre certo limite (que, no caso de pessoa física, será entre US\$125.000,00 e US\$250.000,00, dependendo das circunstâncias do indivíduo). O rendimento líquido de investimentos de um titular, inclui, geralmente, o seu rendimento de dividendos e seus ganhos líquidos obtidos com a alienação de ações, a menos que tais dividendos ou ganhos líquidos decorram do curso normal do comércio ou negócio (além de um comércio ou negócio que consistam de certos passivos ou atividades comerciais). Caso o investidor seja um titular americano, que seja um indivíduo, estado ou fundo, deverá consultar seus consultores tributários acerca da aplicabilidade do imposto Medicare à sua renda e os ganhos em relação a seu investimento em ações ordinárias ou ADSs da Newbev.

Informações sobre Ativos Financeiros Estrangeiros

Os proprietários de "ativos financeiros estrangeiros específicos", com um valor total superior a US\$ 50.000,00 (e, em algumas circunstâncias, um limite superior) podem ser obrigados a apresentar um relatório acerca de tais ativos com suas declarações fiscais. "Ativos financeiros estrangeiros específicos" podem incluir contas mantidas por instituições financeiras estrangeiras, bem como as seguintes, somente se não forem mantidas em contas mantidas por instituições financeiras: (1) títulos e valores mobiliários emitidos por "non-U.S. persons", (2) instrumentos financeiros e contratos mantidos para investimento que têm emissores não norte-americanos ou contrapartes, e (3) participação em entidades estrangeiras. Os titulares devem consultar seus consultores tributários sobre a aplicação desta legislação à sua titularidade de ações ordinárias ou ADSs da Newbev.

Retenção de Reserva e Informações sobre Registro

Se o investidor for um titular norte-americano não corporativo, exigências de informações sobre Registro Formulário IRS 1099, geralmente são relacionadas a:

- pagamento de dividendos ou outras distribuições taxáveis feitas pelo investidor nos Estados Unidos, e
- pagamento de recursos ao investidor devidos à venda de ações ordinárias ou ADSs da Newbev realizadas em uma entidade ou corretor americanos.

Além disso, retenção de reserva poderá se aplicar a tais pagamentos se o investidor for um titular americano não corporativo que:

- não fornecer um correto número de identificação de contribuinte,
- for notificado pelo IRS que não forneceu todas as informações sobre os juros e dividendos que deverão ser mostrados em seus retornos de imposto sobre a renda; ou
- em certas circunstâncias, não cumprir com as exigências de certificação aplicáveis.

Se o investidor for um titular não norte-americano, geralmente ficará isento de retenção de reserva e informações sobre registro com relação a:

- pagamentos de dividendos feitos ao investidor de fora dos Estados Unidos pela Newbev ou outro pagador não norte-americano e
- outros pagamentos de dividendos e o pagamento de recursos advindos da venda de ações ordinárias ou ADSs da Newbev realizadas em uma agência ou corretor norte-americano, desde que a renda associada a tais pagamentos seja isenta do imposto de renda federal dos Estados Unidos, e:
 - o pagador ou corretor não tem conhecimento ou razão para saber que o investidor é um cidadão norte-americano e este tenha fornecido ao pagador ou corretor:
 - um Formulário de Receita Federal W-8BEN ou um substituto aceitável por meio do qual o investidor certifique, sob pena de perjúrio, que não é um cidadão norte-americano, ou
 - outros documentos nos quais seja possível tratar os pagamentos como feitos por um cidadão não norte-americano de acordo com as normas do Tesouro, ou
 - seja estabelecida outra exceção.

Pagamento de recursos advindos da venda de ações ordinárias ou ADSs da Newbev realizado em uma agência ou corretor estrangeiro geralmente não está sujeito a informações de registro ou retenção de reserva. No entanto, uma venda de ações ordinárias ou ADSs da Newbev realizada em uma agência ou corretor estrangeiro estará sujeita a informações de registro ou retenção de reserva caso:

- os recursos sejam transferidos a uma conta mantida pelo investidor nos Estados Unidos,
- o pagamento de lucros ou a confirmação da venda seja enviada ao investidor em um endereço nos Estados Unidos, ou
- a venda tenha outra conexão específica com os Estados Unidos conforme mostrado nas normas do Tesouro dos Estados Unidos.

A não ser que o corretor não tenha realmente conhecimento ou razão para saber que o investidor é cidadão norte-americano e os requerimentos de documentação descritos acima forem atendidos ou seja estabelecida uma exceção.

Além disso, uma venda de ações ordinárias ou ADSs da Newbev realizada em uma agência ou corretores estrangeiros, será sujeita a informações de registro caso o corretor seja:

- uma pessoa norte-americana,
- uma companhia estrangeira controlada para fins fiscais norte-americanos,
- uma pessoa não norte-americano com 50% ou mais da renda bruta, efetivamente relacionada com a condução de um negócio norte-americano por um período determinado de três anos, ou
- uma sociedade estrangeira, em qualquer momento do período contábil:
 - cujo um ou mais sócios sejam “cidadãos norte-americanos”, conforme definido nas normas do Tesouro dos Estados Unidos, que agregadamente detiverem mais de 50% da renda bruta ou capital na sociedade, ou
 - esteja envolvida na condução de uma negociação/negócio nos Estados Unidos,

A não ser que o corretor não tenha realmente conhecimento ou razão para saber que o investidor é cidadão norte-americano e os requerimentos de documentação descritos acima forem atendidos ou seja estabelecida uma exceção. Retenção de reserva será aplicável se a venda estiver sujeita a informações de registro e o corretor tenha conhecimento de que o investidor é um cidadão norte-americano.

Geralmente, o investidor poderá obter um reembolso de quaisquer valores retidos nos termos das regras de retenção de segurança que excedam a responsabilidade do imposto de renda quando preenchido um formulário de requerimento de reembolso junto ao IRS.

Considerações Relevantes acerca da Legislação Tributária Brasileira

A discussão a seguir resume as consequências tributárias brasileiras mais relevantes para um titular que não é residente ou domiciliado no Brasil, ou um Titular Não-Brasileiro, (1) da troca de ações e de ADSs da Ambev por novas ações ordinárias e ADSs da Newbev como resultado da Incorporação de Ações e (2) da titularidade e a subsequente alienação de ações ordinárias e de ADSs da Newbev.

Esta discussão não contempla todas as considerações da legislação tributária brasileira que possam ser aplicáveis a qualquer Titular Não-Brasileiro em particular e pode incluir informações baseadas em leis e regulamentos que possibilitem diferentes interpretações. Portanto, Titulares Não-Brasileiros deverão consultar seus próprios consultores tributários sobre as consequências tributárias no Brasil decorrentes da Incorporação de Ações e do investimento em ações ordinárias e ADSs da Newbev.

Impostos Relacionados à Incorporação de Ações

Imposto de Renda

Como resultado da Incorporação de Ações, Titulares Não-Brasileiros de ações e ADSs da Ambev receberão novas ações ordinárias e ADSs da Newbev, respectivamente. As implicações tributárias desta troca de ações e ADSs não estão expressamente reguladas na legislação tributária brasileira.

Com base na visão de nossos consultores tributários externos, há argumentos para sustentar que não há tributação devida em razão da troca entre Titulares Não-Brasileiros de ações e ADSs da Ambev por ações ordinárias e ADSs da Newbev em uma Incorporação de Ações. Esta posição é baseada principalmente no fato de que uma mera troca de ações e ADSs não gera necessariamente renda que esteja legal ou economicamente disponível aos Titulares Não-Brasileiros. Com relação aos ADSs, em particular, esta conclusão também é baseada no fato de que ADSs não devem ser entendidos como ativos localizados no Brasil, embora não haja certeza de como os tribunais decidirão acerca desta linha de raciocínio, vide “— Implicações Tributárias relacionadas à Titularidade e subsequente Alienação de Ações Ordinárias e ADSs da Newbev—Imposto de Renda sobre Ganhos de Capital gerados em uma Subsequente Alienação de Ações Ordinárias e ADSs da Newbev .”

Há risco de que as autoridades fiscais brasileiras adotem um entendimento diferente e considerem a troca de ações e ADSs da Ambev por novas ações ordinárias e ADSs da Newbev como um evento que dá ensejo a ganhos tributáveis no Brasil. Neste caso, a operação será vista como uma alienação de ações fora do ambiente de bolsa e o imposto de renda será exigido sobre o ganho a uma alíquota de 15% ou 25%, de acordo com as regras descritas em “—Tributação de Ganhos Gerados em uma Alienação Subsequente de Ações Ordinárias e ADSs da Newbev.” Juros e multas também podem vir a ser exigidos.

Se a Incorporação de Ações estiver sujeita ao imposto de renda e se as autoridades fiscais brasileiras tiverem sucesso em um auto de infração com relação a este assunto, a Newbev poderia ser considerada responsável por não ter retido e pago o imposto de renda retido na fonte, mais juros e multas, se houver. Em tal caso, a base de cálculo do imposto de renda retido na fonte seria reajustada (resultando em uma alíquota efetiva de 17,65% ou 33,33% conforme o caso), e a Newbev se reserva o direito de requerer reembolso de quaisquer valores gastos com relação a qualquer auto de infração desta natureza, exceto em relação a multas e juros embora não se possa garantir que nesse caso a Newbev teria sucesso na obtenção dos referidos reembolsos.

Qualquer ganho auferido por Titulares Não-Brasileiros de ações ordinárias da Ambev relacionado aos direitos de retirada em relação à Incorporação de Ações (que de acordo com a legislação brasileira aplicável é tratado como uma alienação dessas ações pelos titulares em troca de um pagamento em espécie pela Ambev) estará sujeito ao imposto de renda brasileiro de acordo com as mesmas normas aplicáveis à venda ou à alienação de ações ordinárias Newbev, vide “— Implicações Tributárias relacionadas à Titularidade e subsequente Alienação de Ações Ordinárias e ADSs da Newbev— Imposto de Renda sobre Ganhos de Capital gerados em uma Subsequente Alienação de Ações Ordinárias e ADSs da Newbev.”

Outros Impostos Brasileiros

A legislação brasileira impõe a cobrança de um imposto sobre operações transações de câmbio relacionadas às conversões de reais para moeda estrangeira e de moeda estrangeira para reais, ou IOF/Câmbio. O IOF/Câmbio não deve incidir sobre a troca por Titulares Não-Brasileiros de ações e ADSs da Ambev por novas ações ordinárias e ADSs da Newbev na Incorporação de Ações, uma vez que, a Incorporação de Ações, por si só, não envolve fechamentos reais ou simultâneos de câmbio. Para uma discussão sobre como o IOF/Câmbio pode ser cobrado em investimentos futuros nas ações ordinárias e ADSs da Newbev por Titulares Não-Brasileiros, vide “—Implicações Tributárias relacionadas à Titularidade e subsequente Alienação de Ações Ordinárias e ADSs da Newbev—Imposto sobre Transações de Câmbio (IOF/Câmbio).”

A legislação brasileira impõe a cobrança de um imposto sobre operações envolvendo valores mobiliários, incluindo aquelas realizadas na bolsa de valores brasileira, ou IOF/Valores Mobiliários. O IOF/Valores Mobiliários não incidirá na troca, por Titulares Não-Brasileiros, de ações e ADSs da Ambev por novas ações ordinárias e ADSs da Newbev na Incorporação de Ações se o banco custodiante brasileiro dos ADSs adotar a posição de que a Incorporação de Ações se constitui como uma substituição dos ADSs da Ambev por novos ADSs da Newbev, e não como uma cessão de ações negociadas na bolsa de valores brasileira para emissão de novos ADSs. Para uma discussão sobre como o IOF/Valores Mobiliários pode incidir sobre investimentos futuros nas ações ordinárias ou ADSs Newbev por Titulares Não-Brasileiros, vide “—Implicações Tributárias relacionadas à Titularidade e subsequente Alienação de Ações Ordinárias e ADSs da Newbev —Impostos sob Operações Envolvendo Valores Mobiliários (IOF/Valores Mobiliários).”

Atualmente, não existem tributos brasileiros de selos, sobre emissões, registros ou atividades similares incidentes sobre Titulares Não-Brasileiros de ações ou ADSs Ambev como resultado do recebimento por eles de ações ordinárias ou ADSs da Newbev quando da consumação da Incorporação de Ações. Além disso, não há nenhum tributo brasileiro sobre doação, herança ou sucessão que sejam aplicáveis quando do recebimento de ações ordinárias e ADSs da Newbev por Titulares Não-Brasileiros, por conta da consumação da Incorporação de Ações.

Impostos Relacionados à Titularidade e a Alienações Subsequentes de Ações Ordinárias e ADSs da Newbev

Imposto de Renda Relacionado à Titularidade de Ações Ordinárias e ADSs da Newbev

A tributação brasileira de dividendos e juros sobre o capital próprio recebidos por Titulares Não-Brasileiros de ações ordinárias e ADSs da Newbev serão as mesmas aplicáveis aos Titulares Não-Brasileiros de ações ordinárias e ADSs da Ambev.

Dividendos

Dividendos pagos por uma companhia brasileira, tal como a Newbev, incluindo dividendos de ações e outros dividendos pagos a um Titular Não-Brasileiro de ações ordinárias e ADSs da Newbev, não estão atualmente sujeitos a imposto de renda retido na fonte no Brasil na medida em que estes valores estiverem relacionados aos lucros gerados após 1º de Janeiro de 1996. Dividendos pagos sobre lucros gerados antes de 1º de Janeiro de 1996 podem estar sujeitos ao imposto de renda retido na fonte a diferentes alíquotas, de acordo com a legislação tributária aplicável a cada exercício correspondente.

Juros sobre o Capital Próprio

Sujeitas a certas limitações previstas na legislação brasileira aplicável, as sociedades brasileiras poderão distribuir rendimentos aos seus acionistas sob a forma de um pagamento de juros sobre o capital próprio, calculado com base nas contas de patrimônio líquido dos acionistas da companhia multiplicadas pela taxa de juros de longo prazo brasileira, ou a taxa TJLP. A TJLP é a taxa oficial de juros definida pelo Banco Central e usada como referência em empréstimos de longo prazo oferecida pelo BNDES.

Juros sobre o capital próprio pago ou creditados a Titulares Não-Brasileiros estão sujeitos ao imposto de renda retido na fonte a uma alíquota de 15%, ou 25% se o Titular Não-Brasileiro for domiciliado em um país ou localização considerada como um “paraíso fiscal” para estes fins. De acordo com a Lei Federal nº 9.430, promulgada em 27 de dezembro de 1996, alterada pela Lei Federal nº 11.727, promulgada em 24 de junho de 2008, ou Lei 11.727, a definição de “paraíso fiscal” compreende países e jurisdições que (1) não exijam imposto de renda, (2) exijam imposto de renda a uma alíquota máxima menor que 20%, ou (3) cujas leis não exijam a divulgação da titularidade de ações ou investimentos ou a identidade de beneficiários efetivos de renda atribuída a não residentes, ou um Paraíso Fiscal. A Receita Federal do Brasil, ou a RFB, periodicamente emite uma lista nomeando os paraísos fiscais. Vide “—Discussão Sobre Definição de Paraísos Fiscais.”

Os juros sobre o capital próprio pagos podem ser atribuídos, pelo seu valor líquido, como parte do dividendo mínimo obrigatório. Na medida em que os juros sobre capital próprio forem assim atribuídos, a Newbev deverá distribuir

aos acionistas um valor adicional para assegurar que o valor líquido distribuído (i.e., após o pagamento do imposto de renda retido na fonte) recebido por eles seja, ao menos, igual ao dividendo mínimo obrigatório.

Os pagamentos de juros sobre o capital próprio são decididos pelos acionistas da Newbev com base nas recomendações do Conselho de Administração. Não é possível garantir que o Conselho de Administração da Newbev não recomendará que futuras distribuições de lucros devam ser feitas por meio de juros sobre o capital próprio, em vez de dividendos.

Imposto de Renda sobre Ganhos Oriundos de Alienações Subsequentes de Ações Ordinárias e ADSs da Newbev

De acordo com a Lei Federal nº 10.833, promulgada em 29 de dezembro de 2003, ou Lei 10.833, o ganho na alienação ou venda de ativos localizados no Brasil por um Titular Não-Brasileiro, seja a outro não residente brasileiro ou a um residente brasileiro, pode estar sujeito ao imposto de renda retido na fonte no Brasil.

No que diz respeito à alienação das ações ordinárias da Newbev, por serem ativos localizados no Brasil, o Titular Não-Brasileiro estará sujeito ao imposto de renda sobre os ganhos realizados, seguindo as regras abaixo descritas, independentemente de as transações serem realizadas fora do Brasil ou com outro Titulares Não-Brasileiros.

Com relação aos ADSs, embora o assunto não seja claro, é sustentável que os ganhos realizados por um Titular Não-Brasileiro com a alienação de ADSs não são tributados no Brasil com base no argumento de que ADSs não são “ativos localizados no Brasil” para efeitos da Lei 10.833. No entanto, não é possível assegurar que as autoridades fiscais brasileiras ou os tribunais concordarão com esta interpretação. Assim, se os tribunais determinarem que os ADSs são ativos localizados no Brasil, os ganhos em uma alienação de ADSs por um Titular Não-Brasileiro a um residente no Brasil, ou mesmo para um Titular Não-Brasileiro, podem estar sujeitos a imposto de renda no Brasil de acordo com as normas aplicáveis às ações ordinárias da Newbev descritas abaixo.

Como regra geral, os ganhos auferidos como resultado da alienação de ações ordinárias da Newbev equivalem à diferença positiva entre o montante recebido com na alienação dessas ações e seu custo de aquisição.

No entanto, de acordo com a legislação brasileira o regime aplicável ao imposto de renda sobre tais ganhos pode variar de acordo com o domicílio ou residência do Titular Não-Brasileiro, o tipo de registro do investimento do Titular Não-Brasileiro no Banco Central e de como a alienação é realizada, conforme descrito abaixo.

Ganhos auferidos na alienação de ações realizadas na bolsa de valores brasileira (que inclui o mercado de balcão organizado) são:

- isentos de imposto de renda quando auferidos por um Titular Não-Brasileiro que (1) registrou seu investimento no Brasil junto ao Banco Central nos termos da Resolução 2.689, ou um Titular 2.689 e (2) não está domiciliado ou residente em jurisdição de paraíso fiscal. Vide “— Discussão sobre a Definição de Paraísos Fiscais” abaixo, para uma discussão sobre a possibilidade do conceito de Paraíso Fiscal ser ampliado pela Lei 11.727; ou
- sem embargo de possível questionamento, sujeitos a imposto de renda a uma taxa de 15% em qualquer outro caso (), inclusive no caso de ganhos realizados por um Titular Não-Brasileiro que não é um Titular 2.689 ou por um Titular Não-Brasileiro que seja domiciliado ou residente em um Paraíso Fiscal. Nesses casos, haverá retenção de imposto de renda à alíquota de 0,005% sobre o valor de venda, imposto esse que poderá mais tarde ser compensado com o imposto de renda devido sobre o ganho de capital auferido.

Quaisquer ganhos auferidos na alienação de ações ordinárias da Newbev que não for realizada em ambiente de bolsa estão sujeitos ao imposto de renda às alíquotas de 15%, ou até 25% no caso de um Titular Não-Brasileiro que seja domiciliado ou residente em um Paraíso Fiscal. Vide “— Discussão sobre a Definição de Paraísos Fiscais.” Caso estes ganhos estejam relacionados a transações realizadas no mercado de balcão não organizado brasileiro com intermediação, o imposto de renda retido na fonte à alíquota de 0,005% também será cobrado, podendo ser compensado com o imposto de renda devido sobre o ganho de capital auferido.

No caso de resgate de ações (ou ADSs, caso as autoridades fiscais brasileiras ou tribunais os considerem como “ativos localizados no Brasil”) ou de redução de capital por uma companhia brasileira, tal como a Newbev, a diferença positiva entre o montante recebido pelo Titular Não-Brasileiro e o custo de aquisição das respectivas ações (ou ADSs, caso as autoridades fiscais brasileiras ou tribunais os considerem como “ativos localizados no Brasil”) será tratado, para fins do imposto de renda, como ganho de capital decorrente de uma venda ou alienação de ações não realizada no mercado de bolsa e, portanto, estará sujeito ao imposto de renda à alíquota de 15% ou 25%, conforme o caso.

O depósito/cessão de ações ordinárias da Newbev no programa de ADS da Newbev em troca de ADSs da Newbev pode estar sujeito ao imposto de renda brasileiro, se o custo de aquisição das ações for inferior (1) ao preço médio por ação em uma bolsa de valores brasileira em que o maior número de tais ações foi vendido no dia do depósito/cessão, ou (2) se não houver ações vendidas nesse dia, o preço médio de uma bolsa de valores brasileira em que o maior número de ações foi vendido em 15 sessões de negociação imediatamente anteriores ao depósito/cessão. Nesse caso, a diferença entre o custo de aquisição e o preço médio das ações calculado como acima pode ser considerada como ganho de capital sujeito a imposto de renda retido na fonte à alíquota de 15% ou 25%, conforme o caso. Em algumas circunstâncias, pode haver argumentos para sustentar que essa tributação não é aplicável a um Titular Não-Brasileiro que é um Titular 2.689 e que não está domiciliado ou residente em um Paraíso Fiscal. Vide “— Discussão sobre a Definição de Paraísos Fiscais.”

Como um Titular Não-Brasileiro de ADSs, você pode entregar seus ADSs da Newbev e receber, no Brasil, as ações ordinárias da Newbev subjacentes a esses ADSs. O imposto de renda não será cobrado em tal troca, desde que (1) as regras adequadas sejam respeitadas em relação ao registro do investimento no Banco Central e (2) as autoridades fiscais brasileiras ou tribunais não considerem os ADSs ao final como “ativos localizados no Brasil.”

Qualquer ganho auferido por um Titular Não-Brasileiro no exercício de direitos de retirada (que, de acordo com a legislação brasileira aplicável é tratado como uma alienação de ações em troca de pagamento em dinheiro) estará sujeito ao imposto de renda brasileiro de acordo com as mesmas normas aplicáveis à venda de ações ordinárias da Newbev.

Qualquer exercício de direitos de preferência relacionado à subscrição de novas ações ordinárias da Newbev (incluindo na forma de ADSs), mediante um aumento de capital da Newbev, não estará sujeito à tributação no Brasil. Qualquer ganho na venda ou cessão de direitos de preferência relacionados às ações ordinárias Newbev, incluindo venda ou cessão pelo Depositário em nome dos Titulares Não-Brasileiros de ADSs, estará sujeito ao imposto de renda brasileiro de acordo com as mesmas normas aplicáveis à venda de ações ordinárias da Newbev.

O atual tratamento fiscal oferecido a Titulares 2.689, conforme descrito acima, poderá ser abolido no futuro.

Discussão sobre a Definição de Paraísos Fiscais

A Lei 11.727, vigente desde 1º de Janeiro de 2009, estabeleceu o conceito de “Regime Tributário Privilegiado,” ou um Regime Tributário Privilegiado. Um Regime Tributário Privilegiado é definido como um regime tributário aplicável à jurisdição que: (1) não tribute a renda ou a tribute a uma alíquota máxima inferior a 20%, (2) conceda vantagem de natureza fiscal a uma pessoa física ou jurídica não residente (a) sem exigência de realização de atividade econômica substantiva no país ou dependência (b) condicionada ao não exercício de atividade econômica substantiva no país ou dependência, (3) não tribute, ou o faça em alíquota máxima inferior a 20% os rendimentos auferidos fora de seu território, ou (4) não permita o acesso a informações relativas à composição societária, titularidade de bens ou direitos ou às operações econômicas realizadas.

A interpretação da atual legislação tributária brasileira leva à conclusão de que o conceito de Regime Tributário Privilegiado deverá ser aplicado apenas para fins de aplicação das regras de preços de transferência e de subcapitalização. De acordo com esta interpretação, o conceito de Regime Tributário Privilegiado não deverá ser aplicado com relação à tributação de dividendos, juros sobre o capital próprio e ganhos relacionados a investimentos feitos por Titulares Não-Brasileiros em companhias brasileiras, tais como a Newbev. Normatização infralegal e respostas à consulta não vinculativas emitidas pelas autoridades fiscais brasileiras parecem confirmar esta interpretação, embora o risco de que uma interpretação diferente prevaleça no futuro não possa ser descartado.

Imposto sobre Operações de Câmbio (IOF/Câmbio)

A atual alíquota aplicável de IOF/Câmbio para a maioria dos tipos de operações de câmbio é de 0,38%. No entanto, outras alíquotas são aplicadas a específicos tipos de operações.

Em certas circunstâncias, algumas operações de câmbio, executadas na data atual ou futuramente, relativas a investimentos nos mercados financeiro e de capitais brasileiros, estão sujeitas ao IOF/Câmbio a uma alíquota de 0%, incluindo, entre outras, operações de câmbio relacionadas:

- ao ingresso de recursos no País, por meio de investimentos nos mercados financeiro e de capitais brasileiros;
- ao ingresso de recursos no Brasil para aplicação em renda variável (tais como ações) realizada em bolsa de valores brasileira, de mercadorias e futuros por Titulares 2.689, excetuadas operações com derivativos que resultem em rendimentos predeterminados;
- ao ingresso de recursos no País para aquisição de ações em oferta pública registrada ou dispensada de registro na Comissão de Valores Mobiliários ou para a subscrição de ações, desde que, nos dois casos, as companhias emissoras tenham registro para negociação das ações em bolsas de valores
- a operações simultâneas de câmbio para ingresso no País de recursos através de cancelamento de *depository receipts*, para investimento em ações negociáveis em bolsa de valores; e
- a operações simultâneas de câmbio para ingresso no País de recursos originários da mudança no tipo de registro do investimento estrangeiro de “investimento estrangeiro direto” feito de acordo com a Lei nº 4.131/62, ou Lei 4.131, a um investimento registrado sob as regras da Resolução 2.689.

Operações de câmbio relacionadas a remessa ao exterior de recursos com relação a investimentos executados nos mercados financeiro e de capitais brasileiros estão sujeitas a taxas IOF/Câmbio a uma alíquota de 0%.

A alíquota do IOF/Câmbio também será de 0% no caso de remessa de dividendos e juros sobre o capital próprio pagos por uma companhia brasileira, tal como a Newbev, a Titulares Não-Brasileiros.

A qualquer momento, o governo brasileiro poderá aumentar a alíquota do IOF/Câmbio para até 25% do valor da operação de câmbio relevante. No entanto, qualquer aumento nas alíquotas somente será aplicável às transações executadas após o aumento da alíquota se tornar efetivo.

Impostos sob Operações Envolvendo Valores Mobiliários (IOF/Valores Mobiliários)

A alíquota do IOF/Valores Mobiliários aplicável à maioria das operações envolvendo ações e ADSs é atualmente zero, embora o governo brasileiro possa aumentar tal alíquota a qualquer momento a até 1,5% do valor da transação por dia, mas apenas com relação às transações que ocorrerem após o aumento da alíquota aplicável se tornar efetivo.

A cessão de ações negociadas em bolsa de valores brasileira para a emissão de ADSs está atualmente sujeita a alíquota de IOF/Valores Mobiliários de 1,5%, calculada com base no produto do número de ações cedidas, multiplicada pela cotação de fechamento para tais ações na data anterior à data da cessão, ou, se nenhuma ação for negociada naquela data, na última cotação de fechamento disponível. No caso de ofertas públicas, a cotação de fechamento das ações referidas é calculada com base no preço da ação resultante do processo de *bookbuilding* ou o preço da ação oferecido nos documentos da oferta pública, conforme o caso.

Outros Impostos Brasileiros

Atualmente, não existem tributos brasileiros de selos, sobre emissões, registros ou atividades similares incidentes sobre Titulares Não-Brasileiros de ações ou ADSs da Newbev. Além disso, não há nenhum tributo brasileiro sobre doação, herança ou sucessão que sejam aplicáveis pela simples titularidade desses valores mobiliários por um Titular Não-

Brasileiro. O cenário mais provável no qual um Estado brasileiro poderá cobrar tributos sobre a doação ou herança sobre uma doação ou herança envolvendo um Titular Não-Brasileiro é no caso de transferência de ações ordinárias ou ADSs da Newbev a serem recebidas por um Titular Não-Brasileiro quando o doador é residente (ou o foro competente para processar o inventário) desse Estado brasileiro e tal Estado conclua que aqueles ativos estejam sob sua jurisdição. No entanto, tributos sobre doação e heranças também poderão ser aplicáveis a Titulares Não-Brasileiros em algumas outras circunstâncias.

Você deve consultar seu consultor tributário brasileiro sobre as regras específicas sobre impostos estaduais sobre doações ou heranças que possam ser a Você aplicáveis, considerando as circunstâncias particulares de sua operação.

Administração

Visão Geral

O Conselho de Administração da Newbev atualmente é composto de três membros, Sr. Jean-Louis Julien Van de Perre como presidente e Sra. Isabela Gerjoi Bezerra de Souza e Sra. Ann Malcy Christine Randon como conselheiras. Estes conselheiros são empregados e/ou afiliados da ABI, e não receberam nenhuma remuneração da Newbev, da Ambev ou de suas afiliadas especificamente pelo exercício do cargo de membros do Conselho de Administração da Newbev.

Após a realização da AGE da Ambev, uma Assembleia Geral da Newbev será realizada para eleger os novos membros do Conselho de Administração, que será composto por um total de dez membros, que são os atuais dez membros do Conselho de Administração da Ambev. Aproximadamente 30 dias após o início da negociação das ações e ADSs da Newbev na BM&FBOVESPA e na NYSE, respectivamente, uma Assembleia Geral Extraordinária da Newbev será convocada para eleger um novo Conselho de Administração para esta companhia. Este novo Conselho de Administração incluirá os dois novos conselheiros independentes além de nove outros conselheiros, que devem ser indicados dentre os atuais membros Conselho de Administração da Ambev. Essa segunda eleição de conselheiros para a Newbev será realizada para garantir que todos os novos membros do Conselho de Administração da Newbev que administrar a companhia após a Incorporação de Ações, se aprovada, não sejam nomeados pela IIBV e pela Ambev antes da concretização da operação e, portanto, enquanto forem as únicos acionistas da Newbev. É esperado que o mandato dos novos membros a serem eleitos para o Conselho de Administração da Newbev após a concretização da Incorporação de Ações expire na Assembleia Geral Ordinária da Newbev a ser realizada no ano de 2016.

Atualmente, a Newbev possui dois diretores, o Sr. Ricardo Gonçalves Melo como Diretor de Relações com Investidores e a Sra. Daniela Rodrigues Lopes como Diretora Geral. Estes diretores são empregados da Ambev, e não receberam remuneração da Newbev, da Ambev, ou de suas afiliadas especificamente pelo exercício do cargo de diretores da companhia.

Assim que possível após a realização da AGE da Ambev, uma Reunião do Conselho de Administração da Newbev, composto pelos dez membros a serem eleitos na Assembleia Geral da Newbev a ser realizada após a AGE da Ambev, será realizada para substituir os dois atuais diretores por onze novos diretores, todos eles atuais diretores da Ambev e com mandatos expirando em 31 de dezembro de 2013. É esperado que o mandato dos novos diretores da Newbev a serem eleitos após a realização da AGE da Ambev expire em 2016.

O Conselho de Administração da Newbev é responsável pelo direcionamento estratégico e pela supervisão dos diretores da companhia. Os membros do Conselho de Administração são eleitos em uma Assembleia Geral para um mandato de três anos sendo permitida a reeleição. A administração diária é delegada aos diretores da Newbev. O Conselho de Administração indica diretores para mandatos de três anos, sendo permitida a reeleição. O Acordo de Acionistas da Newbev regula a eleição dos membros do Conselho de Administração da Newbev pelos nossos acionistas controladores. Vide “—Documentos Relevantes da Operação—Acordo de Acionistas da Newbev—Administração da Newbev.” Os cargos de Copresidente do Conselho de Administração e de Diretor Geral deverão ser ocupados por pessoas diferentes.

Conselho de Administração

A maioria das pessoas que serão indicadas aos cargos de membros do Conselho de Administração da Newbev após a realização da AGE da Ambev são membros do Conselho de Administração da Ambev por diversos anos. Estes membros do Conselho de Administração usam seus conhecimentos amplos de nossos negócios para assegurar que alcancemos nossos objetivos de longo prazo, enquanto mantemos a competitividade a curto prazo. Outro objetivo do Conselho de Administração é nos encorajar a cumprir os objetivos de curto prazo sem comprometer o crescimento sustentável de longo prazo, ao mesmo tempo assegurando que os valores corporativos sejam seguidos.

A tabela a seguir mostra informações a respeito das pessoas que serão indicadas aos cargos de membros do Conselho de Administração da Newbev após a realização da AGE da Ambev.

<u>Nome</u>	<u>Idade</u>	<u>Cargo</u>	<u>Membro do Conselho de Administração da Ambev desde</u>	<u>Término do Mandato(1)</u>
Victorio Carlos De Marchi(2).....	74	Copresidente e membro do Conselho de Administração	1999	2016
Carlos Alves de Brito(3).....	53	Copresidente e membro do Conselho de Administração	2006	2016
Marcel Herrmann Telles(3)	63	Membro do Conselho de Administração	1999	2016
Roberto Moses Thompson Motta(3).....	55	Membro do Conselho de Administração	2008	2016
José Heitor Atílio Gracioso(2).....	81	Membro do Conselho de Administração	1999	2016
Vicente Falconi Campos(3)	72	Membro do Conselho de Administração	1999	2016
Luis Felipe Pedreira Dutra Leite(3)	47	Membro do Conselho de Administração	2005	2016
Luiz Fernando Ziegler de Saint Edmond(3).....	47	Membro do Conselho de Administração	2008	2016
Paulo Alberto Lemann(3)	45	Membro do Conselho de Administração	2011	2016
Álvaro Antonio Cardoso de Souza(3).....	64	Membro do Conselho de Administração	2012	2016

(1) O mandato das pessoas que serão indicadas aos cargos de membros do Conselho de Administração da Newbev expirará na Assembleia Geral Ordinária da Newbev de 2016.

(2) Indicado pela FAHZ.

(3) Indicado pela ABI.

A seguir, breves biografias das pessoas que serão indicadas aos cargos de membros do Conselho de Administração da Newbev.

Victorio Carlos De Marchi. O Sr. De Marchi é Copresidente do Conselho de Administração da Ambev. O Sr. De Marchi ingressou na Companhia Antarctica Paulista em 1961, tendo atuado em vários cargos desde então, inclusive como Diretor Presidente no período entre 1998 e abril de 2000. O Sr. De Marchi também foi presidente do Sindicato Nacional da Indústria de Cerveja (Sindicerv) até fevereiro de 2002 e faz parte do Comitê de Orientação da FAHZ. O Sr. De Marchi formou-se em Economia pela Faculdade de Economia, Finanças e Administração de São Paulo e em Direito pela Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo. O seu endereço comercial é Rua Dr. Renato Paes de Barros nº 1017, 4º andar, São Paulo, Brasil.

Carlos Alves de Brito. O Sr. Brito é Copresidente do Conselho de Administração da Ambev. Atua também como Diretor Presidente da ABI desde dezembro de 2005. Ingressou na Brahma em 1989 e ocupou diversos cargos de

gestão. Foi Diretor de Operações da Ambev no período de 1999 a 2003, Diretor Presidente da América Latina em 2004 e Diretor-Presidente da América do Norte em 2005. O Sr. Brito formou-se em engenharia mecânica pela Universidade Federal do Rio de Janeiro e possui um MBA pela *Stanford University*. Seu endereço comercial é Brouwerijplein 1, 3000, Leuven, Bélgica.

Marcel Herrmann Telles. O Sr. Telles é membro do Conselho de Administração da Ambev. Atuou como Diretor Presidente da Brahma entre 1989 e 1999. Atualmente, também é membro do Conselho de Administração da ABI. O Sr. Telles é formado em Economia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro e participou do *Owners/Presidents Management Program*, Curso de Administração para Proprietários/Presidentes, da *Harvard Business School* (Escola de Administração da Universidade de Harvard). O seu endereço comercial é Redingstrasse 4, 4º andar, CH-9000, St. Gallen, Suíça.

Roberto Moses Thompson Motta. O Sr. Thompson é membro do Conselho de Administração da Ambev. É também membro do Conselho de Administração da ABI e da Lojas Americanas S.A. O Sr. Thompson formou-se em engenharia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro e possui um MBA pela *Wharton School* da *University of Pennsylvania*. O seu endereço comercial é 600, Third Avenue, 37º andar, Nova York, EUA.

José Heitor Atílio Gracioso. O Sr. Gracioso é membro do Conselho de Administração da Ambev. Ingressou na Companhia Antarctica Paulista em 1946, tendo ocupado vários cargos desde então. Em 1994, o Sr. Gracioso foi eleito para o Conselho de Administração da Antarctica e, em 1999, foi eleito Presidente do Conselho de Administração, cargo que manteve até abril de 2000. Formou-se em Marketing pela Escola Superior de Propaganda de São Paulo, em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas e em Direito pela Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo. O seu endereço comercial é Av. Brig. Faria Lima, 3900, 11º andar, São Paulo, Brasil.

Vicente Falconi Campos. O Sr. Campos é membro do Conselho de Administração da Ambev desde 1997. Atua também como Presidente do Conselho de Administração e fundador da FALCONI - Consultores de Resultados, a maior empresa de consultoria do Brasil. Ele é consultor do governo federal brasileiro e de vários governos municipais e estaduais do Brasil. Além disso, ele presta assessoria regular a algumas das grandes empresas brasileiras, incluindo o Grupo Gerdau, Vale, Amil (United Health), Petrobras e B2W. O Sr. Campos formou-se em Engenharia em 1963 pela Universidade Federal de Minas Gerais, ou UFMG, e possui diplomas de M.Sc. e Ph.D. em Engenharia da *Colorado School of Mines* no Colorado, EUA. Ele é Professor Emérito da UFMG. Ele recebeu a Medalha da Ordem do Rio Branco por serviços relevantes prestados à nação brasileira. Ele foi considerado uma das “21 vozes do Século XXI”, de acordo com a *American Society for Quality Control* (Sociedade Americana de Controle de Qualidade). O seu endereço comercial é Rua Senador Milton Campos, 35 - 7º andar, Nova Lima, MG, Brasil.

Luis Felipe Pedreira Dutra Leite. O Sr. Dutra é membro do Conselho de Administração da Ambev. Ele também atuou desde janeiro de 2005 como Diretor Financeiro da ABI. Ingressou na Brahma em 1990 e ocupou vários cargos desde então, inclusive o de Diretor Financeiro e de Relações com os Investidores da Ambev. O Sr. Dutra é formado em Economia pela Universidade Cândido Mendes e possui MBA em administração financeira pela Universidade de São Paulo. Seu endereço comercial é Brouwerijplein 1, 3000, Leuven, Bélgica.

Luiz Fernando Ziegler de Saint Edmond. O Sr. Edmond é membro do Conselho de Administração da Ambev. Ele também atua desde janeiro de 2009 como Presidente das Operações da ABI na América do Norte. Ingressou na Ambev em 1990 no primeiro grupo de *trainees* da Brahma e ocupou vários cargos nos Departamentos de Distribuição, Comercial e de Distribuição Direta. Foi Diretor de Vendas de 2002 a 2004 e Diretor Geral para a América Latina de 2005 a 2008. O Sr. Edmond formou-se em Engenharia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Seu endereço comercial é One Busch Place, St. Louis, Missouri, Estados Unidos da América.

Paulo Alberto Lemann. O Sr. Lemann é membro do Conselho de Administração da Ambev. É também cofundador da Pollux Capital, empresa de gestão de ativos. O Sr. Lemann gerencia fundos de *hedge* desde 1997. Anteriormente, foi cofundador do Synergy Fund, fundo de fundos sediado em Nova York. Também foi analista da Dynamo Administração de Recursos, empresa de gestão de ativos. Atualmente, é membro do Conselho de Administração das Lojas Americanas S.A., empresa de varejo, membro do International Board of Lone Capital Pine LLC, empresa de

gestão de ativos, e da Fundação Lemann, cujo objeto principal é a melhoria do ensino público no Brasil. Seu endereço comercial é Rua Visconde de Pirajá 250, 7º andar, Ipanema, Rio de Janeiro, Brasil.

Álvaro Antonio Cardoso de Souza. O Sr. Souza é membro do Conselho de Administração da Ambev. Ele foi membro do Conselho Fiscal da Ambev entre 2005 e março de 2012 e, a partir de março de 2012, é membro do Conselho de Administração desta Companhia. Seu endereço comercial é Avenida Juscelino Kubitschek, 1726, cj. 71, São Paulo, Brasil.

Práticas do Conselho

Assim como na Ambev, o Conselho de Administração da Newbev será apoiado em suas decisões pelos comitês descritos abaixo.

Comitê de Operações, Finanças e Remuneração

Assim como na Ambev, o Comitê de Operações, Finanças e Remuneração da Newbev será a principal conexão entre as políticas e decisões feitas pelo Conselho de Administração e o time de gestão da Newbev, e suas responsabilidades incluirão:

- Apresentar propostas de planejamento de médio e longo prazo ao Conselho de Administração da Newbev;
- Analisar e emitir opinião sobre as decisões a serem tomadas pelo Conselho de Administração da Newbev com relação às políticas de remuneração para o Conselho de Administração e os executivos, incluindo pacotes de remuneração individual, assegurando que os membros do Conselho e os executivos sejam motivados adequadamente para atingir um desempenho notável e recebam a remuneração apropriada;
- Monitorar as estratégias de relacionamento com investidores e os desempenhos de índices da Newbev, conforme divulgados por agências oficiais;
- Monitorar as avaliações dos diretores, executivos seniores e seus respectivos planos de sucessão;
- Analisar, monitorar e propor ao Conselho de Administração da Newbev sugestões com relação a questões jurídicas, fiscais, e assuntos regulatórios relevantes;
- Analisar e monitorar o plano anual de investimento da Newbev;
- Analisar e monitorar oportunidades de crescimento;
- Analisar e monitorar a estrutura de capital e fluxo de caixa da Newbev; e
- Analisar e monitorar a gestão de risco financeiro da Newbev, assim como políticas de orçamento e tesouraria.

É esperado que os membros do Comitê de Operações, Finanças e Remuneração da Newbev sejam os Srs. Victorio Carlos De Marchi (Presidente), Luis Felipe Pedreira Dutra Leite, Marcel Herrmann Telles, Roberto Moses Thompson Motta e Carlos Alves de Brito, todos eles membros atuais do Comitê de Operações, Finanças e Remuneração da Ambev. Assim como na Ambev, o Comitê de Operações, Finanças e Remuneração da Newbev terá ao menos quatro reuniões por ano e seus membros serão eleitos pelo Conselho de Administração da Newbev.

Comitê de Compliance

Assim como na Ambev, as responsabilidades do Comitê de Compliance da Newbev serão auxiliar o Conselho de Administração da Newbev com os seguintes assuntos:

- Operações com partes relacionadas;

- Quaisquer situações de conflitos de interesse;
- Cumprimento, pela Newbev, de questões legais, regulatórias e estatutárias com relação a operações com partes relacionadas;
- Cumprimento, pela Newbev, de questões legais, regulatórias e estatutárias com relação a assuntos antitruste; e
- Outros assuntos que o Conselho de Administração possa considerar relevante e de interesse da Newbev.

É esperado que os membros do Comitê de Compliance da Newbev sejam os Srs. Victorio Carlos De Marchi (Presidente), José Heitor Atílio Gracioso, Álvaro Antonio Cardoso de Souza e Bolívar Moura Rocha, todos eles membros atuais do Comitê de Compliance da Ambev. Assim como na Ambev, o presidente do Conselho Fiscal da Newbev terá o direito de comparecer às reuniões do Comitê de Compliance, apesar de não fazer parte do processo de tomada de decisões do Comitê.

Diretores

A maioria das pessoas que serão indicadas para o cargo de diretores da Newbev após a realização da AGE da Ambev são diretores da Ambev por diversos anos. A tabela a seguir contém informações a respeito das pessoas que serão indicadas para o cargo de diretores da Newbev após a realização da AGE da Ambev.

Nome	Idade	Cargo	Diretor da Ambev desde	Término do Mandato(1)
João Mauricio Giffoni de Castro Neves	46	Diretor Geral Diretor Financeiro e Diretor de Relações com	2009	2016
Nelson José Jamel	41	Investidores	2009	2016
Alexandre Médicis da Silveira	36	Diretor de Vendas	2012	2016
Márcio Fróes Torres	45	Diretor Industrial Diretor de Relações	2007	2016
Milton Seligman	61	Corporativas	2005	2016
Pedro de Abreu Mariani	46	Diretor Jurídico	2005	2016
Marcel Martins Régis	39	Diretor de Refrigerantes	2012	2016
Vinícius Guimarães Barbosa	45	Diretor de Logística	2011	2016
Sandro de Oliveira Bassili	43	Diretor de Gente e Gestão	2011	2016
Jorge Pedro Vitor Mastroizzi	44	Diretor de Marketing Diretor de Tecnologia da Informação e Serviços	2011	2016
Ricardo Rittes de Oliveira Silva	38	Compartilhados	2012	2016

(1) O mandato das pessoas que serão indicadas para o cargo de diretores da Newbev expirará em 2016.

A seguir, breves biografias das pessoas que serão indicadas para o cargo de diretores da Newbev após a realização da AGE da Ambev.

João Mauricio Giffoni de Castro Neves. O Sr. Castro Neves é o Diretor Geral da Ambev. Ele começou a trabalhar na Brahma em 1996, onde atuou em diversas áreas, como Fusões e Aquisições, Tesouraria, Relações com Investidores, Desenvolvimento de Negócios, Tecnologia e Serviços Compartilhados e Refrigerantes e Bebidas Não-Carbonatadas. Também exerceu o cargo de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, além de ter sido Diretor Presidente da Quinsa de 2007 a 2008. O Sr. Castro Neves formou-se em engenharia pela Pontifícia Universidade Católica

do Rio de Janeiro e possui um MBA pela *University of Illinois*. Seu endereço comercial é Rua Dr. Renato Paes de Barros nº 1017, 4º andar, São Paulo, Brasil.

Nelson José Jamel. O Sr. Jamel é Diretor Financeiro e Diretor de Relações com Investidores da Ambev. Ingressou na Ambev em 1997 e teve diversos cargos na área de finanças durante a sua carreira, incluindo Gerente de Orçamento e Desempenho de Negócios tanto para a Ambev quanto para a ABI, Diretor Financeiro da Ambev Dominicana e, de 2007 a 2008, Vice-Presidente de Finanças para a Europa Ocidental da ABI. Formou-se em engenharia de produção pela Universidade Federal do Rio de Janeiro e possui mestrado em engenharia da produção pela COPPE/UFRJ. Seu endereço comercial é Rua Dr. Renato Paes de Barros nº 1017, 4º andar, São Paulo, Brasil.

Alexandre Médicis da Silveira. O Sr. Médicis é o Diretor de Vendas da Ambev. Ele começou a trabalhar na Ambev em 2005 para liderar o departamento de Fusões e Aquisições. Em 2007, foi nomeado Diretor Regional de Vendas, atuando por dois anos nas regiões Norte/Nordeste do país. Assumiu a área de Trade Marketing em 2009, respondendo pelos nossos programas de Vendas, Inovação e Eventos até o final de 2010, quando assumiu como Diretor para HILA, divisão da Ambev, cargo que ocupou até o final de 2012. O Sr. Médicis formou-se em administração de empresas pela Fundação Getúlio Vargas e possui um MBA Corporativo da Ambev. Seu endereço comercial é Rua Dr. Renato Paes de Barros nº 1017, 4º andar, São Paulo, Brasil.

Márcio Fróes Torres. O Sr. Fróes é Diretor Industrial da Ambev desde 19 de agosto de 2010. Até o final de 2009, o Sr. Fróes era responsável por nossas operações no Canadá, e a partir de 1º de janeiro de 2010 também atuava como Diretor de Gente e Gestão da Ambev. Ele ingressou na Brahma como *trainee* em 1991 e atuou posteriormente em diversos cargos, incluindo gerente fabril em seis diferentes unidades industriais e Diretor de Gente & Gestão – Vendas para as operações da Ambev na América Latina Norte. O Sr. Fróes transferiu-se para o escritório da Labatt de Toronto em 2006 como Vice-Presidente de Gente & Gestão. Em 2007 foi promovido a Vice-Presidente de Logística e em 2008 assumiu o cargo de Vice-Presidente de Vendas para o Canadá. Ele formou-se em engenharia química pela Universidade Federal do Rio de Janeiro e também como Mestre Cervejeiro pela Universidade de Madri. O seu endereço comercial é Rua Dr. Renato Paes de Barros nº 1017, 4º andar, São Paulo, Brasil.

Milton Seligman. O Sr. Seligman é Diretor de Relações Corporativas da Ambev. Entrou na Ambev em 2001 e ocupou os cargos de Diretor de Relações Governamentais e de Comunicação. O Sr. Seligman atuou, dentre outros, como Presidente e membro do Conselho de Administração do BNDES, assim como Ministro de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (Ministro Interino) entre 1999 e 2000. Graduiu-se em engenharia elétrica pela Universidade Federal de Santa Maria. Seu endereço comercial é Rua Dr. Renato Paes de Barros, 1017, 4º andar, São Paulo, Brasil.

Pedro de Abreu Mariani. O Sr. Mariani é Diretor Jurídico da Ambev. Ingressou na Ambev em 2004. É formado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro e possui L.L.M. pela *London School of Economics and Political Science*. O seu endereço comercial é Rua Dr. Renato Paes de Barros nº 1017, 4º andar, São Paulo, Brasil.

Marcel Martins Régis. O Sr. Régis é o Diretor de Refrigerantes da Ambev. Ele começou a trabalhar na Ambev em 1997 e ocupou diversas posições nas áreas de vendas e trade marketing. Entre 2008 e 2010, ocupou o cargo de Diretor de Supermercados para o Brasil até assumir como Diretor Regional de Vendas no Rio de Janeiro, posição em que atuou até Dezembro de 2012. O Sr. Régis formou-se em marketing e propaganda pela Universidade Católica de Salvador, possui MBA pela Fundação Getúlio Vargas e MBA pela Business School São Paulo. Seu endereço comercial é Rua Dr. Renato Paes de Barros nº 1017, 4º andar, São Paulo, Brasil.

Vinícius Guimarães Barbosa. O Sr. Barbosa é Diretor de Logística da Ambev. Nos últimos cinco anos ocupou diversos cargos na Ambev e na ABI, tais como Diretor Regional no Brasil (Estados do Rio de Janeiro e Minas Gerais), Diretor de Logística no Canadá e Vice-Presidente de Operações Globais e Logística. É formado em engenharia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, e possui um MBA pelo IBMEC. O seu endereço comercial é Rua Dr. Renato Paes de Barros nº 1017, 4º andar, São Paulo, Brasil.

Sandro de Oliveira Bassili. O Sr. Bassili é o Diretor de Gente e Gestão da AmBev. Trabalhou por 17 anos no Departamento de Vendas da Ambev, assumindo as posições de Diretor do Off Trade Channel e Diretor Regional de

Vendas no Brasil. Também trabalhou como gerente corporativo de Responsabilidade Social. Ele formou-se em economia pela Universidade Estadual do Rio de Janeiro. O seu endereço comercial é Rua Dr. Renato Paes de Barros nº 1017, 4º andar, São Paulo, Brasil.

Jorge Pedro Victor Mastroizzi. O Sr. Mastroizzi é o Diretor de Marketing da Ambev, tendo ocupado diversos cargos na Ambev, inclusive Gerente de Exportação e Marketing da LAS e, em 2008, Diretor Internacional da LAS. É formado em administração de empresas pela Universidad de Buenos Aires e possui uma especialização pela Wharton University da Pennsylvania. O seu endereço comercial é Rua Dr. Renato Paes de Barros nº 1017, 4º andar, São Paulo, Brasil.

Ricardo Rittes de Oliveira Silva. O Sr. Rittes é Diretor de TI e Serviços Compartilhados da Ambev. Ingressou na Ambev em 2005 e ocupou o cargo de Gerente da Tesouraria para a Ambev e para a ABI. É formado em engenharia de produção pela Escola Politécnica da Universidade São Paulo, além de possuir um MBA pela Universidade de Chicago. O seu endereço comercial é Rua Dr. Renato Paes de Barros nº 1017, 4º andar, São Paulo, Brasil.

Remuneração

A remuneração total paga em 2012 aos membros do Conselho de Administração e diretores da Ambev para todos os serviços prestados por eles foi equivalente a R\$64,0 milhões (remunerações fixas e variáveis e pagamentos baseados em ações), conforme apresentado na tabela abaixo.

Remuneração da Administração
Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2012

(em milhões de Reais, exceto onde indicado de outra forma)

	Número de membros	Remuneração Fixa				Remuneração Variável						Pagamento em ações	Total	
		Taxas	Benefícios Diretos e Indiretos	Remuneração para participação nos Comitês	Outros	Bônus	Distribuição de lucros	Remuneração para participação em reuniões	Comissões	Outros	Benefícios pós-emprego			Benefícios de rescisão
Conselho de Administração	10	3,5	-	-	1,7	-	1,7	-	-	-	-	1,8	4,5	13,3
Diretores	10	7,1	1,0	-	1,8	-	7,8	-	-	-	-	-	33,0	50,7
Total	20	10,6	1,0	-	3,5	-	9,6	-	-	-	-	1,8	37,5	64,0

Além disso, os diretores e membros do Conselho de Administração da Ambev receberam certos benefícios adicionais oferecidos a todos os funcionários da Ambev e seus beneficiários e dependentes, tais como seguros de saúde e odontológico. Tais benefícios foram oferecidos pela FAHZ. Tais diretores e membros do Conselho de Administração também receberam benefícios de acordo com os planos aposentadoria de opção de compra de ações da Ambev.

Em várias datas de 2012, de acordo com os termos e condições dos planos de opção de compra de ações existentes, a Ambev adquiriu de seus membros do Conselho de Administração e diretores um total de 214.499 ações preferenciais por R\$17,2 milhões. Tais valores foram calculados e pagos levando em consideração o preço no horário de fechamento do mercado no dia das operações. No primeiro trimestre de 2013, a Ambev não realizou recompra de ações de seus membros do Conselho de Administração e diretores.

Plano de Opção de Compra de Ações

Como parte da Incorporação de Ações, Newbev irá adotar, oportunamente, um Plano de Opção de Compra de Ações, ou o Plano, que terá o mesmo teor que o Plano de Opção de Compra de Ações da Ambev já existente e que, mediante a consumação da Incorporação de Ações, regerá todas as opções de ações previamente outorgadas pelo Plano de Opção de Compra de Ações da Ambev, assim como as novas opções de ações a serem outorgadas pela Newbev. Nos termos do Plano, funcionários seniores e administradores da Newbev e suas subsidiárias diretas ou indiretas, ou os Beneficiários, poderão receber opções de compra ações emitidas pela Newbev. Eles também poderão receber ADSs da Newbev. Conforme explicado, o Plano substituirá as obrigações da Ambev com relação ao seu plano de opção de compra

de ações, que, em 31 de março de 2013, possuía direitos para adquirir 28,3 milhões de ações da Ambev e incluía aproximadamente 670 pessoas (incluindo membros da administração executiva e empregados).

O Plano estabelecerá as condições gerais para a outorga das opções, o critério para definir o preço de aquisição e outros termos e condições dessas opções. Serão aplicadas restrições para a alienação das ações adquiridas, nos termos do Plano, que também definirá os vários deveres e responsabilidades do Conselho de Administração como administrador do Plano, que também poderá ter um comitê composto de membros eleitos pelo Conselho de Administração, dos quais ao menos um deverá ser um membro do Conselho de Administração da Newbev, ou do Comitê do Plano.

De acordo com o Plano, o Conselho de Administração (ou o Comitê do Plano, conforme aplicável) terá amplos poderes para a sua organização, conforme as condições gerais do Plano. O Conselho de Administração (ou o Comitê do Plano, conforme aplicável) outorgará opções, estabelecendo os termos e condições aplicáveis a cada outorga através de Programas de Opção de Compra de Ações, ou Programas, os quais definirão os beneficiários, os números e espécies de ações Newbev cobertas pela outorga, o preço de exercício, os períodos de exercício e os prazos finais para exercício das opções, as regras sobre as transferências de opções e possíveis restrições às ações adquiridas, além das penalidades. Além disso, poderão ser definidas metas para o desempenho da Newbev, possuindo também o Conselho de Administração (ou o Comitê do Plano, conforme aplicável) poderes para definir regras específicas para os empregados da Newbev transferidos para outros países, incluindo a acionistas controladores ou subsidiárias controladas pela Newbev.

Os beneficiários aos quais as opções de compra de ações serão outorgadas deverão assinar contratos de opção de compra de ações com a Newbev. De acordo com tais contratos, estes beneficiários terão a opção de adquirir lotes de ações emitidas pela Newbev de acordo com os termos e condições do Plano e do Programa correspondente.

O exercício de tais opções poderá estar sujeito ao desempenho, apesar de o direito de exercê-las poder deixar de existir em certas circunstâncias, incluindo a renúncia ou demissão antes do exercício das opções.

Participações de Algumas Pessoas na Data da Incorporação de Ações

Todas as ações ordinárias da Newbev são de titularidade, ainda que indiretamente, da ABI, e nenhum membro do Conselho de Administração ou diretor da Newbev possui ações ordinárias da Newbev.

ABI e FAHZ possuem 91,1% das ações ordinárias da Ambev. Consequentemente, elas possuem o controle da Ambev, sujeito aos termos e condições do Acordo de Acionistas da Ambev. A ABI é titular indiretamente de ações ordinárias Ambev que representam 74,0% do total do poder de voto na Ambev. Portanto, a ABI possui controle sobre a Ambev, embora (1) o controle da ABI sobre a Ambev continue sujeito ao Acordo de Acionistas da Ambev com a FAHZ e (2) a ABI é controlada conjuntamente por (a) Srs. Jorge Paulo Lemann, Marcel Herrmann Telles e Carlos Alberto da Veiga Sicupira, os antigos acionistas controladores da Companhia Cervejaria Brahma e (b) os antigos acionistas controladores da cervejaria Belga, Interbrew N.V./S.A. (denominação anterior da ABI).

Após a Incorporação de Ações, ABI será titular de ações ordinárias da Newbev representativas de 61,9% do capital social e poder de voto da Newbev. Como resultado, salvo menores exceções previstas no Acordo de Acionistas da Newbev, a ABI deverá controlar a Newbev, conforme os mesmos termos do acordo, que atualmente controla a Ambev, conforme descrito no parágrafo anterior. Vide “—Documentos Relevantes da Operação—Acordo de Acionistas da Newbev.”

A tabela a seguir apresenta informações, em 12 de junho de 2013, com relação às pessoas que são titulares de 5% ou mais ações em circulação da Ambev, conforme é do conhecimento da Ambev.

	Valor e porcentual de Ações Ordinárias da Ambev		Valor e porcentual de Ações Preferenciais da Ambev	
IIBV(1)	1.148.159.628	65,3%	521.033.836	37,9%
FAHZ(2)	300.286.481	17,1%	-	-
AmBrew(1)	153.506.853	8,7%	101.044.478	7,3%
Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI	16.272.965	0,9%	74.240.485	5,4%
The Bank of New York Mellon – Departamento de ADR(3)	3.355.749	0,2%	287.489.353	20,9%

- (1) Com a aprovação da Contribuição em 17 de junho de 2013 as ações da Ambev anteriormente detidas por esta entidade são agora detidas pela Newbev.
- (2) Srs. Marcel Herrmann Telles, Carlos Alves Brito, Luis Felipe Pedreira Dutra Leite, Victorio Carlos De Marchi e José Heitor Attílio Gracioso, todos eles membros do Conselho de Administração da Ambev, são também *trustees* da FAHZ.
- (3) Representa o número de ações da Ambev detidas na forma de ADSs da Ambev, que são consideradas as ações detidas no país sede (i.e. Estados Unidos), para efeitos da *Exchange Act*.

Em 12 de junho de 2013, último dia de negociação antes da data deste prospecto, nenhum diretor ou membro do Conselho de Administração da Ambev era titular de mais do que 1% das ações preferenciais ou ordinárias da Ambev, exceto pelo Sr. Marcel Herrmann Telles, que é parte do grupo controlador da ABI e interveniente do Acordo de Acionistas da Ambev.

A Incorporação de Ações extinguirá o direito a distribuição de dividendos 10% maiores aos acionistas preferencialistas, em relação àqueles distribuídos aos titulares de ações ordinárias da Ambev. Consequentemente, distribuições aos acionistas realizadas após a Incorporação de Ações não serão sujeitas ao dividendo majoritário decorrente das ações preferenciais da Ambev, e, portanto, serão divididas igualmente entre todos os acionistas da Newbev. Com relação a isso, o interesse que os titulares de ações ordinárias da Ambev têm na Incorporação de Ações pode diferir do interesse que os acionistas preferencialistas da Ambev têm na operação. Para mitigar quaisquer potenciais situações de conflito de interesse relacionadas à Incorporação de Ações, procedimentos especiais de votação para proteção de acionistas minoritários serão adotados na AGE da Ambev para assegurar que a operação será implementada apenas se a maioria das ações preferenciais e ordinárias de titularidade dos acionistas minoritários presentes na assembleia, conforme as diferentes espécies e sem a participação de nossos acionistas controladores, sejam todos a favor da operação. Pela mesma razão, foi determinado que os interesses de oito dos dez membros do Conselho de Administração da Ambev poderiam potencialmente conflitar com os interesses da companhia em relação à Incorporação de Ações e, assim, esses oito membros do Conselho de Administração abstiveram-se de votar a respeito da operação na Reunião do Conselho de Administração da Ambev realizada em 10 de maio de 2013 que deliberou sobre os seus termos e condições (vide tradução para o inglês da Ata de Reunião do Conselho de Administração da Ambev, datada de 10 de maio de 2013, incluída como Anexo E a este prospecto). Assim, estes oito conselheiros da Ambev não aprovaram nem reprovaram ou fizeram quaisquer recomendações com relação à Incorporação de Ações.

Contratos, Operações, Negociações e Acordos Realizados

Não houve qualquer contrato, acordo, entendimento, relação, negociação ou operação realizada no passado, no presente ou proposta durante os períodos para quais as demonstrações financeiras são apresentadas neste prospecto entre a Ambev ou suas subsidiárias, de um lado, e a Newbev, de outro lado, além do descrito abaixo e na seção “Contexto da Operação”.

A Contribuição

Como uma etapa anterior à Incorporação de Ações, em 17 de junho de 2013, ABI fez com que a IIBV e AmBrew contribuíssem à Newbev, ou a Contribuição, todas as ações da Ambev que eram de titularidade direta tais subsidiárias – equivalente a um total de 1.301.666.481 ações ordinárias da Ambev e 622.078.314 ações preferenciais da Ambev – em troca de novas ações ordinárias da Newbev que foram emitidas pela Newbev como parte de um aumento de capital desta companhia. A Contribuição foi realizada por um valor de R\$16.413.757.376,00, do qual metade do valor foi alocado no capital social e a outra metade para reserva de capital.

A participação que todos os acionistas da Ambev, incluindo acionistas minoritários, possuem na Ambev imediatamente antes da aprovação da Contribuição e da Incorporação de Ações será exatamente a mesma que a participação que estes acionistas possuirão na Newbev imediatamente após a consumação de ambas as operações. **Isso significa que nenhum prêmio foi atribuído às ações da Ambev representativas do controle acionário direto que tenha sido contribuído para a Newbev pela IIBV e pela AmBrew na Contribuição.** Consequentemente, a contribuição não tem efeito de diluição aos acionistas da Ambev, incluindo seus acionistas não controladores.

Da mesma forma, para assegurar que a participação na Ambev continuará a mesma após as operações descritas neste prospecto, um grupamento das ações da Newbev foi aprovado subsequentemente, na mesma assembleia geral da Newbev que aprovou a Contribuição, para que o número de ações no capital social da Newbev seja proporcional ao número de ações no capital social da Ambev após a Contribuição. Essa proporção entre os capitais sociais de ambas as companhias após a Contribuição é importante pois permite que a totalidade das ações ordinárias da Newbev em circulação imediatamente após a Incorporação de Ações seja equivalente ao número total de ações da Ambev em circulação imediatamente antes de tal operação, considerando a relação de troca da Incorporação de Ações de cinco novas ações ordinárias da Newbev por cada ação ordinária ou preferencial da Ambev.

Como resultado da Contribuição e do referido grupamento de ações e até que a Incorporação de Ações seja aprovada:

- O capital social da Newbev que é de R\$8.455.939.990,00 será dividido em 9.693.597.815 ações ordinárias da Newbev, sem valor nominal;
- A Newbev é a acionista controladora direta da Ambev com 74,0% e 46,3% das ações ordinárias e preferenciais da Ambev, respectivamente; e
- A IIBV e a AmBrew são os titulares diretos de todas as ações ordinárias da Newbev.

Operações com Títulos de Dívida entre Partes Relacionadas

Em 10 de setembro de 2009, a Newbev emitiu debêntures a certas afiliadas com o valor principal de R\$2,0 bilhões, com vencimento em 12 de agosto de 2012 e pagamento de juros de 114% da taxa diária do Certificado de Depósito Interbancário, ou a taxa CDI. Na mesma data, a Newbev comprou *bonds* emitidos pela AmBrew com valor principal de R\$2,0 bilhões, com vencimento em 10 de setembro de 2012 e pagamento de juros de 116,5% da taxa CDI. Os *bonds* referidos e debêntures foram resgatados em 16 de agosto de 2011 e resultaram em receitas financeiras líquidas para a Newbev no valor de R\$15,0 milhões em 2011.

Contrato de Compartilhamento de Custos Administrativos

Newbev, Ambev e certas afiliadas celebraram entre si um contrato de compartilhamento de custos administrativos, de acordo com o qual é permitido o uso compartilhado da infraestrutura administrativa da Ambev. Os custos relacionados ao uso desta infraestrutura são distribuídos entre as partes, de acordo com critérios objetivos estabelecidos pela administração. Os valores pagos pela Newbev em decorrência do contrato de compartilhamento de custos administrativos não são relevantes, e as despesas e saldos relacionados foram excluídos das demonstrações financeiras consolidadas da Newbev.

Mútuos entre Partes Relacionadas

De tempos em tempos, a Newbev tem tomado ou realizado mútuos a certas afiliadas livres de juros, nos termos do Código Civil Brasileiro. Os valores emprestados não são relevantes. Em 31 de março de 2013, não houve qualquer valor devido por ou para a Newbev nos termos desses mútuos sem juros entre partes relacionadas.

Planos e Propostas

Como consequência da Incorporação de Ações, a Ambev se tornará uma subsidiária integral da Newbev. Como resultado, as ações preferenciais e ordinárias da Ambev terão seu registro conforme exigido pelo *Exchange Act* cancelado, e a Ambev passará a não arquivar relatórios anuais por meio do Formulário 20-F ou apresentar relatórios por meio do Formulário 6-K à *U.S. Securities and Exchange Commission*. Além disso, a listagem das ADSs ordinárias e preferenciais da Ambev na NYSE será cancelada, a listagem das ações preferenciais e ordinárias da Ambev na BM&FBOVESPA será cancelada e, mediante ulterior deliberação pela Newbev, a Ambev terá seu registro de companhia aberta junto à CVM cancelado.

Após a aprovação da Incorporação de Ações e a finalização do cancelamento de listagem das ações e ADSs da Ambev e o cancelamento do registro de companhia aberta da Ambev, a Newbev poderá alterar o estatuto social da Ambev (que neste momento será uma subsidiária integral da Newbev) para simplificar a estrutura societária e a governança corporativa da Ambev.

Além disso, após a aprovação da Incorporação de Ações, momento em que a Ambev será uma subsidiária integral da Newbev, é esperado que a incorporação da Ambev e de certas subsidiárias integrais pela Newbev ocorra durante a segunda metade de 2013 ou primeiro trimestre de 2014. Esta operação não terá impacto nos poderes dos acionistas da Newbev na companhia. Como consequência desta incorporação, nossa estrutura societária será simplificada, resultando em reduções esperadas em nossas despesas administrativas, e será possível amortizar o ágio já existente na Newbev implicando, para fins fiscais, despesas dedutíveis na apuração do lucro tributável gerado pelas nossas atividades operacionais.

Como parte dessa reorganização societária, a Newbev passará a estar sujeita às exigências do *Exchange Act*, da Lei das Sociedades por Ações e das regras da CVM e, conseqüentemente, deverá arquivar relatórios anuais por meio do Formulário 20-F e apresentar à *U.S. Securities and Exchange Commission* por meio do Formulário 6-K os relatórios que arquivará no Brasil junto à CVM ou à BM&FBOVESPA. Além disso, a Newbev (1) elegerá novos diretores para substituir os seus diretores atuais, (2) elegerá um novo Conselho de Administração, e (3) adotará um plano de opção de compra de ações e código de ética que deverão ser substancialmente similares aos da Ambev.

Despesas

A seguir, uma demonstração das despesas incorridas ou estimadas a serem incorridas com relação à Incorporação de Ações.

Tipo de despesa	Valores em R\$ (milhões)
Taxa de arquivamento na SEC	4,2
Remuneração dos assessores financeiros.....	18,5
Contratação de laudo de avaliação	0,7
Honorários advocatícios	5,0
Remuneração dos Contadores.....	4,2
Custos de impressão e correio	0,2
Outros	1,0
Total	33,8

PARTE SEIS: DIREITOS DOS ACIONISTAS

Geral

Ambev e Newbev foram constituídas no Brasil. Se o investidor é titular de ações ordinárias ou ações preferenciais da Ambev, seus direitos como um titular destas ações são regidos pela legislação brasileira e pelo estatuto social da Ambev. Na qualidade de acionista atual da Ambev, os direitos do investidor como titular de ações ordinárias da Newbev após a Incorporação de Ações serão regidos pela legislação brasileira e pela proposta de estatuto social da Newbev. O investidor deve ler os estatutos sociais da Newbev e da Ambev. Traduções para o inglês destes estatutos sociais estão incluídas nos anexos da declaração de registro da qual este prospecto faz parte. Além disso, uma tradução para o inglês da versão da proposta de estatuto social da Newbev, da qual se espera que esteja em vigor após a Incorporação de Ações está incluída neste prospecto como Anexo G.

Não há diferenças relevantes entre os direitos que são atualmente conferidos pelas ações ordinárias da Ambev e aqueles que serão conferidos pelas novas ações ordinárias da Newbev. No entanto, existem diferenças relevantes entre os direitos atualmente conferidos pelas ações preferenciais da Ambev e aqueles que serão conferidos pelas novas ações ordinárias da Newbev. A tabela a seguir destaca as diferenças relevantes entre certos direitos das ações ordinárias e preferenciais da Ambev em comparação às ações ordinárias da Newbev.

A discussão a seguir sobre as diferenças relevantes entre certos direitos conferidos pelas ações da Ambev e da Newbev é apenas um resumo e não pretende ser uma descrição completa de tais diferenças. A discussão a seguir aplica em sua totalidade a Lei das Sociedades por Ações, assim como o texto integral do estatuto social da Ambev e da Newbev.

Direito a Dividendos

Ações Ordinárias da Newbev

As ações ordinárias da Newbev garantem um dividendo mínimo obrigatório de 40% do lucro líquido ajustado da Newbev.

Ações Ordinárias da Ambev

As ações ordinárias da Ambev garantem um dividendo mínimo obrigatório de 35% do lucro líquido ajustado da Ambev, sujeito a preferência dos dividendos das ações preferenciais.

Ações Preferenciais da Ambev

As ações preferenciais da Ambev garantem um dividendo mínimo obrigatório de 35% do lucro líquido ajustado da Ambev, considerando, entretanto, que os dividendos pagos a esta espécie de ações são 10% maiores do que aqueles pagos às ações ordinárias da Ambev.

Direitos de Liquidação

Ações Ordinárias da Newbev e Ações Ordinárias da Ambev

Titulares de ações ordinárias são os últimos a receber quaisquer ativos remanescentes da companhia no caso de sua liquidação.

Ações Preferenciais da Ambev

As ações preferenciais da Ambev têm prioridade sobre as ações ordinárias da Ambev no reembolso de capital no caso de liquidação da Ambev.

Direito a voto

Ações Ordinárias da Newbev

Cada ação ordinária tem direito a um voto em todas as questões sujeitas à deliberação na assembleia geral. Para mais informações sobre o direito a voto especial dos acionistas minoritários titulares de ações ordinárias da Newbev, vide “— Eleição de Membros do e Conselho de

Ações Ordinárias da Ambev

Cada ação ordinária tem direito a um voto em todas as questões sujeitas à deliberação na assembleia geral.

Ações Preferenciais da Ambev

As ações preferenciais não têm direito a voto, exceto em relação às seguintes matérias:

- a eleição de um membro do Conselho de Administração da Ambev por acionistas preferencialistas titulares de

Administração” e “—Eleição de membros do Conselho Fiscal.”

pelo menos 10% do capital social total da Ambev;

- a eleição de um membro e respectivo suplente para o Conselho Fiscal da Ambev;
- mudanças em uma preferência, privilégio ou condição de resgate ou amortização conferida a uma ou mais classes de ações preferenciais; e
- a criação de uma nova classe de ações com privilégios maiores do que de quaisquer classes de ações preferenciais existentes.

No entanto, a Lei das Sociedades por Ações estabelece que ações sem direito a voto ou com direito restrito a voto passam a ter direito irrestrito a voto a partir do terceiro exercício social consecutivo (ou a partir de qualquer período mais curto previsto no estatuto social da companhia) no qual a companhia deixe de pagar qualquer dividendo fixo ou mínimo ao qual tais ações tenham direito, até a data que tais dividendos pendentes sejam devidamente pagos. O estatuto social da Ambev não estabelece qualquer período mais curto.

Participação em uma Oferta Pública de Ações Obrigatória em virtude de Alteração de Controle (Direito de Venda Conjunta)

Ações Ordinárias da Newbev e Ações Ordinárias da Ambev

No caso de venda do controle acionário de uma companhia listada em bolsa, o comprador do controle deve registrar uma oferta pública obrigatória junto à CVM para adquirir todas as ações ordinárias em circulação da companhia alvo por pelo menos 80% do preço por ação ordinária pago a um acionista controlador alienante.

Ações Preferenciais da Ambev

As ações preferenciais da Ambev não estão sujeitas a uma oferta pública de ações em virtude de alteração de controle no caso de uma alienação de controle na Ambev.

Eleição de Membros do Conselho de Administração

Ações Ordinárias da Newbev

Acionistas minoritários representando pelo menos 10% das ações ordinárias da Newbev têm direito de eleger um membro do Conselho de Administração da Newbev sem a participação dos acionistas controladores.

Ações Ordinárias da Ambev

Acionistas minoritários representando pelo menos 10% das ações ordinárias da Ambev têm direito de eleger um membro do Conselho de Administração da Ambev por meio de um voto em separado e sem a participação dos acionistas controladores.

Ações Preferenciais da Ambev

Acionistas preferencialistas representando pelo menos 10% do capital social total da Ambev têm direito de eleger um membro do Conselho de Administração da Ambev sem a participação dos acionistas controladores.

Eleição de Membros do Conselho Fiscal

Ações Ordinárias da Newbev

Acionistas minoritários representando pelo menos 10% das ações ordinárias da Newbev têm direito de eleger um membro do Conselho Fiscal e seu respectivo suplente sem a participação dos acionistas controladores.

Ações Ordinárias da Ambev

Acionistas minoritários representando pelo menos 10% das ações ordinárias da Ambev têm direito de eleger um membro do Conselho Fiscal e seu respectivo suplente por meio de um voto em separado e sem a participação dos acionistas controladores.

Ações Preferenciais da Ambev

Acionistas preferencialistas da Ambev têm direito de eleger um membro do Conselho Fiscal da Ambev e seu respectivo suplente por meio de um voto em separado e sem a participação dos acionistas controladores.

O investidor que for titular de ADSs da Ambev tem seus títulos regidos pelos contratos de depósito de ADS da Ambev ao invés da legislação brasileira ou do estatuto social da Ambev, que rege as ações subjacente às suas ADSs. Após a aprovação da Incorporação de Ações, as ADSs da Newbev que os titulares de ADSs da Ambev irão receber na operação serão regidas pelo contrato de depósito de ADS da Newbev. Vide “– Descrição das ADSs da Newbev” abaixo.

Na data deste prospecto, o capital social da Newbev era composto por 9.693.597.815 ações ordinárias, sem valor nominal.

Em 12 de junho de 2013, o último dia de negociação antes da data deste prospecto, a Ambev tinha 1.757.986.238 ações ordinárias com direito a voto e 1.374.951.093 ações preferenciais em circulação. A Ambev registrou duas espécies de ADSs de acordo com a *Securities Act*: ADSs compostas por ADRs representando uma ação preferencial e ADSs compostas por ADRs representando uma ação ordinária. Em 12 de junho de 2013, havia 287.489.353 ADSs preferenciais em circulação da Ambev (representando 287.489.353 ações preferenciais da Ambev, que correspondem a 20,9% do total de ações preferenciais em circulação da Ambev) e 3.355.749 ADSs ordinárias (representando 3.355.749 ações ordinárias da Ambev, que correspondem a 0,2% do total de ações ordinárias em circulação da Ambev). As ações da Ambev detidas na forma de ADSs da Ambev são consideradas como ações detidas no "país sede" (*i.e.* os Estados Unidos), para efeitos da *Exchange Act*. Além disso, em 12 de junho de 2013, havia 61 titulares das ADSs ordinárias da Ambev registrados e 49 titulares das nossas ADSs preferenciais registrados.

Em uma assembleia geral extraordinária realizada em dezembro de 2010, os acionistas da Ambev aprovaram um desdobramento de ações, segundo o qual quatro novas ações ordinárias da Ambev foram emitidas em relação a cada ação ordinária da Ambev em circulação, e quatro novas ações preferenciais da Ambev foram emitidas em relação a cada ação preferencial da Ambev em circulação.

Informações Comparativas sobre Ações e Dividendos

Histórico do Preço das Ações

Como a Newbev é uma companhia não listada em bolsa, suas ações ordinárias não estão no momento listadas na BM&FBOVESPA ou em qualquer outra bolsa de valores e, portanto, não há preço de negociação registrado para suas ações.

As tabelas abaixo apresentam os preços máximo e mínimo de negociação na BM&FBOVESPA para as ações ordinárias e preferenciais da Ambev e os preços máximo e mínimo de fechamento na NYSE para as ADSs ordinárias e preferenciais da Ambev nos períodos indicados.

Preços de Negociação na BM&FBOVESPA: Ações Ordinárias e Preferenciais

Por ação ordinária		Por ação preferencial	
Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo

Preços de Negociação na BM&FBOVESPA: Ações Ordinárias e Preferenciais

	Por ação ordinária		Por ação preferencial	
	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo
	(Em Reais)		(Em Reais)	
<u>Anual</u>				
2012	86,24	49,03	88,94	61,14
2011	54,60	35,67	67,30	42,28
2010	43,40	27,61	50,76	32,50
2009	30,00	15,16	34,98	18,03
2008	26,60	14,40	29,36	17,20
<u>Trimestral</u>				
2013				
Primeiro trimestre.....	91,13	81,52	93,80	83,00
2012				
Quarto trimestre.....	86,24	64,20	88,94	77,89
Terceiro trimestre	63,66	59,08	78,89	72,57
Segundo trimestre.....	67,21	57,33	80,72	70,28
Primeiro trimestre.....	65,18	49,03	78,09	61,14
2011				
Quarto trimestre.....	54,60	44,50	67,30	55,30
Terceiro trimestre	46,30	36,97	57,00	44,10
Segundo trimestre.....	44,10	38,48	51,90	45,00
Primeiro trimestre.....	43,51	35,68	51,21	42,30
<u>Mensal</u>				
2013				
Junho (até 12 de Junho).....	80,18	76,15	81,06	76,91
Maio	83,27	79,77	83,59	80,49
Abril	82,65	76,09	84,77	77,40
Março	89,00	81,52	90,14	83,00
Fevereiro.....	90,80	85,44	93,70	86,30
Janeiro	91,13	84,00	93,80	85,93
2012				
Dezembro	86,24	75,76	88,94	84,44

Preços de Negociação na NYSE: ADSs Ordinárias e Preferenciais

	Por ADS Ordinária		Por ADS Preferencial	
	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo
	(em US\$)		(em US\$)	
<u>Anual</u>				
2012	41,76	26,49	43,09	33,23
2011	29,08	21,64	36,26	25,65
2010	26,30	15,40	31,12	17,82
2009	17,40	6,21	20,44	7,42
2008	15,95	6,01	17,64	7,30
<u>Trimestral</u>				
2013				
Primeiro trimestre.....	46,22	40,89	47,06	41,52

Preços de Negociação na NYSE: ADSs Ordinárias e Preferenciais

	Por ADS Ordinária		Por ADS Preferencial	
	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo
	2012			
Quarto trimestre.....	41,76	31,53	42,31	38,53
Terceiro trimestre	30,93	28,56	39,08	35,49
Segundo trimestre.....	35,90	28,15	43,09	34,71
Primeiro trimestre.....	35,62	26,49	43,01	33,23
2011				
Quarto trimestre.....	29,08	23,59	36,26	29,92
Terceiro trimestre	29,04	22,66	35,64	27,98
Segundo trimestre.....	28,57	24,09	33,73	28,86
Primeiro trimestre.....	26,65	21,64	31,79	25,65
Mensal				
Junho (até 12 de junho).....	37,87	35,43	38,05	35,86
Maio	39,31	37,82	38,70	37,17
Abril	41,05	38,26	42,07	39,02
Março	45,64	40,89	45,84	41,52
Fevereiro.....	46,22	43,53	46,97	43,87
Janeiro	42,69	41,32	42,97	41,70
2012				
Dezembro	41,76	36,21	42,31	40,69

Pedimos que o investidor verifique as cotações atuais de mercado.

Histórico de Pagamento de Dividendos

Ambev

A tabela a seguir mostra os dividendos pagos pela Ambev aos titulares de ações preferenciais e ordinárias desde o primeiro semestre de 2008 em reais e em dólares norte-americanos (convertidos em reais pela taxa de câmbio comercial na data do pagamento). A última distribuição de dividendos aprovada, relacionada ao exercício fiscal de 2012 teve o primeiro pagamento agendado para 28 de março de 2013.

Lucros gerados em:	Primeira Data de Pagamento	Espécie da Ação	reais por Ação(1)	Equivalente em US\$ por ação na data do pagamento(1)(2)
Primeiro semestre de 2008.....	28 de abril de 2008	Preferencial	0,37	0,22
		Ordinária	0,33	0,20
	31 de julho de 2008	Preferencial	0,33	0,21
		Ordinária	0,30	0,19
Segundo semestre de 2008.....	13 de outubro de 2008	Preferencial	0,28	0,13
		Ordinária	0,25	0,12
Primeiro semestre de 2009.....	30 de janeiro de 2009	Preferencial	0,07	0,03
		Ordinária	0,07	0,03
	29 de maio de 2009	Preferencial	0,08	0,04
		Ordinária	0,07	0,04

Lucros gerados em:	Primeira Data de Pagamento	Espécie da Ação	reais por Ação(1)	Equivalente em US\$ por ação na data do pagamento(1)(2)
	31 de julho de 2009	Preferencial	0,24	0,13
		Ordinária	0,22	0,12
Segundo semestre de 2009.....	2 de outubro de 2009	Preferencial	0,33	0,19
		Ordinária	0,30	0,17
	18 de dezembro de 2009	Preferencial	0,43	0,24
		Ordinária	0,39	0,22
Primeiro semestre de 2010.....	1 de abril de 2010	Preferencial	0,33	0,18
		Ordinária	0,30	0,17
Segundo semestre de 2010.....	14 de outubro de 2010	Preferencial	0,65	0,39
		Ordinária	0,59	0,36
	15 de dezembro de 2010	Preferencial	0,67	0,39
		Ordinária	0,61	0,36
Primeiro semestre de 2011.....	22 de março de 2011	Preferencial	0,62	0,37
		Ordinária	0,56	0,34
Segundo semestre de 2011.....	5 de Agosto de 2011	Preferencial	0,39	0,24
		Ordinária	0,35	0,22
	18 de novembro de 2011	Preferencial	0,78	0,44
		Ordinária	0,71	0,40
Primeiro semestre de 2012.....	10 de abril de 2012	Preferencial	0,83	0,45
		Ordinária	0,75	0,40
Segundo semestre de 2012.....	27 de julho de 2012	Preferencial	0,40	0,20
		Ordinária	0,37	0,18
	15 de outubro de 2012	Preferencial	0,56	0,28
		Ordinária	0,51	0,25
Primeiro semestre de 2013.....	21 de Janeiro de 2013	Preferencial	0,99	0,49
		Ordinária	0,90	0,44
	28 de março de 2013	Preferencial	0,70	0,35
		Ordinária	0,64	0,32

(1) Os valores apresentados acima são valores realmente recebidos pelos acionistas, que estão líquidos do imposto de renda retido na fonte no Brasil. As demonstrações financeiras da Ambev apresentam os valores realmente desembolsados, incluindo o imposto de renda retido na fonte no Brasil que incide sobre juros sobre o capital próprio, que foi pago pela Ambev em nome dos acionistas. Os dividendos estipulados acima são calculados com base no número de ações em circulação na data em que as distribuições foram aprovadas. Para fins de comparação, informações relacionadas ao número de ações para todos os períodos apresentados foram ajustadas para corresponder ao efeito do desmembramento de ações de 2010.

(2) Convertidos para dólares norte-americanos conforme a taxa de câmbio aplicável na primeira data de pagamento programada.

Newbev

A tabela a seguir mostra os dividendos pagos pela Newbev aos titulares de suas ações ordinárias desde o primeiro semestre de 2008 em reais e em dólares americanos (convertidos à taxa de câmbio comercial na data do pagamento). A última distribuição de dividendos, relacionada ao período contábil de 2012 será paga a partir de 11 de abril de 2013.

Lucros gerados em:	Primeira Data de Integralização	Espécie de Ação	reais por Ação (1)	Equivalente em US\$ por ação na data do pagamento (1)(2)
2009	11 de abril de 2012	(ordinária)	0,05	0,03
2007 a 2011.....	14 de setembro de 2012	(ordinária)	0,04	0,02
2012	11 de abril de 2013	(ordinária)	0,09	0,05

- (1) Os valores estipulados acima são valores realmente recebidos pelos acionistas, que estão líquidos do imposto de renda retido na fonte no Brasil. As Demonstrações Financeiras da Newbev apresentam os valores realmente desembolsados, incluindo o imposto de renda retido na fonte no Brasil que incide sobre juros sobre o capital próprio, que foi pago pela Newbev em nome dos acionistas. Os dividendos estipulados acima são calculados com base no número de ações em circulação na data em que as distribuições foram declaradas.
- (2) Convertidos para dólares americanos à taxa de câmbio em vigor na primeira data de pagamento programada.

Descrição do Capital Social da Newbev

Segue abaixo resumo contendo certas disposições importantes da proposta do estatuto social da Newbev após a Incorporação de Ações, da Lei das Sociedades por Ações, e das normas e instruções pertinentes da CVM. Esta descrição não pretende ser completa em relação a qualquer dos assuntos aqui tratados, e não poderá ser considerada uma opinião legal em relação aos temas discutidos no presente documento. A descrição, ainda, faz referência à proposta do estatuto social da Newbev, à Lei das Sociedades por Ações e às normas e instruções pertinentes da CVM. O investidor deve ler a proposta do estatuto social da Newbev, cuja tradução para o inglês está incluída neste prospecto como Anexo G.

Na data deste prospecto, o capital social da Newbev, totalmente subscrito e integralizado, era de R\$8.455.939.990,00 dividido em 9.693.597.815 ações ordinárias da Newbev, sem valor nominal. Na data deste prospecto, a Newbev não tinha ações em tesouraria.

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, a Newbev está autorizada a vender no mercado quaisquer ações ordinárias da Newbev que foram subscritas mas não totalmente integralizadas dentro do prazo aplicável estabelecido pelo estatuto social da companhia ou do boletim de subscrição aplicável por meio do qual tais ações foram emitidas. Se uma venda em mercado for impossível, quaisquer ações ordinárias da Newbev subscritas mas não integralizadas podem ser declaradas caducas.

Direitos das Ações Ordinárias da Newbev

Cada uma das ações ordinárias da Newbev é indivisível e dá direito a um voto em qualquer assembleia geral da Newbev. Em conformidade com o estatuto social da Newbev e com a Lei das Sociedades por Ações, acionistas têm o direito de receber dividendos e outras distribuições proporcionalmente à sua participação societária no capital social da Newbev. Para informações adicionais sobre o pagamento de dividendos e outras distribuições relacionadas às ações ordinárias da Newbev, vide “Informações Comparativas sobre Ações e Dividendos – Informações Históricas sobre o Pagamento de Dividendos – Newbev”. Além disso, acionistas da Newbev podem transferir livremente suas ações e têm o direito de serem incluídos em uma oferta obrigatória de compra de ações em no caso de uma alienação de controle na Newbev.

Além disso, mediante a liquidação da Newbev, e após a quitação de todas suas obrigações, as ações ordinárias da Newbev dão direito a seus titulares a uma participação nos ativos remanescentes da Newbev, na forma de reembolso de capital proporcional à sua participação no capital social da Newbev. Titulares de ações ordinárias da Newbev têm o direito, mas não a obrigação, de participarem em futuros aumentos de capital da Newbev.

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, nem o nosso Estatuto Social e nem as deliberações tomadas em assembleia geral poderão privar um acionista dos seguintes direitos:

- o direito de participar nas distribuições de lucros da Newbev;
- o direito de participar nos ativos remanescentes da Newbev, proporcionalmente à sua participação no capital social da Newbev no caso da liquidação da companhia;
- direito de preferência para subscrever ações ordinárias da Newbev, debêntures conversíveis e bônus de subscrição, exceto em certas circunstâncias nos termos da Lei das Sociedades por Ações, conforme descrito em “—Direitos de Preferência”;
- o direito de fiscalizar e monitorar a administração da Newbev, em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações;
- o direito a voto em assembleia gerais; e
- o direito de exercer direito de retirada e sair da Newbev nos casos previstos Lei das Sociedades por Ações, conforme descrito em “—Direito de Retirada”.

Assembleia de Acionistas

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, os acionistas, durante assembleia gerais convocadas e instaladas regularmente, geralmente têm o poder de aprovar matérias relacionadas ao objeto social da Newbev, conforme julgarem necessário. As assembleias gerais podem ser ordinárias, como a reunião anual, ou extraordinárias. Acionistas presentes na assembleia geral ordinária, que deve ser realizada dentro de quatro meses após o término do exercício social da Newbev, têm o poder exclusivo de aprovar as demonstrações financeiras da Newbev e determinar a alocação do lucro líquido ajustado da companhia e a distribuição de dividendos relativos ao exercício social encerrado imediatamente antes da assembleia geral ordinária em questão. Assembleias gerais extraordinárias são convocadas para aprovar as demais questões dentro de sua competência, conforme previsto por lei e/ou pelo estatuto social da Newbev. Uma assembleia geral extraordinária pode ser realizada concomitantemente a uma assembleia geral ordinária.

Uma assembleia geral é convocada mediante a publicação de um aviso no mínimo quinze dias antes da data prevista para a assembleia, em primeira convocação. A segunda convocação deve ser realizada com uma antecedência mínima de oito dias. As convocações devem ser publicadas pelo menos três vezes no *Diário Oficial do Estado de São Paulo* e em um jornal de grande circulação em São Paulo, onde está localizada a sede da Newbev. A CVM poderá, todavia, em determinadas circunstâncias, requerer que a primeira convocação seja publicada em até 30 dias antes da realização da assembleia. Na assembleia geral realizada em 1º de março de 2013, os acionistas da Newbev indicaram o *Valor Econômico*, um jornal de grande circulação em São Paulo, para este fim. Um aviso de convocação para uma assembleia geral deve conter a ordem do dia para a mesma. A Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, também exige que informações adicionais sejam divulgadas no aviso de convocação da assembleia para certas matérias. Por exemplo, no caso de eleição de membros do Conselho de Administração, o aviso de convocação da assembleia geral deverá também divulgar a percentagem mínima de participação societária requerida para que um acionista possa exigir a adoção de procedimentos de voto múltiplo. Todos os documentos relativos às matérias a serem discutidas na assembleia geral deverão estar disponíveis aos acionistas pelo menos um mês antes da assembleia ou no momento da publicação do primeiro aviso de convocação, conforme o caso, a menos que a legislação ou as normas da CVM determinem de outra forma.

Uma assembleia geral pode ser realizada se estiverem presentes acionistas que representem pelo menos um quarto das ações com direito a voto, exceto em alguns casos previstos pela lei, tais como assembleias para alteração do estatuto social da companhia, que exigem a presença de acionistas representando pelo menos dois terços das ações com direito a voto. Caso o quorum não seja atingido, deverá ser enviado novo aviso com antecedência de oito dias, na forma indicada acima, e então uma nova assembleia será convocada sem qualquer quorum específico, sujeita a um quorum mínimo e exigências de voto para certas questões, conforme indicado abaixo.

Salvo disposição legal em contrário, deliberações em assembleia geral são aprovadas numa votação por maioria simples dos acionistas presentes ou representados na assembleia, não consideradas as abstenções. Em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações, a aprovação dos acionistas representando pelo menos a maioria das ações com direito de voto emitidas e em circulação é exigida para os casos descritos abaixo (entre outras):

- criação de ações preferenciais ou aumento da desproporcionalidade de uma classe de ações preferenciais existente com relação a outras classes de ações, salvo se tal ação já for prevista ou autorizada pelo estatuto social;
- alterações nas preferências, privilégios ou condições de resgate ou amortização conferida a uma ou mais classes de ações preferenciais, ou a criação de uma nova classe com privilégios superiores que aqueles das classes de ações preferenciais existentes;
- redução do dividendo mínimo obrigatório;
- fusão da Newbev com outra companhia ou sua incorporação em outra;
- alteração do objeto social da Newbev; e
- dissolução da Newbev ou término do seu estado de liquidação.

Assembleias gerais podem ser convocadas pelo Conselho de Administração da Newbev. De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, assembleias também podem ser convocadas pelos acionistas da Newbev da seguinte forma: (1) por qualquer acionista, quando os membros do Conselho de Administração retardarem por mais de 60 dias a convocação da assembleia geral após a data que eles deveriam ter convocado, nos termos da lei aplicável e do estatuto social da Newbev, (2) por acionistas que representem no mínimo 5% do capital social total da Newbev, quando o Conselho de Administração da Companhia não convocar uma assembleia dentro de oito dias após o recebimento de um pedido de convocação devidamente fundamentado feito por aqueles acionistas, com indicação das matérias a serem tratadas, (3) por acionistas que representem no mínimo 5% do capital votante da Newbev, quando os membros do Conselho de Administração deixarem de convocar uma assembleia geral dentro de oito dias após o recebimento de pedido de convocação de assembleia para instalação do Conselho Fiscal, e (4) pelo Conselho Fiscal da Newbev, quando em funcionamento, se o Conselho de Administração não convocar uma assembleia geral ordinária dentro de 30 dias após a data obrigatória para sua convocação. O Conselho Fiscal também pode convocar uma assembleia geral extraordinária quando julgar que existam matérias importantes ou urgentes a serem tratadas.

Para participar de uma assembleia geral, os acionistas devem obter, antes da assembleia, documentos que comprovem a titularidade das ações com as quais irão votar, incluindo identificação e/ou documentação pertinente que evidencie a representação legal de outro acionista. Um acionista pode ser representado em uma assembleia geral por um procurador nomeado no máximo um ano antes da assembleia, tal procurador deve ser outro acionista, um administrador da companhia ou um advogado. Para uma companhia aberta, o procurador também pode ser uma instituição financeira. Um fundo de investimentos deve ser representado por seu administrador.

Acionistas não poderão exercer direito a voto quando estiverem contribuindo bens em um aumento de capital pago em espécie ou no caso de aprovação de suas próprias contas, e também naquelas deliberações que possam favorecer especificamente aqueles acionistas, ou quando existir um conflito de interesses com a companhia. Fusões entre partes relacionadas estão sujeitas a um procedimento legal de avaliação especial com o objetivo de determinar se a relação de troca é adequada para todas as partes envolvidas, sem evitar a aprovação da resolução por falta de quorum obrigatório.

Os atuais membros do Conselho de Administração da Newbev foram eleitos pelos acionistas controladores. Membros do Conselho de Administração, independentemente do acionista que representarem, têm deveres fiduciários para com a companhia e todos seus acionistas. Ao mesmo tempo, qualquer membro do Conselho de Administração indicado por acionistas vinculados a um acordo de acionistas também é vinculado pelos termos deste acordo.

Conselho de Administração

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, quaisquer assuntos sujeitos à aprovação do Conselho de Administração da Newbev podem ser aprovados pelo voto favorável da maioria de seus membros do Conselho de Administração presentes à assembleia em questão, exceto nos casos previstos no Acordo de Acionistas da Newbev.

Nos termos do estatuto social da Newbev, pelo menos dois membros do Conselho de Administração da Newbev deverão ser membros independentes. Ainda nos termos do estatuto social da Newbev, pelo menos um membro de seu conselho de administração será considerado independente. De acordo com o estatuto social da Newbev, para que um conselheiro seja considerado independente, ele ou ela não poderão: (1) ser acionista controlador, ou cônjuge ou parente até segundo grau de um acionista controlador, (2) ter sido, nos últimos três anos, empregado ou diretor (a) da Newbev ou de qualquer sociedade controlada por ela, ou (b) do acionista controlador da Newbev ou de sociedade por ele controlada, (3) ser fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de quaisquer produtos ou serviços da Newbev, sociedades por ela controladas, acionista controlador ou sociedades por ele controladas em magnitude que implique perda de independência; (4) ser empregado ou administrador de qualquer sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando produtos ou serviços da Newbev, sociedades por ela controladas, acionista controlador ou sociedades por ele controladas em magnitude que implique perda de independência, (5) ser cônjuge ou parente até segundo grau de qualquer administrador da Newbev, sociedades por ela controladas, acionista controlador ou sociedades por ele controladas, ou (6) receber qualquer outra remuneração da Newbev, sociedades por ela controladas, acionista controlador ou sociedades por ele controladas, além daquela relativa ao cargo de conselheiro (proventos decorrentes de participação no capital social da Newbev estão excluídos desta restrição). O estatuto social da Newbev também estipula que membros do Conselho de Administração eleitos em uma votação em separado dos acionistas minoritários nos termos dos parágrafos 4º e 5º do Artigo 141 da Lei das Sociedades por Ações deverão ser considerados independentes, sem necessidade do cumprimento dos critérios mencionados acima.

De acordo com os princípios gerais da Lei das Sociedades por Ações, se um membro do Conselho de Administração ou um diretor tiver um conflito de interesses com uma companhia em relação a qualquer operação proposta, o membro do Conselho de Administração ou o diretor não poderão votar em nenhuma decisão do Conselho de Administração ou da diretoria a respeito de tal operação e deve divulgar a natureza e extensão do conflito de interesses para registro na ata da assembleia. Em qualquer caso, um membro do Conselho de Administração ou um diretor não poderão realizar nenhum negócio junto a uma companhia, incluindo quaisquer empréstimos, exceto mediante termos e condições razoáveis ou justos que sejam idênticos aos termos e condições vigentes no mercado ou oferecidos por terceiros. Qualquer operação na qual um membro do Conselho de Administração ou diretor possa ter um interesse só pode ser aprovada se for realizada em condições normais de mercado.

Desde a homologação da Lei 12.431/11, que alterou o Artigo 146 da Lei das Sociedades por Ações, membros do Conselho de Administração não precisam ser acionistas.

Eleição dos Membros do Conselho de Administração

Cada ação ordinária da Newbev representa um voto em qualquer assembleia geral relacionada à eleição de membros do Conselho de Administração da Newbev.

Acionistas ordinários que possuam pelo menos 10% do capital votante da Newbev poderão eleger um membro do Conselho de Administração e seu respectivo suplente sem a participação de acionistas controladores. Para exercer esse direito minoritário, os acionistas devem comprovar a titularidade das ações por um período de três meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral convocada para eleição dos membros do Conselho de Administração. Se tal prerrogativa for exercida com a adoção de procedimento de voto múltiplo, conforme descrito abaixo, o acionista

controlador irá sempre ter o direito de eleger o mesmo número de membros indicados pelos acionistas minoritários mais um, independente do número de membros do Conselho de Administração previsto no estatuto social da Newbev.

Acionistas titulares de ações que representem pelo menos 10% do capital votante da Newbev, ou uma percentagem menor aplicável de acordo com uma escala determinada pela CVM e baseada no capital social da companhia (atualmente 5% das ações ordinárias da Newbev, conforme a escala da CVM), têm o direito de pedir que procedimentos de voto múltiplo seja adotado. De acordo com tal procedimento, cada ação ordinária da Newbev deverá ter tantos votos quanto houver posições de membros do Conselho de Administração a serem preenchidas, e cada acionista poderá proferir todos os votos para um candidato único ou distribuí-los entre vários candidatos.

Nos termos do estatuto social da Newbev e da lei aplicável, o número de membros do Conselho de Administração poderá ser reduzido para um mínimo de três. Como o Acordo de Acionistas da Newbev prevê que, enquanto a FAHZ mantiver uma participação mínima na Newbev, ela deverá ter o direito de indicar quatro membros para o Conselho de Administração da Newbev, qualquer redução no número de tais membros para menos do que quatro será sujeita à aprovação prévia da FAHZ. Após 2019, porém, a FAHZ deverá ter o direito de indicar apenas dois membros para o Conselho de Administração da Newbev.

Dividendos

A discussão a seguir resume os principais dispositivos da Lei das Sociedades por Ações relativos à constituição de reservas por companhias e às regras relativas à distribuição de dividendos, inclusive dispositivos relativos a juros sobre o capital próprio.

Cálculo do Valor passível de Distribuição

A cada assembleia geral ordinária, o Conselho de Administração da Newbev deve propor a destinação do lucro líquido do exercício social anterior. Para os fins da Lei das Sociedades por Ações, o lucro líquido de uma companhia, depois de descontado o imposto de renda e contribuição social do referido exercício social, líquido de quaisquer prejuízos acumulados nos exercícios sociais anteriores e valores destinados à participação nos lucros dos empregados e dos administradores representam o “lucro ajustado” do referido exercício social. De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, um valor equivalente a esse “lucro ajustado” (ao qual também é referido nesta seção como o valor passível de distribuição) estará disponível para distribuição aos acionistas em qualquer exercício em particular. Esse valor passível de distribuição está sujeito a:

- Reduções que podem ser causadas por valores contribuídos com a finalidade de atender os encargos da fundação assistencial para funcionários e administradores da companhia e de suas subsidiárias, em conformidade com as normas estabelecidas pelo Conselho de Administração para esse fim. Até 10% do valor passível de distribuição pode ser contribuído segundo esse conceito;
- Reduções causadas por valores alocados à “Reserva Legal” ou “Reservas de Contingências” (Vide “–Reservas”); e
- Aumentos causados pela reversão de reservas constituídas em exercícios anteriores.

Dividendo Mínimo Obrigatório

De acordo com o seu estatuto social, a Newbev é obrigada a distribuir aos acionistas sob a forma de dividendos, para cada exercício social encerrado em 31 de dezembro, um dividendo mínimo obrigatório equivalente e não inferior a 40% do valor passível de distribuição. Além do dividendo mínimo obrigatório, o Conselho de Administração poderá recomendar o pagamento de dividendos adicionais aos acionistas. O limite para o pagamento de dividendos é o valor passível de distribuição somado ao saldo disponível da Newbev na “Reserva de Investimentos”, para a qual Newbev aloca os valores passíveis de distribuição de exercícios sociais anteriores que não foram pagos como dividendos. Vide “–Reservas”. Além disso, os dividendos podem ser pagos antecipadamente, durante o exercício social a que se referem, por

meio de deliberação do Conselho de Administração. Qualquer valor pago antecipadamente a título de dividendos será considerado como parte dos dividendos mínimos obrigatórios devidos aos acionistas no final do exercício fiscal.

Além disso, os dividendos mínimos obrigatórios, sejam eles integrais ou parciais, podem não ser pagos em determinado exercício caso o Conselho de Administração considere que tal pagamento é incompatível com a situação financeira da companhia, sujeito à aprovação dos acionistas. Embora a lei não estabeleça em que hipóteses a distribuição dos dividendos mínimos obrigatórios é incompatível com a situação financeira da companhia, há um consenso geral de que uma companhia poderá deixar de pagar os dividendos mínimos obrigatórios se tal pagamento ameaçar a própria continuidade da companhia ou prejudicar o curso normal de suas operações. O Conselho Fiscal, quando em operação, deve dar o seu parecer sobre o não pagamento dos dividendos mínimos obrigatórios, e a administração da companhia deverá enviar à CVM, em até cinco dias úteis após tal decisão ter sido tomada, um relatório expondo os motivos considerados pelo Conselho de Administração para reter o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios.

Qualquer adiamento no pagamento de dividendos mínimos obrigatórios deverá ser destinado a uma reserva especial. Qualquer saldo remanescente de tal reserva, que não tiver sido absorvido por prejuízos em exercícios subsequentes, deverá ser pago aos acionistas assim que a situação financeira da companhia o permitir.

Pagamento de Dividendos

Segundo a Lei das Sociedades por Ações, todos os titulares de ações à época em que a declaração de dividendos é feita tem o direito de receber dividendos, que geralmente devem ser pagos no prazo de 60 dias a contar da data de sua declaração, salvo se a deliberação de acionistas estabelecer outra data de pagamento que, de qualquer forma, deverá ser anterior ao encerramento do exercício social em que o dividendo foi declarado. O estatuto social da Newbev não prevê um cronograma específico para o pagamento de dividendos. O pagamento de dividendos mínimos obrigatórios são realizados por meio de pagamentos efetuados sob a forma de dividendos ou juros sobre o capital próprio, que equivalem a dividendos, do ponto de vista econômico, mas, são uma maneira de minimizar a incidência de impostos ao distribuir os lucros aos acionistas, por serem dedutíveis para fins de imposto de renda até certo limite, na forma estabelecida nas leis tributárias brasileiras (vide “—Juros sobre o Capital Próprio”). Os acionistas têm um prazo de três anos a partir da data de pagamento dos dividendos para reclamar o pagamento dos dividendos, sendo que após tal prazo a Newbev não terá nenhuma obrigação com relação a tal pagamento.

Os acionistas que não residirem no Brasil devem registrar os seus investimentos junto ao Banco Central, de forma que os dividendos, as receitas de vendas ou outros valores possam ser remetidos em moeda estrangeira para fora do Brasil. As ações ordinárias da Newbev representadas pelos ADSs da Newbev serão mantidas no Brasil pelo custodiante, Banco Bradesco S.A., que age em nome e como agente do Depositário, que é registrado junto ao Banco Central como o proprietário fiduciário dessas ações ordinárias da Newbev representadas pelos ADSs. Os pagamentos de dividendos e distribuições em espécie sobre as ações ordinárias da Newbev serão efetuados em reais ao custodiante em nome do Depositário. O custodiante irá então converter esses valores em dólares norte-americanos e entregará esses dólares norte-americanos ao Depositário para distribuição aos titulares de ADSs. Se o custodiante não puder converter imediatamente os dividendos pagos em reais em dólares norte-americanos, os titulares de ADSs poderão ser afetados negativamente pela desvalorização do real ou outras flutuações na taxa de câmbio, antes que esses dividendos possam ser convertidos e remetidos. As flutuações na taxa de câmbio entre o real e o dólar norte-americano também poderão afetar o equivalente em dólares norte-americanos do preço em reais das ações ordinárias da Newbev na BM&FBOVESPA.

Juros sobre o Capital Próprio

Companhias brasileiras são autorizadas a distribuir rendimentos aos acionistas sob a forma de pagamento de juros sobre capital próprio, calculados com base nos valores do capital próprio da companhia multiplicados pela taxa de juros a longo prazo (TJLP). A TJLP é a taxa de juros oficial definida pelo Banco Central e usada como referência em empréstimos de longo prazo concedidos pelo BNDES.

Valores distribuídos pela Newbev a seus acionistas como juros sobre capital próprio são dedutíveis para fins de cálculo de valores do imposto de renda e contribuição social sobre lucro líquido devido pela Newbev. O valor da dedução não pode ultrapassar o maior de:

- 50% do lucro líquido (após a dedução das provisões para contribuição social sobre o lucro líquido, mas antes de considerar a provisão para imposto de renda de pessoa jurídica e juros sobre o capital próprio) do período com relação ao qual o pagamento for efetuado; ou
- 50% da soma dos lucros retidos e reservas de lucros na data de início do período com relação ao qual o pagamento for feito.

Juros sobre capital próprio são tratados de forma similar aos dividendos para fins de distribuição de lucros. A única diferença significativa é que 15% do imposto de renda retido na fonte é devido por acionistas não isentos, residentes ou não no Brasil, mediante o recebimento de tal pagamento de juros sobre capital próprio, cujo imposto deve ser retido pela Newbev em nome de seus acionistas quanto a distribuição for realizada. Se o acionista não for residente no Brasil, e for residente ou domiciliado em uma Jurisdição de Paraíso Fiscal, o imposto de renda retido na fonte é devido a uma taxa de 25%. O valor que os acionistas recebem como juros sobre o capital próprio, líquido de impostos, é deduzido do dividendo mínimo obrigatório devido aos acionistas.

Reservas

Geral

A Lei das Sociedades por Ações prevê que todas as destinações discricionárias do lucro líquido ajustado, incluindo a Reserva de Lucro Não-Realizado e a Reserva de Investimentos, estão sujeitas à aprovação dos acionistas e podem ser adicionadas ao capital (exceto por valores alocados na Reserva de Lucros a Realizar) ou distribuídas como dividendos em exercícios subsequentes. No caso da Reserva de Incentivos Fiscais e da Reserva Legal, elas também estão sujeitas à aprovação dos acionistas; porém, seus respectivos saldos somente podem ser adicionados ao capital ou utilizados para absorver prejuízos. Estas reservas não poderão ser utilizadas como fonte de distribuição de renda aos acionistas.

Reserva legal

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, as companhias são obrigadas a manter uma “Reserva Legal” à qual devem destinar 5% de seu lucro líquido ajustado de cada exercício social, até que o saldo da reserva corresponda ao equivalente a 20% do seu capital integralizado. No entanto, as companhias não são obrigadas a fazer qualquer destinação para sua reserva legal no exercício fiscal em que a Reserva Legal, adicionada a outras reservas de capital constituídas, exceder a 30% do seu capital social integralizado. Os prejuízos acumulados, se houver, podem ser debitados da Reserva Legal. Além disso, a Reserva Legal somente pode ser utilizada para aumentar o capital da Companhia.

Reserva de Contingências

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, uma parte do lucro líquido ajustado poderá também ser discricionariamente distribuído à “Reserva de Contingências” para uma antecipação de prejuízo que seja considerado provável em exercícios futuros. Qualquer valor que seja alocado desta forma em um exercício anterior deverá ser revertido no exercício fiscal para o qual o prejuízo foi antecipado, se o prejuízo não ocorrer de fato, ou não será revertido se o prejuízo previsto ocorrer.

Reserva de Investimentos

Segundo a Lei das Sociedades por Ações, uma parte do lucro ajustado da companhia pode ser alocado para reservas discricionárias, para a expansão de fábricas e outros projetos de investimento em capital circulante ou capital fixo, incluindo programas de recompra de ações.

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações e com o estatuto social da Newbev, o saldo da Reserva de Investimentos não poderá ser maior que 80% do capital social da companhia. Se esse limite for atingido, os acionistas poderão votar que o valor excedente seja convertido em capital ou distribuído sob a forma de dividendos.

Reserva de Lucros a Realizar

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, no exercício social em que o valor do dividendo mínimo obrigatório ultrapassar a parcela “realizada” do lucro líquido, o valor excedente poderá ser destinado à constituição de Reserva de Lucros Não Realizados. Considera-se realizada a parcela do lucro ajustado do exercício que exceder a soma dos seguintes valores:

- (i) os resultados líquidos positivos da Newbev, se houver, pelo método da equivalência patrimonial, referentes aos lucros e prejuízos de suas controladas e determinadas coligadas; e
- (ii) os lucros líquidos, ganhos líquidos ou retorno líquido obtidos nas operações ou na contabilização de ativos e passivos com base em seu valor de mercado a serem concluídas após o término do exercício social subsequente.

Reserva de Incentivos Fiscais

Segundo a legislação tributária brasileira, uma parte do lucro ajustado também poderá ser alocada à “Reserva de Incentivo Fiscal” em montantes correspondentes às reduções de imposto de renda da companhia geradas pelos créditos relativos a investimentos específicos aprovados pelo governo. Esta reserva está disponível apenas com relação à aquisição de participação no capital social de sociedades que estejam empreendendo projetos específicos aprovados pelo governo.

Ágio nas Ações Emitidas

Nos termos da Lei das Sociedades por Ações, o valor recebido de subscrição de ações que exceder a média do valor contábil das ações deverá ser alocado nesta reserva. O valor poderá ser utilizado para futuros aumentos de capital, sem a emissão de novas ações, ou para dar suporte ao programa de recompra de ações já aprovado.

Benefício Fiscal da Amortização de Ágio – Instrução CVM nº 319/99

Nos termos da Instrução CVM nº 319/99, quando uma companhia aberta incorpora sua controladora, continuando a ser companhia aberta, o ágio anteriormente pago pela controladora sobre sua aquisição é dedutível para fins de imposto de renda e contribuição social, sendo este benefício fiscal futuro registrado como reserva de capital pela companhia aberta. Quando este benefício é realizado, a companhia aberta aumenta seu capital de modo proporcional ao benefício, sendo capaz de emitir novas ações para a controladora, segundo os termos do protocolo de incorporação.

Liquidação

Na hipótese de liquidação da Newbev, uma assembleia geral extraordinária deverá determinar a forma de liquidação e indicar um comitê para supervisionar o processo durante o período de liquidação. Um liquidante será nomeado pelo Conselho de Administração.

Restrições a Investimento Estrangeiro

Não há restrições à titularidade ou direitos de voto relativos às ações ordinárias da Newbev detidas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas fora do Brasil. Para obter uma descrição dos direitos de voto, vide “ – Direitos de Ações Ordinárias” e “ – Assembleias Gerais”. O direito de converter os pagamentos de dividendos (incluindo juros sobre capital próprio) e os rendimentos provenientes da venda das ações ordinárias Newbev em moeda estrangeira e de remeter esses valores para fora do Brasil, entretanto, estará sujeito às restrições de controle cambial e à legislação sobre investimentos estrangeiros. Para obter uma descrição dessas restrições de controle cambial e da legislação sobre investimentos estrangeiros, vide “ – Controles Cambiais.”

Direito de Retirada

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, um acionista dissidente tem o direito de se retirar da Newbev e ser reembolsado pelo valor das ações ordinárias da Newbev por ele detidas, sempre que uma decisão for tomada em assembleia geral com um quorum qualificado de acionistas representando, no mínimo, 50% do total do capital votante em circulação para fins de (dentre outras):

- criação de ações preferenciais ou aumento desproporcional de classe de ações preferenciais existentes, sem guardar proporção com as demais classes de ações, salvo se já previsto ou autorizado pelo estatuto social da Newbev;
- alteração de uma preferência, vantagem ou condição de resgate ou amortização conferida a uma ou mais classes de ações preferenciais, ou criação de uma nova classe mais privilegiada que as classes de ações preferenciais existentes;
- redução do dividendo mínimo obrigatório;
- incorporação ou fusão da Newbev com outra companhia;
- alteração do objeto social da Newbev;
- cisão da Newbev, se as novas entidades resultantes da cisão tiverem objetos sociais primordialmente diferentes ou um dividendo mínimo obrigatório menor, ou tal cisão fizer a Newbev se unir a um grupo de sociedades (conforme definido na Lei das Sociedades por Ações);
- transformação a Newbev em outro tipo societário;
- realização de uma incorporação de ações da Newbev com outra companhia, de forma que a Newbev se torne uma subsidiária integral daquela companhia; ou
- aprovação da aquisição do controle de outra companhia, cujo preço ultrapasse os limites estipulados na Lei das Sociedades por Ações.

Nos casos em que ocorra a fusão da Newbev ou sua incorporação por outra companhia ou, ainda, caso a Newbev passe a participar de um grupo de sociedades (conforme definido na Lei das Sociedades por Ações), os acionistas da Newbev não terão o direito de exercer o direito de retirada se suas ações ordinárias tiverem (1) liquidez, assim definidas aquelas que parte do Índice IBOVESPA ou de outro índice de geral representativo de carteira de valores mobiliários admitidos à negociação no mercado de valores mobiliários (conforme definido pela CVM) e (2) dispersão, de forma que o acionista controlador ou companhias que ela controla detenham menos de 50% das referidas ações ordinárias.

O direito de retirada expira 30 dias após a publicação da ata da assembleia geral que aprovou a operação. A Newbev tem direito de reconsiderar qualquer ação que provoque direito de retirada no prazo de 10 dias após o término do período de 30 dias para o exercício do direito de retirada, se o resgate de ações ordinárias da Newbev de titularidade de acionistas dissidentes colocarem em perigo a estabilidade financeira da Newbev.

Qualquer acionista que exercer direito de retirada tem, em geral, o direito de receber o valor contábil de suas ações, com base no último balanço patrimonial aprovado pelos acionistas da Newbev. Se a deliberação que motivou o direito de retirada for aprovada mais de 60 dias após a data do último balanço patrimonial aprovado pelos acionistas da Newbev, os acionistas dissidentes podem exigir que o valor de suas ações seja calculado com base em balanço especial, com data de pelo menos 60 dias antes da data da referida deliberação. Neste caso, a Newbev deve (1) adiantar, imediatamente, 80% do valor contábil das ações a serem resgatadas de acordo com o balanço patrimonial mais recente aprovado pelos acionistas da Newbev e (2) pagar o valor remanescente dentro de 120 dias após a data da deliberação da assembleia geral. Porém, se o pagamento de 80% do valor contábil das ações a serem resgatadas for maior do que o valor por ação efetivo do direito de retirada determinado pelo balanço especial, o montante excedente adiantado pela Newbev deverá ser restituído à Newbev pelos acionistas dissidentes que exerceram o direito de retirada.

Como regra geral, acionistas que adquirirem suas ações após a publicação do primeiro edital de convocação de assembleia geral ou do fato relevante em relação à assembleia em questão não poderão exercer direito de retirada.

Direitos de Preferência

De forma geral, cada acionista da Newbev tem direito de preferência para subscrever novas ações da Newbev em aumentos de capital da companhia (incluindo a emissão de bônus de subscrição ou valores mobiliários conversíveis) proporcionais às suas participações acionárias. Um período mínimo de 30 dias após a publicação do aviso de aumento de capital é permitido para o exercício do direito de preferência. Direitos de preferência podem ser comprados e vendidos por acionistas. O estatuto social da Newbev prevê que no caso de o Conselho de Administração decidir aumentar o capital social da companhia dentro do limite do capital autorizado por meio de vendas em bolsas de valores, ofertas públicas ou ofertas públicas de aquisição, o direito de preferência não estará disponível. Além disso, a legislação brasileira estabelece que a outorga ou o exercício de opção de compra de ações, de acordo com alguns planos de opção, tal como o Plano de Opção de Compra de Ações da Newbev, não se sujeitam ao direito de preferência.

Inspeção de Registros Societários

Acionistas que detenham 5% ou mais do capital social da Newbev têm o direito de inspecionar seus registros societários, incluindo listas de acionistas, atas societárias, registros financeiros e outros documentos, se (1) a Newbev ou qualquer de seus diretores ou membros do Conselho de Administração tiverem cometido qualquer ato contrário à legislação brasileira ou ao estatuto social da Newbev ou (2) existirem fundamentos para suspeitar que existam irregularidades relevantes na companhia. Em qualquer caso, porém, acionistas que desejem inspecionar os registros societários da Newbev devem obter um mandado judicial que autorize tal inspeção.

Forma e Transferência

A legislação brasileira prevê que a titularidade das ações do capital social de uma companhia aberta deve ser comprovada somente por meio de um registro de titularidade, mantido pela companhia ou por um intermediário autorizado, que pode ser um banco, na condição de agente escriturador dessas ações. O Banco Bradesco S.A. atualmente mantém os registros de titularidade das ações da Newbev.

Como as ações ordinárias da Newbev são escriturais, a transferência dessas ações é realizada de acordo com as disposições da Lei das Sociedades por Ações, que prevê que a transferência das ações seja realizada em seus livros pelo escriturador das ações da Newbev, debitando a conta de ações do cedente e creditando a conta de ações do cessionário.

As transferências das ações por um investidor estrangeiro são efetuadas da mesma forma e realizadas por meio dos agentes locais desses investidores em nome destes, exceto se o investimento original tiver sido registrado junto ao Banco Central, conforme as normas que regem os investimentos estrangeiros, hipótese na qual o investidor estrangeiro também deverá providenciar a alteração do registro eletrônico correspondente, por meio de seu agente local, para refletir a nova titularidade, caso necessário.

A BM&FBOVESPA opera um sistema central de compensação. Um titular de ações ordinárias da Newbev poderá optar, a seu critério, por participar desse sistema, sendo que todas as ações a serem transferidas para esse sistema serão depositadas em custódia na respectiva bolsa de valores, por meio de uma instituição brasileira devidamente autorizada pelo Banco Central a operar e manter uma conta de compensação com tal bolsa de valores. As ações ordinárias da Newbev que estão sujeitas à custódia junto à respectiva bolsa de valores serão refletidas no registro de acionistas da Newbev. Por sua vez, cada acionista participante será inscrito no registro de acionistas beneficiários da Newbev, mantido pela bolsa de valores, e receberá o mesmo tratamento que os acionistas registrados.

Divulgação dos Principais Acionistas

De acordo com a legislação brasileira, os acionistas com participação superior a 5% das ações com direito a voto de uma companhia devem divulgar publicamente suas participações acionárias, bem como divulgar qualquer aumento ou redução de 5%.

Outros Dispositivos Relevantes da Lei das Sociedades por Ações

A Lei das Sociedades por Ações, conforme aplicável para a Newbev, também exige o seguinte:

- no caso de alienação do controle da companhia, o adquirente deverá fazer uma oferta de aquisição para a compra de todas as ações com direito a voto dos acionistas minoritários, por um valor correspondente a, no mínimo, 80% do preço por ação pago pela aquisição do bloco de controle;
- o fechamento do capital de uma companhia aberta, como a Newbev, está sujeito a um processo administrativo perante a CVM, tendo como condição a realização de uma oferta de compra de ações pelo acionista controlador ou pela própria companhia para a aquisição de todas as ações em circulação (definidas como sendo aquelas detidas por outros acionistas, que não o acionista controlador, diretores e conselheiros) pelo seu preço justo, conforme determinado por um avaliador independente. Os acionistas titulares de mais de dois terços das ações em *free float* deverão aceitar a oferta de aquisição de ações ou deverão concordar expressamente com o fechamento do capital (para este fim, as ações em *free float* deverão ser consideradas como aquelas detidas pelos acionistas que aceitaram o fechamento do capital ou a oferta de aquisição de ações);
- além disso, se o acionista controlador ou grupo de acionistas controladores adquirirem ações adicionais em montante superior a um terço de ações em *free float*, de qualquer classe, uma oferta pública obrigatória será necessária para assegurar a dispersão com relação a todas as ações em circulação daquela classe. A mesma exigência se aplica sempre que (1) um acionista ou grupo de acionistas representando os mesmos interesses e titulares de mais de 50% das ações de qualquer classe a partir de 7 de março de 2002 (quando a Instrução CVM nº 361/02 entrou em vigor, exceto para companhias abertas já existentes em 5 de setembro de 2000, caso em que esta data prevalecerá), adquirir participação adicional de 10% ou mais daquela mesma classe de ações, durante um período de 12 meses; e (2) a CVM decidir, no prazo de seis meses após ter sido informada, que a aquisição restringe a liquidez das ações;
- quando ocorrer uma oferta de compra de ações visando o fechamento do capital da companhia ou por meio da qual acionistas controladores da Newbev venham a adquirir mais de um terço das ações em *free float*, o preço de compra deverá ser equivalente ao preço justo das ações considerando o número total de ações em circulação;
- os membros do Conselho de Administração da Newbev eleitos pelos acionistas não controladores terão o direito de vetar a escolha do auditor independente indicado pelo Conselho de Administração;
- os acionistas controladores da Newbev, os acionistas que elegem os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Newbev, os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Newbev, quando em operação, e os diretores da Newbev devem divulgar qualquer aquisição ou venda das ações da Newbev à CVM e à BM&FBOVESPA; e
- o presidente de qualquer assembleia geral ou reunião do Conselho de Administração deverá desconsiderar qualquer voto contrário às disposições de qualquer acordo de acionistas, se tal acordo de acionistas estiver devidamente arquivado na sede da Newbev. O Acordo de Acionistas da Newbev foi devidamente arquivado na sede da Newbev.

Descrição das ADSs da Newbev

American Depositary Shares

O Bank of New York Mellon, como agente depositário, ou o Depositário, irá registrar e entregar *American Depositary Shares*, também chamados de ADSs. Cada ADS irá representar uma ação ordinária da Newbev (ou um direito a receber uma ação ordinária da Newbev) depositada junto à sede do Banco Bradesco S.A. em São Paulo, na condição de custodiante para o Depositário, ou o Custodiante. Cada ADS irá também representar quaisquer outros valores mobiliários, caixa ou outro bem que possa ser mantido pelo Depositário. O departamento fiduciário do Depositário onde as ADSs serão administradas está localizado em 101 Barclay Street, New York, NY 10286. A sede do Bank of New York Mellon está localizado em One Wall Street, New York, NY 10286.

O investidor pode deter ADSs tanto (1) diretamente (a) tendo um *American Depositary Receipt*, também conhecido como ADR, que é um certificado comprovando um número específico de ADSs, registrado em seu nome ou (b) tendo ADSs registradas em seu nome no Sistema de Registro Direto ou (2) indiretamente, pela detenção de uma participação real válida em ADSs por meio de uma corretora ou outra instituição financeira. Se o investidor detiver ADSs diretamente, ele é um titular registrado de ADS, também chamado de Titular de ADS. Essa descrição presume que o investidor é um Titular de ADS. Se o investidor mantiver ADSs indiretamente, ele deve confiar nos procedimentos de sua corretora ou outra instituição financeira para confirmar os direitos dos Titulares de ADS descritos nesta seção. O investidor deve consultar sua corretora ou instituição financeira para descobrir quais são tais procedimentos.

O Sistema de Registro Direto, ou DRS na sigla em inglês, é administrado pela Companhia Fiduciária, também chamada de DTC (conforme a sigla em inglês), de acordo com o qual o Depositário pode registrar a titularidade de ADSs não certificadas, cuja titularidade é confirmada por declarações periódicas enviadas pelo Depositário aos titulares registrados de ADSs não certificadas.

Na condição de titular de ADS, o investidor da Newbev não será tratado como um de seus acionistas e ele não terá direitos de acionista. A legislação brasileira e o estatuto social da Newbev regem os direitos dos acionistas. O Depositário será o titular das ações que compõe suas ADSs. Na condição de titular registrado de ADSs, o investidor terá direitos de detentor de ADS. Um contrato de depósito entre a Newbev, o Depositário e o investidor, na condição de Titular de ADS, e todas as outras pessoas que indiretamente detenham ADSs estabelece direitos de titulares de ADS, e também os direitos e obrigações do Depositário. A legislação de Nova York rege o contrato de depósito e as ADSs.

Segue abaixo um resumo das disposições relevantes do contrato de depósito. Para informações mais completas, o investidor deve ler o contrato de depósito e o formulário de ADR. Cópias do contrato de depósito da Newbev e do respectivo formulário de ADR estão incluídas como anexos à declaração de registro que faz parte deste prospecto.

Dividendos e Outras Distribuições

Como você vai receber os dividendos e outras distribuições referentes às ações que compõem as suas ADSs?

O Depositário concordou em pagar aos Titulares de ADS dividendos em espécie e outras distribuições que ele ou o Custodiante recebam de ações ou outros valores mobiliários depositados, após o desconto de seus honorários e despesas. O investidor receberá estas distribuições proporcionalmente ao número de ações ordinárias da Newbev representadas por suas ADSs.

- ***Em espécie.*** O Depositário irá converter em dólares norte-americanos qualquer dividendo em espécie ou outra distribuição em espécie que a Newbev possa efetuar, se tal conversão for razoável e se os dólares norte-americanos possam ser transferidos para os Estados Unidos. Caso essa conversão não seja possível ou caso qualquer aprovação governamental seja necessária e não possa ser obtida, o contrato de depósito permite que o Depositário realize a distribuição em moeda estrangeira apenas aos Titulares de ADS aos quais tal distribuição seja possível. Ele irá deter a moeda estrangeira que não puder converter para a conta dos Titulares de ADS que não tiverem sido pagos. Ele não irá investir a moeda estrangeira e não será responsável por quaisquer juros.

Se exigido pela legislação norte-americana aplicável, o Depositário irá deduzir quaisquer impostos retidos ou outros encargos governamentais que devam ser pagos antes de efetuar qualquer distribuição aos Titulares de ADS. Vide “Parte Cinco: A Incorporação de Ações—Considerações Fiscais—Considerações Relevantes sobre o Imposto de Renda Federal dos Estados Unidos”. Ele vai distribuir apenas valores inteiros de dólares e centavos de dólares norte-americanos e irá arredondar frações de centavos para o centavo inteiro mais próximo. Se as taxas de câmbio flutuarem durante um período no qual o Depositário não puder converter a moeda estrangeira, o investidor pode perder algum ou todo o valor da distribuição.

- **Ações.** O depositário poderá distribuir ADSs adicionais representando quaisquer ações que a Newbev possa distribuir como um dividendo ou a título de distribuição livre. O Depositário somente distribuirá ADSs inteiros. Ele venderá ações que requeiram a distribuição de frações de ADS e a distribuição da receita líquida de venda será da mesma maneira que se faz com valores em espécie. Se o Depositário não distribuir ADSs adicionais, os ADSs restantes também representarão as novas ações. O Depositário poderá vender uma parte de suas ações distribuídas em número suficiente para pagar seus honorários e despesas com relação a tal distribuição.
- **Direitos de Compra de Ações Adicionais.** Se a Newbev oferecer aos titulares de seus valores mobiliários quaisquer direitos de subscrição de ações adicionais ou quaisquer outros direitos, o Depositário poderá tornar estes direitos disponíveis aos Titulares de ADSs. Se o Depositário decidir que não é legal nem possível tornar estes direitos disponíveis, mas que é possível vender os direitos, o Depositário irá realizar esforços razoáveis para vender os direitos e distribuir os resultados da mesma maneira que se faz com valores em espécie. O Depositário permitirá que direitos não distribuídos ou vendidos prescrevam. Em tal caso, o investidor não receberá nenhuma quantia por eles.

Se o Depositário tornar os direitos disponíveis para Titulares de ADSs, ele irá exercer os direitos e comprar as ações em seu nome. O Depositário irá então depositar as ações e entregar ADSs para as pessoas que têm direito a elas. Ele só irá exercer os direitos se o investidor pagar a ele o preço de exercício e quaisquer outros encargos exigidos.

As leis norte-americanas aplicáveis a valores mobiliários poderão restringir transferências e cancelamentos de ADSs representadas por ações compradas mediante exercício de direitos. Por exemplo, o investidor pode não conseguir negociar estas ADSs livremente nos Estados Unidos. Neste caso, o Depositário poderá entregar ações depositárias restritas que tenham os mesmos termos que as ADSs descritas nesta seção, exceto pelas mudanças necessárias para excluir tais restrições.

- **Outras Distribuições.** O Depositário enviará aos Titulares de ADS qualquer outra distribuição que a Newbev faça com relação aos valores mobiliários depositados por qualquer meio que considerar legal, justo e possível. Se não puder efetuar a distribuição de tal forma, o Depositário terá outra opção. Ele poderá optar por vender o que a Newbev distribuiu e distribuir os lucros líquidos da mesma forma que faz com valores em espécie, ou ele poderá optar por reter o que a Newbev distribuiu, caso em que as ADSs também representarão a propriedade recém-distribuída. Entretanto, o Depositário não será obrigado a distribuir quaisquer valores mobiliários (além de ADSs) a Titulares de ADS, a menos que receba da Newbev, de forma satisfatória, comprovação da legalidade de tal distribuição. O Depositário poderá vender uma parte dos valores mobiliários distribuídos ou das propriedades de forma suficiente para pagar seus honorários e despesas com relação a tal distribuição.

O Depositário não é considerado responsável se decidir que é ilícito ou impossível efetuar uma distribuição a quaisquer Titulares de ADS. A Newbev não tem nenhuma obrigação de registrar ADSs, ações, direitos ou outros valores mobiliários de acordo com a *Securities Act*. A Newbev também não tem nenhuma obrigação de praticar qualquer outro ato no sentido de permitir a distribuição de ADSs, ações, direitos ou qualquer outro título aos Titulares de ADS. *Isso significa*

que o investidor poderá não receber as distribuições que a Newbev realizou sobre suas ações ou qualquer valor relacionado a elas, se torná-las disponíveis for ilícito ou impossível para a Newbev.

Depósito, Retirada e Cancelamento

Como as ADSs são emitidas?

O Depositário entregará as ADSs se o investidor ou sua corretora depositarem as ações ou comprovarem os direitos de receber as ações com o Custodiante. Mediante o pagamento de seus honorários e despesas e de quaisquer impostos ou encargos, tais como impostos de selo ou impostos de transferência de ações (que no momento não são aplicáveis no Brasil), o Depositário registrará o número adequado de ADSs nos nomes que o investidor solicitar e entregará as ADSs à(s) pessoa(s) que efetuou(aram) o depósito ou mediante o pedido dela(s).

Como os Titulares de ADS podem retirar os valores mobiliários depositados?

O investidor poderá entregar suas ADSs na sede do Depositário. Mediante o pagamento de seus honorários e despesas e de quaisquer impostos ou encargos, tais como impostos de selo ou impostos de transferência de ações (que no momento não são aplicáveis no Brasil), o Depositário entregará as ações e quaisquer outros valores mobiliários depositados representativos das ADSs ao Titular das ADSs ou a uma pessoa determinada pelo Titular das ADSs na sede do Custodiante. Ou, a pedido, risco e custo do investidor, o Depositário entregará os valores mobiliários depositados em sua própria sede, se possível.

Como os Titulares de ADS efetuam a troca entre as ADSs certificadas e as ADSs não certificadas?

O investidor poderá entregar seu ADR ao Depositário para fins de troca de seu ADR por ADSs não certificadas. O Depositário cancelará tal ADR e enviará ao Titular da ADS uma declaração confirmando que tal Titular de ADS é um titular registrado de ADSs não certificadas. Alternativamente, quando do recebimento pelo Depositário de instruções adequadas de um titular registrado de ADSs não certificadas solicitando a troca de ADSs não certificadas por ADSs certificadas, o Depositário assinará e entregará ao titular da ADS um ADR comprovando tais ADSs.

Direito a voto

Como você vota?

Os Titulares de ADS poderão instruir o Depositário a votar com o número de ações depositadas que suas ADSs representam. O Depositário notificará os Titulares de ADS sobre as assembleias de acionistas e providenciarão a entrega de materiais de votação da Newbev a eles, se assim a Newbev solicitar. Tais materiais descreverão os assuntos a serem votados e explicarão como os Titulares de ADS poderão instruir o Depositário sobre como votar. Para que as instruções sejam válidas, eles deverão entrar em contato com o Depositário até a data estabelecida pelo Depositário. *Caso contrário, o investidor não poderá exercer seu direito a voto a menos que entregue suas ADSs e retire as respectivas ações subjacentes. Entretanto, o investidor poderá não tomar conhecimento sobre a assembleia com antecedência suficiente para retirar as ações.*

O Depositário tentará, na medida do possível, observados a legislação brasileira e o estatuto social da Newbev, votar ou fazer com que seus representantes votem com as ações ou outros valores mobiliários depositados, conforme instrução dos Titulares de ADS. Se o Depositário solicitou instruções de voto e não recebeu tais instruções até a data estipulada pelo Depositário, o Depositário outorgará uma procuração a uma pessoa designada pela Newbev para votar com as ações subjacentes não instruídas a menos que a Newbev informe o Depositário que: (1) a Newbev não quer que tal procuração seja outorgada, (2) existe uma oposição relevante à matéria a ser votada ou (3) tal questão afeta de forma material e adversa os direitos de titulares de ações.

Não podemos garantir que o investidor receberá os materiais de votação a tempo de assegurar que o Depositário seja instruído a votar com suas ações. Além disso, o Depositário e seus representantes não são responsáveis pela falha em executar as instruções de voto ou pela maneira de execução das instruções de voto. *Isso significa que o investidor poderá*

não exercer seu direito de voto e poderá não haver nada que possa fazer se o direito de voto de suas ações não for exercido conforme sua intenção.

A fim de dar ao investidor uma oportunidade razoável para instruir o Depositário com relação ao exercício dos direitos de voto referentes aos valores mobiliários depositados, se a Newbev solicitar a atuação do Depositário, a Newbev fará uma tentativa razoável de avisar o Depositário de qualquer assembleia e detalhes no sobre os assuntos a serem votados com, no mínimo, 30 dias de antecedência da data da assembleia.

Honorários e Despesas

<i>Pessoas que depositarem ou retirarem ações ou titulares de ADS deverão pagar:</i>	<i>Por:</i>
US\$5,00 (ou menos) por 100 ADSs (ou parte de 100 ADSs).	<ul style="list-style-type: none">Emissão de ADSs, incluindo emissões decorrentes de uma distribuição de ações, direitos ou outros bens; eCancelamento de ADSs para fins de retirada, incluindo em caso de rescisão de contrato de depósito.
US\$0,02 (ou menos) por ADS.	<ul style="list-style-type: none">Qualquer distribuição de caixa aos Titulares de ADS.
Uma taxa equivalente à taxa que seria devida se os valores mobiliários distribuídos ao investidor tivessem sido ações e as ações tivessem sido depositadas para emissão de ADSs.	<ul style="list-style-type: none">Distribuição de valores mobiliários a titulares de valores mobiliários depositados, os quais são distribuídos pelo Depositário a Titulares de ADS.
US\$0,02 (ou menos) por ADS por ano civil.	<ul style="list-style-type: none">Serviços de Depositário.
Taxas de registro ou transferência.	Transferência e registro de ações no registro de ações da Newbev do ou para o nome do Depositário ou seu representante quando o investidor depositar ou retirar ações.
Despesas do Depositário	<ul style="list-style-type: none">Transmissões por cabo, telex ou fac-símile (quando expressamente previsto no contrato de depósito); eConversão de moeda estrangeira a dólares norte-americanos.

Pessoas que depositarem ou retirarem ações ou titulares de ADS deverão pagar:

Por:

Impostos ou outros encargos governamentais que o Depositário ou o Custodiante devem pagar sobre qualquer ADS ou ação que compõe uma ADS, como, por exemplo, impostos sobre transferência de ações ou impostos de selo (que no momento não são aplicáveis no Brasil), ou impostos retidos na fonte.

- Conforme necessário.

Quaisquer encargos incorridos pelo Depositário ou seus representantes pelo atendimento aos valores mobiliários depositados.

- Conforme necessário.
-

O Depositário recolhe seus honorários para entrega de ADSs diretamente de investidores que depositam ações ou entregam ADSs para fins de retirada ou de intermediários que atuam por eles. O Depositário recolhe honorários para realizar distribuições a investidores deduzindo esses honorários dos valores distribuídos ou vendendo uma parte de bens distribuíveis para pagar os honorários. O Depositário poderá recolher seu honorário anual pela prestação de seus serviços por meio de dedução de distribuições em espécie ou por cobrança direta dos investidores ou, ainda, por meio de desconto nas contas do sistema de escrituração de participantes que atuam por eles. O Depositário pode recolher qualquer de seus honorários pela dedução de qualquer distribuição em espécie pagável para Titulares de ADS que forem obrigados a pagar tais honorários. De modo geral, o Depositário poderá se recusar a prestar serviços com honorários atrativos até que seus honorários por esses serviços sejam pagos.

O Depositário poderá, periodicamente, efetuar pagamentos à Newbev para reembolsar e/ou compartilhar receitas provenientes dos honorários recolhidas dos Titulares de ADSs, ou pode renunciar a honorários e despesas pelos serviços prestados, geralmente relativos a custos e despesas decorrentes do estabelecimento e manutenção do programa de ADS. Ao desempenhar suas atribuições nos termos do contrato de depósito, o Depositário poderá utilizar corretores, intermediários ou outros prestadores de serviços que sejam coligados ao Depositário e que possam receber ou compartilhar honorários ou comissões.

Pagamento de Impostos

O investidor arcará com quaisquer impostos ou outros encargos governamentais devidos sobre suas ADSs ou sobre os valores mobiliários depositados representados por quaisquer de suas ADSs. O Depositário poderá se recusar a registrar qualquer transferência de suas ADSs ou permitir que o investidor retire os valores mobiliários depositados representados por suas ADSs até que tais impostos ou outros encargos sejam pagos. O Depositário poderá aplicar os pagamentos devidos ao investidor ou vender valores mobiliários depositados representados por suas ADSs para pagar quaisquer impostos devidos e o investidor será responsável por qualquer insuficiência. Caso o Depositário venda os valores mobiliários depositados, ele reduzirá, se apropriado, o número de ADSs detidas a fim de refletir a venda e pagar aos Titulares de ADS quaisquer proventos, ou enviará aos titulares qualquer bem restante após o pagamento dos impostos.

Reclassificações, Recapitalizações e Incorporações

Se a Newbev:

- Alterar o valor nominal de suas ações;
- Reclassificar, cindir ou unificar quaisquer dos valores mobiliários depositados;
- Distribuir os valores mobiliários sobre as ações que não são distribuídas ao investidor; ou

Recapitalizar, reorganizar, incorporar, liquidar, vender todos ou substancialmente todos os seus ativos ou praticar qualquer ato similar,

Então:

- O valor em espécie, as ações ou outros valores mobiliários recebidos pelo Depositário tornar-se-ão valores mobiliários depositados, e cada ADS representará automaticamente sua igual parcela dos novos valores mobiliários depositados; ou

O Depositário poderá distribuir novos ADSs representando os novos valores mobiliários depositados ou pedir ao investidor que entregue seus ADRs em circulação em troca de novos ADRs que identifiquem os novos valores mobiliários depositados.

Alteração e Rescisão

Como o contrato de depósito pode ser alterado?

A Newbev poderá fazer um acordo com o Depositário para alterar o contrato de depósito e os ADRs sem o consentimento do investidor por qualquer motivo. Se uma alteração adicionar ou aumentar honorários ou encargos, exceto impostos e outros encargos governamentais ou despesas do Depositário com taxas de registro, custos de fac-símile, encargos de entrega ou itens similares, ou prejudicar um direito material dos Titulares de ADS, tal alteração não terá eficácia em relação às ADSs em circulação até 30 dias após o Depositário notificar os titulares de ADS sobre essa alteração. *No momento em que uma alteração se tornar efetiva, o investidor será considerado, ao continuar titular de suas ADSs, como tendo concordado com a alteração e vinculado pelas ADRs e pelo contrato de depósito conforme alterados.*

Como o contrato de depósito pode ser rescindido?

O Depositário rescindir o contrato de depósito, a critério da Newbev, por meio de envio de notificação de rescisão aos Titulares de ADSs então em circulação no mínimo 30 dias antes da data fixada em tal notificação para a rescisão. O Depositário poderá ainda rescindir o contrato de depósito por meio de envio de notificação de rescisão à Newbev e aos Titulares de ADSs caso 60 dias tiverem decorrido desde a data em que o Depositário tiver informado à Newbev sobre sua intenção de renúncia, porém sem que um depositário sucessor tenha sido nomeado e sua nomeação tenha sido aceita.

Após a rescisão, o Depositário e seus representantes praticarão os seguintes atos nos termos do contrato de depósito e nada mais: cobrar distribuições sobre os valores mobiliários depositados, vender direitos e outros bens e converter valores mobiliários depositados em dinheiro conforme previsto no Contrato de Depósito, e entregar valores mobiliários depositados em troca de receitas entregues ao Depositário. Em quatro meses após a rescisão, o Depositário poderá vender quaisquer valores mobiliários remanescentes depositados por meio de venda pública ou privada. Após esse período, o depositário reterá a quantia em dinheiro que tiver recebido na venda, bem como qualquer outro valor em espécie que reter nos termos do contrato de depósito para o benefício proporcional dos Titulares de ADS que não entregaram suas ADSs. Ele não investirá a valor em espécie e não terá responsabilidade por juros. As únicas obrigações

do Depositário serão contabilizar caixa em dinheiro e outros valores em espécie. Após a rescisão, as únicas obrigações da Newbev serão indenizar o depositário e pagar honorários e despesas do Depositário que concordamos em pagar.

Limitações de Obrigações e Responsabilidade

Limites sobre Obrigações da Newbev e sobre as Obrigações do Depositário; Limites sobre a Responsabilidade de Titulares de ADSs

O contrato de depósito limita expressamente as obrigações da Newbev e as obrigações do Depositário. Também limita a responsabilidade da Newbev e a responsabilidade do Depositário. A Newbev e o Depositário:

- são apenas obrigados a praticar os atos especificamente estabelecidos no contrato de depósito sem negligência ou má-fé;
- não são responsáveis se forem impedidos ou atrasados por lei ou por circunstâncias além de seu controle de cumprir suas obrigações nos termos do contrato de depósito;
- não são responsáveis se a Newbev ou o Depositário exercerem os critérios permitidos nos termos do contrato de depósito;
- não são responsáveis pela incapacidade de qualquer Titular de ADSs de se beneficiar de qualquer distribuição sobre valores mobiliários depositados que não for disponibilizada aos Titulares de ADS nos termos do contrato de depósito, ou por quaisquer danos especiais, consequentes ou punitivos por qualquer violação dos termos do contrato de depósito;
- não são responsáveis por atos ou omissões de qualquer sistema de liquidação ou agência de compensação e depósito de valores mobiliários;
- não têm a obrigação de se envolverem em um processo ou outro procedimento legal relacionado às ADSs ou ao contrato de depósito em nome do investidor ou em nome de qualquer outra pessoa; e
- podem se basear em quaisquer documentos que acreditem de boa-fé serem autênticos e que foram assinados ou apresentados pela pessoa adequada.

No contrato de depósito, a Newbev e o Depositário concordaram em indenizar um ao outro em algumas circunstâncias.

Exigências para Ações do Depositário

Antes de entregar ou registrar uma transferência de uma ADS, fazer uma distribuição sobre uma ADS ou permitir retiradas de ações, o depositário poderá exigir:

- o pagamento de impostos sobre transferência de ações ou outros impostos ou outros encargos governamentais e taxas de transferência ou registro cobradas por terceiros para a transferência de quaisquer ações ou outros valores mobiliários depositados;
- comprovação satisfatória da identidade e autenticidade de qualquer assinatura ou outras informações que considerar necessárias; e
- observância dos regulamentos que ele possa estabelecer, de tempos em tempos, compatíveis com o contrato de depósito, incluindo apresentação de documentos de transferência.

O depositário poderá recusar-se a entregar ADSs ou registrar transferências de ADSs, de modo geral, quando os livros de registro de transferências do Depositário ou os livros de registro de transferências da Newbev estiverem encerrados ou a qualquer momento, se o Depositário ou a Newbev considerarem convenientes.

Seu Direito de Receber Ações Subjacentes às suas ADSs

Os detentores de ADS têm o direito de cancelar suas ADSs e retirar as ações subjacentes a qualquer momento, exceto:

- quando ocorram atrasos temporários em razão de: (1) o Depositário ou a Newbev tenham encerrado seus livros de registro de transferências, (2) a transferência de ações impeça a votação em uma assembleia geral, ou (3) a Newbev esteja pagando dividendos sobre suas ações;
- quando o investidor dever dinheiro para pagar honorários, impostos e encargos similares; ou
- quando for necessário proibir retiradas com o objetivo de cumprir quaisquer leis ou regulamentações governamentais aplicáveis às ADSs ou à retirada de ações ou outros valores mobiliários depositados.

O direito de retirada pode não ser limitado por qualquer outra disposição do contrato de depósito.

Pré-Liberação de ADSs

O contrato de depósito permite que o Depositário entregue ADSs antes do depósito das ações subjacentes. Isso é denominado uma pré-liberação das ADSs. O Depositário poderá ainda entregar ações mediante o cancelamento de ADSs pré-liberadas (mesmo se as ADSs forem canceladas antes que a operação de pré-liberação tiver sido encerrada). Uma pré-liberação é encerrada assim que as ações subjacentes forem entregues ao Depositário. O Depositário poderá receber ADSs em vez de ações a fim de encerrar uma pré-liberação. O depositário poderá pré-liberar ADSs somente nas seguintes condições: (1) até o momento de pré-liberação, a pessoa para quem a pré-liberação for realizada declarar por escrito ao Depositário que ela ou seu cliente detém as ações ou as ADSs a serem depositadas; (2) a pré-liberação seja integralmente garantida com dinheiro ou outra garantia que o depositário considerar adequada; e (3) o Depositário deve ser capaz de encerrar a pré-liberação mediante notificação com, no máximo, cinco dias de antecedência. O Depositário normalmente limitará o número de ADSs que possam estar em circulação a qualquer momento como resultado de pré-liberação a não mais do que 30% do total de ADSs em circulação. Entretanto, o Depositário poderá ocasionalmente desconsiderar tal limite, conforme considerar apropriado. Por exemplo, um cancelamento grande de ADSs no momento em que pré-liberações estiverem pendentes poderia fazer com que a porcentagem de ADSs pré-liberadas temporariamente excedesse 30%. Apesar de ser possível que esse limite de 30% seja excedido periodicamente, não é comum nem a intenção do programa de ADS que tal limite seja significativamente excedido por um longo período.

Sistema de Registro Direto

No contrato de depósito, todas as partes reconhecem que o DRS e o Sistema de Modificação de Perfil, ou Perfil, serão aplicáveis a ADSs não certificadas mediante aceitação delas ao DRS pela DTC. O DRS é o sistema administrado pela DTC de acordo com o qual o Depositário poderá registrar a titularidade de ADSs não certificadas, titularidade esta que será comprovada por demonstrações periódicas enviadas pelo Depositário aos titulares registrados de ADSs não certificadas. O Perfil é um recurso obrigatório do DRS que permite que um participante da DTC, alegando atuar em nome de um titular registrado de ADSs, oriente o Depositário a registrar uma transferência de tais ADSs na DTC ou seu representante e a entregar tais ADSs à conta da DTC de tal participante da DTC sem recebimento pelo Depositário de prévia autorização do titular de ADSs para registrar a referida transferência.

Nos termos dos acordos e procedimentos referentes ao DRS/Perfil, as partes do contrato de depósito entendem que o Depositário não determinará se o participante da DTC que estiver alegando atuar em nome de um titular de ADSs ao solicitar o registro de transferência e a entrega descrita no parágrafo acima possui a competência para atuar em nome

do titular de ADSs (não obstante quaisquer exigências nos termos do Código Comercial Uniforme). No contrato de depósito, as partes concordam que a confiança e observância pelo Depositário das instruções recebidas pelo Depositário, por meio do DRS/Perfil e de acordo com o contrato de depósito não constituirão negligência ou má-fé por parte do Depositário.

Comunicações a Acionistas; Inspeção do Registro de Titulares de ADSs

O Depositário disponibilizará para sua inspeção em sua sede todas as comunicações que ele receber da Newbev na qualidade de detentor de valores mobiliários depositados que a Newbev geralmente torna disponível aos titulares de valores mobiliários depositados. O Depositário enviará ao investidor cópias de tais comunicações se a Newbev assim solicitar. O investidor tem o direito de inspecionar o registro de titulares de ADSs, porém não para o fim de contatar tais titulares sobre um assunto não relacionado aos negócios da Newbev ou às ADSs.

Controles cambiais

Visão Geral

Não há restrições quanto à propriedade de ações da Newbev ou voto por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas fora do Brasil. Entretanto, o direito à conversão de pagamentos de dividendos, juros sobre capital próprio e receitas de venda de ações para moeda estrangeira e de enviar tais quantias para fora do Brasil está sujeito a restrições da legislação e regras sobre câmbio que de um modo geral exigem, entre outras coisas, o registro do investimento correspondente no Banco Central e na CVM.

Investimentos em ações ordinárias da Newbev por (1) um titular não considerado como domiciliado no Brasil para fins tributários no Brasil, (2) um titular estrangeiro, registrado no Banco Central nos termos da Lei nº 4.131 ou na CVM de acordo com a Resolução nº 2.689, ou (3) o Depositário, são elegíveis para registro no Banco Central. O registro (a quantia registrada é chamada de capital registrado) permite remessa de recursos ao exterior, convertidos pelo câmbio comercial, obtidos com os proventos de distribuição e valores realizados por meio de alienação de ações ordinárias da Newbev. Como regra geral, o capital registrado por ação ordinária da Newbev, adquirida na forma de ADS, ou adquirida no Brasil e depositada junto ao Depositário em troca de uma ADS, será equivalente ao montante sujeito ao contrato de câmbio para a entrada inicial de recursos no Brasil ou ao montante sujeito ao Contrato de Câmbio Simultâneo Simbólico aplicável, conforme o caso. O capital registrado pelas ações ordinárias da Newbev sacadas quando do cancelamento de uma ADS da Newbev será o equivalente em dólares norte-americanos (1) ao preço médio de uma ação ordinária da Newbev na BM&FBOVESPA na data do saque, ou (2) no caso de nenhuma ação ordinária da Newbev ter sido comercializada naquela data, o preço médio na BM&FBOVESPA durante os 15 pregões imediatamente precedentes ao saque. O equivalente em dólares norte-americanos será determinado com base nas taxas comerciais médias de mercado cotadas pelo Banco Central nas datas relevantes.

Regras do Anexo V

A Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 1.927/92, conforme alterada, dispõe sobre a emissão de *depository receipts* em mercados estrangeiros com relação a ações de emissores brasileiros. Essa resolução atualiza e altera o Anexo V da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 1.289/87, também conhecido como Regras do Anexo V. O programa ADS da Newbev será aprovado conforme as Regras do Anexo V pelo Banco Central e pela CVM antes da emissão das ADSs da Newbev. Assim sendo, os recursos apurados pela venda de ADSs por Titulares de ADS fora do Brasil não estão sujeitos a controles de investimentos estrangeiros no Brasil e titulares de ADSs não residentes em uma Jurisdição de Paraíso Fiscal têm direito a tratamento fiscal favorável. Vide “Parte Cinco – A Incorporação de Ações – Considerações Fiscais– Considerações Fiscais Relevantes”.

A Newbev paga dividendos e outros tipos de distribuições relativas às suas ações ordinárias em reais. A Newbev irá obter um certificado eletrônico de registro de capital estrangeiro do Banco Central em nome do Depositário em relação às ADSs da Newbev a serem mantidas pelo custodiante em nome do Depositário. De acordo com esse registro, o

custodiante poderá converter em moeda estrangeira dividendos e outras distribuições relacionadas a ações ordinárias da Newbev representadas por ADSs e remeter os recursos ao Depositário fora do Brasil, de modo que ele possa encaminhar tais recursos para os Titulares de ADSs.

Investidores que residem fora do Brasil podem registrar seus investimentos em ações ordinárias da Newbev como uma carteira de investimento estrangeiro de acordo com Resolução nº 2.689 (descrita abaixo) ou como um investimento estrangeiro direto nos termos da Lei nº 4.131 (descrita abaixo). O registro de acordo com a Resolução nº. 2.689 ou nos termos da Lei nº. 4.131 geralmente permite Titulares Estrangeiros a converterem em moeda estrangeira dividendos e outras distribuições e recursos de venda recebidos com relação a investimentos registrados e a remeter tais valores ao exterior. O registro de acordo com a Resolução nº 2.689 dá tratamento fiscal favorável a Titulares Estrangeiros não residentes em uma Jurisdição de Paraíso Fiscal. Vide “Parte Cinco – A Incorporação de Ações – Considerações Fiscais– Considerações Fiscais Relevantes”.

Caso um Titular de ADSs da Newbev entregue estas ADSs para retirar as ações ordinárias da Newbev subjacentes no Brasil, ele deve:

- vender essas ações na BM&FBOVESPA e contar com o registro eletrônico de Depositário por cinco dias úteis após a retirada para obter e remeter dólares norte-americanos para fora do Brasil após a venda por esse titular de ações ordinárias da Newbev;
- converter esse investimento nas ações em questão em uma carteira de investimento estrangeiro de acordo com Resolução nº 2.689; ou
- converter esse investimento nas ações em questão em um investimento estrangeiro direto de acordo com a Lei nº 4.131.

O custodiante para o programa de ADS da Newbev está autorizado a atualizar o registro eletrônico do Depositário de modo a refletir as conversões de ADSs da Newbev em carteira de investimentos estrangeiros, de acordo com Resolução nº 2.689, o que requer a celebração de um Contrato de Câmbio Simbólico.

Um Contrato de Câmbio Simultâneo Simbólico é também necessário se um Titular de ADSs da Newbev decidir converter suas ADSs da Newbev em investimento estrangeiro direto de acordo com a Lei nº 4.131. No caso de um investidor estrangeiro direto de acordo com a Lei nº 4.131 decidir depositar suas ações ordinárias da Newbev no programa de ADS da Newbev em troca de ADSs da Newbev, ele deverá apresentar ao custodiante do programa de ADS da Newbev prova de pagamento de tributos aplicáveis. Tal conversão será efetuada mediante a execução do Contrato de Câmbio Simultâneo Simbólico. Vide “Parte Cinco – A Incorporação de Ações – Considerações Fiscais– Considerações Fiscais Relevantes” para mais informações a respeito das consequências fiscais a um investidor residente fora do Brasil que esteja investindo em ações ordinárias da Newbev no Brasil.

No caso de um Titular de ADSs da Newbev desejar converter seu investimento em ações ordinárias da Newbev em uma carteira de investimento estrangeiro de acordo com Resolução nº 2.689 ou em um investimento estrangeiro direto de acordo com a Lei nº 4.131, esse investidor deve obter seu próprio registro de investidor estrangeiro junto à CVM e ao Banco Central, respectivamente, antes de trocar as ADSs da Newbev pelas ações ordinárias da Newbev que as representam. Um Titular Estrangeiro de ações ordinárias da Newbev pode enfrentar atrasos para obter registro de investidor estrangeiro, o que, por sua vez, pode atrasar remessas para o exterior e afetar adversamente a quantia em dólares norte-americanos recebida pelo Titular Estrangeiro.

A menos que o titular tenha registrado seu investimento no Banco Central, ele poderá não conseguir converter em moeda estrangeira os recursos de alienação ou de distribuições relativas às ações ordinárias da Newbev ou remetê-los ao exterior. Além disso, se o Titular Estrangeiro reside em uma Jurisdição de Paraíso Fiscal ou não é um investidor registrado de acordo com a Resolução nº 2.689, tal investidor estará sujeito a um tratamento fiscal menos favorável do que um Titular de ADSs. Vide “Parte Cinco – A Incorporação de Ações – Considerações Fiscais– Considerações Fiscais Relevantes”.

Resolução nº 2.689

Todos os investimentos feitos por um titular estrangeiro de acordo com a Resolução nº 2.689 estão sujeitos ao registro eletrônico no Banco Central. Esse registro permite aos Titulares Estrangeiros converter pagamentos de dividendos, de juros sobre capital próprio e recursos apurados com a venda de ações da Newbev em moeda estrangeira e remeter essas quantias para fora do Brasil.

Nos termos da Resolução nº 2.689, os Titulares Estrangeiros registrados na CVM podem investir em praticamente todos os ativos financeiros e participar de quase todas as operações disponíveis a investidores brasileiros no mercado financeiro e de capitais brasileiro, sem necessidade de um registro próprio no Banco Central para cada operação, desde que se atendam algumas exigências. Nos termos da Resolução nº 2.689, a definição de Titular Estrangeiro abrange pessoas físicas, pessoas jurídicas, fundos mútuos e outras entidades de investimento coletivo, com domicílio ou sede no exterior.

Nos termos da Resolução nº 2.689, os Titulares Estrangeiros deverão:

- indicar pelo menos um representante no Brasil com poderes para praticar ações relacionadas aos investimentos;
- indicar um custodiante autorizado no Brasil para seus investimentos, que deve ser uma instituição financeira devidamente autorizada pelo Banco Central e CVM, desde que, no entanto, se o representante for uma pessoa física ou uma entidade não financeira, o Titular Estrangeiro deverá indicar uma instituição devidamente licenciada junto ao Banco Central para atuar como corresponsável para o cumprimento de certas obrigações estipuladas nos termos da Resolução nº 2.689;
- preencher o formulário adequado de registro de investidor estrangeiro;
- obter o registro de Titular Estrangeiro na CVM; e
- registrar seu investimento no Banco Central.

Titulares Estrangeiros também devem indicar um representante fiscal no Brasil (que pode ser ou não o mesmo representante mencionado acima) e obter um número de identificação como contribuinte fiscal junto às autoridades tributárias brasileiras.

Os valores mobiliários e outros ativos financeiros detidos pelo Titular Estrangeiro nos termos da Resolução nº 2.689, deverão ser registrados ou mantidos em contas de depósito ou sob a custódia de uma entidade devidamente licenciada pelo Banco Central ou pela CVM ou em registro, sistema de compensação e custódia autorizados pelo Banco Central ou pela CVM. Além disso, a negociação de valores mobiliários de acordo com a Resolução nº 2.689 está restrita às operações realizadas em bolsas de valores ou mercados de balcão organizados e licenciados pela CVM.

A Resolução nº 2.689 proíbe a transferência ou atribuição no exterior de valores mobiliários e outros ativos financeiros de titularidade de investidores estrangeiros, exceto nos casos de reorganização societária efetuada no exterior por um Titular Estrangeiro, ou no caso de morte de um investidor. A autorização da CVM é necessária para que tais transferências permitidas sejam reconhecidas e registradas no Brasil.

A conversão de um investimento registrado como investimento estrangeiro direto de acordo com a Lei nº 4.131 para uma carteira de investimentos registrada de acordo com a Resolução nº 2.689 e vice-versa requer a celebração de um Contrato de Câmbio Simultâneo Simbólico.

Lei nº 4.131

De forma semelhante aos investimentos feitos sob os termos da Resolução nº 2.689, todos os investimentos feitos por um Titular Estrangeiro de acordo com a Lei nº 4.131 estão sujeitos a um certificado eletrônico de registro de capital

estrangeiro do Banco Central, que permite que Titulares Estrangeiros convertam em moeda estrangeira pagamentos de dividendos, juros sobre capital próprio e proventos da venda de ações da Newbev e que remetam estes valores para fora do Brasil.

A Lei nº 4.131 é a principal lei no que se refere à capital estrangeiro e investimentos diretos em sociedades brasileiras e é aplicável a qualquer valor que entrar no país na forma de moeda estrangeira, bens e serviços. Um Titular Estrangeiro que esteja investindo em uma sociedade brasileira de acordo com a Lei nº 4.131 deve: (1) registrar-se como investidor estrangeiro direto no Banco Central; (2) obter um número de identificação como contribuinte fiscal junto às autoridades tributárias brasileiras; (3) nomear um representante fiscal no Brasil; e (4) nomear um representante no Brasil para recebimento de citação nos processos relativos à Lei das Sociedades por Ações. Exceto para fins de registro no Banco Central de entrada e saída de recursos, Titulares Estrangeiros que estejam investindo em participação societária em sociedades brasileiras não precisam de uma autorização específica para fazer tais investimentos.

Titulares Estrangeiros investindo em sociedades brasileiras de acordo com a Lei nº 4.131 podem vender ações de sua titularidade em operações privadas e realizadas no mercado aberto (*open market*), mas estão sujeitos a tratamento tributário menos favorável em relação aos ganhos apurados do que os investidores que estejam de acordo com a Resolução nº 2.689.

PARTE SETE: INFORMAÇÕES ADICIONAIS PARA ACIONISTAS

Onde Encontrar Mais Informações

A Newbev apresentou um formulário de registro na SEC por meio do Formulário F-4, para o registro de acordo com a *Securities Act* das ações ordinárias da Newbev a serem recebidas na Incorporação de Ações, se aprovada, pelos titulares de ações ordinárias e preferenciais da Ambev residentes nos Estados Unidos ou norte-americanos (e na forma de ADSs da Newbev a serem recebidos por titulares de ADSs ordinárias e preferenciais da Ambev). Este prospecto, que é parte integrante do formulário de registro, não contém todas as informações previstas no formulário de registro e seus anexos. Para mais informações sobre a Ambev, a Newbev e suas respectivas ações e ADSs, vide o formulário de registro e anexos arquivados que integram o formulário de registro.

A Ambev apresenta relatórios anuais de acordo com o Formulário 20-F e apresenta à SEC relatórios de acordo com o Formulário 6-K, observadas as normas e regulamentos aplicáveis às emissoras privadas estrangeiras. A Newbev ainda não está sujeita às exigências de divulgação de informação do *Exchange Act* e, portanto, ainda não entregou nenhum relatório anual ou Formulário 20-F nem entregou relatórios de acordo com o Formulário 6-K. Na qualidade de emissoras privadas estrangeiras, Ambev, Newbev e seus respectivos acionistas estão isentos de algumas exigências de divulgação de informação da *Exchange Act*, incluindo as normas de solicitação de procuradores, as normas sobre disponibilização de relatórios anuais aos acionistas e o informe de lucros de curto prazo (*short-swing profit*) do Artigo 16 para seus respectivos diretores, membros do Conselho de Administração e titulares de mais de 10% das ações da companhia. A SEC mantém uma página na internet no endereço www.sec.gov que contém os relatórios e demais informações sobre as emissoras que apresentam seus documentos eletronicamente à SEC. O investidor pode consultar os registros públicos da Ambev e da Newbev que estão disponíveis no *website* da SEC para obter informações atualizadas sobre estas companhias após a entrada em vigor da Incorporação de Ações.

O investidor pode ler e copiar materiais apresentados pela Ambev e pela Newbev à SEC em seu Escritório de Referência ao Público (*Public Reference Room*) no endereço 100 F Street, N.E., Washington, D.C. 20549. É possível obter mais informações sobre as operações do Escritório de Referência ao Público ligando para a SEC: +1-800-SEC-0330. Os investidores também poderão inspecionar e copiar este material nos escritórios da Bolsa de Valores de Nova York, no endereço 20 Broad Street, New York, NY 10005. Além das dependências de referência ao público mantidas pela SEC e pela *New York Stock Exchange* (NYSE), os investidores podem obter a declaração de registro mediante uma solicitação por escrito do Depositário ao seu departamento fiduciário localizado no endereço citado abaixo.

A Ambev disponibiliza relatórios anuais em inglês ao Depositário com relação a seus programas de ADS. A Ambev também disponibiliza ao Depositário, em inglês, todas as convocações de assembleias ou comunicações que geralmente estão disponíveis aos titulares de ações da Ambev. Mediante solicitação por escrito da Ambev, o Depositário irá enviar a todos os Titulares de ADSs da Ambev um aviso contendo as informações (ou um resumo das informações) dispostas em qualquer convocação de assembleia recebida por ele, bem como todos os outros relatórios e comunicações relacionados que ele venha a receber. Enquanto as ADSs da Ambev forem listadas na NYSE, o Depositário irá enviar para todos os titulares registrados de ADSs da Ambev, por conta da Ambev, todos os avisos, relatórios e outras comunicações que sejam geralmente disponibilizados aos acionistas da Ambev ou, a pedido da Ambev, tornar tais avisos, relatórios e outras comunicações disponíveis a todos os titulares registrados de ADSs de forma similar àquela dos acionistas da Ambev ou de forma que a Ambev possa aconselhar o Depositário que possa ser exigida por qualquer lei aplicável, regulamentação ou exigência da bolsa de valores.

A Ambev também está sujeita às exigências de divulgação de informações da CVM e da BM&FBOVESPA e apresenta relatórios e outras informações sobre seus negócios, situação financeiras e outras questões. O investidor pode ler esses relatórios, declarações e outras informações nas dependências públicas de referência mantidas pela CVM na Rua Sete de Setembro, 111, 2º andar, Rio de Janeiro, RJ, Brasil e na Rua Cincinato Braga, 340, 2º andar, São Paulo, SP, Brasil. Alguns registros da Ambev perante a CVM e a BM&FBOVESPA também se encontram disponíveis na página da internet mantida por estas entidades: www.cvm.gov.br e www.bmfbovespa.com.br, respectivamente.

Os registros públicos da Ambev e da Newbev perante a SEC e a CVM também estão disponíveis ao público, sem qualquer cobrança, por meio da página da Ambev na internet, no endereço www.ambev.com.br/investidores. As informações incluídas no *website* da Ambev ou que possam ser acessadas por meio de sua página na internet não estão incluídas neste prospecto nem no formulário de registro, e não estão incorporadas a este prospecto ou ao formulário de registro por referência. O investidor pode ainda solicitar uma cópia dos registros da Newbev ou da Ambev, gratuitamente, entrando em contato com o endereço a seguir:

Companhia de Bebidas das Américas – Ambev

Aos cuidados de: Departamento de Relações com os Investidores
Rua Dr. Renato Paes de Barros, 1017, 4º andar
04530-001 São Paulo, SP, Brazil
e-mail: ir@ambev.com.br
Telefone: +55 (11) 2122-1200
Fax: +55 (11) 2122-1526
www.ambev-ir.com

Além disso, se o investidor for um titular de ADSs da Ambev, também poderá entrar em contato com:

The Bank of New York Mellon

c/o: Computershare Shareowner Services
480 Washington Blvd. – 27º Andar
Cidade de Jersey, NJ 07310
Chamadas nos Estados Unidos: +1 (866) 300-4353 (gratuitas)
Chamadas do exterior: +1 (201) 680-6921 (cobradas)
www.computershare.com

Innisfree M&A Incorporated

501 Avenida Madison, 20º Andar
Cidade de Nova Iorque, NY 10022
Chamadas nos Estados Unidos e Canadá: +1 (877) 456-3510 (gratuitas)
Chamadas do exterior: +1 (412) 232-3651
Para bancos e corretoras: +1 (212) 750-5833 (cobradas)

O investidor deve confiar nas informações contidas neste prospecto. A Ambev e a Newbev não autorizaram qualquer pessoa a disponibilizar informações ou a fazer qualquer representação relacionada à Incorporação de Ações que não sejam as informações contidas neste prospecto. Se qualquer pessoa disponibilizar ao investidor outras informações ou fizer uma representação em relação à Incorporação de Ações, estas informações ou representações não devem ser levadas em consideração como se tivessem sido autorizadas por nós.

As informações contidas neste prospecto se referem apenas à sua data, a não ser que a informação indique especificamente que outra data é aplicável. A entrega deste prospecto não irá, sob nenhuma circunstância, subentender que a situação dos negócios da Ambev ou da Newbev não mudou desde a data-base das informações ou desde a data deste prospecto.

Exequibilidade de Responsabilidades Cíveis nos termos das Leis Federais de Mercado de Capitais nos Estados Unidos

Fomos avisados pelo escritório Barbosa, Müssnich & Aragão Advogados, nosso assessor legal, que uma sentença proferida por um tribunal dos Estados Unidos por responsabilidades cíveis fundamentadas nas leis federais de mercado de capitais nos Estados Unidos, sujeito a certas exigências descritas a seguir, poderá ser reconhecida e executada no Brasil. Uma sentença contra nós, nossos membros do Conselho de Administração e diretores e alguns de nossos assessores mencionados no presente instrumento poderia ser exequível no Brasil sem a reconsideração do mérito se a referida

sentença tiver sido homologada Superior Tribunal de Justiça do Brasil. De forma geral, esta homologação irá ocorrer se a sentença estrangeira:

- cumprir com todas as formalidades especificadas para sua exequibilidade sob as leis do país onde o julgamento estrangeiro tiver sido concedido;
- for proferida por um tribunal competente após a devida citação judicial das partes, ou após o reconhecimento judicial da revelia da parte ser realizado em conformidade com a legislação brasileira;
- tenha transitado em julgado (ou seja, é a decisão final e não cabe recurso);
- for autenticada por um órgão consular do Brasil no país onde a sentença estrangeira tiver sido proferida e esteja acompanhada de uma tradução juramentada para o português; e
- não violar soberania nacional, a política pública ou os bons costumes no Brasil.

No entanto, não é possível assegurar a obtenção da homologação ou que o processo de homologação será realizado em tempo hábil. Além disso, não podemos assegurar que um tribunal brasileiro iria executar uma sentença monetária em caso de violações às leis de mercado de capitais dos Estados Unidos.

Fomos também avisados pelo escritório Barbosa, Müssnich & Aragão Advogados que as ações originais fundamentadas nas leis federais de mercado de capitais dos Estados Unidos podem ser ajuizadas em tribunais brasileiros, e que os tribunais brasileiros poderão executar as responsabilidades civis nestas ações contra nós, nossos membros do Conselho de Administração e diretores e alguns dos nossos assessores mencionados neste prospecto.

Um autor, brasileiro ou não, residente fora do Brasil durante o curso do litígio no Brasil deverá apresentar uma caução em garantia às custas judiciais e honorários advocatícios se não for proprietário de nenhum bem imóvel no Brasil que poderia garantir este pagamento. Esta caução deverá ter um valor suficiente para satisfazer o pagamento das custas judiciais e dos honorários advocatícios do réu, conforme determinado pelo juiz brasileiro, exceto na hipótese de execução de sentenças estrangeiras que tenham sido devidamente homologadas pelo Superior Tribunal de Justiça no Brasil.

PARTE OITO: QUESTÕES LEGAIS E REGULATÓRIAS

Geral

Não temos conhecimento de:

- qualquer licença governamental ou autorização regulatória que pareça ser relevante para o nosso negócio que possa ser afetada adversamente pela Incorporação de Ações;
- qualquer aprovação ou outro ato por qualquer governo ou autoridade ou agência administrativa ou regulatória, nacional ou estrangeira, que seja necessária para a concretização da Incorporação de Ações; ou
- qualquer consentimento, renúncia ou outra aprovação que seria necessária como resultado ou em conexão com a Incorporação de Ações, incluindo quaisquer consentimentos ou outras aprovações relativas a quaisquer licenças, concessões, autorizações e contratos dos quais a Ambev ou a Newbev sejam parte que não tenham sido obtidas.

Caso qualquer aprovação ou outra medida seja necessária, contemplamos atualmente que essa aprovação será procurada ou tal medida será tomada, conforme o caso.

Além disso, a aprovação pela BM&FBOVESPA e pela NYSE para a listagem das ações ordinárias da Newbev e ADSs, respectivamente, que serão entregues na Incorporação de Ações deve ser obtida para que tais valores mobiliários sejam negociados por seus titulares nessas bolsas de valores. Embora esta aprovação seja importante para que os titulares de nossas ações e ADSs sejam capazes de negociar livremente os valores mobiliários da Newbev que eles receberão na Incorporação de Ações e espera-se que seja obtida por volta da data de concretização da operação, não é uma condição para a conclusão da operação.

Nós somos incapazes de prever se será necessário atrasar a conclusão da Incorporação de Ações enquanto se aguarda o resultado de qualquer aprovação ou outra medida. Não podemos assegurar que qualquer aprovação ou outra medida, se necessária, seria obtida ou seria obtida sem condições substanciais. Além disso, não podemos assegurar que, se as aprovações não foram obtidas ou outras medidas não foram tomadas, consequências adversas podem não ser sofridas pelo nosso negócio ou pelos negócios de nossas subsidiárias.

Questões Legais

A validade das ações ordinárias da Newbev a serem emitidas em conformidade com a Incorporação de Ações foi avaliada por Barbosa, Müssnich & Aragão Advogados. Gibson, Dunn & Crutcher LLP assessorou sobre determinadas questões da legislação norte-americana. Certas consequências relevantes da legislação tributária relacionadas à Incorporação de Ações foram avaliadas por Lefosse Advogados e certas consequências fiscais relevantes dos Estados Unidos sobre a Incorporação de Ações foram avaliadas por Sullivan & Cromwell LLP.

Peritos

As demonstrações financeiras auditadas da Ambev S.A. de 31 de dezembro de 2012 e 2011 e 1º de janeiro de 2011 e para cada um dos dois anos no período encerrado em 31 de dezembro de 2012 incluídas neste prospecto foram assim incluídas com base no relatório da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, uma empresa auditoria independente, elaborado sobre a autoridade da referida empresa como especialista em auditoria e contabilidade.

As demonstrações financeiras cominadas e auditadas da participação da Anheuser-Busch InBev N.V./S.A. na Companhia de Bebidas das Américas – Ambev e na Ambev S.A. (anteriormente denominada InBev Participações Societárias S.A.) de 31 de dezembro de 2012 e 2011 e para cada um dos três anos no período encerrado em 31 de dezembro de 2012 incluídas neste prospecto foram assim incluídas com base no relatório da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, uma empresa de auditoria independente, elaborado sobre a autoridade da referida empresa como especialista em auditoria e contabilidade.

As demonstrações financeiras auditadas da Companhia de Bebidas das Américas – Ambev em 31 de dezembro de 2012 e 2011 e para cada um dos três anos no período encerrado em 31 de dezembro de 2012 e a avaliação da gestão da eficácia dos controles internos sobre os relatórios financeiros (que está incluído no Relatório da Administração sobre Controles Internos dos Relatórios Financeiros) de 31 de dezembro de 2012, que faz parte do Formulário 20-F da Ambev de 2012 que consta como Anexo A ao presente prospecto, foram incluídas no presente prospecto com base no relatório da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, uma empresa de auditoria independente, elaborado sob a autoridade da referida empresa como especialista em auditoria e contabilidade.

PARTE NOVE: DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS RELACIONADAS

Índice às Demonstrações Financeiras e Informações Financeiras Relacionadas

As Demonstrações Financeiras Auditadas da Ambev S.A. (anteriormente denominada InBev Participações Societárias S.A.) datada de 31 de dezembro de 2012 e 2011 e 1º de janeiro de 2011 e para Cada um dos Dois Anos no Período Encerrado em 31 de dezembro de 2012

Parecer dos Auditores Independentes	F-2
Demonstração do Resultado.....	F-3
Demonstração do Resultado Abrangente	F-3
Balanço Patrimonial.....	F-4
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	F-5
Demonstração do Fluxo de Caixa	F-6
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras	F-7

Demonstrações Financeiras Combinadas e Auditadas da Participação da Anheuser-Busch InBev N.V./S.A. na Companhia de Bebidas das Américas – Ambev e na Ambev S.A. (anteriormente denominada InBev Participações Societárias S.A.) datada de 31 de dezembro de 2012 e 2011 e para Cada um dos Três Anos no Período Encerrado em 31 de dezembro de 2012

Parecer dos Auditores Independentes	F-25
Demonstração Combinada do Resultado	F-26
Demonstração Combinada do Resultado Abrangente.....	F-27
Balanço Patrimonial Combinado	F-28
Demonstração Combinada das Mutações no Investimento Líquido.....	F-30
Demonstração Combinada do Fluxo de Caixa.....	F-31
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras da Antecessora da Ambev S.A.	F-32

Demonstrações Financeiras Não Auditadas, Consolidadas e Intermediárias da Companhia de Bebidas das Américas – Ambev, datada de 31 de março de 2013 e para Cada um dos Trimestres Encerrados em 31 de março de 2013 e 2013

Balanço Patrimonial.....	F-118
Demonstração do Resultado.....	F-120
Demonstração do Resultado Abrangente	F-121
Declaração das Mutações do Patrimônio Líquido	F-122
Demonstração do Fluxo de Caixa	F-123
Demonstração de Valor Adicionado	F-124
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras	F-125

PARTE II
INFORMAÇÕES NÃO PREVISTAS NO PROSPECTO

Item 20. Indenização dos Membros do Conselho de Administração e Diretores

As leis do Brasil não preveem a indenização para membros do Conselho de Administração e diretores. No entanto, os estatutos sociais dos requerentes preveem indenização aos membros do Conselho de Administração e diretores. Além disso, membros do Conselho de Administração e diretores do requerente, e algumas das suas controladoras se beneficiam do seguro contra responsabilidade civil, incluindo responsabilidade civil no âmbito do registro, oferta e venda de valores mobiliários.

Item 21. Anexos e Demonstrações Financeiras

(a) Anexos

Os seguintes documentos são arquivados como anexos para a declaração de registro:

Número do Anexo **Descrição do documento**

2.1	Protocolo e Justificação de Incorporação das Ações de Emissão da Companhia de Bebidas das Américas – Ambev pela Ambev S.A., datado de 10 de maio de 2013, celebrado entre a Companhia de Bebidas das Américas – Ambev e Ambev S.A. (tradução para o inglês)
3.1	Estatuto Social da Ambev S.A. (em vigor na data de registro deste formulário) (tradução para o inglês)
3.2	Proposta do Estatuto Social da Ambev S.A. (tradução para o inglês)
3.3	Estatuto Social da Companhia de Bebidas das Américas – Ambev (tradução para o inglês)
4.1	Minuta de Contrato de Depósito entre a Ambev S.A., The Bank of New York Mellon, como Depositário e todos os Proprietários e Titulares periódicos das <i>American Depositary Shares</i> emitidas em seus termos
4.2	Escritura, datada de 24 de julho de 2007, entre a Ambev International Fund. Ltd., Deutsche Bank Trust Company Americas, como Fiel Depositário, e a Deutsche Bank Luxembourg S.A., como o Agente de Transferência e Pagamento de Luxemburgo
4.3	Modelo da Nota (contido no Anexo 4.2)
4.4	Garantia, datada de 24 de julho de 2007, entre a Companhia de Bebidas das Américas – Ambev, como Garantidora, e o Deutsche Bank Trust Company Americas, como Depositário
5.1	Opinião Legal do Barbosa, Müssnich & Aragão Advogados a respeito das ações ordinárias da Ambev S.A.
8.1	Opinião Legal do Lefosse Advogados referente à legislação tributária brasileira e outros assuntos
8.2	Opinião Legal do Sullivan & Cromwell LLP referente a questões fiscais norte-americanas

Número do Anexo **Descrição do documento**

- 9.1 Acordo de Acionistas da Ambev S.A., datado de 16 de abril de 2013, em vigor a partir da aprovação da Incorporação de Ações até 1º de julho de 2019, entre Fundação Antonio e Helena Zerrenner Instituição Nacional de Beneficência, Interbrew International B.V., AmBrew S.A., Ambev S.A. e Anheuser-Busch InBev N.V./S.A. (tradução para o inglês)
- 9.2 Acordo de Acionistas da Ambev S.A., datado de 16 de abril de 2013, em vigor a partir de 2 de julho de 2019, entre Fundação Antonio e Helena Zerrenner Instituição Nacional de Beneficência, Interbrew International B.V., AmBrew S.A. e Ambev S.A. (tradução para o inglês)
- 9.3 Primeiro Aditivo ao Acordo de Acionistas da Companhia de Bebidas das Américas – Ambev, datado de 3 de março de 2004, entre Fundação Antonio e Helena Zerrenner Instituição Nacional de Beneficência, Braco S.A., Empresa de Administração e Participações S.A., Companhia de Bebidas das Américas – Ambev, Jorge Paulo Lemann, Marcel Herrmann Telles e Carlos Alberto da Veiga Sicupira (tradução para o inglês)
- 9.4 Instrumento de Adesão ao Acordo de Acionistas da Companhia de Bebidas das Américas – Ambev celebrado em 28 de julho de 2005 pela Interbrew International B.V. e AmBrew S.A.
- 9.5 Acordo de Acionistas com Direito a Voto da S-Braco Participações S.A. (“S-Braco”), datado de 30 de agosto de 2002, entre Santa Judith Participações S.A., Santa Irene Participações S.A., Santa Estela Participações S.A. e Santa Prudência Participações S.A., com Jorge Paulo Lemann, Carlos Alberto da Veiga Sicupira e Marcel Herrmann Telles como intervenientes, e S-Braco, Braco S.A., Empresa de Administração e Participações S.A. e a Companhia de Bebidas das Américas – Ambev como partes intervenientes. (tradução para o inglês)
- 9.6 Acordo de Acionistas Aditado e Consolidado da Anheuser-Busch InBev (anteriormente Acordo de Acionistas da Newbev e Acordo de Acionistas da Interbrew), datado de 9 de setembro de 2009, entre BRC S.à.r.l., Eugénie Patri Sébastien S.A. (anteriormente denominada Eugénie Patri Sébastien SCA), Stichting Anheuser-Busch InBev (anteriormente denominada Stichting Newbev e Stichting Interbrew) e Rayvax Société d’Investissement NV/SA.
- 9.7 Acordo de Voto, datado de 17 de outubro de 2008, entre Stichting Anheuser-Busch InBev, Fonds Newbev Baillet Latour SPRL e Fonds Voorzitter Verhelst SPRL
- 14.1 Manual de Divulgação e Uso de Informações e Políticas de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Ambev S.A.
- 21.1 Lista das subsidiárias da Ambev S.A.
- 23.1 Autorização da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes (Ambev S.A.)
- 23.2 Autorização da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes (Companhia de Bebidas das Américas – Ambev)
- 23.3 Autorização da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes (participação da Anheuser-Bush InBev N.V./S.A. na Companhia de Bebidas das Américas – Ambev e

Número do Anexo Descrição do documento

	Ambev S.A. (anteriormente InBev Participações Societárias S,A,))
23.4	Autorização do Barbosa, Müssnich & Aragão Advogados (incluído no Anexo 5.1).
23.5	Autorização do Lefosse Advogados (incluído no Anexo 8.1)
23.6	Autorização do Sullivan & Cromwell LLP (incluído no Anexo 8.2)
23.7	Autorização da Apsis Consultoria Empresarial Ltda.
24.1	Procurações de certos diretores e membros do Conselho de Administração da Ambev S.A. (incluídos nas páginas de assinatura)
99.1	Laudo de Avaliação da Apsis Consultoria Empresarial Ltda., datado de 26 de abril de 2013, das ações ordinárias e preferenciais da Companhia de Bebidas das Américas – Ambev (incluído no Item I do Anexo 2.1) (tradução para o inglês)
99.2.	Laudo de Avaliação da Apsis Consultoria Empresarial Ltda., datado de 19 de junho de 2013, do valor de mercado do patrimônio líquido da Companhia de Bebidas das Américas – Ambev e Ambev S.A. (tradução para o inglês)
99.3	Minuta de Carta de Transmissão
99.4	Ata da Reunião do Conselho de Administração da Companhia de Bebidas das Américas – Ambev, datada de 10 de maio de 2013 (tradução para o inglês)
99.5	Parecer do Conselho Fiscal da Companhia de Bebidas das Américas – Ambev, datado de 10 de maio de 2013 (tradução para o inglês)

(b) Documentos.

Nenhum necessário.

Item 22. Compromissos

(a) O requerente abaixo assinado compromete-se que, para fins de determinar qualquer responsabilidade sob o *Securities Act* de 1933, conforme alterado (o “*Securities Act*”), cada apresentação do relatório anual do requerente em conformidade com a seção 13(a) ou seção 15(d) do *Securities Exchange Act* de 1934, conforme alterada (o “*Exchange Act*”) (e, quando aplicável, cada apresentação de um relatório anual do plano de benefícios de um funcionário, em conformidade com a seção 15(d) do *Exchange Act*) que é mencionada no formulário de registro será considerada uma nova declaração de registro relativa aos valores mobiliários que são oferecidos, e a oferta de tais valores mobiliários naquela época será considerada como a oferta inicial de boa fé.

(b) O requerente abaixo assinado compromete-se:

(1) A apresentar, durante o período em que são efetuadas ofertas ou vendas, uma alteração a este formulário de registro:

(i) a incluir qualquer prospecto exigido pela Seção 10(a)(3) do *Securities Act*;

(ii) a refletir no prospecto quaisquer fatos ou acontecimentos ocorridos após a data de vigência do formulário de registro (ou a alteração mais recente posterior à sua vigência) que, individualmente ou em conjunto, representarem uma mudança substancial nas informações contidas no formulário de registro. Não obstante o disposto acima, qualquer aumento ou diminuição do volume de valores mobiliários oferecidos (se o valor

total em dólar dos valores mobiliários oferecidos não exceder o que foi registrado) e qualquer desvio da extremidade baixa ou alta do intervalo máximo estimado da oferta pode refletir-se na forma de prospecto apresentado junto ao SEC de acordo com a regra 424(b) se, no total, as alterações de volume e preço representarem não mais do que uma mudança de 20% no preço de oferta máximo total definido na tabela “Cálculo da Taxa de Registro” no formulário de registro em vigor; e

(iii) a incluir quaisquer informações relevantes a respeito do plano de distribuição não anteriormente divulgado no formulário de registro ou qualquer mudança relevante em tais informações no formulário de registro.

(2) Que, para os fins de determinar qualquer responsabilidade sob o *Securities Act*, cada alteração ao formulário de registro será considerada como sendo um novo formulário de registro relativo aos valores mobiliários oferecidos nele, e a oferta de tais valores mobiliários naquela época será considerada como sendo uma oferta inicial de boa fé.

(3) A remover do registro através de uma alteração ao formulário de registro qualquer um dos valores mobiliários sendo registrados que permanecem não vendidos no encerramento da oferta.

(4) A apresentar uma alteração ao formulário de vigência para incluir quaisquer demonstrações financeiras exigidas pelo Item 8.A do Formulário 20-F no início de qualquer oferta atrasada ou em durante uma oferta contínua.

(c)(1) O requerente abaixo assinado compromete-se: antes de qualquer reoferta pública de valores mobiliários registrados neste documento através do uso de um prospecto que é parte deste formulário de registro, por qualquer pessoa ou parte que se considera como um subscritor nos termos da Norma 145(c), o emitente se compromete que tal prospecto de reoferta deve conter as informações exigidas pelo formulário de registro aplicável com relação a reofertas por pessoas que podem ser consideradas como subscritores, além das informações exigidas pelos outros itens do formulário aplicável.

(2) Os requerentes comprometem-se que cada prospecto (i) que está arquivado nos termos do parágrafo imediatamente anterior, ou (ii) que pretende atender os requisitos da Seção 10(a)(3) do *Securities Act* e é usado com relação a uma oferta de valores mobiliários sujeitos à Norma 415, deve ser apresentado como parte de uma alteração ao formulário de registro e não deve ser utilizado até que tal alteração entre em vigor, e que, para os fins de determinar qualquer responsabilidade sob o *Securities Act*, cada alteração será considerada como um novo formulário de registro relativo aos valores mobiliários oferecidos, e a oferta de tais valores mobiliários naquela época será considerada a oferta inicial de boa fé.

(d) O requerente abaixo assinado compromete-se: (i) a responder aos pedidos de informação que são incorporados por referência no prospecto nos termos do Item 4, 10(b), 11 ou 13 deste Formulário, dentro de um dia útil do recebimento do pedido e a enviar os documentos incorporados por correio de primeira classe ou outros meios igualmente imediatos e (ii) a organizar ou disponibilizar uma instalação nos Estados Unidos com a finalidade de responder a esses pedidos. O compromisso na cláusula (i) acima inclui informações contidas em documentos arquivados após a data de vigência do formulário de registro até a data de resposta à solicitação.

(e) O requerente abaixo assinado compromete-se a fornecer através de uma alteração ao formulário de registro todas as informações relativas à operação e a empresa sendo adquirida, que não foi objeto e incluída no formulário de registro quando entrou em vigor.

(f) O requerente abaixo assinado compromete-se:

(1) Para os fins de determinar qualquer responsabilidade sob o *Securities Act*, as informações omitidas da versão do prospecto arquivado como parte deste formulário de registro com base na Norma 430A e contidas em uma versão do prospecto arquivada pelo requerente de acordo com a regra 424(b)(1), ou (4) ou 497(h) sob o *Securities Act* serão consideradas como parte deste formulário de registro no momento em que elas foram declaradas em vigor.

(2) Para os fins de determinar qualquer responsabilidade sob o *Securities Act*, cada alteração ao formulário de registro contendo uma versão do prospecto será considerado um novo formulário de registro relativo aos valores mobiliários oferecidos nele, e a oferta de tais valores mobiliários naquela época para será considerada como sendo a oferta inicial de boa fé.

Na medida em que a indenização por responsabilidades decorrentes do *Securities Act* possa ser permitida aos membros do Conselho de Administração, diretores e pessoas controladoras do requerente nos termos das disposições anteriores, ou de outra forma, o requerente foi avisado de que, na opinião da *U.S. Securities and Exchange Commission*, tal indenização é contra a política pública, tal como expresso no *Securities Act* e é, portanto, inexecutável. No caso de um pedido de indenização contra tais responsabilidades (que não seja o pagamento pelo requerente das despesas incorridas ou pagas por um membro do Conselho de Administração, diretor ou pessoa controladora do requerente na defesa bem sucedida de qualquer ação ou processo) é afirmado por tal membro do Conselho de Administração, diretor ou pessoa controladora em relação aos valores mobiliários sendo registrados, o requerente irá, a menos que na opinião de seus assessores, a questão esteja resolvida por precedente controlador, apresentar a um tribunal de jurisdição apropriada a questão se tal indenização por ele é contra a política pública, tal como expresso no *Securities Act* e será regulada pelo julgamento final de tal questão.

ASSINATURAS

Em conformidade com os requisitos do *Securities Act* de 1933, conforme alterado, o requerente assinou devidamente este Formulário de Registro em seu nome pelos abaixo assinados, devidamente autorizados para tanto, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, SP, Brasil, em 28 de junho de 2013.

AMBEV S.A.

Por: /s/ Ricardo Goncalves Melo

Nome: Ricardo Gonçalves Melo
Cargo: Diretor de Relações com Investidores

Por: /s/ Daniela Rodrigues Lopes

Nome: Daniela Rodrigues Lopes
Cargo: Diretora Geral

Cada pessoa cuja assinatura aparece abaixo nomeia e constitui pelo presente documento Ricardo Gonçalves Melo e Daniela Rodrigues Lopes, e cada um deles solidariamente, seu procurador fiel e legal com poder de substituição e resubstituição para assinar em seu nome, local e qualificação em qualquer capacidade o Formulário de Registro e todas e quaisquer alterações (incluindo alterações posteriores à vigência) e quaisquer documentos relacionados, e arquivá-lo perante a *U.S. Securities and Exchange Commission*, concedendo a cada um dos procuradores plenos poderes para agir com ou sem o outro, e plenos poderes e autoridade para agir e realizar, em seu nome, todo ato de qualquer tipo que tais procuradores, ou qualquer um deles, considerarem necessário ou desejável para ser feito em relação a isso totalmente e para todos os efeitos que ele pode ou poderia fazer pessoalmente, por meio deste ratificando e confirmando tudo o que tal procurador, ou qualquer um deles, ou seu substituto ou substitutos, pode legalmente fazer ou fazer que seja feito em virtude deste.

Em conformidade com os requisitos do *Securities Act* de 1933, conforme alterado, este Formulário de Registro foi assinado pelas seguintes pessoas em 28 de junho de 2013.

Assinatura	Cargo
Jean-Louis Julien Van de Perre	Presidente do Conselho de Administração
Isabela Gerjoi Bezerra de Souza	Membro do Conselho de Administração
Ann Malcy Christine Randon	Membro do Conselho de Administração
Ricardo Gonçalves Melo	Diretor de Relações com Investidores
Daniela Rodrigues Lopes	Diretora Geral
Representante autorizado da Ambev S.A. nos Estados Unidos:	
Donald J. Puglisi Membro Gestor do conselho de administração Puglisi & Associates	Representante Autorizado nos Estados Unidos